II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 5 de Agosto de 2008 **Número 150**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 20482/2008:

Reclassificação de António Rui Canizes 34759

Despacho (extracto) n.º 20483/2008:

Nomeação de Rita Fragoso Marques na categoria de técnica superior de 1.ª classe. 34759

Despacho (extracto) n.º 20484/2008:

Nomeação de Isabel Anjos Sequeira na categoria de técnica superior de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20485/2008:

Nomeação de Cláudia Sofia Gazua na categoria de técnica superior de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20486/2008:

Nomeação de Ilda Fátima Rodrigues na categoria de técnica superior de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20487/2008:

Nomeação de Maria Luísa Raposo na categoria de técnica superior de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20488/2008:

Nomeação de Margarida Adelaide Santos na categoria de técnica profissional de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20489/2008:

Nomeação de Maria Atília Lopes na categoria de técnica profissional 1.ª classe. 34759

Despacho (extracto) n.º 20490/2008:

Nomeação de Jorge Nelson Ângelo na categoria de técnico superior de 1.ª classe 34759

Despacho (extracto) n.º 20491/2008:

Delegação de competências nos directores regionais do IPJ, I. P. 34759

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 20492/2008:

Designação do Prof. Doutor Pedro Bacelar de Vasconcelos como coordenador nacional para a Aliança das Civilizações 34760

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 712/2008:

Nomeação do major Manuel Fortunato Marques 34760

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 713/2008:

Autoriza o IEFP a realizar o procedimento de concurso público internacional para aquisição de serviços de manutenção dos sistemas de informação 34761

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 20493/2008:

Nomeação do fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., para o triénio de 2007-2009 34761

Despacho n.º 20494/2008:

Nomeação do fiscal único do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., para o triénio de 2007-2009 34761

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 21213/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de 11 lugares na categoria de assistente administrativo principal 34761

Édito n.º 406/2008:

Publicação de éditos no *Diário da República* 34762

Marinha:

Portaria n.º 714/2008:

Desarmamento do NRP *Vega* 34763

Aviso (extracto) n.º 21214/2008:

Concurso de acesso à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima — publicação do ordenamento final dos candidatos 34763

Aviso (extracto) n.º 21215/2008:

Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima — publicação do ordenamento final dos candidatos 34763

Aviso n.º 21216/2008:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima 34764

Força Aérea:

Despacho n.º 20495/2008:

Subdelegação de competências do comandante do Grupo de Engenharia de Aérodromos da Força Aérea 34776

Despacho n.º 20496/2008:

Subdelegação de competências no comandante da Esquadra de Administração e Intendência da Base do Lumiar. 34777

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20497/2008:

Regras a aplicar referentes ao regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas. 34777

Despacho n.º 20498/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, por três anos da procuradora-adjunta Ana Cláudia Perfeito de Oliveira Porto para o cargo de inspectora superior principal da IGAI. 34777

Despacho n.º 20499/2008:

Delegação de competências no comandante-geral da GNR, tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos 34777

Despacho n.º 20500/2008:

Delegação de competências no director nacional da PSP, superintendente-chefe Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira 34777

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 20501/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres à cidadã Gisele de Souza Ferreira . . . 34778

Rectificação n.º 1744/2008:

Rectifica o aviso n.º 624/2008 34778

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 20502/2008:

Construção do interceptor do rio Ínsuas, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe 34778

Despacho n.º 20503/2008:

Implantação da ETAR de Remoães — subsistema de saneamento de Remoães 34787

Despacho n.º 20504/2008:

Construção do interceptor de Cruz, integrado na frente de drenagem de Penices (FD8), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão 34788

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 21217/2008:

Alteração da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar 34799

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 20505/2008:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Rural Quinta da Pacheca, Lamego 34799

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 20506/2008:

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida de Assitência Técnica, previsto na medida «Assistência técnica», do eixo prioritário n.º 5 do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR) 34799

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Rectificação n.º 1745/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 18970/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008 34801

Rectificação n.º 1746/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 18975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008 34801

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Rectificação n.º 1747/2008:

Rectificação da deliberação n.º 1644/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008 34802

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2169/2008:

Nomeação da engenheira Paula Margarida Carvalho Marques Couto como investigadora auxiliar 34802

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 20507/2008:

Aprovação dos modelos de requerimento das prestações de maternidade, paternidade, por licença parental, por adopção e por riscos específicos 34802

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 261/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social — Fonte Santa — Centro Social da Serra do Bouro 34804

Declaração (extracto) n.º 262/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Liga dos Amigos da Terceira Idade 34804

Declaração (extracto) n.º 263/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação para Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães 34804

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Listagem n.º 344/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34804

Listagem n.º 345/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34805

Listagem n.º 346/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34805

Listagem n.º 347/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34805

Listagem n.º 348/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34805

Listagem n.º 349/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34806

Listagem n.º 350/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34807

Listagem n.º 351/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34807

Listagem n.º 352/2008:

Listagens integrais de apoios FSE. 34807

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará n.º 50/2008:

Alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento Socorro de Inverno 34808

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 20508/2008:

Implementação pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), de um processo de certificação das aplicações informáticas a utilizar pelas entidades que integram os cuidados de saúde primários 34808

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 20509/2008:

Aplicação do regime de isenção das taxas moderadoras às vítimas de violência doméstica 34808

Despacho n.º 20510/2008:

Regime especial de comparticipação para os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas 34809

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 20511/2008:

Pedido de exoneração formulado pela enfermeira especialista Ana Amélia Carvalho Leite do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 34809

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 20512/2008:

Nomeação na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório. 34810

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso (extracto) n.º 21218/2008:

Autoriza a passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos 34810

Deliberação (extracto) n.º 2170/2008:

Transferência da enfermeira graduada Margarida Moitinho Veríssimo do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra para o quadro de pessoal do CMRRCentro — Rovisco Pais 34810

Deliberação (extracto) n.º 2171/2008:

Transferência da enfermeira graduada Carla Cristina Alcaide Pereira 34810

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 21219/2008:

Lista de classificação final do concurso de chefe de serviço de gastrenterologia. 34810

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso (extracto) n.º 21220/2008:

Anulado o despacho (extracto) n.º 18 865/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2008. 34810

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Deliberação (extracto) n.º 2172/2008:

Homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pediatria médica 34810

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 20513/2008:

Institui o Prémio de Mérito Ministério da Educação a atribuir aos alunos que tenham concluído o ensino secundário, em 2007-2008, ou venham a concluir em anos subsequentes 34810

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 20514/2008:

Renovação da licença especial para o exercício de funções públicas ou de interesse público em Macau do técnico superior de 1.ª classe, da carreira superior do quadro único deste Ministério 34811

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 21221/2008:

Relação dos contratos de trabalho a termo resolutivo 34811

Aviso n.º 21222/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas André Soares 34812

Despacho n.º 20515/2008:

Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição 34812

Louvor n.º 528/2008:

Publicação de louvor 34812

Rectificação n.º 1748/2008:

Rectificação do despacho n.º 15648/2008. 34812

Aviso n.º 21223/2008:

Nomeação de docentes providos na categoria de professor titular 34812

Despacho n.º 20516/2008:

Homologação de contratos 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas 34813

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 20517/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente — 2007-2008 do Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida 34813

Aviso n.º 21224/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — Decreto-Lei n.º 20/2006 34813

Aviso n.º 21225/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 34813

Despacho n.º 20518/2008:

Renovação de licença sem vencimento por um ano concedida ao docente Joaquim Vitorino Videira Eusébio 34813

Aviso n.º 21226/2008:

Homologação de contratos — Escola Secundária da Quinta das Flores..... 34814

Despacho n.º 20519/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — 2007-2008..... 34814

Aviso n.º 21227/2008:

Publicação da lista de pessoal não docente para acesso a Assistente de Administração Escolar Principal..... 34814

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 21228/2008:

Contrato administrativo de provimento da professora do Agrupamento no ano 2007/2008 ... 34814

Aviso n.º 21229/2008:

Contratos administrativos de provimento dos professores do Agrupamento no ano 2007-2008 34814

Aviso n.º 21230/2008:

Contratos administrativos de provimento dos professores do agrupamento no ano 2007-2008 34814

Aviso n.º 21231/2008:

Contratos de professores administrativos de provimento do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — ano de 2007-2008 34814

Aviso n.º 21232/2008:

Contrato administrativo de provimento da professora do agrupamento no ano 2007-2008 34815

Aviso n.º 21233/2008:

Contrato administrativo de provimento de professora do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro no ano de 2007-2008 34815

Aviso n.º 21234/2008:

Contrato administrativo de provimento de professor do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro no ano de 2007-2008 34815

Aviso n.º 21235/2008:

Contratos administrativos de provimento dos professores do agrupamento no ano de 2007-2008 34815

Rectificação n.º 1749/2008:

Rectifica o despacho n.º 14668/2008 34815

Despacho (extracto) n.º 20520/2008:

Transferências de professores referentes ao ano lectivo de 2005-2006 34815

Louvor n.º 529/2008:

Louvor a educadora do órgão de gestão do agrupamento..... 34815

Despacho (extracto) n.º 20521/2008:

Contratos do ano lectivo 2007-2008 34816

Despacho n.º 20522/2008:

Nomeação de professores titulares 34816

PARTE D

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 21236/2008:

Nomeações de educadores de infância para o QZP Alto Alentejo — 2005-2006 34816

Despacho n.º 20523/2008:

Transferência da auxiliar de acção educativa Teresa da Conceição Graça Cabecinhas 34817

Gabinete de Gestão Financeira:

Despacho n.º 20524/2008:

Nomeação no cargo de director de serviços de Orçamento das Escolas, em comissão de serviço e pelo período de três anos, da assessora principal Maria Clara Petra Viana de Campos 34817

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 20525/2008:

Promoção automática da licenciada Maria Mafalda Santos de Matos a técnica superior de 1.ª classe 34817

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 20526/2008:

Requisição de Albertino Lourenço para exercer funções de motorista 34817

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 5139/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1002/08.4TBGRD 34818

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5140/2008:

Sentença de declaração de encerramento por insuficiência de massa insolvente — processo n.º 876/05.5TYLSB 34818

Anúncio n.º 5141/2008:

Sentença de encerramento — processo n.º 1205/06.6TYLSB 34818

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 5142/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 743/07.8TBMCN 34819

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 5143/2008:

Aprovação do plano de insolvência nos autos de insolvência n.º 734/06.6TBOBR 34819

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 5144/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 866/08.6TBPFR 34819

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5145/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 5806/07.7TBVFR 34820

Anúncio n.º 5146/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3184/08.6TBVFR 34820

Tribunal da Comarca de Soure

Anúncio n.º 5147/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 211/08.0TBSRE 34820

PARTE E

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 5148/2008:

Contas apresentadas pelo administrador nos autos de prestação de contas n.º 7611/05.6TB-VFX-B em que é falido João Mateus Paulino Francisco 34821

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5149/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 167/08.0TYVNG 34821

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 20527/2008:

Aposentação/jubilação da licenciada Belmira Elisa Matias Sousa Lenz Marcos 34822

Ordem dos Advogados

Edital n.º 807/2008:

Por acórdão do conselho de deontologia da Ordem dos Advogados de Évora de 11 de Setembro de 2006, proferido no âmbito do processo disciplinar 135-D-2001 e apensos, foi o advogado Dr. João Ramos Camolas, titular da cédula profissional n.º 212E, condenado a uma pena única de suspensão efectiva do exercício da advocacia, pelo período de seis meses, cujo cumprimento teve o seu início no dia 30 de Janeiro de 2008, pela violação do disposto no artigo 83.º, n.º 1, alíneas *a*), *c*) e *d*), e no artigo 84.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março 34822

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 21237/2008:

Rescisão do contrato de Maria Madalena Nobre Marreiros de Assunção Mela Martins 34822

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 20528/2008:

Provimento de Ana Filipa de Caldas Passos na categoria de técnico superior de 1.ª classe 34822

Despacho (extracto) n.º 20529/2008:

Provimento de Vítor Manuel Pereira de Andrade na categoria de técnico superior de 1.ª classe 34822

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 20530/2008:

Nomeação de júri para a obtenção do grau de mestre, requerido pelo licenciado Vítor dos Anjos Esteves Neves 34822

Universidade do Algarve

Contrato n.º 532/2008:

Denúncia de contrato — Dr.ª Maria Helena R. B. Duarte. 34822

Contrato (extracto) n.º 533/2008:

Contrato celebrado ao abrigo da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária) — assistente — mestre Ana Maria Videira Paiva — FCHS 34823

Contrato (extracto) n.º 534/2008:

Renovações de contratos administrativos de provimento, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico) — ESSAF — EST — ESE 34823

Aviso n.º 21238/2008:

Abertura do curso de Mestrado em História do Algarve (2.º Ciclo) — 2008-2010 34823

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 20531/2008:

Nomeação definitiva da doutora Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva como professora auxiliar 34823

Despacho (extracto) n.º 20532/2008:

Nomeação de Francisco Avelino da Silva Freitas 34823

Despacho (extracto) n.º 20533/2008:
Nomeação de Mário Jorge Verde Pereira 34824
Despacho (extracto) n.º 20534/2008:
Nomeação de Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira 34824
Despacho (extracto) n.º 20535/2008:
Nomeação de Maria João Cardoso Teixeira 34824
Despacho (extracto) n.º 20536/2008:
Nomeação de Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões. 34824
Despacho (extracto) n.º 20537/2008:
Nomeação de Maria Teresa Braga Soares Lopes 34824
Despacho (extracto) n.º 20538/2008:
Nomeação definitiva de Luís Filipe Pinheiro de Castro 34824
Despacho (extracto) n.º 20539/2008:
Nomeação definitiva de Florinda Mendes da Costa 34825
Despacho (extracto) n.º 20540/2008:
Nomeação definitiva do Doutor Luís António Arsénio Descalço como professor auxiliar . . . 34825
Despacho (extracto) n.º 20541/2008:
Nomeação definitiva da Doutora Sílvia Maria da Rocha Simões Carriço como professora auxiliar. 34825
Despacho (extracto) n.º 20542/2008:
Nomeação definitiva do Doutor Rui Manuel Escadas Ramos Martins como professor auxiliar 34825
Despacho (extracto) n.º 20543/2008:
Contrato do Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva como professor auxiliar convidado 34825
Despacho (extracto) n.º 20544/2008:
Contrato do Doutor Adão Paulo Soares Silva como professor auxiliar convidado. 34825
Despacho (extracto) n.º 20545/2008:
Contrato da Doutora Maria Teresa Condesso Melo como professora auxiliar convidada, a título gratuito 34826
Despacho (extracto) n.º 20546/2008:
Contrato do Doutor Jonathan Rodriguez Gonzalez como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30%) 34826
Aviso n.º 21239/2008:
Constituição de júri para avaliação em mérito absoluto da Doutora Maria Luís Rocha Pinto tendo em vista o provimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas 34826
Despacho (extracto) n.º 20547/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País do mestre Pedro Alexandre Santos Carvalho Almeida como assistente 34826
Despacho (extracto) n.º 20548/2008:
Nomeação definitiva de várias pessoas do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro como chefes de secção 34826
Despacho (extracto) n.º 20549/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Lousada 34826
Despacho (extracto) n.º 20550/2008:
Nomeação definitiva de várias pessoas do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro como assistentes administrativas principais 34827
Despacho (extracto) n.º 20551/2008:
Requisição de Maria de Fátima Pereira de Almeida Bastos 34827
Despacho (extracto) n.º 20552/2008:
Nomeação definitiva de Raul de Jesus Monteiro como operário principal altamente qualificado 34827
Despacho (extracto) n.º 20553/2008:
Contrato do Doutor Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém como professor auxiliar convidado. 34827
Despacho (extracto) n.º 20554/2008:
Alteração ao contrato da Doutora Sílvia Luís Teixeira Pinto Ferreira Jorge, passando a regime de dedicação exclusiva 34827

Despacho (extracto) n.º 20555/2008:
Contrato do Doutor José Ignácio Guinaldo Martin 34827
Despacho (extracto) n.º 20556/2008:
Contrato do bacharel Fausto Manuel da Silva Neves como professor auxiliar convidado 34827
Despacho (extracto) n.º 20557/2008:
Contrato do mestre Nuno Bravo de Faria Cruz como professor auxiliar convidado 34828
Despacho (extracto) n.º 20558/2008:
Contrato do Doutor José Maria Amaral Fernandes, como professor auxiliar convidado 34828
Despacho (extracto) n.º 20559/2008:
Contrato do Doutor António Guilherme Rocha Campos como professor auxiliar convidado 34828
Despacho (extracto) n.º 20560/2008:
Contrato do Doutor José Manuel Matos Moreira como professor auxiliar convidado 34828
Rectificação n.º 1750/2008:
Rectificação do despacho (extracto) n.º 7778/2008 34829
Rectificação n.º 1751/2008:
Rectificação do despacho (extracto) n.º 7537/2008 34829
Rectificação n.º 1752/2008:
Rectificação do despacho (extracto) n.º 5913/2008 34829

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 20561/2008:
Nomeação de júri para provas de mestrado de Ana Raquel Costa Mendes Dias 34829
Despacho (extracto) n.º 20562/2008:
Celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior de 2.ª classe com a engenheira Liliana Sofia Pires de Freitas 34829

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 20563/2008:
Contratação da mestre Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares Silva, como assistente convidada da Faculdade de Direito 34829

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 20564/2008:
Constituição do júri do pedido de equivalência ao grau de doutor no ramo de Direito, especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, requerida pela licenciada Lilian Márcia Balmant Emerique 34829
Despacho n.º 20565/2008:
Contratação do licenciado José Alberto Almiro Viana 34829
Despacho n.º 20566/2008:
Licenciado Delfim José Gomes Ferreira Sardo — assistente, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 30%, além do quadro, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2008 34830

Universidade do Minho

Despacho n.º 20567/2008:
Plano de estudos do curso de formação especializada em Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção 34830
Despacho n.º 20568/2008:
Plano de estudos do curso de formação especializada em Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados 34830
Despacho n.º 20569/2008:
Plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador 34831

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 20570/2008:

Denúncia do contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20% do mestre Paulo Martins de Sena Esteves 34832

Despacho (extracto) n.º 20571/2008:

Passagem a professor auxiliar do Prof. Doutor Nuno Alexandre Meneses Bastos Moutinho 34832

Despacho (extracto) n.º 20572/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Joaquim Moreira da Rocha 34832

Despacho n.º 20573/2008:

Transferência de Marta Irene Moreira de Pinho 34832

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 20574/2008:

Delegação de competências no licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia e licenciado Jaime António Amorim Ribes 34832

Edital n.º 808/2008:

Júri do concurso para professor associado do IST — Departamento de Matemática 34833

Despacho n.º 20575/2008:

Delegação de competências no coordenador do Gabinete de Acção Social, licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia 34833

Despacho (extracto) n.º 20576/2008:

Renovação do contrato Jorge Manuel Castanheira Infante como assistente convidado 34833

Despacho (extracto) n.º 20577/2008:

Renovação do contrato de Paulo Jorge Martins como assistente convidado 34833

Despacho (extracto) n.º 20578/2008:

Nomeação definitiva de professor auxiliar 34833

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 20579/2008:

Despacho de delegação de poderes — Júri — Concurso de provas públicas para professor coordenador da disciplina de Máquinas Eléctricas — IPC/ISEC do Edital n.º 691/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008 34833

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 20580/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 34834

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 21240/2008:

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria 34834

Rectificação n.º 1753/2008:

Rectificação do despacho de pagamento de propinas dos CET 34835

Regulamento n.º 428/2008:

Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada. 34835

Regulamento n.º 429/2008:

Normas reguladoras dos actos de praxe no campus do IPL e escolas superiores e serviços de acção social 34837

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 20581/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Alberto Andrade Ferreira dos Santos como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial de 50 %. 34838

Despacho n.º 20582/2008:

Contrato administrativo de provimento de Bruno Alexandre Ferreira Patatas como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 20 % 34838

Instituto Politécnico do Porto

Aviso (extracto) n.º 21241/2008:

Renovação do contrato de Vítor Manuel Quelhas Alves de Freitas como equiparado a assistente 34838

Despacho (extracto) n.º 20583/2008:

Renovação do contrato de Fernando Manuel Domingues Fernandes como equiparado a professor-adjunto 34838

Despacho (extracto) n.º 20584/2008:

Renovação do contrato de Bruno José Afonso Costa como equiparado a assistente 34838

Despacho (extracto) n.º 20585/2008:

Renovação do contrato de Ari Filipe da Fonseca Constâncio como encarregado de trabalhos . . . 34838

Despacho (extracto) n.º 20586/2008:

Renovação do contrato de Maria João Carneiro Madureira como encarregada de trabalhos 34838

Despacho (extracto) n.º 20587/2008:

Renovação do contrato de José Nuno de Abreu Tudela de Almeida Dias como equiparado a assistente 34838

Despacho (extracto) n.º 20588/2008:

Renovação do contrato de Fernando Aristides da Silva Ferreira de Castro como equiparado a professor-adjunto 34838

Despacho (extracto) n.º 20589/2008:

Renovação do contrato de Manuel Coutinho Silveira Ramos como equiparado a professor-adjunto 34838

Despacho (extracto) n.º 20590/2008:

Renovação do contrato de Pedro Emanuel de Oliveira Santos como equiparado a assistente 34838

Despacho (extracto) n.º 20591/2008:

Provimento de Hélder Vieira Mendes como encarregado de trabalhos 34838

Despacho (extracto) n.º 20592/2008:

Renovação do contrato de Manuel Eduardo dos Santos Taboada como equiparado a professor-adjunto 34838

Despacho (extracto) n.º 20593/2008:

Renovação do contrato de Manuel Alexandre Matos Trigo de Sousa Neves como equiparado a assistente 34839

Despacho (extracto) n.º 20594/2008:

Renovação do contrato de Sofia Maria de Azevedo Vieira como equiparada a assistente . . . 34839

Edital (extracto) n.º 809/2008:

Abertura de procedimento concursal para professor-adjunto, área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Construções 34839

Edital (extracto) n.º 810/2008:

Alteração da presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-adjunto, área científica de contabilidade, grupo de disciplinas de contabilidade financeira, aberto através do edital n.º 1017/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228 34840

Edital (extracto) n.º 811/2008:

Abertura de procedimento concursal para professor-adjunto, área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Matemática Aplicada 34840

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 535/2008:

Contratos de seis docentes da ESA 34841

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho n.º 20595/2008:

Despacho relativo ao curso de licenciatura em Enfermagem Veterinária — adequação ao ciclo de estudos Processo de Bolonha da Escola Superior Agrária 34841

Despacho n.º 20596/2008:

Despacho relativo ao curso de licenciatura em Engenharia Zootécnica — adequação ao ciclo de estudos de Bolonha da Escola Superior Agrária de Viseu 34844

Despacho n.º 20597/2008:

Despacho relativo ao curso de licenciatura em Engenharia Agronómica — adequação ao Ciclo de Estudos de Bolonha da Escola Superior Agrária de Viseu 34846

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 21242/2008:

Exoneração do assistente hospitalar de cirurgia geral Dr. Miguel Alexandre de Andrade Pessanha Fernandes 34851

Deliberação n.º 2173/2008:

Nomeação de enfermeiros especialistas — área de saúde infantil e pediátrica 34851

Deliberação (extracto) n.º 2174/2008:

Nomeação de enfermeiros especialistas — área de saúde materna e obstétrica 34851

Deliberação (extracto) n.º 2175/2008:

Nomeação de enfermeiros especialistas — área de reabilitação 34851

Deliberação (extracto) n.º 2176/2008:

Nomeação de técnicas especialista de 1.ª classe de radioterapia. 34852

Rectificação (extracto) n.º 1754/2008:

Rectificação da lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial — Aida Saavedra Pinheiro Andrade 34852

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 2177/2008:

Licença sem vencimento de longa duração 34852

Deliberação n.º 2178/2008:

Licença sem vencimento de longa duração 34852

Deliberação n.º 2179/2008:

Licença sem vencimento de longa duração 34852

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Deliberação n.º 2180/2008:

Lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial voluntária de Carlos Manuel Sousa Cyrne, Chefe de Serviço de Radiologia 34852

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2181/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de Graça Maria Fernandes Mascarenhas Costa Folhas Varanda, como enfermeira especialista, área de enfermagem médico-cirúrgica 34852

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso (extracto) n.º 21243/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Bruna Filipa Frederico Soares, José Manuel Brízido Serrano e José Manuel Lopes Ferrolho 34853

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 21244/2008:

Reclassificação profissional 34853

Aviso n.º 21245/2008:

Nomeações para assistente administrativo especialista 34853

Aviso n.º 21246/2008:

Concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de economia e gestão 34853

Aviso n.º 21247/2008:

Concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de relações públicas 34854

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 21248/2008:

Nomeação, por reclassificação, da cantoneira de limpeza Maria da Graça Palma Martins para lugar da categoria de auxiliar dos serviços gerais 34856

Aviso n.º 21249/2008:

Nomeação definitiva do funcionário Jorge Miguel Rocharte Martins na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador 34856

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 21250/2008:

Nomeação de Victor Manuel Pereira Costa para o lugar da carreira técnico-profissional, categoria de técnico profissional especialista — secretariado e relações públicas 34856

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 21251/2008:

Reclassificação de Virgílio Manuel da Costa Rodrigues como técnico superior de 1.ª classe em virtude da reestruturação dos serviços municipais 34856

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 21252/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 34856

Regulamento n.º 430/2008:

Regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual, por tempo indeterminado, do Município de Alenquer e respectivo quadro 34858

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 21253/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de informática-adjunto, nível 1 34862

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 21254/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier 34863

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 21255/2008:

Reclassificações profissionais das funcionárias Dulce Lurdes Basílio Guerreiro Romana, Ana Lúcia Costa Marques Mestre, Ana Margarida Santos Lúcio Tomé e Clarisse dos Anjos Raposo Calisto 34864

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 21256/2008:

Renovação da comissão de serviço de Teresa Maria Gonçalves Gil de Oliveira Pereira Narciso no cargo de chefe da Divisão de Equipamentos 34864

Aviso n.º 21257/2008:

Renovação da comissão de serviço de Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves no cargo de chefe da Divisão de Habitação e Realojamento 34864

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 21258/2008:

Nomeação para várias categorias 34864

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso n.º 21259/2008:

Requisição do técnico superior Luís Manuel Figueiredo Duarte Macedo 34865

Aviso n.º 21260/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo de Leandro José Pinto Silva 34865

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 21261/2008:

Reclassificação profissional de José Gomes de Sousa para a categoria de operador de estações elevatórias 34865

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 21262/2008:

Cessação do lugar de director do Departamento de Obras Municipais 34865

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 21263/2008:

Renovação de comissão de serviço da engenheira Carla Patrícia Sousa Costa 34865

Câmara Municipal de Beja

Edital n.º 812/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor de Ligação do Bairro do Pelame à Quinta d'El Rey — Beja 34865

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 21264/2008:

Nomeação de António Pinheiro Gonçalves no cargo de chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamentos Diversos, decorrente de procedimento concursal 34868

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 21265/2008:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 34868

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 21266/2008:

Processo n.º 875/2007, em nome de Pedro da Câmara Pires Casais Ribeiro — alteração ao alvará de loteamento n.º 20 34875

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 21267/2008:

Nomeação de operários qualificados principais 34875

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 21268/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Ana Luísa Marques Fatana para técnico superior de 2.ª classe (ambiente) 34876

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 21269/2008:

Nomeação definitiva de Sónia Alexandra Pereira Santos na categoria de técnico superior de 2.ª classe 34876

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 21270/2008:

Nomeação procedendo concursos dos funcionários Manuel Francisco Santos e Joaquim Piteira 34876

Aviso n.º 21271/2008:

Nomeação de três funcionários para a categoria de técnico superior de 1.ª classe 34876

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 21272/2008:

Nomeação de Emanuel Cristiano Inácio Ferreira e Humberto Guerreiro Romão na categoria de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar 34876

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 21273/2008:

Oferta pública de trabalho para contratação de um estagiário da carreira técnica superior (engenharia florestal), no regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado 34876

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 21274/2008:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário Gabriel Godinho Mendes 34878

Aviso n.º 21275/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com André Jorge Agostinho Henriques para a categoria de nadador-salvador 34878

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 21276/2008:

Nomeação definitiva de Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira 34878

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 21277/2008:

Concurso interno de acesso geral para um operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras 34878

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 21278/2008:

Nomeação de Maria Arlinda Catanho Silva para o cargo de chefe de divisão de Tesouraria 34879

Aviso (extracto) n.º 21279/2008:

Nomeações definitivas para lugares do grupo de pessoal técnico-profissional, na sequência de aprovação em concursos internos de acesso geral 34880

Aviso (extracto) n.º 21280/2008:

Nomeações definitivas, na sequência de aprovação em concursos internos de acesso limitado 34880

Aviso (extracto) n.º 21281/2008:

Nomeação de César Martim Aguiar Baptista Rosa para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 34880

Aviso n.º 21282/2008:

Nomeação de Rui Ricardo Pereira Araújo Correia para a categoria de técnico superior assessor principal (área de biologia) 34880

Câmara Municipal de Góis

Aviso n.º 21283/2008:

Transferência de Carlos Cabaço Dias Correia, técnico superior eng. civil assessor especialista, e de José Manuel Paiva Marques, técnico profissional especialista principal 34880

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 21284/2008:

Rescisão de contrato a termo certo resolutivo celebrado com o engenheiro electrotécnico de 2.ª classe José Manuel Mateus de Oliveira 34880

Aviso n.º 21285/2008:

Contratos de trabalho por tempo indeterminado 34880

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 21286/2008:

Concurso n.º 28/2008 — interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional 34881

Despacho n.º 20598/2008:

Nomeação de chefe de divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas Sofia Cura Mariano Camossa Pontes 34882

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 21287/2008:

Nomeação de técnico de 1.ª classe 34882

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Rectificação n.º 1755/2008:

Rectifica o aviso n.º 20031/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 134, de 14 de Julho de 2008 34882

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 21288/2008:

Alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Maia 34883

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 21289/2008:

Nomeação de vários funcionários 34888

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 21290/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 973/06 — aviso n.º 21/08 — processo n.º 11/98 LOTECL — lote 12 34889

Aviso n.º 21291/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 694/97 — aviso n.º178/2008 — processo n.º 33/94 LOTECL — lote 8 34889

Aviso n.º 21292/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 705/98 — aviso n.º 66/2008 — processo n.º 11/89 LOTECL — lote 49 34889

Aviso n.º 21293/2008:

Nomeação por concurso interno de acesso de Nuno José Fernandes Costa como engenheiro de vias principal 34889

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 21294/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do técnico superior de 1.ª classe de Sociologia do quadro da Câmara de Mértola, Manuel José Dias Marques 34889

Aviso n.º 21295/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com Ricardo Filipe Vieira Lourencinho, para desempenho de funções de desenhador, e com Maria Fernande Reis Guerreiro, para o desempenho de auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2008 34890

Aviso n.º 21296/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Raquel Maria Gomes Miranda para desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe de geografia 34890

Aviso n.º 21297/2008:

Contrato por tempo indeterminado para António Manuel Gonçalves Simão 34890

Aviso (extracto) n.º 21298/2008:

Rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com Fernando Manuel Correia Sequeira, condutor de máquinas pesadas 34890

Aviso (extracto) n.º 21299/2008:

Nomeação de funcionários 34890

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 21300/2008:

Abertura do procedimento de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1989, referente ao lote 11 do Loteamento Mãe d'Água, Alto do Carvalhinho, freguesia da Moita 34891

Aviso n.º 21301/2008:

Abertura do procedimento de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1989, referente ao lote 7 do loteamento Mãe d'Água, Alto do Carvalhinho, freguesia da Moita 34891

Câmara Municipal de Monforte

Aviso n.º 21302/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias de Álvaro Filipe Sengo Cafe 34891

Aviso n.º 21303/2008:

Nomeação de José Manuel Tenório Guerra, Paula Cristina Ferreira da Silva e Luís Miguel Laranjeira Godinho 34891

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 21304/2008:

Reclassificação profissional do trabalhador desta Câmara Municipal, António José Martins Coutinho, na categoria de assistente administrativo 34891

Câmara Municipal de Mourão

Edital n.º 813/2008:

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Mourão 34891

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 21305/2008:

Nomeação de chefe da Divisão Financeira, Dr. Mário José Pinto Sampaio 34893

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 21306/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com uma técnica profissional de 2.ª classe, área de educação física, por mais três anos 34893

Aviso n.º 21307/2008:

Torna-se pública a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com uma técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 2.ª classe por um ano 34894

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 21308/2008:

Nomeações definitivas de vários funcionários 34894

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 21309/2008:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de finanças 34894

Aviso n.º 21310/2008:

Nomeação por concurso interno para especialista de informática de grau 2, nível 1 34894

Aviso n.º 21311/2008:

Nomeação de técnico superior arquitecto assessor 34894

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 21312/2008:

Publicação do organigrama e a primeira alteração ao mapa de pessoal deste município 34894

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Edital n.º 814/2008:

Relatório do suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada 34896

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 21313/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas — RMUET 34922

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 21314/2008:

Nomeação do operário principal — pintor — Alberto Luís Ruivo Janeiro 34924

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 21315/2008:

Discussão pública do projecto de arquitectura do prédio sito na Rua do Engenheiro Ferreira Dias — processo n.º 142966/07/CMP 34924

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 21316/2008:

Nomeação da candidata Ana Glória Moura Valongo Valente 34924

Aviso n.º 21317/2008:

Celebração de contrato de avença 34924

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 21318/2008:

Nomeação de Márcia Kelly Leal Carvalho Alves para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em Educação de Infância 34924

Câmara Municipal de Santana

Aviso n.º 21319/2008:

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de coveiro, do quadro de pessoal deste município, António Nóbrega Rodrigues 34924

Câmara Municipal do Sardoal

Aviso n.º 21320/2008:

Regresso antecipado de licença sem vencimento por um ano da técnica profissional especialista desenhadora Paula Cristina Martins Alves 34924

Câmara Municipal de Sernancelhe

Aviso (extracto) n.º 21321/2008:

Promoção automática para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, independentemente de concurso, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho 34925

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 21322/2008:

Transferência da técnica superior de 1.ª classe (socióloga) Dr.ª Arminda Alexandra Miranda Magalhães do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila de Rei para o quadro de pessoal desta autarquia 34925

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 21323/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de turismo de 1.ª classe, de Ana Paula da Costa Polido Torrão e Elisabete Simão Guerreiro 34925

Aviso n.º 21324/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de história de 1.ª classe, de João Pedro Rodrigues Ventura 34925

Aviso n.º 21325/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe (ref. D) — lista de classificação final dos concorrentes 34925

Aviso n.º 21326/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, de Alexandre Jorge Neves dos Santos 34925

Aviso n.º 21327/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista, de Jorge Manuel da Conceição Belchior. 34925

Aviso n.º 21328/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (canalizador), de José Adelino da Mata Martelo. 34926

Aviso n.º 21329/2008:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, de Mafalda Maria dos Anjos Pereira. 34926

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 21330/2008:

Reclassificação profissional — nomeação definitiva 34926

Aviso n.º 21331/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Ana Raquel Pereira de Oliveira 34926

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso (extracto) n.º 21332/2008:

Contratação de dois vigilantes da floresta a partir de 14 de Julho de 2008. 34926

Aviso n.º 21333/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Paulo Alexandre dos Santos Serrano e Sandra Cristina Morais Rodrigues 34926

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 21334/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de Hugo Miguel Matos Pereira. 34926

Aviso n.º 21335/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Sebastião Melo Pinheiro 34926

Aviso n.º 21336/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao funcionário Ricardo Manuel Oliveira Campos 34926

Aviso n.º 21337/2008:

Nomeação de júri de acompanhamento de estágio, no âmbito de processo de reclassificação profissional, para a categoria de técnico superior de gestão de 2.ª classe. 34926

Aviso n.º 21338/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de arquitecto de 1.ª classe 34927

Aviso n.º 21339/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração à funcionária Judite Manuela Correia Almeida Santos 34927

Aviso n.º 21340/2008:

Transferência do arquitecto de 1.ª classe João José Neves Marques para a Câmara Municipal de Sintra. 34927

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Edital n.º 815/2008:

Hasta pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço 34927

Câmara Municipal de Soure

Rectificação n.º 1756/2008:

Rectificação ao aviso n.º 20 646/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 140, de 22 de Julho de 2008 34927

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 21341/2008:

Conclusão de procedimento concursal de chefe de divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo — nomeação de Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães 34927

Aviso n.º 21342/2008:

Conclusão de procedimento concursal de chefe de divisão Administrativa e Financeira — nomeação de Ernesto Andrade Fonseca 34928

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 21343/2008:

Abertura de concurso externo de acesso geral para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de gestão 34928

Aviso n.º 21344/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Relações Internacionais) 34930

Aviso n.º 21345/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em História e ou Património Cultural) 34931

Aviso n.º 21346/2008:

Alteração ao número de vagas do concurso interno de acesso geral para assistentes administrativos principais 34932

Câmara Municipal de Torres Vedras

Edital n.º 816/2008:

Inquérito público da alteração ao alvará de loteamento n.º 18/03, sito em Boavista, freguesia de Silveira 34933

Câmara Municipal de Vendas Novas

Aviso n.º 21347/2008:

Período de discussão pública do pedido de alteração do loteamento do parque industrial de Vendas Novas 34933

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 21348/2008:

Reclassificação profissional de Joel Pires Arezes para técnico de 2.ª classe (generalista) . . . 34933

Aviso n.º 21349/2008:

Reclassificação profissional de Nícia Paula Marujo Rodrigues para técnico de 2.ª classe (generalista) 34933

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 21350/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo 34933

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 21351/2008:

Contratação para o exercício de funções públicas de oito auxiliares de acção educativa — nível 1 34935

Aviso n.º 21352/2008:

Nomeação de Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro para o cargo de comandante operacional municipal de Vila Real 34935

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 21353/2008:

Exoneração de Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 34935

Junta de Freguesia de Brinches

Aviso (extracto) n.º 21354/2008:

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parque de máquinas do grupo de pessoal auxiliar 34935

Junta de Freguesia de Unhos

Aviso n.º 21355/2008:

Quadros de pessoal (sem nomes) e Regulamentos Internos de Contrato Individual de Trabalho e do Recrutamento e Selecção de Pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 34936

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso n.º 21356/2008:

Nomeação do assistente administrativo principal Vítor Manuel Luz da Silva Pereira 34942

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20482/2008

António Rui Cardoso Santos Canizes, funcionário de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, IP, nomeado, precedendo reclassificação profissional, na categoria de especialista de informática de grau 1, da carreira de especialista de informática, posicionado no nível 2, escalão 1, índice 480 ao abrigo do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e n.º s 1 e 2 alínea *b*), do artigo 8.º do decreto Lei 97/2001, de 26 de Março, em lugar vago existente no mesmo quadro de pessoal, após observância do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro mediante publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público em 04/02/2008.

O presente despacho produz à data de 08/04/2008.

21 de Abril de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20483/2008

Rita Fragoso Braz de Ataíde Marques, Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 20484/2008

Isabel Anjos Reis Sequeira, Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 20485/2008

Por despacho da Presidente de 06/06/2008

Cláudia Sofia Matos Rodrigues Gazua, Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20486/2008

Por despacho da Presidente de 06/06/2008

Ilda Fátima Freitas Nunes Rodrigues, Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20487/2008

Por despacho da Presidente de 06/06/2008

Maria Luísa Raposo Ferreira, Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20488/2008

Por despacho da Presidente de 06/06/2008

Margarida Adelaide Neves Cardoso Santos, Técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico profissional de 1.ª classe da carreira Técnico Profissional do mesmo quadro, posicionada no escalão 5, índice 269.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20489/2008

Por despacho da Presidente de 06/06/2008

Maria Atília Refacho Lopes, Técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e Técnico profissional de 1.ª classe da carreira Técnico Profissional do mesmo quadro, posicionada no escalão 3, índice 238.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 20490/2008

Por despacho da presidente de 6 de Junho de 2008:

Jorge Nelson Jordão Fernandes Ângelo, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, autorizada a nomeação definitiva precedendo concurso, para um lugar da categoria e técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, posicionado no escalão 1, índice 460.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Despacho (extracto) n.º 20491/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 23.º n.º 2 e 29.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, e com o artigo 9.º n.º 2 alínea *c*) dos Estatutos do Instituto Português da Juventude, I.P, publicados em anexo à Portaria n.º 662-J/2007, de 31 e Maio, delego no Director Regional do Norte, licenciado Victor Basílio Rodrigues Baltazar Dias, no Director Regional do Centro, licenciado Luís Miguel Fonseca do Nascimento, na Directora Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Heliana Maria Costa Vilela, no Director Regional do Alentejo, licenciado Carlos Alberto Lourenço Cunha, e na Directora Regional do Algarve, licenciada Sara Gomes Brito, as seguintes competências para, na área de jurisdição das respectivas direcções regionais, e observados os preceitos legais aplicáveis:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;

b) Autorizar a utilização de viaturas afectas ao serviço em deslocações em território nacional;

c) Adoptar os horários mais adequados ao funcionamento da Direcção Regional que dirigem e dos demais serviços desconcentrados do Instituto Português da Juventude, dando conhecimento prévio à Presidente ou ao Vice-Presidente a quem essa competência for delegada;

d) Justificar e injustificar as faltas de funcionários sob a sua subordinação hierárquica;

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, para os funcionários sob a sua subordinação hierárquica, dando conhecimento prévio à Presidente ou ao Vice-Presidente a quem essa competência for delegada;

f) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários sob a sua subordinação hierárquica em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que não importem custos para o serviço e desde que se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos funcionários e seja reconhecido interesse para o serviço, devendo esta competência ser exercida em

articulação com o Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais;

g) Autorizar a realização e pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis, até ao limite definido no Regulamento do Fundo de Maneio em vigor;

h) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços não inventariáveis necessários ao normal funcionamento dos serviços até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com o regime aplicável à aquisição de bens e serviços e demais procedimentos internos, devendo a prestação de contas ser feita mensalmente até ao dia 5 do mês seguinte ao da realização da despesa, com o processo devidamente instruído;

i) Gerir os espaços do Instituto Português da Juventude em adequação com os objectivos e finalidades do Instituto e tendo em conta a relação custo / benefício decorrente da gestão dos espaços;

j) Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente as constantes dos Decretos-Lei n.º s. 168/2007, de 3 de Maio, e 155/92, de 28 de Junho, autorizar a realização de despesas no âmbito dos Programas: Ocupação de Tempos Livres, Férias em Movimento, PAJ- Programa de Apoio Juvenil (modalidade pontual), PAI- Programa de Apoio Infra-estrutural (medida 2) e PAE — Programa de Apoio Estudantil (medida 1), desde que observados os limites máximos superiormente fixados;

k) Licenciar as entidades organizadoras de campos de férias, emitindo o correspondente alvará, a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro;

l) Organizar e manter actualizado um registo, de âmbito regional, das entidades licenciadas para a promoção e organização de campos de férias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, sem prejuízo da manutenção do registo nacional destas entidades;

m) Exercer, relativamente aos campos de férias, as atribuições cometidas ao Instituto Português da Juventude, IP, nos artigos 16.º n.º 1, 20.º n.º 2 alínea *e*) e 21.º n.º 4, todos do Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro;

n) Assinar protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação da Presidência;

o) Representar o Instituto Português da Juventude em grupos de trabalho, comissões ou júris, mediante prévia aprovação da Presidente ou do Vice-Presidente a quem essa competência for delegada;

p) Convocar e presidir às reuniões dos Conselhos Regionais de Juventude, enviando as cópias das correspondentes actas à Presidência.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação nos Subdirectores Regionais.

3 — A competência enunciada na alínea *o*) do n.º 1 do presente Despacho pode ser subdelegada em funcionário habilitado para o exercício da função de representação em causa.

4 — O presente Despacho anula e substitui, para todos os efeitos, o Despacho de delegação de competências nos Directores Regionais, datado de 12 de Setembro de 2007 e publicado no n.º 41 da 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de Fevereiro de 2008.

5 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

6 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 16 de Junho de 2008, ficando desde já ratificados todos os actos praticados, desde esta data, pelos senhores Directores Regionais no âmbito das competências aqui definidas.

16 de Junho de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 20492/2008

Portugal comunga do interesse e da necessidade de reforçar o diálogo e a cooperação entre civilizações como forma privilegiada de abordar e dirimir situações potencialmente conflituais.

Portugal apoia várias iniciativas no quadro da União Europeia e das Nações Unidas vocacionadas para a prossecução daquele objectivo.

Portugal valoriza a iniciativa da formação da Aliança das Civilizações, cuja participação universal, diversidade e representatividade regional, cultural, linguística e religiosa constituem mais valias únicas, que devem ser desenvolvidas, sempre que possível, em cooperação ou mesmo em parceria com outros *fora* internacionais e regionais relevantes.

Em Janeiro do corrente ano teve lugar, em Madrid, o Primeiro Fórum Anual da Aliança das Civilizações dedicado às temáticas prioritárias recomendadas, em que se confirmou que a capacidade da Aliança resulta em grande parte das iniciativas de cada país e organização que a integram e que, neste contexto, assumem particular relevância os planos nacionais.

Em face do exposto, Portugal considera essencial a designação de uma personalidade que exerça a função de ponto focal no âmbito do projecto definido pela Aliança das Civilizações, de modo a iniciar-se o processo de elaboração de um plano nacional onde, de forma coerente, estejam reflectidos os programas e actividades sectoriais que concorrem para atingir os principais objectivos da Aliança.

Assim:

1 — Designa-se, na dependência do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Presidência, o Prof. Doutor Pedro Bacelar de Vasconcelos coordenador nacional para a Aliança das Civilizações.

2 — Estabelece-se que o cargo de coordenador nacional para a Aliança das Civilizações é equiparado a director-geral para efeitos de ajudas de custo e despesas de representação.

3 — Comete-se ao coordenador nacional para a Aliança das Civilizações a elaboração do plano de acção nacional, bem como a coordenação da sua execução.

4 — Mais se determina que:

a) O plano de acção nacional deve contemplar as várias iniciativas dos diversos departamentos governamentais e articular-se com as organizações da sociedade civil, com os Estados e organizações internacionais membros da Aliança e com o Alto Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações;

b) O plano de acção nacional deve articular-se, em especial, com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., atendendo às suas atribuições e à sua designação como organismo nacional de coordenação do Ano Europeu do Diálogo Intercultural;

c) O orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Fundo para as Relações Internacionais — suporta as despesas de deslocação, alojamento e representação do coordenador nacional para a Aliança das Civilizações no ano em curso, devendo ser criada, para o efeito, uma rubrica orçamental própria a inscrever no Orçamento do Estado para 2009.

5 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Fevereiro de 2008.

2 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 712/2008

A Emenda n.º 1 ao Memorandum of Understanding (MOU) para o Desenho e Desenvolvimento, Produção e Fase de Suporte ao In-Service do Helicóptero NATO *NH-90* (*NH 90* General MOU) que respeita ainda à admissão de Portugal ao Programa NH 90 (NH 90 Portugal Admission General MOU Amendment), foi assinada em Paris em 21 de Junho de 2001 pelos Ministros da Defesa da República Francesa, da República Federal da Alemanha, da República da Itália, do Reino da Holanda e da República Portuguesa.

Por esta Emenda, Portugal passa a integrar a NATO Helicopter for the 1990s Design and Development, Production and Logistics Management Organization (NAHEMO), uma organização estabelecida pelo Conselho do Atlântico Norte ao abrigo do artigo 9.º do Tratado do Atlântico Norte, como corpo subsidiário da NATO, com o estatuto de Organização do Tratado do Atlântico Norte.

No âmbito do Programa NH 90, Portugal tem direito a ocupar um cargo A4 na estrutura da NAHEMA (NATO Helicopter for the 1990s Design and Development, Production and Logistics Management Agency).

No processo de selecção de especialistas, a NAHEMA privilegia a experiência nas áreas da operação e logística de helicópteros militares, como indicador de competência, tendo ainda em conta a representação na sua estrutura de todos os países.

Considerando que as remunerações dos militares são suportadas pelo orçamento da NAHEMA e que a formação militar é determinante para a ocupação de cargos naquela Agência, no âmbito do respectivo Programa, deve, em consequência, a nomeação ser entendida para o exercício de funções de natureza militar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º

e 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, é nomeado o major Eng Mat NIM 01405085, Manuel Fortunato Mendes Marques, para o cargo A4 na NAHEMA — NATO Helicopter for the 1990s Design and Development, Production and Logistics Agency, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2.º Os encargos decorrentes da presente nomeação são integralmente assumidos pelo orçamento da NAHEMA.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 713/2008

Considerando que, através da Portaria n.º 184/2007, de 1 de Fevereiro, ficou o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), autorizado a realizar o procedimento por concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção dos Sistemas de Informação nas Áreas de Apoio ao Emprego (SIGAE), à Formação (SGFOR) e à Certificação (SGCER) do IEFP pelo valor de € 800 000, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, não podendo os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

a) 2006 — € 400 000;
b) 2007 — € 400 000.

Considerando que importa, presentemente, reescalonar os trabalhos que integram os serviços objecto de contrato e, bem assim, o respectivo pagamento:

Considerando que as despesas com aquele procedimento têm lugar em ano diferente do da respectiva realização, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar o procedimento de concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção dos Sistemas de Informação nas Áreas de Apoio ao Emprego (SIGAE), à Formação (SGFOR) e à Certificação (SGCER) do IEFP, pelo valor de € 580 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2008 — € 290 743,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2009 — € 289 256,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2008 e 2009 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

26 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia,* Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 20493/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, que aprova a nova orgânica da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., torna-se necessário nomear o respectivo fiscal único.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeado fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., para o triénio 2007-2009, o Dr. Crisóstomo Aquino de Barros, solteiro, inscrito na OROC com o n.º 78, com escritório na Rua de João Chagas, 159, 3.º, E, em Linda-a-Velha.

2 — É fixada para o fiscal único a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do quantitativo ilíquido da remuneração do director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 20494/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de Março, que aprova a nova orgânica do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., abreviadamente designado por ICA, I. P., torna-se necessário nomear o respectivo fiscal único.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de Março, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada fiscal único do ICA, I. P., para o triénio 2007-2009, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Grant Thormton & Associados — SROC, L.da, inscrita na OROC com o n.º 67, com escritório na Alameda de António Sérgio, 22, 11.º, em Miraflores, representada pelo Professor Vítor Seabra Franco, ROC n.º 432, casado, com o domicílio profissional na morada da SROC.

2 — É fixada para o fiscal único a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do quantitativo ilíquido da remuneração do director do ICA, I. P.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 21213/2008

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 11 lugares de Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 23 de Abril de 2008 do Vogal do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* com vista ao preenchimento de 11 vagas de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão da Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082593. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GERAP e candidatos voluntários, ficaram aprovados após a aplicação dos critérios de selecção, e consequentemente seleccionados para o reinicio de funções 3 candidatos, tendo o procedimento sido fechado em 11/07/2008, com o preenchimento parcial de vagas.

4 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

5 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

7 — Local de trabalho e vencimento:
7.1 — O local de trabalho situa-se na SEDE do IASFA e Centro de Apoio Social de Oeiras.
7.2- O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
8 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, e expediente).
9 — Requisitos Gerais e Especiais de admissão:
9.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
9.2 — Especiais:

a) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; ou
b) Preencher os requisitos de candidatura para acesso na função pública nos termos do disposto nos n.os 2,4,5,6,7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à prestação de Serviço Militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, é o da avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço — de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11 — Formalização da candidatura:
11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, numero, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vem publicado;
f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.
11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações na área funcional do concurso;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detêm na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.
11.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações
12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.
13 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso de concurso aplicam-se as disposições do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Carlos Pedrosa Afonso
Vogais efectivos:

Tenente — Carlos Miguel Henriqueto Soares
SMOR — Victor Manuel Gonçalves Canário

Vogais suplentes:

Ass. Adm. Especialista — Maria Fernanda Abranches Alves de Carvalho
Ass. Adm. Especialista — Amélia Maria Pinheiro Miranda

28 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Birne.*

Édito n.º 406/2008

Em conformidade com o artigo 29,do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
107.511	CAP	Francisco Alberto Teixeira Lemos da Silveira
107.684	MGEN	Hélio Augusto Esteves Felgas
108.371	COR	Joaquim Vilhena Rodrigues
108.848	TCOR	João da Paz Laranjo Mourato
109.925	ALM	António Manuel da Cunha Esteves de Andrade e Silva
202.294	2SAR	Francisco Figueiredo de Oliveira
213.562	SAJ	António Correia de Mendonça
214.822	SAJ	Domingos da Conceição Santos

N.º Subscritor	Posto	Nome
216.322	SCH	Celestino Carneiro Cirineu
216.476	SAJ	Raúl da Silva Gaspar
217.840	SCH	Manuel Alves
217.981	SAJ	Alberto Augusto Pereira Gomes
217.986	MAJ	Aurélio da Silva e Pinho
300.131	SMOR	Manuel José Fernandes
301.544	SAJ	Ângelo Pereira das Candeias
301.925	CAP	António Heliodoro
301.981	1SAR	Francisco Braz dos Santos
302.247	SAJ	Gregório Ferreira Soares
302.747	SMOR	José Maria Correia
303.182	1TEN	Abel da Conceição Vicente
304.947	SAJ	João Francisco Ribeiro Almas
307.032	COR	Jorge da Silva Veríssimo
308.519	SAJ	Joaquim Mendonça Rodas Pinedo
308.569	1SAR	Joaquim Francisco Santana Casacão
309.022	CAP	António Coelho Fanha
309.961	1SAR	Carlos Manuel Meneses Dias
312.361	SAJ	José Maria Gaspar

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 714/2008

Desarmamento do NRP *Vega*

Tornando-se necessário passar o N.R.P. *Vega* ao estado de desarmamento, com vista ao seu abate ao efectivo dos navios da Marinha;

No uso da competência que é conferida pelo disposto na alínea *a*), do número 4., do artigo 8.º, da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional;

Determino:

Que o NRP *Vega* passe ao estado de desarmamento para abate, a partir de 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 21214/2008

Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 2ª classe da Polícia Marítima

Aviso de abertura n.º 11695/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008.

Homologada a acta do concurso por despacho de 25 de Julho de 2008 do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, publica-se o ordenamento final dos candidatos:

	NII	Nome	Nota final
1.º	31000604	Alexandre Miguel Marques Raposo	16,55
2.º	31001004	Luís Filipe Messias dos Santos	16,3
3.º	31000104	Joaquim Fernando de Jesus Salsinha	16,28
4.º	31000704	Jorge Manuel Carneiro Bragança	16,22
5.º	32000202	Hugo Filipe da Costa Crispim Silva	16,1
6.º	31000504	Emanuel de Carvalho Braga Mendes	16,03
7.º	31002004	Carlos Alberto Azevedo Dias	15,88
8.º	31000404	Mário Gomes Rodrigues	15,46
9.º	31000204	José Paulo Marques Malhado	15,42
10.º	31001404	Igor Noel de Azevedo	15,42
11.º	31000304	Hernâni Sales dos Santos	15,34
12.º	34001199	Paulo Jorge Moura Resendes	15,33
13.º	31000804	João Miguel de Sousa Cabrita	15,33
14.º	31002204	Márcio Filipe de Melo Picanço	15,26
15.º	31000904	Paulo Filipe Rodrigues de Sá	15,11
16.º	31001504	Joel Renato Nunes Herculano António	15,08
17.º	34000300	João Pedro de Oliveira Antunes	15,02
18.º	31001704	Pedro Miguel Machado Jorge	14,73
19.º	31001204	Nuno Miguel da Silva Sabino	14,63
20.º	31001604	Francisco José Gaspar Montes	14,57
21.º	31001104	Filipe Manuel Sancho Guerreiro	14,43
22.º	31001904	Joaquim Miguel Moreira de Magalhães Soares	14,15
23.º	31001804	Nelson Tiago Afonso Rodrigues	14,13
24.º	31001304	Eduardo Luís Fernandes Bandeiras	13,91
25.º	31002104	Marco Nuno Lourenço Luz Sousa	13,54
26.º	31000402	Pedro Nuno Delgado Farinha Sequeira	12,67

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

25 de Julho de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso (extracto) n.º 21215/2008

Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 1ª classe da Polícia Marítima

Aviso de abertura n.º 11694/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008.

Homologada a acta do concurso por despacho de 25 de Julho de 2008 do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, publica-se o ordenamento final dos candidatos:

	NII	Nome	Nota final
1.º	31002500	David Cipriano Sousa Carvalho	17,19
2.º	31000300	Nuno Eduardo Gonçalves da Silva e Silva	17,01
3.º	31000400	Luís Filipe Arroteia Raposeiro	16,65
4.º	31002900	Isidro Manuel Rito Vieira	16,1
5.º	31000100	Jorge Manuel Pinto Afonso Cardoso	16,07
6.º	31000600	Sancho Manuel Domingos Guerreiro	16,01
7.º	31002800	Acácio Manuel Ferreira Alexandre	15,86
8.º	31002200	Nuno Miguel Ferreira Marques Lourenço	15,79
9.º	31001000	Francisco Eduardo da Silva Rosa	15,73
10.º	31002100	Marco Nuno Sousa Camacho	15,68
11.º	31000800	Rui Manuel Nunes dos Reis	15,61
12.º	31001700	Carlos Mira Ferreira	15,48
13.º	31001800	João Pedro Pereira da Costa Campos	15,45
14.º	31002400	Nuno José Pinto da Silveira	15,43
15.º	31001100	José Manuel Lopes	15,38
16.º	31001400	Pedro Semedo da Luz Pedro	15,36
17.º	31000500	Carla Marisa de Sousa Ramos Dias Golaio	15,18
18.º	31000700	Sílvia Miranda Plácido	15,09
19.º	31001200	Paulo Jorge Ferreira da Silva	15,02
20.º	31001900	Rui Miguel Covinha Viana	15
21.º	31002700	Pedro Miguel da Silva Lopes	14,83
22.º	31002300	Ricardo Jorge Ferreira de Almeida	14,64
23.º	31000900	Francisco José da Silva Cordeiro Valente	14,52
24.º	31001600	Sónia Cristina Lima Santos	14,49
25.º	31000200	Nelson Miguel Gonçalves Silva	14,26
26.º	31001300	António Adriano de Freitas Casimiro	14,18
27.º	31003000	Vítor Hugo de Matos Mendes	13,84
28.º	31002600	Carlos Miguel Gonçalves Barreto	13,51
29.º	31001500	João Manuel Reis Bettencourt	13,26

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

25 de Julho de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 21216/2008

Concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima — Aviso de abertura n.º 12 901/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007

Homologada a acta do concurso por despacho de 25 de Julho de 2008 do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, publica-se a Lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos:

1 — Ordenamento final dos candidatos aprovados:

	Nome	Nota final
1	Jorge Manuel David Rosa Reis	18,00
2	Raquel Alexandra Gaboleiro Antunes	18,00
3	Mário Rui Filipe Santos	17,50
4	João Paulo Martinho da Graça	17,00
5	Tânia Caldeira Baguinho	17,00
6	Sandra Cristina Tojal Trigo	16,75
7	Pedro Leandro Ferreira Fontes	16,75
8	Ana Rita Jordão Fraga	16,75
9	Rute Marina Dias Morgado	16,75
10	Rodolfo Manuel Pinto Caldeira	16,75
11	Miguel de Bettencourt	16,50
12	Vanessa Filipa Simões Coelho	16,50
13	Marco Pedro Andrade Santos	16,50
14	Luís Filipe Rodrigues Romano	16,25
15	Rodolfo Luís Gonçalves Fernandes	16,25
16	Francisco Aníbal Lima dos Santos Silva	16,25
17	João Pedro Dinis de Sousa	16,25
18	Bruno Alexandre Fernandes Gomes da Costa	16,00
19	Bruno Freire Ribeiro da Fonseca	16,00
20	Hugo Miguel dos Santos Machado	16,00
21	Nuno Valente de Oliveira Costa	15,75
22	Luís Micael Agostinho Couxão	15,75
23	Lígia Marta Pinto dos Santos	15,50
24	Paulo Jorge dos Santos Antunes	15,50
25	Ivo Cardoso Aguiar	15,50
26	Arlindo Joel Figueira Silva	15,50
27	Fábio Manuel Matos Ventura	15,50
28	Hugo Miguel Almeida Pereira	15,25
29	João Filipe Pires Antunes Rebelo	15,25
30	Dulce Maria Salema Rodrigues	15,00
31	Paulo Roberto Tavares Mendes	15,00
32	Miguel Barata Gouveia	15,00
33	André Coimbra Matias	14,75
34	Pedro Manuel Teixeira Pereira	14,75
35	Sérgio Miguel Figueiredo da Silva	14,75
36	Pedro Miguel Ribeiro e Sousa	14,75
37	Daniel Vasconcelos Camacho	14,75
38	Mário João Ferreira Gomes	14,75
39	Carlos Alberto da Silva Marujo	14,75
40	Hugo Miguel Fernandes Martins	14,75
41	Marta Isabel Simão Gomes José	14,50
42	Gisela Mafalda Saraiva da Costa Ribeiro	14,50
43	Sérgio Paulo Duarte dos Santos	14,50
44	Henrique Miguel Neto Marques	14,25
45	Nuno Miguel Marques Tomás	14,25
46	André Araújo Ferreira	14,25
47	André Filipe da Cruz Rodrigues	14,00
48	João André Paiva Maranhão	14,00
49	José Ricardo da Silva Rosado	14,00
50	Ricardo Nuno Oliveira Martinho	14,00
51	Simão Pedro Dias Crista Ferrão	14,00
52	Frederico Gomes Machado Conte de Morais	13,75
53	Jorge Samuel Moreira Faria	13,75
54	Rui Pedro Compadrinho Vilela	13,75
55	Hugo Filipe Rebordão Pires Monteiro dos Reis	13,75
56	João Carlos Luz Cabral	13,75
57	Rúben Armindo Neves dos Santos Trindade	13,75
58	Miguel João Ribeiro Mota Vilela de Oliveira	13,75
59	Rafael de Moura	13,50
60	Júlio Manuel Marques Sarabanda	13,50
61	Fábio Augusto de Oliveira Cardoso	13,50
62	António Pedro Claro Lobato Girão	13,50
63	Michel Bernardes Pião	13,50
64	Paulo Jorge Madaleno Dias	13,50
65	Pedro Miguel Rodrigues Pinto	13,50
66	Rúben Jorge da Silva e Sousa	13,50
67	Adérito Gonçalo Firmino Metelo	13,50
68	Bruno Filipe Duarte de Moura	13,25
69	Amílcar André Ribeiro Dias	13,25
70	Luís Miguel dos Santos Gouveia	13,25
71	Cláudia Andreia Oliveira de Sousa	13,25
72	Ludgero Alexandre Nogueira Ribeiro	13,25
73	José Carlos Augusto Barreiros	13,00
74	Pedro Miguel Luís Gomes	13,00
75	Hugo João Carvão Ferreira	13,00
76	Dário dos Santos Matos	13,00
77	Júlio Manuel Bastos Belchior Pires	13,00
78	Nuno Miguel Cardoso Gonçalves	12,75
79	Nuno Luís Gonçalves Pereira Chaveiro	12,75
80	Ricardo Manuel Fernandes Martins	12,75
81	Davide Miguel Branco Bação	12,75
82	Jorge dos Santos Gouveia	12,50
83	Fábio José Oliveira Vasconcelos	12,50
84	Sandro Manuel Dias Saraiva	12,50
85	Inês Simões de Matos Melo Neves	12,50
86	Ana Paula Gonçalves Bettencourt Lopes	12,50
87	Ricardo Jorge Soares Pereira	12,50
88	César Renato Monteiro da Silva Batista	12,50
89	Paulo Jorge Fialho dos Santos	12,25
90	Tiago Afonso da Costa Guerreiro	12,25
91	Luís Miguel Vaz de Carvalho	12,00
92	João Filipe Coelho Gomes da Silva	12,00
93	Pedro Tiago Boto Maló	12,00
94	Duarte Coutinho Barreto	12,00
95	Carlos Magno Ferreira da Costa Azevedo	12,00
96	Nelson Rafael Camacho Rosado	11,75
97	Ricardo Jorge Branco Cansado	11,75
98	Pedro Miguel Mendes Caetano	11,75
99	Gustavo Filinto Lobato de Seia	11,50
100	Pedro Miguel Bailão Guerreiro Félix	11,50
101	Hélder Manuel Pires Brás	11,50
102	Rui Filipe Ferraz Borralho	11,50
103	Gonçalo Dias Pereira	11,50
104	Susana Duarte Dias	11,25
105	Paulo Sérgio Carvalho Gonçalves	11,00
106	David Alexandre Correia de Melo	11,00
107	Rúben Emanuel Ferreira	11,00
108	Rui Albano da Silva Malheiro	11,00
109	Anacleto Pinto Mendes	10,75
110	João Pedro Gomes Quintal	10,75
111	Carlos Manuel Pedreiro Branquinho	10,75
112	Pedro Filipe Guerreiro Cordeiro	10,75
113	Bruno Daniel Lopes Conde	10,25
114	Renato Alexandre Santos	10,25
115	Carla Sofia Marques Caeiro Sequeira	10,00
116	Nuno Pedro Botelho Carreira	10,00
117	Carlos Miguel Jorge Rodrigues	10,00
118	Ricardo Miguel Correia de Melo	9,75
119	Nuno Miguel Arsénio Possidónio	9,75
120	Paulo Jorge da Veiga Silva	9,75
121	David Emanuel Marques Sarabanda	9,25
122	Telmo Leandro Valente Gonçalves	9,00

•

2 — Candidatos excluídos:

Abel Almeida Mirassol *c*).
Ademar Alves da Costa *a*).
Ademar Manuel Calado Monsalvarga *b*).
Adolfo Miguel Borges Pinheiro da Silveira Martins *a*).
Adriana Cristina Pereira da Silva Ribeiro Gonçalves *a*).
Agostinho da Silva Mendes *b*).
Aires Daniel Teixeira Ferreira *b*).
Alan Fabyo de Sousa Leitão *c*).
Alberto Fabiano Pires dos Anjos *a*).
Alberto Fernando Monteiro Ferreira *b*).
Alberto Gonçalves Falcão Carrilho *a*).
Alberto João Gomes Xavier de Brito *b*).
Alberto Jorge Matos Ramalho *a*).
Alberto José Soares Cerdeira *b*).
Alberto Martins Canário *a*).
Alcino José Rodrigues Gonçalves *a*).
Alexandra Cristina Bonito Costa *a*).

Alexandre Botas Trafaria Ramos Marquês *a*).
Alexandre da Costa Fernandes *a*).
Alexandre Daniel Mesquita Ruivaço *b*).
Alexandre Gonçalves de Campos Reis *c*).
Alexandre Gonçalves Joaquim Pedrozo Acuña *a*).
Alexandre José da Silva Luz *b*).
Alexandre Lecart Ferreira *b*).
Alexandre Luís Mateus Fernando *b*).
Alexandre Manuel da Cruz Segurado *c*).
Alexandre Manuel Pascoal *k*).
Alexandre Manuel Resende Leite *a*).
Alexandre Miguel Azeitão Roxo *a*).
Alexandre Miguel Barão Rodrigues *a*).
Alexandre Miguel de Oliveira Brás *l*).
Alexandre Miguel Moreira dos Santos Carreira *b*).
Alexandre Pimenta dos Anjos *b*).
Alexandre Topete Hipólito Pereira *b*).
Alexandre Vasco Bonito de Barros *c*).
Alexandre Xavier Leite Pereira *a*).
Alfredo Ricardo Batista Soares *b*).
Alice Maria Leitão Granada *a*).
Alice Susana Silvério Borges *b*).
Altino Porto Fernandes *b*).
Álvaro Filipe Ferreira Monteiro *b*).
Américo Manuel Freitas Duro *b*).
Ana Alcinda Vieira Calaça *a*).
Ana Augusta Teixeira de Almeida *b*).
Ana Carina Cebolas Nicolau *a*).
Ana Carina Vieira Silva *b*).
Ana Carolina Martins Jorge *b*).
Ana Carolina Oliveira Fonseca *i*).
Ana Catarina Belchior de Castro Gomes *b*).
Ana Catarina Holtremann Silva Ramos *a*).
Ana Catarina Pereira Soares *a*).
Ana Cláudia Oliveira Ferreira Gonçalves *b*).
Ana Cristina Abrantes Soares *a*).
Ana Elizabete de Freitas Mendonça Pinto *a*).
Ana Filipa Falcão Martins Batista da Silva *b*).
Ana Filipa Feitor da Costa *a*).
Ana Filipa Figueira Coelho Pedro *a*).
Ana Filipa Sequeira Cavaco Nobre *a*).
Ana Isabel Capucho Nunes *b*).
Ana Isabel dos Santos Cardoso *b*).
Ana Isabel Pais Pinto *a*).
Ana Isabel Rodrigues dos Santos *a*).
Ana Luísa Fernandes dos Santos *b*).
Ana Luísa Gomes Gouveia *c*).
Ana Margarida Azeda da Silveira Mendes *a*).
Ana Margarida Conceição Pipa *a*).
Ana Margarida da Silva Lima *b*).
Ana Patrícia Peixoto Gomes *c*).
Ana Paula Macedo Ferreira *b*).
Ana Paula Romão Cunha *b*).
Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho *b*).
Ana Rita Alpendre Diogo *b*).
Ana Rita Alves Ferreira *a*).
Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho *b*).
Ana Rita Roque Cordeiro *b*).
Ana Rute Grilo Viçoso *a*).
Ana Sofia Fernandes Rodrigues *b*).
Ana Sofia Guerreiro Plácido *a*).
Ana Sofia Novais da Silva Lemos *b*).
Ana Sofia Pereira Martins *a*).
Ana Sofia Ribeiro Runa Figueiredo *a*).
Anabela Augusta Chora da Silva *a*).
André Alexandre Correia de Freitas *c*).
André Alexandre Rolo Pires *b*).
André Alexandre Soares Martins *a*).
André Carlos Galrito da Cruz *a*).
André de Jesus Vieira *c*).
André do Vale Carrapato *a*).
André dos Reis *a*).
André Feliciano Silvério *a*).
André Fernando Valverde Lisboa *b*).
André Ferreira de Sousa *c*).
André Ferreira Ginó *b*).
André Filipe Batalha dos Santos Alvim *a*).
André Filipe da Silva Gonçalves *a*).
André Filipe da Silva Pereira Garcez *a*).
André Filipe da Silva Santos *b*).
André Filipe de Castro Santos *a*).
André Filipe Dias da Silva *b*).
André Filipe dos Santos Ferro *a*).
André Filipe Esteves da Silva Barbosa *b*).
André Filipe Garcia Ribeiro *c*).
André Filipe Gervásio Viegas *c*).
André Filipe Gomes Vilhena *b*).
André Filipe Martins Santos *c*).
André Filipe Moreira Martins *c*).
André Filipe Mota Caldeira *b*).
André Filipe Picoto Amaral *a*).
André Filipe Rodrigues Cortinhas *a*).
André Filipe Teixeira Santana da Silva *a*).
André Filipe Trindade Rico *a*).
André Gonçalo Maurício Conde *b*).
André Jesus Parola *c*).
André Jorge Casimiro Zabelo *b*).
André Manuel Sousa Maduro *a*).
André Marcelino Mateus da Silva *b*).
André Maurício Vinagre Bettencourt *a*).
André Miguel Marques Pedro *b*).
André Miguel Rebocho Ferreira *b*).
André Nelson Teixeira Gouvinhas *a*).
André Roberto Gonçalves Rodrigues *b*).
Andreia Alexandra Carracha Calhau *a*).
Andreia Claudina Andrade Marote *b*).
Andreia Conceição Costa Cardoso *a*).
Andreia Cristina Correia Rodrigues *b*).
Andreia Cristina Laia Eusébio *b*).
Andreia Filipa Ramalho de Oliveira *a*).
Andreia Isabel da Conceição Jeremias Pereira *a*).
Andreia Joana Bandeira Marques Rocha da Silva *a*).
Andreia Raquel Rodrigues Lindade *b*).
Andreia Sofia Camilo Tavares *a*).
Andreia Sofia de Jesus Marques *a*).
Ângela Maria Mendes de Oliveira Junceiro *b*).
Ângela Sofia Santos Gama Leitão *b*).
Ângelo Bruno Gonçalves da Luz *b*).
Ângelo David Marques Afonso *a*).
Ângelo Filipe Morais Carvalho *b*).
Ângelo Manuel da Silva Picanço *a*).
Ângelo Manuel dos Santos Aguiar Bento *c*).
Ângelo Miguel Garrido Martins *f*).
Ângelo Pacheco Martins *b*).
Ângelo Sérgio Neves Coelho *b*).
Aníbal Renato Lima Pereira *a*).
Anna Paula Marques Lucas *b*).
Anne Marie Correia Roque *b*).
Antero Tavares Sousa *b*).
Antónia Maria Gomes do Rosário *b*).
António Albuquerque Cardoso *a*).
António Cândido da Silva Gomes *a*).
António Carlos Santos Almeida *b*).
António Domingos Pereira da Costa Mano de Jesus *a*).
António dos Reis Marcos *a*).
António Gonçalo Bento Rufino *c*).
António João da Fonseca Ramos *a*).
António João Gonçalves Magalhães *b*).
António Joaquim da Silva Bicho *b*).
António José Antunes Caeiro *c*).
António José Antunes Cordeiro *a*).
António José de Candeias Mourato *b*).
António José Morgado Rodeia *a*).
António José Soares Carvalho *b*).
António Luís Jesus Brito *a*).
António Luís Mota Gomes *a*).
António Manuel Carvalho Fontes *b*).
António Manuel Ferreira Abreu *a*).
António Manuel Ferreira dos Santos Mota *b*).
António Manuel Lopes Algarvio *b*).
António Manuel Marques Cavaco *b*).
António Manuel Sobral Vieira *b*).
António Miguel de Araújo Abreu Henriques *c*).
António Miguel Sanches Borges *a*).
António Miguel Vicente Pereira *a*).
António Rafael Marques Pitarma *c*).
António Rafael Mendes Lopes *b*).
António Sérgio Dias Pinheiro *a*).
António Sérgio Soares Salina *b*).
Arlindo Manuel Lopes Fernandes *b*).
Arlindo Marques Lagoa *a*).
Armando Miguel Simões Verde *b*).

Armando Rafael Freitas *b*).
Armindo João Barbosa Fernandes Caridade *b*).
Armindo Matias Catita Oliveira de Carvalho *b*).
Arnaldo da Luz Duarte *a*).
Arselino Cláudio Vargas Macedo *a*).
Artur Miguel Pinto Augusto *b*).
Augusto Ricardo Queiroz Neves Videira da Costa *b*).
Aurélio Filipe Ferreira dos Santos *a*).
Bárbara Inês Vitorino Dimas *b*).
Bárbara Natália de Oliveira Cardoso *c*).
Bárbara Viana Guimarães de Sousa e Castro *a*).
Belarmino Caetano Vilar *b*).
Bertrand Oliveira Correia *c*).
Bruno Agostinho Vieira da Silva *b*).
Bruno Alexandre Braz Martins *a*).
Bruno Alexandre da Silva Ponte *a*).
Bruno Alexandre dos Santos e Silva *b*).
Bruno Alexandre Gomes Pereira da Silva *c*).
Bruno Alexandre Martins Raposo *b*).
Bruno Alexandre Paulo Neto *b*).
Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos *b*).
Bruno Alexandre Silva Alves *a*).
Bruno Alexandre Sousa Reis *a*).
Bruno André Fernandes *a*).
Bruno André Ferreira de Araújo *b*).
Bruno André Furtado Pacheco *a*).
Bruno Daniel Duque Viegas *b*).
Bruno Donato Vieira Coelho *b*).
Bruno Emanuel dos Santos Leal *b*).
Bruno Fernando Rodrigues Caldas *b*).
Bruno Filipe Candeias Duarte *a*).
Bruno Filipe da Conceição Silva *a*).
Bruno Filipe da Costa Dinis *a*).
Bruno Filipe da Encarnação Silva *b*).
Bruno Filipe Duarte Martins *c*).
Bruno Filipe Farinha Simão *a*).
Bruno Filipe Lourenço dos Santos *a*).
Bruno Filipe Marque Januário *b*).
Bruno Filipe Mota Silva *b*).
Bruno Filipe Rodrigues Lameirão *j*).
Bruno Guilherme Valentim Barbosa *b*).
Bruno Henrique Delgado Quaresma *b*).
Bruno João Martins Vieira *c*).
Bruno Jorge Oliveira Loureiro *a*).
Bruno José Beco Oliveira *b*).
Bruno José Carvela Candeias *b*).
Bruno José da Cruz Morais Pinheiro *a*).
Bruno José Lúcio Dias *a*).
Bruno Luís Frederico Simões *a*).
Bruno Manuel Maurício Afonso *c*).
Bruno Manuel Nunes Lourenço *c*).
Bruno Manuel Vieira Esteves Trancoso *b*).
Bruno Miguel Agostinho dos Santos *b*).
Bruno Miguel Alves Sousa *a*).
Bruno Miguel Araújo de Almeida *a*).
Bruno Miguel Ávila da Rosa *a*).
Bruno Miguel Barcelos Silva *j*).
Bruno Miguel Beirão Salgueiro *a*).
Bruno Miguel Brito Carrudo *a*).
Bruno Miguel Caetano Mota *a*).
Bruno Miguel Camelo Ribeiro *b*).
Bruno Miguel Carreto Pereira *b*).
Bruno Miguel Carrilho Antunes *b*).
Bruno Miguel Carvalho Martins *a*).
Bruno Miguel Correia Cabral *b*).
Bruno Miguel Cortês Chainho *b*).
Bruno Miguel da Silva Sousa *b*).
Bruno Miguel de Jesus Bonito *a*).
Bruno Miguel Dias Martins *b*).
Bruno Miguel Ferreira Cruz *a*).
Bruno Miguel Ferreira Rodrigues Barros *a*).
Bruno Miguel Fialho Sacristão *b*).
Bruno Miguel Henriques Branco *a*).
Bruno Miguel Ildefonso dos Santos *b*).
Bruno Miguel Loureiro Alves *b*).
Bruno Miguel Monteiro Carril Cardoso *a*).
Bruno Miguel Moreira Loureiro *b*).
Bruno Miguel Pereira Alves *a*).
Bruno Miguel Pires Parreira *a*).
Bruno Miguel Retré Marçal *a*).
Bruno Miguel Santos da Fonseca *a*).
Bruno Miguel Sousa Vitorino *c*).
Bruno Miguel Tomé Malta *a*).
Bruno Miguel Valente da Rocha Lopes *b*).
Bruno Miguel Valério Neiva *b*).
Bruno Renato Lima Porto *b*).
Bruno Ricardo Ribeiro Nunes *a*).
Bruno Roberto dos Santos Pereira Gamito *b*).
Bruno Samuel Moura Cardoso de Sousa *b*).
Bruno Torcato Pinto Rosa *j*).
Cândido Manuel Alves Torres de Sá *a*).
Carina de Jesus Cortesão Gomes *a*).
Carina Fernandes Vieira *b*).
Carina Filipa Rodrigues Caria *b*).
Carina Isabel Carvalho Pinto *a*).
Carla Alexandra de Jesus Correia de Oliveira *b*).
Carla Filipa Teves Alves *b*).
Carla Sofia Santos Gonçalves *b*).
Carla Susana Valejo Barroso *a*).
Carla Virgínia Cascalho Gracio Marques *c*).
Carlos Alberto Cabaço Esturra *c*).
Carlos Alberto d'Oliveira José *j*).
Carlos Alberto de Almeida Correia *b*).
Carlos Alberto Gonçalves Dias *a*).
Carlos Alberto Gonçalves Furtado *a*).
Carlos Alberto Gonçalves Oliveira *b*).
Carlos Alberto Lourenço *c*).
Carlos Alberto Lourenço Alves dos Santos *b*).
Carlos Alberto Malheiro Azevedo *a*).
Carlos Alberto Pinheiro Pinto *b*).
Carlos Alberto Vieira Romão Martinho *a*).
Carlos Alexandre de Sousa Vilelas *a*).
Carlos Alexandre Rodrigues Fernandes *b*).
Carlos André Alves Torres de Sá *a*).
Carlos André da Silva Franco *b*).
Carlos António da Silva Ferreira *b*).
Carlos António Figueiredo Ferreira *b*).
Carlos Braúlio Pita Moniz *a*).
Carlos Bruno Santos de Lemos *b*).
Carlos Daniel Felgueiras Bimbarra *c*).
Carlos David da Cunha Madureira *b*).
Carlos David Marques Pedreiro *a*).
Carlos Eduardo Borges Saraiva *a*).
Carlos Eduardo do Nascimento Rodrigues *b*).
Carlos Eduardo Pereira Ramos *c*).
Carlos Eduardo Santos Pires *b*).
Carlos Eduardo Sousa de Freitas *b*).
Carlos Eloy Torres de Carvalho *b*).
Carlos Emanuel Afonso Gonçalves *b*).
Carlos Eurico Larcher de Brito Pereira Santos *c*).
Carlos Fernandes Afonso *a*).
Carlos Filipe Duarte Cardoso *a*).
Carlos Filipe Fernandes da Silva *b*).
Carlos Filipe Figueiras dos Loios *a*).
Carlos Filipe Leite Ferraz *b*).
Carlos Filipe Machuqueiro Maçarico *b*).
Carlos Filipe Piteira Coelho *b*).
Carlos Filipe Vilhena Mendes *b*).
Carlos Honório Ribeiro Reis *a*).
Carlos Manuel Alves Amaro Castelo *b*).
Carlos Manuel Amorim da Costa *b*).
Carlos Manuel Azevedo do Nascimento *b*).
Carlos Manuel Azevedo Oliveira *a*).
Carlos Manuel da Silva Borges *a*).
Carlos Manuel de Almeida Pais *c*).
Carlos Manuel Dias Paiva Simões *a*).
Carlos Manuel dos Reis Borges *b*).
Carlos Manuel dos Santos Palmeira *b*).
Carlos Manuel Fernandes Graça *b*).
Carlos Manuel Fragoso Franco *a*).
Carlos Manuel Galego Algarvio *c*).
Carlos Manuel Henrique Martins *b*).
Carlos Manuel Leitão Correia *b*).
Carlos Manuel Pires Valente *a*).
Carlos Manuel Ramos de Oliveira Ferreira *b*).
Carlos Manuel Sadio Branco *c*).
Carlos Manuel Santos Ferreira Gordo *b*).
Carlos Manuel Tomaz *b*).
Carlos Miguel Afonso *b*).
Carlos Miguel Fernandes Parente *a*).
Carlos Miguel Gomes de Jesus *b*).
Carlos Miguel Penhasco Bonacho *b*).

Carlos Miguel Raposo Sequeira *b*).
Carlos Miguel Rocha Guedes *b*).
Carlos Miguel Silva da Silva *c*).
Carlos Miguel Simões Branco *a*).
Carlos Miguem Gomes Pessoa Pereira *a*).
Carlos Pereira *b*).
Carlos Ricardo Medeiros Franco *b*).
Carlos Sérgio Mendes de Morais *a*).
Carlos Vicente de Medeiros Pimentel *c*).
Carlota Silva Alves Rodrigues *b*).
Catarina Alexandra Raio Cordeiro *b*).
Cátia Alexandra de Brito Simões *a*).
Cátia Alexandra Osório Meireles *b*).
Cátia Carolina Faísca de Matos *b*).
Cátia Filipa Carvalho Mira *a*).
Cátia Marina Jesus de Sousa *b*).
Cátia Patrícia Teixeira de Oliveira *b*).
Cátia Sofia Martins dos Santos *a*).
Cátia Sofia Queiroz Alfaiate *b*).
Cátia Solange Ganho Gomes *a*).
Cátia Solange Machado Gomes Vera Cruz *b*).
Cátia Susana Custódio Mata *b*).
Cedric Ribeiro Ferreira *b*).
Célia Albino Jorge *b*).
Célia Clara Gouveia de Sousa *a*).
Celso António Ribeiro Girão Simões *a*).
César Alexandre Monteiro Lopes *a*).
César Filipe Silveiro Marques *b*).
César Manuel Machado Caetano *b*).
César Manuel Martins dos Santos *b*).
César Miguel Soares Barbosa *b*).
Christophe Alexandre Jerónimo Galão Silva *c*).
Cláudia Sofia Alves Fernandes *a*).
Cláudia Sofia Cardoso de Sousa *a*).
Cláudio Emanuel Vasconcelos da Silva *c*).
Cláudio José Raposo Rolo *b*).
Cláudio Manuel Campos Meireles *a*).
Cláudio Manuel Oliveira Soares *c*).
Cláudio Roberto Marques Gonçalves *a*).
Cláudio Roberto Mendes Ferreira *b*).
Cláudio Viveiros Cordeiro *b*).
Cristiano Filipe Martins Conduto *a*).
Cristiano Miguel Amado Pimenta *b*).
Cristiano Ramos Almeida dos Reis *a*).
Cristina Castanheiro Ferreira *b*).
Cristina Isabel Fernandes Pinto *b*).
Cristina Maria Sousa Pinto *b*).
Cristóvão José Duarte Moreira *a*).
Cristóvão Manuel Campos Monteiro *a*).
Dália Carina Gonçalves Carvalho *a*).
Dan Balsemão Thykjaer *b*).
Daniel Alexandre da Pureza Vaz *b*).
Daniel Alexandre Gomes Vaz Gonçalves *b*).
Daniel Alexandre Lima Santos *a*).
Daniel Alexandre Parada Dias *b*).
Daniel Alexandre Rosalino *b*).
Daniel André Júlio Correia *a*).
Daniel Augusto Lopes de Matos *a*).
Daniel Augusto Mendes Lopes *b*).
Daniel Augusto Monteiro Rodrigues *b*).
Daniel Brás Gregório do Carmo *a*).
Daniel Bruno Ferreira Lopes da Silva *c*).
Daniel da Silva Gigante *b*).
Daniel dos Reis Timóteo *c*).
Daniel Fernando Carvalho Queirós *a*).
Daniel Filipe da Costa Oliveira *b*).
Daniel Filipe Ferreira Cruz *b*).
Daniel Filipe Lindade Pereira *c*).
Daniel Filipe Salvado Pereira *a*).
Daniel Francisco de Freitas Mesquita *b*).
Daniel Gonçalo Almas da Mata *b*).
Daniel Jacinto Marreiros Diogo *h*).
Daniel João Plácido Nunes *b*).
Daniel José de Freitas *a*).
Daniel Martinho Dionísio *b*).
Daniel Mendes da Silva *a*).
Daniel Óscar Miranda Costa e Silva *a*).
Daniel Pereira Tavares *a*).
Daniela Patrícia Correia de Sá Loureiro Pinto *b*).
Daniela Sofia Marques Ramos *b*).
Dário Fernando Fraga da Silva *b*).
Dário Filipe Almeida Serra *b*).
Dário José Martins Cavaco *e*).
Dário José Nabais Antunes *c*).
Dário Miguel Fortuna Pacheco *b*).
Dário Miguel Garrido *e*).
Dário Miguel Pessoa Pereira *b*).
David Damasceno Gonçalves Jardim *a*).
David dos Santos Alves *c*).
David Emanuel de Oliveira Santos Correia Pinto *c*).
David Gonçalo Espadinha Neves *b*).
David João Arnaut Figueira *b*).
David João Rasa Cunha *b*).
David Jorge Pimentel Oliveira *a*).
David José da Silva Castelo *b*).
David José Ferreira Monteiro *a*).
David José Rodrigues da Costa *a*).
David José Saraiva Rodrigues *b*).
David Luís Veiga Rochate *e*).
David Machado dos Santos Gomes *a*).
David Manuel Ferreira Nabais *a*).
David Miguel Ferreira Calhau *a*).
David Morais do Couto *b*).
David Morais Guerreiro das Neves do Carmo *a*).
David Nuno Casanova Miguens *j*).
David Sencadas dos Santos *b*).
David Teodoro da Cruz Pessoa *j*).
Davide Fragoso dos Santos Hipólito *b*).
Davide José Leite Ribeiro *b*).
Davide Miguel Manchinha Rodrigues *b*).
Délcio Vitorino Moreno dos Santos *a*).
Dennis Matias Oliveira *a*).
Deolindo Filipe Araújo Borda Teixeira *c*).
Diamantino José Miranda Saldanha *b*).
Diana Manuela Salgado de Freitas *b*).
Diana Patrícia Sousa Duarte *a*).
Dina Isabel Pires Bicho *b*).
Dina Mariana Oliveira Reis *c*).
Dina Susana Castanhas da Silva Almeida *c*).
Dina Teresa Ferreira Tavares *b*).
Dinis Correia Teixeira *e*).
Dinis Emanuel Carneiro Teixeira *b*).
Dinis Ferreira Gomes de Andrade *j*).
Dino da Silva Ferrão *b*).
Diogo Emanuel Martins da Costa *b*).
Diogo Filipe Guerreiro Saraiva *c*).
Diogo Manuel Graça Marques *c*).
Diogo Miguel da Conceição Silva Carias *a*).
Diogo Miguel Nogueira Pinto *a*).
Disney Duggar Vaz Raposo *a*).
Domingos Sargento Caeiro *b*).
Dora Maria Fernandes Costa *b*).
Duarte Manuel Gomes Alves *i*).
Duarte Miguel Pereira Carolino *a*).
Duarte Miguel Picaro Mougueira *b*).
Duarte Nuno Andrade Abundância *c*).
Duarte Nuno Mendonça *a*).
Duarte Nuno Vieira Macedo *b*).
Duarte Rodrigo Freitas Capelo Sousa *b*).
Edgar Alexandre Pires Mordido *a*).
Edgar dos Santos Pascoal *b*).
Edgar Filipe Monteiro Prazeres *e*).
Edgar Leonel Guerra Oliveira *a*).
Edgar Manuel da Palma Fernandes Afonso *b*).
Edgar Manuel Madeira Viegas *c*).
Edmar de Jesus Coelho Cortez *b*).
Edmundo Miguel Caramelo dos Santos *a*).
Edson Cláudio Camal Monteiro *b*).
Eduardo Alberto Coelho Paixão *b*).
Eduardo Filipe de Sousa Peixoto *b*).
Eduardo Filipe Lima Ferreira *a*).
Eduardo Filipe Vitorino Simão *c*).
Eduardo Jorge Coelho Messias da Vila *a*).
Eduardo Jorge Oliveira Moreira *b*).
Eduardo Rodrigues Gomes *a*).
Eládio Pedro Rita Seixas *a*).
Elisabete Cristina Silva Ribeiro de Jesus *a*).
Elisabete Manuela Rocha Vieira *a*).
Elisete de Fátima Vieira Lima *c*).
Eliseu Edgar Guimarães da Costa *a*).
Elsa de Jesus Pedro Faria *b*).
Elsa Maria Coelho Pinheiro *a*).

Élsio David Gonçalves Pinto *b*).
Élsio Filipe Rocha Reis *e*).
Elton Denis Vinagre Correia *b*).
Élvio Pegado Sardinha Tavares *a*).
Emanuel Bruno da Silva Castro *a*).
Emanuel Cardoso da Silva Viegas *b*).
Emanuel de Freitas Caires *a*).
Emanuel Domingos Araújo Ferreira *b*).
Emanuel Oliveira Rodrigues *b*).
Emanuel Raposo Sousa *b*).
Emanuel Tiago Oliveira Batista *a*).
Emanuela Rosa Firmo Mineiro *b*).
Emídio Manuel de Jesus Fonseca *a*).
Ercílio Manuel Gomes Costa *b*).
Erik Amaral de Melo *a*).
Estela Marisa Rodrigues Pereira *j*).
Eugénio Pedro Ribeiro da Silva *b*).
Eurico Jorge Dias dos Santos *b*).
Evandro Miguel Coelho dos Santos *a*).
Fabiano José Rodrigues Lopes Ribeiro *a*).
Fábio Alexandre Matos Ramalho *b*).
Fábio Alexandre Pereira Pinto *a*).
Fábio Alexandre Tomás Rodrigues *a*).
Fábio Alves dos Santos *b*).
Fábio André Martins Rivera *b*).
Fábio André Quintas Soares Ferreira Tavares *c*).
Fábio André Viana Novo *b*).
Fábio Armando Nunes da Cunha *a*).
Fábio Bruno Carregal Damásio *b*).
Fábio César de Abreu Pereira *a*).
Fábio da Silva Pereira *b*).
Fábio Edgar Lopes Jardim *a*).
Fábio Fernando Moreira Coutinho *b*).
Fábio Gonçalo da Silva Martins *a*).
Fábio Jorge Antunes Martins *a*).
Fábio José Sá dos Reis *b*).
Fábio Manuel da Silva Pavão *b*).
Fábio Miguel Ameixa Rosado *a*).
Fábio Miguel Correia Lopes *a*).
Fábio Miguel Góis Viveiros *b*).
Fábio Miguel Matias Soares *a*).
Fábio Ricardo Figueira Ramos *i*).
Fábio Ruben Brito Camacho *a*).
Faisal Nala Raichande *a*).
Fausto Manuel da Silva Santos *b*).
Fausto Miguel Duque de Jesus *c*).
Fausto Milheiro Pires Raposo Coelho *a*).
Félix de Pina Cardoso *b*).
Fernanda Eugénia Rodrigues costa *b*).
Fernando Abreu Santos *b*).
Fernando Alexandre Mendes Ferreira *j*).
Fernando António Monteiro Pires *a*).
Fernando Daniel Ramos Oliveira *c*).
Fernando Filipe de Oliveira Soares *b*).
Fernando Gabriel Gonçalves da Silva *c*).
Fernando Gabriel Neves da Cruz *b*).
Fernando Joaquim Coelho Patrício *a*).
Fernando Jorge da Silva Verde *a*).
Fernando Larcher Santos Nogueira *b*).
Fernando Manuel Macatrão Viola *a*).
Fernando Maurício de Sousa Ferreira *a*).
Fernando Miguel Lopes Silva *a*).
Filipa Alexandra Dias Queirós Coelho *b*).
Filipa Alexandra Pereira *b*).
Filipa José Dias Gaspar *b*).
Filipe Alexandre Carrilho Raposo *b*).
Filipe Alexandre de Oliveira Pinto e Barata Marques *c*).
Filipe Alexandre Fernandes Azinheirinha *a*).
Filipe Alexandre Matos Gregório *a*).
Filipe André Alves da Silva Bento *b*).
Filipe André Botequilha Félix *a*).
Filipe André Fernandes Rodrigues *b*).
Filipe António Gonçalves Fernandes *a*).
Filipe Artur Lopes de Magalhães António *b*).
Filipe Avelino de Freitas Barros *a*).
Filipe Bruno Azevedo Pinheiro *c*).
Filipe Daniel Antunes Martins *b*).
Filipe Daniel Dias da Costa *a*).
Filipe Daniel Sales Froita *b*).
Filipe Daniel Tomé Duarte Saramago *a*).
Filipe David Quintas Silvestre *b*).
Filipe Eduardo Machado Silva *b*).
Filipe Emanuel Bolé Alves Ferreira *b*).
Filipe Gonçalves Pinheiro *a*).
Filipe João Correia Florêncio *a*).
Filipe João Paulos Rodrigues *b*).
Filipe Jorge dos Santos Neves *a*).
Filipe Jorge Marques de Almeida *c*).
Filipe José Dionizio Jorge *a*).
Filipe José Soares Serdeira *b*).
Filipe Manuel da Cruz Lima *a*).
Filipe Manuel Freitas Runa *c*).
Filipe Manuel Machado Portilha *a*).
Filipe Miguel Cabrita da Luz *b*).
Filipe Miguel dos Reis Trabuco *c*).
Filipe Miguel Ferreira Matos *a*).
Filipe Miguel Ferreira Oubiña *d*).
Filipe Miguel Pepe Fortunato *d*).
Filipe Miguel Ribeiro Barbosa *c*).
Filipe Miguel Vareiro Silva *b*).
Filipe Neto Quintela *b*).
Filipe Patornilo Joaquim *b*).
Filipe Rodolfo Monteiro Rosa *b*).
Filipe Santo Soares *b*).
Firmino Daniel Lopes de Sousa *b*).
Firmino Inácio Maia *c*).
Firmino Tiago Xavier Cabeleira *a*).
Flávio Miguel Caetano Ricardo *a*).
Francelina Magalhães de Oliveira dos Santos Pereira *b*).
Francisco José Pereira Felgueiras *b*).
Francisco Manuel Leitão Andrade Cachado *c*).
Francisco Miguel da Silva Rodrigues *c*).
Francisco Paulo Teixeira Correia *a*).
Francisco Pedro Nogueira Rebelo *b*).
Francisco Rafael Gil Coelho *b*).
Francisco Xavier Rola de Sequeira e Pereira *c*).
Franclim Fortes Spencer *a*).
Frederico Edgar de Oliveira Seixo Jordão *b*).
Frederico João Sá de Almeida Pacheco *c*).
Frederico José Baptista Gonçalves *b*).
Frederico Miguel dos Santos Barreiros *c*).
Frederico Miguel Duarte Costa *b*).
Gabriel das Neves Brás *b*).
Gabriel Maurício Bragança dos Santos *a*).
Gerson Filipe e Silva Ladeiro *b*).
Gil Manuel Gonçalves Marcelino *b*).
Gilberto Carvalho de Oliveira *c*).
Gilberto Emanuel Mendes Pereira *b*).
Gilberto Fernando Oliveira da Silva *b*).
Gonçalo Alexandre Cação de Oliveira *a*).
Gonçalo António Rodrigues Cunha *b*).
Gonçalo António Sebastião Jorge *b*).
Gonçalo Emanuel Guedes Sequeira *c*).
Gonçalo Jorge Raposo Quitério *a*).
Gonçalo Manuel Vilela Alves *a*).
Gonçalo Miguel Martins da Silva *a*).
Gonçalo Nuno Branco Marques *c*).
Gonçalo Pedro Rosa da Fonseca *a*).
Gonçalo Rafael Faleiro Barroso *c*).
Gonçalo Timóteo Gonçalves Gouveia *a*).
Graça de Fátima Cabral Pavão *b*).
Gregório José Varela Estrela *c*).
Guilherme dos Santos Boaventura *c*).
Guilherme Filipe de Oliveira André *b*).
Guilherme Jorge Brandão Marquês *c*).
Hazel Alexandre Medinas Brochado Santos *b*).
Hélder Daniel da Silva Santos *b*).
Hélder Duarte Fonseca *b*).
Hélder Fernando Leite da Cunha *b*).
Hélder Fernando Marques Gaboleiro *b*).
Hélder Filipe Lopes Palhinhas *b*).
Hélder Filipe Oliveira Mota *b*).
Hélder José da Silva Leça *b*).
Hélder Gomes da Silva *b*).
Hélder Gonçalves Marques *c*).
Hélder Gonçalves Terra *a*).
Hélder Henrique Alves Rodrigues *b*).
Hélder João Antunes da Silva Pereira *a*).
Hélder Jorge Mestre Palma *a*).
Hélder José Freitas Mendonça *b*).
Hélder José Neves Correia *a*).
Hélder Manuel Brito Almeida *a*).

Hélder Manuel de Araújo Monteverde *c*).
Hélder Manuel Rodrigues Francisco *b*).
Hélder Nuno Andrade Ferreira *b*).
Hélder Teixeira Correia Mateus *e*).
Helena Maria Moreira Barbosa *b*).
Helena Patrícia de Almeida Sousa *b*).
Helena Sofia Brigues Soares *b*).
Helena Sofia Leonardo dos Anjos Matos *b*).
Hélio Alexandre Pascoal Delgado *c*).
Hélio Artur Pereira Rodrigues *a*).
Hélio dos Santos de Almeida *a*).
Hélio José de Oliveira da Guia *a*).
Hélio Miguel Pereira Venichand *b*).
Heliodoro Gil Morais Neves *b*).
Henrique Caldeira Camisão *b*).
Henrique Francisco Simões *b*).
Henrique Gramoso Pedrosa *b*).
Henrique Manuel da Silva Fonseca *a*).
Henrique Manuel de Sousa Cardoso *c*).
Henrique Manuel Matos Cação *b*).
Henrique Manuel Pires Faria *a*).
Henrique Marques Garcia *b*).
Henrique Teixeira da Rocha *a*).
Hermenegildo Ivan de Sousa *a*).
Hernâni Alberto Gil Rodrigues *a*).
Hernâni Diogo Franco Vieira *c*).
Horácio Vítor dos Santos *e*).
Hugo Alberto Pereira Vilares *b*).
Hugo Alexandre Carochinho Vinagre *a*).
Hugo Alexandre Ferreira *b*).
Hugo Alexandre Gomes Rocha *b*).
Hugo André de Sousa Rosa *c*).
Hugo António Dias dos Santos *a*).
Hugo Daniel Fernandes de Vilhena Gonçalves *b*).
Hugo Daniel Rodrigues Ribeiro *d*).
Hugo Dinarte Bettencourt Caldeira *b*).
Hugo Dinarte Teles Vieira *b*).
Hugo Filipe Arranhado Almeida *a*).
Hugo Filipe Baeta Pires Ferreira *b*).
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva *b*).
Hugo Filipe Candeias Rosa *a*).
Hugo Filipe Cruz Oliveira *b*).
Hugo Filipe Ferreira Varela Lima *b*).
Hugo Filipe Figueiredo Frade *b*).
Hugo Filipe Gomes Barradas *a*).
Hugo Filipe Gonçalves Conde de Carvalho *c*).
Hugo Filipe Longa Ferraz *b*).
Hugo Filipe Mendes de Almeida *a*).
Hugo Filipe Sobral Figueiredo *c*).
Hugo Filipe Vedor Lopes *a*).
Hugo Francisco Henriques de Sousa *b*).
Hugo Gonçalo Antão Pires *b*).
Hugo Gonçalo Rodrigues Tavares *c*).
Hugo Guilherme Coelho Paixão *b*).
Hugo José Dias de Sousa *a*).
Hugo Luís Furtado Benevides *a*).
Hugo Machado Sarmento *a*).
Hugo Manuel Coelho Ferreira *b*).
Hugo Manuel Duarte Ramos *a*).
Hugo Manuel Galrito dos Santos *a*).
Hugo Manuel Hipólito Anastácio *a*).
Hugo Manuel Miranda Carvalho *a*).
Hugo Manuel Rodrigues Vilas *a*).
Hugo Manuel Silva Ferreira *a*).
Hugo Manuel Vasques da Silva *b*).
Hugo Marcelo Pinto Ribeiro *a*).
Hugo Miguel Conceição Martins *b*).
Hugo Miguel da Costa Gonçalves *a*).
Hugo Miguel de Abreu Patrão *c*).
Hugo Miguel do Nascimento Pombo *b*).
Hugo Miguel dos Santos Carreiro *b*).
Hugo Miguel Heitor Raposo *c*).
Hugo Miguel Isidro Aires *b*).
Hugo Miguel Magalhães Ferreira *b*).
Hugo Miguel Marques Pinhal *a*).
Hugo Miguel Martins Fazendeiro *b*).
Hugo Miguel Morgado Wong *a*).
Hugo Miguel Oliveira Rodrigues *a*).
Hugo Miguel Quintas Bruno *a*).
Hugo Miguel Rodrigues de Sousa *a*).
Hugo Miguel Roma Cotovio *b*).
Hugo Miguel Vieira Rodrigues *a*).
Hugo Ricardo da Silva Cereijeiro *a*).
Hugo Vasco da Silva Matos *a*).
Humberto Aleixo Rodrigo de Sousa de Ornelas *a*).
Humberto Carlos Pedrosa Marques *a*).
Humberto Carlos Soares Ribeiro *b*).
Humberto Conceição Alves Pereira *b*).
Idalécio Assis Abreu Fernandes *b*).
Igor Emanuel Verdelho Porfírio Peralta *c*).
Igor Fernandes Velez *a*).
Igor Jonas Marques Ribeiro *a*).
Ilda Rosa Rebocho Ragageles *b*).
Inês Maria Sequeira Oliveira *b*).
Inês Marta de Viveiros Nunes Pereira Monteiro *b*).
Inês Patrícia Ferreira Correia *a*).
Inês Patrícia Frade Barreiros *a*).
Isabel Maria de Almeida Rodrigues *b*).
Isadora Alexandra Baião Vila Cova Oleiro *c*).
Israel José Santos Freches *b*).
Israel Pedro da Mata Cartucho *a*).
Ivan André Antunes Soares *j*).
Ivo Gonçalo Campos Aranha *a*).
Ivo José Branco Alves *b*).
Ivo Manuel Parente Marques *a*).
Ivo Manuel Valadas Pinto *k*).
Ivo Miguel Capela de Sousa *a*).
Ivo Miguel Gonçalves dos Santos *a*).
Ivo Miguel Mendonça Marote de Sousa *c*).
Ivo Paulo da Silva Valadares *b*).
Ivo Pedro Coelho Ribeiro *b*).
Ivone Isabel Sá Araújo *c*).
Jaime Eduardo Balão Alípio *b*).
Jaime Fernando Costa Saque *b*).
Jaime José Pato de Paiva *b*).
Jaime Ricardo Madureira Fraga *c*).
Jay Ric Alves Freitas *b*).
Jean Damien Sousa Silva *b*).
Jerome Sebastião Ferreira *b*).
Jerónimo de Sousa *b*).
Jerónimo Emiliano dos Santos Pina *j*).
Jessica-Lynn Ribeiro *a*).
Joana da Silva Lopes *b*).
Joana Filipa Miranda Machado *b*).
Joana Sofia Almeida Roxo *b*).
João Alexandre Almeida Santos *b*).
João António Barradas Rijo *a*).
João António Silva Lopes *b*).
João Carlos Amaro Sobral Ventura *b*).
João Carlos Calheiros da Costa *a*).
João Carlos Capítulo Sousa *b*).
João Carlos Coimbra Malcata *b*).
João Carlos Coutinho Narciso *j*).
João Carlos dos Santos Silva *b*).
João Carlos Fernandes Madaleno *c*).
João Carlos Garcia de Castro Pereira da Costa *b*).
João Carlos Horta Leite *a*).
João Carlos Marques Pereira *a*).
João Carlos Pereira da Silva *b*).
João Carlos Pereira Rocha *c*).
João Carlos Vieira de Melo Ferreira *a*).
João Cristóvão da Silva Franco *a*).
João Daniel Cristina de Figueiredo Alves *a*).
João Daniel Tenedório Monraia *a*).
João Diogo Ribeiro Alves *j*).
João Fernando Alves de Bessa *a*).
João Filipe Martins Jacinto *h*).
João Filipe Moita Jardim *b*).
João Filipe Ramos Fonte *a*).
João Francisco Almeida Vitorino *b*).
João Grosso Fraga *g*).
João Guilherme Pé-curto Pina *b*).
João José Ribeiro Martins *a*).
João Luís Alves Baeta *a*).
João Luís dos Santos Horta *b*).
João Luís Duarte Correia *b*).
João Luís Forte da Silva *a*).
João Luís Mendonça Marques dos Anjos *a*).
João Luís Pinheiro Pires *b*).
João Luís Reis Assembleia *c*).
João Luís Sovelas Carrajola *a*).
João Manuel Rola Rocha *c*).

João Miguel Carriço Martins *b*).
João Miguel da Costa Louro *a*).
João Miguel dos Santos Martins *a*).
João Miguel Modesta Leal *c*).
João Moreira Bernardo *a*).
João Nuno Câmara Portinha Pinto *a*).
João Paulo Alvarez Valverde Chastre *b*).
João Paulo Amaro Angélico *c*).
João Paulo Brás Gonçalves *b*).
João Paulo Carrilho Raposo *b*).
João Paulo da Silva Moreira *a*).
João Paulo Florentino Vedor *c*).
João Paulo Neves do Carmo *b*).
João Paulo Pereira Ferreira da Silva *b*).
João Paulo Pinto Ribeiro *b*).
João Pedro Almeida de Castro *a*).
João Pedro Brunido Ribeiro *b*).
João Pedro Correia Robin de Andrade *b*).
João Pedro da Silva Parreira *a*).
João Pedro de Oliveira Fernandes de Freitas *b*).
João Pedro Delgado Cavaco *b*).
João Pedro Dias da Silva *b*).
João Pedro Ferreira da Costa Pires *a*).
João Pedro Ferreira Neto Teixeira *a*).
João Pedro Ferreira Rufino Martins *b*).
João Pedro Gouveia Batista Carvalho *b*).
João Pedro Jesus Coelho Dias *a*).
João Pedro Jesus de Oliveira *b*).
João Pedro Lopes Branco *a*).
João Pedro Lucena Pinto *b*).
João Pedro Marques dos Santos *b*).
João Pedro Marques Godinho *b*).
João Pedro Pinheiro Belo Costa *b*).
João Pedro Plácido Marques *a*).
João Pedro Ramos Agostinho *a*).
João Pedro Teles Godinho *a*).
João Pedro Valério Calado *a*).
João Pedro Xavier Camacho *b*).
João Quintal *b*).
João Ricardo dos Santos Serra *b*).
João Ricardo Veríssimo Paulino *c*).
João Victor de Sousa Madureira *a*).
Joaquim Gomes Fernandes Melo *b*).
Joel Adelino Silva Marques *a*).
Joel Alexandre Fernandes Meirinhos *b*).
Joel António Laneiro Ferreira *a*).
Joel Carlos Sousa Cunha *b*).
Joel Cristiano Pinto Azevedo *c*).
Joel Hilário Almeida Mirassol *b*).
Joel Marques Veríssimo *a*).
Joel Ricardo dos Santos Fernandes *b*).
Joel Ruben Leal Faria da Graça *b*).
Joel Santos Cardoso *b*).
Johnny Fernandes de Oliveira *a*).
Jorge Alberto Oliveira *a*).
Jorge Alexandre dos Santos Vogado *b*).
Jorge André Almeida Canelas Isidro *b*).
Jorge António Conde Neves Martins *a*).
Jorge Daniel Bartolomeu Lopes *a*).
Jorge Ebrianos Miranda Diéb *b*).
Jorge Eduardo Sousa Travassos *c*).
Jorge Filipe Magalhães Teles *a*).
Jorge Filipe Martins Santos *c*).
Jorge Filipe Portela *b*).
Jorge Gonçalves Bogalhas *b*).
Jorge Leonel da Silva Andrade Ferreira *b*).
Jorge Manuel Correia Vilarinho *a*).
Jorge Manuel Costa da Silva *a*).
Jorge Manuel do Carmo Dias Rodrigues *a*).
Jorge Manuel Faria Roque *b*).
Jorge Manuel Gomes Silva *a*).
Jorge Manuel Munhóz Pacheco *b*).
Jorge Manuel Ribeiro Velho Mimoso Lopes *a*).
Jorge Manuel Rodrigues Sabino *a*).
Jorge Miguel Cabral Lopes *a*).
Jorge Miguel Duarte Silva *b*).
Jorge Miguel Martins Correia *a*).
Jorge Miguel Morais dos Santos *a*).
Jorge Miguel Rodrigues Diogo *b*).
Jorge Sequeira Cavaco *b*).
Jorge Simão da Encarnação *b*).
Jorge Tiago Gaspar Rodrigues *i*).
José Alberto da Silva Moniz *b*).
José Alberto Guerreiro da Silva *a*).
José António Baptista Agra *b*).
José António Bettencourt de Aguiar *a*).
José António Marques Pombinho *a*).
José António Martins de Oliveira *a*).
José António Pratas Lopes *b*).
José António Tavares Correia *b*).
José António Teixeira Gonçalves *e*).
José António Vieira Pereira *c*).
José Armando Duarte do Rosário *b*).
José Augusto Cabral Ermida *a*).
José Augusto Carvalho Tinoco *a*).
José Augusto de Almeida Rebelo Gonçalves *c*).
José Augusto Pinheiro Pinto *a*).
José Brandão Moreira *a*).
José Carlos Correia Marques Cunha *b*).
José Carlos Costa Reis *b*).
José Carlos de Carvalho Rodrigues Fraga *a*).
José Carlos Gonçalves Pina *a*).
José Carlos Nunes dos Santos *b*).
José Carlos Parente dos Santos *a*).
José Carlos Reis Pedrosa *a*).
José Carlos Santos Trigo *b*).
José Carlos Vieira Costa *a*).
José Celso Henriques Freitas Franco *b*).
José Cláudio de Nóbrega *c*).
José Dinarte Rocha Assunção *a*).
José Eduardo Martins Felgueiras *b*).
José Emanuel da Fonseca Silva *a*).
José Fabiano Granito Corte *e*).
José Fernando Araújo Dias *a*).
José Fernando Rato do Carmo *a*).
José Fernando Vilão Valente *c*).
José Francisco Alves Martins *b*).
José Henrique Brasil da Silveira *b*).
José Inácio Cabral Barbosa *b*).
José Inácio Rodrigues Costa *b*).
José João Moedas da Silva *a*).
José Jorge Sanches Borges *a*).
José Luís da Cruz Teixeira *b*).
José Luís Fonseca Batista *a*).
José Luís Gomes Pereira da Silva *b*).
José Luís Martins Dias *a*).
José Luís Oliveira da Silva *c*).
José Luís Torres Teixeira *a*).
José Manuel Afonso Mora *j*).
José Manuel Correia Rodrigues *c*).
José Manuel da Silva Mestre de Jesus *b*).
José Manuel Gonçalves Coelho *b*).
José Manuel Jorge Rodrigues *a*).
José Manuel Ramião Balseiro *a*).
José Miguel Cunha Gonçalves *b*).
José Miguel Mateus Gomes *b*).
José Miguel Penelas Costa *b*).
José Nuno de Carvalho Lima *b*).
José Orlando Marques Aveiro Padrão *b*).
José Pedro da Silva Nascimento *b*).
José Pedro Gaspar Câmara *b*).
José Pedro Marques Afonso *a*).
José Pedro Nunes Rocha *b*).
José Rafael Santos da Silva *a*).
José Ramos Sequeira *a*).
José Renato Martins Freitas *c*).
José Ricardo Bastos dos Santos *b*).
José Ricardo da Silva Roque *a*).
José Ricardo Queirós de Sousa Sarmento *a*).
José Ricardo Tomás Moreira *a*).
José Rodolfo Freitas *d*).
José Sá Vaz Garrido *a*).
José Sílvio Berenguer da Côrte *a*).
José Sílvio Berenguer da Silva *b*).
Júlio Barros Pereira Gonçalves *c*).
Júlio Manuel Leite da Silva *a*).
Júlio Manuel Martins Gonçalves *b*).
Kerry Fernandes Figueiredo *e*).
Lara Andreia da Silva Ribeiro *k*).
Laurentino Teixeira Cardoso *b*).
Leandro Alberto César Rodrigues *a*).
Leandro Filipe Cardoso Vieira *b*).

Leandro Miguel Faria Torres da Silva *c*).
Leila Rafaela Loureiro Valério *b*).
Lenate Miguel Cristina Inácio *c*).
Leonel Alexandre Calixto *c*).
Leonel Filipe da Cunha Pinho *b*).
Leonel Joaquim da Silva Loureiro *b*).
Libanio Biague Cá *b*).
Lígia Maria Matos Belchior *b*).
Liliana Cláudia Carvalho Pinto *b*).
Liliana Filipa Dias *a*).
Liliana Filipa Nascimento Moreira *a*).
Liliana Luísa Marques Dias *b*).
Liliana Maria Fialho Santos Saragaço *b*).
Liliana Patrícia Santos Jacinto *b*).
Liliana Rodrigues da Silva Perpétuo *a*).
Lino Cordeiro Campos *b*).
Lino Miguel Soares da Silva e Sousa *b*).
Lisete Rubina Castro Silva *a*).
Lourival Bruno Teixeira Gomes *b*).
Lúcia Margarida Carvalho Ferreira *b*).
Luciano António Homem Martins Pinto *a*).
Luciano Flores Proença *a*).
Lucimeire Oliveira Teixeira *b*).
Lucinda Maria Ramião Mansidão da Silva *a*).
Ludgero Alberto Andrade Gomes *b*).
Luís Alberto da Cunha Caparica *a*).
Luís Alberto Pereira Mendonça *c*).
Luís Alberto Senhorinho Reforço *b*).
Luís Alfredo Viana Rodrigues *b*).
Luís António de Jesus Rodrigues *b*).
Luís António Duarte Gomes *c*).
Luís Bruno Clemente Caridade *a*).
Luís Carlos Almeida Cravidão *b*).
Luís Carlos Amaral Tenreiro *b*).
Luís Carlos da Silva Rodrigues *a*).
Luís Carlos Fonseca Pomares *c*).
Luís Carlos Freira Fanica *b*).
Luís Carlos Maia dos Santos Costa *a*).
Luís Carlos Pereira Parreira *b*).
Luís Carlos Ramalhão Grilo *a*).
Luís Carlos Rosado Cavaco *b*).
Luís Carlos Silva Campos da Cruz *a*).
Luís Carlos Teixeira Moreira *a*).
Luís Daniel Pereira de Sousa Gago *c*).
Luís Duarte Vieira de Sousa *a*).
Luís Filipe Afonso Palma *b*).
Luís Filipe Andrade Lima Peixoto *b*).
Luís Filipe Antunes Neca *a*).
Luís Filipe Areias da Cunha *b*).
Luís Filipe Balinha Neiva da Silva *a*).
Luís Filipe Berrucho Valentim *a*).
Luís Filipe Correia dos Santos *b*).
Luís Filipe Cruz Bonaparte *b*).
Luís Filipe da Silva Veiga *a*).
Luís Filipe de Andrade Matias *a*).
Luís Filipe dos Santos Couteiro *a*).
Luís Filipe Espadinha de Matos Vitoriano *b*).
Luís Filipe Fernandes Parrinha *b*).
Luís Filipe Ferreira Alves *b*).
Luis Filipe Góis Martins *b*).
Luís Filipe Guerreiro Alexandre Clemente Vieira *a*).
Luís Filipe Machado Ferreira *b*).
Luís Filipe Mendes Ribeiro *b*).
Luís Filipe Oliveira de Almeida *a*).
Luís Filipe Rego *c*).
Luís Filipe Rio Cardoso Veiga *b*).
Luís Filipe Teixeira Barbosa *d*).
Luís Filipe Terrinha Oliveira *e*).
Luís José Chasqueira Ferreira Nabais *b*).
Luís Manuel Antunes Oliveira *a*).
Luís Manuel Coelho Costa *b*).
Luís Manuel de Jesus Silva *b*).
Luís Manuel de Sousa Pereira *c*).
Luís Manuel do Coito Machado *a*).
Luís Manuel Henriques Correia dos Santos *a*).
Luís Manuel Ramalho Pereira Costa *b*).
Luís Mário Ferreira Martins *b*).
Luís Miguel Alves Jerónimo *b*).
Luís Miguel Caeiro Semido *a*).
Luís Miguel da Silveira Lázaro *a*).
Luís Miguel Ferreira Martins *b*).
Luís Miguel Figueiredo Torres *a*).
Luís Miguel Maduro da Silva *b*).
Luís Miguel Mascarenhas Prazeres *a*).
Luís Miguel Mira Charrua *c*).
Luís Miguel Moreira Barbosa *b*).
Luís Miguel Mota Gaspar *a*).
Luís Miguel Neves Salgado Cortesão *b*).
Luís Miguel Nunes Rodrigues *b*).
Luís Miguel Paixão Brito *b*).
Luís Miguel Pinela da Silva Fernandes *b*).
Luís Miguel Pinheiro *b*).
Luís Miguel Pinto Vasconcelos *a*).
Luís Miguel Rebelo Macedo da Silva Tavares *b*).
Luís Miguel Tomás Henriques *b*).
Luís Miguel Vieira Gonçalves *b*).
Luís Paulo Soares Lino Saramago *b*).
Luís Pedro Góis Batista *a*).
Luís Tiago Almeida Félix *a*).
Luís Tiago da Costa Lopes *a*).
Luísa Andreia Pereira André *b*).
Luzia Dias Fernandes Enes *b*).
Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues *a*).
Magda Sofia Carvalhosa Coutinho *a*).
Magda Sofia de Albuquerque Marques Pessoa Janeiro *b*).
Maica Jacinto Ribeiro *b*).
Manuel Alexandre Fernandes Lopes *b*).
Manuel André da Costa Maias *b*).
Manuel António Almeida Teixeira *a*).
Manuel António Guedes Medeiros *b*).
Manuel Fernando Martins Emídio *a*).
Manuel Filipe Gomes da Silva Faria *c*).
Manuel Gomes Duarte *c*).
Manuel Joaquim Santos de Jesus Pereira *a*).
Marcelo Leal Gaspar *a*).
Márcio Andrade Pisoeiro *a*).
Márcio António Gonçalves Borges *b*).
Márcio Edgar Gomes Barradas *a*).
Márcio Filipe de Castro Pereira *b*).
Márcio Filipe Martins Ezequiel *c*).
Márcio Filipe Pereira Monteiro *b*).
Márcio José Assis Bernardo *b*).
Márcio José Boura de Sousa *b*).
Márcio José Braço Forte Moço *b*).
Márcio José Lopes Saraiva *b*).
Márcio Leonel Guedes Pereira *b*).
Márcio Oliveira da Silva *c*).
Márcio Paulo dos Santos Fernandes *b*).
Márcio Paulo Nogueira das Neves Ramos *b*).
Márcio Ricardo Gonçalves e Silva *b*).
Márcio Sousa Felgueiras *c*).
Marco Alexandre Belchior Ramos *e*).
Marco Alexandre Ireia Parrulas *b*).
Marco Alexandre Lourenço Serafim *a*).
Marco Alexandre Marques Martins *b*).
Marco André Filipe Bernardino *b*).
Marco André Guerreiro Cortes *a*).
Marco André Martins Machado *c*).
Marco André Rocha da Silva *a*).
Marco André Rodrigues de Sá *b*).
Marco António Elias Nobre *c*).
Marco António Libório Barrau *b*).
Marco António Narciso Cerqueira *a*).
Marco António Pereira Gonçalves *b*).
Marco António Travassos Morais *b*).
Marco Aurélio Andrade Jesus *b*).
Marco Bessa Babo *a*).
Marco Bruno Ornelas Martins *a*).
Marco Daniel dos Santos Cachinho *b*).
Marco Filipe Alves Miranda *b*).
Marco Filipe Antunes Rodrigues *a*).
Marco Filipe Martins Valente da Silva *c*).
Marco Filipe Raposo Furtado *b*).
Marco Ivan Leão Botelho *b*).
Marco José Gonçalves Bento *a*).
Marco Manuel dos Anjos Marta Vicente *a*).
Marco Manuel Pinto Amorim *a*).
Marco Marinho Vieira Matos *b*).
Marco Noel Ferreira Monteiro *a*).
Marco Paulo Amaral Paiva *b*).
Marco Paulo Bairos Cabral *b*).
Marco Paulo Ferreira Ascenso *a*).

Marco Paulo Jesus da Costa *b*).
Marco Paulo Marques Bom Dinis Ferreira *b*).
Marco Paulo Simões Querido *f*).
Marco Paulo Viveiros Camara *a*).
Marco Pedro Henriques Gouveia *b*).
Marco Rafael da Silva *b*).
Marco Ricardo da Silva Igreja *a*).
Marcos André Silva Santos *a*).
Marcos Dias da Costa *b*).
Marcos Miguel Rodrigues Silva *a*).
Marcos Roberto Pereira Amaral Bento *f*).
Margarida Marques Silva *b*).
Maria de Lurdes Teixeira Pereira *b*).
Maria Filomena Pinto Braga *j*).
Maria Garmendia dos Santos *b*).
Maria Vânia Marques Rosa *a*).
Mariana Torrado da Palma Santos *a*).
Marien N'Guabi Caldas *e*).
Mariline da Cruz Gonçalves *b*).
Mário Alberto Bastos Mendonça *a*).
Mário António Macedo Santos *b*).
Mário Barbosa Duarte *h*).
Mário Dinis Simões Gonçalves *a*).
Mário João Centeio Andrade *c*).
Mário Jorge da Cruz Patrício *c*).
Mário Jorge do Amaral Gores *b*).
Mário Jorge Lopes de Sá *b*).
Mário Jorge Lourenço Dâmaso *a*).
Mário Jorge Silva de Sousa *b*).
Mário Jorge Vaz do Carmo Barbosa da Cruz *b*).
Mário José de Jesus Pereira *b*).
Mário Lúcio Pereira Guerreiro *c*).
Mário Manuel Lizardo Duarte *a*).
Mário Miguel do Rosário Seca *a*).
Mário Nuno Correia Bettencourt *a*).
Mário Rafael João Torrado *a*).
Mário Rui Lourenço Fernandes *a*).
Marisa Isabel Fernandes Costa *b*).
Marlene Alves Lourenço Fernandes *b*).
Marlene Andrade Quintal *b*).
Marlene Margarida de Oliveira Pereira *b*).
Marlene Sofia Martins Pires *b*).
Marta Cristina Valente Ribeiro Coimbra *b*).
Marta Isabel Tavares Garcia *b*).
Marta Maria Pinto Rijo *c*).
Maurício André Reis Sampaio *b*).
Mauro André Vargas Bizarro *c*).
Mauro Filipe Correia Santos *a*).
Mauro Filipe da Silva Arroteia *a*).
Mauro Filipe Melo da Silva *b*).
Mauro Filipe Rodrigues Batista *b*).
Mauro Jorge de Jesus Machado *b*).
Mauro Leandro Bernardo Mendes *c*).
Mauro Rebelo de Sousa *b*).
Maximino Augusto Ferreira Peixoto *b*).
Mécia Carina Gouveia Aveiro *b*).
Micael Felgar Martins *d*).
Micael Rodrigues Nunes *a*).
Mickael Gonçalves dos Reis *a*).
Miguel Alberto Arezes do Casal *b*).
Miguel Alexandre Carrapato *b*).
Miguel Alexandre da Costa Pereira *b*).
Miguel Alexandre Pinho Carlos *a*).
Miguel Alexandre Vidigal Gato *b*).
Miguel André Mendes Rocha *b*).
Miguel Ângelo da Silva Almeida *b*).
Miguel Ângelo de Jesus Serrano *a*).
Miguel Ângelo Dias Chivarria *a*).
Miguel Ângelo dos Santos Martins *b*).
Miguel Ângelo Ferreira Duarte *b*).
Miguel Ângelo Gregório Rodrigues *b*).
Miguel Ângelo Martins Luís *j*).
Miguel Ângelo Palma Domingues Rodrigues *a*).
Miguel Ângelo Sardo Mestre *b*).
Miguel César Maia Ferreira *b*).
Miguel Eduardo Nunes Coelho *b*).
Miguel Filipe Gomes Andrade *b*).
Miguel Jorge Pimenta de Castro *a*).
Miguel José Ramos Freire *c*).
Miguel Rodrigues Nunes *a*).
Miléne Sofia Gonçalves Nobre *b*).
Miriam Liliana Vieira Pereira Leite *b*).
Mónica Alexandra Magalhães da Piedade *c*).
Mónica Mara dos Santos Lopes *b*).
Mónica Patrícia Simões Duarte *b*).
Mónica Paula Rodrigues da Silva *a*).
Mónica Sofia de Oliveira Palhares *b*).
Nawal Naima Nobre *a*).
Nélio Rodrigo Almeida Carvalho *c*).
Nelson António Nunes Pontes *a*).
Nelson da Costa de Matos *c*).
Nelson da Silva Fontes *b*).
Nelson da Silva Pinto *b*).
Nelson Domingos Araújo Castro Ferreira *a*).
Nelson Edgar Spínola Velosa *a*).
Nelson Eduardo Lomba Fernandes *b*).
Nelson Fernando Matos Cadete *b*).
Nelson Fernando Neves Gonçalves *a*).
Nelson Filipe Andrade Duarte *c*).
Nelson Filipe da Silva Alberto *b*).
Nelson Filipe Pacheco Oliveira *b*).
Nelson Filipe Soares Moreira *b*).
Nelson Gonçalo Valente Simões *a*).
Nelson Jacinto Couto *a*).
Nelson Joel Carrola Matos *a*).
Nelson Jorge dos Santos Meirinhos *b*).
Nelson Jorge Gomes Mourão *b*).
Nelson José Esteves Arieira *b*).
Nelson José Mestre de Vasconcelos Freire *a*).
Nelson Luís Barata dos Reis Pereira *a*).
Nelson Luís Marques Lopes *b*).
Nelson Marques Cavaco *a*).
Nelson Marques Lucas *b*).
Nelson Miguel Bambulo Casimiro *e*).
Nelson Miguel Costa dos Santos *b*).
Nelson Miguel Santos da Cunha *b*).
Nelson Miguel Sobral Nunes *a*).
Nelson Pesca Rodrigues Bicho *b*).
Nelson Rodrigo Rocha Gomes *b*).
Nelson Rodrigues Pinto Ramos *c*).
Nelson Sérgio Freitas Fernandes *a*).
Neuza Cristina Baião Mateus *b*).
Nicolau Luís Pereira *c*).
Noémia Maria da Silva Jardim *b*).
Norberto Alexandre Rocha Fialho *a*).
Norberto de Jesus Bogalhas Fernandes *b*).
Norberto de Jesus Póvoa *b*).
Nuno Alexandre Botelho Pedro *a*).
Nuno Alexandre Cortes Marmota Marques *a*).
Nuno Alexandre do Vale Ferreira Gonçalves Pereira *b*).
Nuno Alexandre Gonçalves de Jesus *c*).
Nuno Alexandre Lampreia Valadas *c*).
Nuno Alexandre Raimundo Mota *a*).
Nuno Alexandre Reis Borges *a*).
Nuno Alexandre Valério Gomes Moreira *e*).
Nuno André Ramos da Silva *b*).
Nuno António Mestre Estrela *a*).
Nuno Armando Silva Carvalho *b*).
Nuno da Costa Perição *a*).
Nuno Duarte de Sousa Nunes *b*).
Nuno Duarte Janeiro Cortes *b*).
Nuno Emanuel Santos Marçalo *a*).
Nuno Filipe Alves Teixeira *b*).
Nuno Filipe Ascensão Silva *c*).
Nuno Filipe Baptista de Lima Figueiredo Ribeiro *b*).
Nuno Filipe Branco Carneiro da Costa *b*).
Nuno Filipe Lopes Ferro *b*).
Nuno Filipe Machado Alves *e*).
Nuno Filipe Marques de Oliveira *a*).
Nuno Filipe Martins Presa *j*).
Nuno Filipe Mateus Brito *b*).
Nuno Filipe Neves de Sousa *c*).
Nuno Filipe Ramos Tinoco *c*).
Nuno Gabriel da Luz Perfeito *b*).
Nuno Gonçalo Torres Martins *b*).
Nuno João Costa Neto *b*).
Nuno Jorge de Jesus Guerreiro *c*).
Nuno Jorge Fernandes *b*).
Nuno José Dias Gonçalves *b*).
Nuno José Quaresma Ferreira *b*).
Nuno Manuel de Sousa Dias Pinto Gabriel *a*).
Nuno Manuel Martins Neto *b*).

Nuno Miguel Abreu Dias *e*).
Nuno Miguel Almeida Serpa *a*).
Nuno Miguel Baptista Duarte *b*).
Nuno Miguel Caldas da Fonseca *b*).
Nuno Miguel Candeias dos Santos *b*).
Nuno Miguel Cruz Matias *b*).
Nuno Miguel da Silva Pereira *b*).
Nuno Miguel de Almeida Madeira *c*).
Nuno Miguel de Oliveira Duarte *b*).
Nuno Miguel de Sousa Bicho *c*).
Nuno Miguel dos Santos Luís *b*).
Nuno Miguel Duro Leal *a*).
Nuno Miguel Fernandes Moscoso *c*).
Nuno Miguel Figueiredo Nunes *b*).
Nuno Miguel Gomes Correia de Andrade *j*).
Nuno Miguel Gonçalves Cró *a*).
Nuno Miguel Gonçalves Tereso de Oliveira *b*).
Nuno Miguel Lima de Sousa *b*).
Nuno Miguel Lopes Tavares *a*).
Nuno Miguel Machado da Cruz *b*).
Nuno Miguel Marques Rocha *a*).
Nuno Miguel Martins Lopes *c*).
Nuno Miguel Narciso Malveiro *b*).
Nuno Miguel Nóbrega Basílio *b*).
Nuno Miguel Nogueira de Carvalho *a*).
Nuno Miguel Ramos da Silveira *b*).
Nuno Miguel Rocha Mafra *a*).
Nuno Miguel Santos Rodrigues *a*).
Nuno Miguel Silva Ferreira *b*).
Nuno Miguel Sobral Ventura *a*).
Nuno Miguel Vieira Coelho Martins *b*).
Nuno Ricardo Aires Machado *b*).
Nuno Ricardo Cigarro Gomes *b*).
Nuno Ricardo Ramalho Fernandes *c*).
Octávio de Freitas Nunes *b*).
Odair Bruno José da Silva *b*).
Orieta Rosana Dias de Carvalho *b*).
Orlando José Pereira Neto *c*).
Óscar Diogo Marcelino da Graça *b*).
Óscar Luís Montenegro Carneiro *a*).
Osvaldo Manuel Martins Fernandes *b*).
Osvaldo Roberto Barreto Ferreira da Costa *a*).
Osvaldo Rui dos Anjos Santana *b*).
Osvaldo Sebastião Cardoso Pinto *a*).
Pascal Ferreira Bottiglieri *a*).
Pascoal Emanuel Silva de Carvalho *a*).
Patrícia Alexandra Jorge Rodrigues *b*).
Patrícia Cabral Costa *a*).
Patrícia Domingos Ribeiro *a*).
Patrícia dos Santos Vaz Valente *a*).
Patrícia Helena Sousa Ferreira *a*).
Patrícia Vieira Rebelo *b*).
Paula Cristina de Vaz Amaral *b*).
Paula Cristina Gomes Rodrigues *b*).
Paula Cristina Pereira Gameiro *b*).
Paula Cristina Prata David dos Santos Gregório *b*).
Paula de Jesus Fernandes e Sousa *b*).
Paula Liliana Canha Ferraz *b*).
Paulo Alexandre Alves Laranjeira Campos *b*).
Paulo Alexandre Cardoso Chadeca *b*).
Paulo Alexandre Carmona Cipriano *a*).
Paulo Alexandre da Silva Duarte *a*).
Paulo Alexandre dos Reis Leonardo *e*).
Paulo Alexandre Figueiredo Pais da Rosa *j*).
Paulo Alexandre Geraldes Cordeiro *a*).
Paulo Alexandre Godinho Simões *a*).
Paulo Alexandre Gomes Alves *b*).
Paulo Alexandre Gonçalves dos Santos *b*).
Paulo Alexandre Neves Salgado Cortesão *a*).
Paulo Alexandre Sousa Couceos *a*).
Paulo César Courinha Caeiro Morais Bravo *a*).
Paulo César Pimentel da Silva *b*).
Paulo César Quaresma Soares *b*).
Paulo David da Costa Rodrigues *b*).
Paulo Fernando Alves Correia *b*).
Paulo Fernando Palmeiro Monteiro *b*).
Paulo Filipe Sousa Rodrigues *a*).
Paulo Guilherme da Silva Cruz *e*).
Paulo Jorge Azevedo da Silva *b*).
Paulo Jorge Epaminondas Viegas *a*).
Paulo Jorge Freitas Ferreira *c*).
Paulo Jorge Gomes Pinto *b*).
Paulo Jorge Marques Quaresma *j*).
Paulo Jorge Monteiro Mendes Martins *c*).
Paulo Jorge Raposo da Costa *a*).
Paulo Jorge Teixeira Guedes *c*).
Paulo José de Pinho Alves *c*).
Paulo José Ferreira Gonçalves *c*).
Paulo Manuel Cruz dos Santos *a*).
Paulo Miguel Beiró Carreira *a*).
Paulo Miguel Teixeira Nogueira *c*).
Paulo Nuno Marçal Guedes *a*).
Paulo Rafael Santos Albuquerque *b*).
Paulo Renato Pires da Silva *b*).
Paulo Ricardo Gonçalves da Costa Valente *c*).
Paulo Ricardo Pinto Ferreira *b*).
Paulo Ricardo Rodrigues dos Reis Silva *c*).
Paulo Roberto Costeira Andrade Araújo *a*).
Paulo Roberto Medeiros Tavares *a*).
Paulo Rodrigues Marques Tavares *j*).
Paulo Sérgio Gonçalves Borges da Rocha *b*).
Paulo Sérgio Mendes da Costa *d*).
Pedro Alexandre Brito Gomes *b*).
Pedro Alexandre da Silva Lamy *c*).
Pedro Alexandre dos Santos Mota *b*).
Pedro Alexandre Formigo dos Santos *a*).
Pedro Alexandre Marques Moreira *b*).
Pedro Alexandre Melo Cabeceiras *a*).
Pedro António Alfaiate de Vidigueira Lourenço *a*).
Pedro Cesário Gomes Monteiro *c*).
Pedro de Brito António *a*).
Pedro Dinis Gonçalves de Almeida *b*).
Pedro Eduardo Romão da Silva *c*).
Pedro Eduardo Vital Oliveira Vidigal *b*).
Pedro Elísio Rodrigues Casaca *b*).
Pedro Fernando Milhinhos Reis *b*).
Pedro Filipe Correia Ramos *b*).
Pedro Filipe da Silva Pardal *b*).
Pedro Filipe Guerreiro Almeida Rodrigues Bernardo *b*).
Pedro Filipe Moreira Pacheco *b*).
Pedro Filipe Oliveira Caldeira *a*).
Pedro Filipe Salgueiro Correia *b*).
Pedro Filipe Vasconcelos da Silva *i*).
Pedro Gonçalo Alendouro Redondo *b*).
Pedro Guilherme Coutinho Alvelos *a*).
Pedro Henrique dos Santos Melim *a*).
Pedro Henrique Santos Gonçalves *a*).
Pedro Jardim Garcia *b*).
Pedro Jorge Assunção Sérgio *b*).
Pedro Jorge Galvão Joaquim *a*).
Pedro Jorge Ildefonso dos Santos *b*).
Pedro Jorge Matos Pimenta *b*).
Pedro José Bacalhau Pedrosa *c*).
Pedro José Gonçalves Manteigas *a*).
Pedro Júlio Pereira do Carmo *b*).
Pedro Manuel Freixial Ambrósio *a*).
Pedro Manuel Gonçalves Ferreira *a*).
Pedro Manuel Magalhães Serra *b*).
Pedro Manuel Moreira Martins *b*).
Pedro Manuel Santos Pinheiro *c*).
Pedro Manuel Sousa Levita *c*).
Pedro Menezes Agostinho *a*).
Pedro Miguel Abegão Arcanjo *b*).
Pedro Miguel Aleixo de Araújo Lima *a*).
Pedro Miguel Antunes de Oliveira *b*).
Pedro Miguel Batenete Rocha *b*).
Pedro Miguel Capela Alves *b*).
Pedro Miguel Cardoso Ferreira *b*).
Pedro Miguel Cardoso Lopes Fernandes *b*).
Pedro Miguel Carvalho Martins *b*).
Pedro Miguel Castro Manteigas *b*).
Pedro Miguel César Alves *a*).
Pedro Miguel Chamiço Feiteira Apolinário *a*).
Pedro Miguel Costa Antunes *i*).
Pedro Miguel Costa Barradas *a*).
Pedro Miguel Costa Pereira *b*).
Pedro Miguel da Costa Figueiredo *b*).
Pedro Miguel da Silva Gusmão *b*).
Pedro Miguel Dias Alípio *b*).
Pedro Miguel Domingos Ferreira Matoso *b*).
Pedro Miguel dos Santos Antunes *b*).
Pedro Miguel Espadinha Quadrado *a*).

Pedro Miguel Estêvão Curado *b*).
Pedro Miguel Esteves da Silva *b*).
Pedro Miguel Fernandes Martins Basto *b*).
Pedro Miguel Gomes Martins *a*).
Pedro Miguel Gonçalves do Couto *c*).
Pedro Miguel Gordo Vaz *b*).
Pedro Miguel Grazina da Cruz *a*).
Pedro Miguel Guerreiro Aguiar *c*).
Pedro Miguel Lourenço Antunes *b*).
Pedro Miguel Maciel da Silva *c*).
Pedro Miguel Mariano Duarte *b*).
Pedro Miguel Matias Leandro *a*).
Pedro Miguel Matos da Silva *b*).
Pedro Miguel Melo Cabral *a*).
Pedro Miguel Mira Charrua *b*).
Pedro Miguel Paiva Carvalho *b*).
Pedro Miguel Paulino dos Anjos *c*).
Pedro Miguel Polónia Taboleiros *c*).
Pedro Miguel Ramos Nunes *c*).
Pedro Miguel Rodrigues Fernandes *b*).
Pedro Miguel Rodrigues Roque *c*).
Pedro Miguel Rodrigues Veiga *b*).
Pedro Miguel Silva Santos *a*).
Pedro Miguel Tavares Costa *e*).
Pedro Miguel Teixeira Alves Vital *b*).
Pedro Miguel Teixeira Gomes *b*).
Pedro Miguel Vicente Mendes *b*).
Pedro Miguel Vieira Brasil *b*).
Pedro Miguel Vieira Peixoto *b*).
Pedro Nuno Novais Ribeiro *b*).
Pedro Nuno Vasques Ribeiro *b*).
Pedro Samuel Raposo Leitão *b*).
Policarpo Mendes Pinto *c*).
Rafael Américo Rodrigues Ferreira Machado *a*).
Rafael Brito de Abreu Pereira *b*).
Rafael da Silva Ramos Gonçalves *a*).
Rafael Henrique Brites Mendes Pedro *b*).
Rafael Ricardo Vilhena Pires *i*).
Raul André Meireles *b*).
Raul Flávio Melita Brito *a*).
Raul Manuel Travassos Gonçalves *a*).
Renata Filipa Oliveira Brandão *b*).
Renato Adriano da Cruz Jorge Mortágua Salgado *b*).
Renato Felgueiras Vieira *b*).
Renato João Felício Grácio *b*).
Renato Jorge Batista Lopes *a*).
Renato Jorge Silva Mendonça *e*).
Renato José Naia Santos Marques *d*).
Renato Miguel Duarte Costa *a*).
Renato Pedro dos Santos Luís *c*).
Ricardo Alexandre Lanzudo Cordeiro *c*).
Ricardo Alexandre Mendes de Oliveira *c*).
Ricardo Alexandre Serrano Almeida Monteiro *a*).
Ricardo Alexandre Simões Coelho *b*).
Ricardo André Araújo dos Santos *b*).
Ricardo André Pinto Afonso *b*).
Ricardo António Rodrigues Bernardo *c*).
Ricardo António Varela Neves *b*).
Ricardo Augusto Antunes Condeço *b*).
Ricardo Chainho Pereira *b*).
Ricardo Contente Couceiro *c*).
Ricardo da Silva Veiga *e*).
Ricardo Daniel Brás Pinto *c*).
Ricardo Daniel Mendes Rodrigues *g*).
Ricardo Daniel Pinto Faia *a*).
Ricardo Dias Dutra *a*).
Ricardo Dinis Marreiros Jacinto *b*).
Ricardo Faria Rodrigues Marques Costa *b*).
Ricardo Fernando da Silva Pereira *b*).
Ricardo Filipe Aguiar Barradas *a*).
Ricardo Filipe Alves Morais *b*).
Ricardo Filipe Charrua Santiago Rapaz Ramos *c*).
Ricardo Filipe Joaquim de Carvalho *d*).
Ricardo Filipe Loureiro da Silva *a*).
Ricardo Filipe Lucas dos Santos *a*).
Ricardo Filipe Neves da Silva *b*).
Ricardo Henriques Carvalho *e*).
Ricardo Humberto Estêvão Martins *b*).
Ricardo João Ferreira da Cunha *a*).
Ricardo Jorge Alves Maia *b*).
Ricardo Jorge Assunção Fidalgo *b*).
Ricardo Jorge Caires Rodrigues *c*).
Ricardo Jorge da Costa Silva *a*).
Ricardo Jorge da Silva Pereira *a*).
Ricardo Jorge da Silva Pinto *b*).
Ricardo Jorge de Jesus Fernandes *b*).
Ricardo Jorge de Matos Coelho *c*).
Ricardo Jorge dos Santos Soares *b*).
Ricardo Jorge Ferreira Monteiro *b*).
Ricardo Jorge Fidalgo Machado *b*).
Ricardo Jorge Fontes Leite Ferreira de Jesus *a*).
Ricardo Jorge Geraldo Caetano *b*).
Ricardo Jorge Marques Martins *a*).
Ricardo Jorge Marques Rodrigues *a*).
Ricardo Jorge Martins Teixeira *b*).
Ricardo Jorge Mira Fernandes *a*).
Ricardo Jorge Morgado Cunha *b*).
Ricardo Jorge Notário Alves *a*).
Ricardo Jorge Pereira Vieira *a*).
Ricardo Jorge Ramos Pinto *a*).
Ricardo Jorge Rana Pardal *a*).
Ricardo Jorge Santos Estácio Marques *c*).
Ricardo Jorge Santos Pereira *a*).
Ricardo Jorge Santos Simão *b*).
Ricardo Jorge Tomas Rodrigues *b*).
Ricardo Jorge Vieira Monteiro *b*).
Ricardo José Andrade Gomes *b*).
Ricardo José Costa Batista *b*).
Ricardo José Felicíssimo Parreira *b*).
Ricardo José Ferreira Coelho *e*).
Ricardo José Marques Travassos *c*).
Ricardo José Neves Estrada *b*).
Ricardo José Pinto da Silva *c*).
Ricardo José Redondo Martins *b*).
Ricardo José Vicente Silvestre *a*).
Ricardo Luís de Almeida Ramos *b*).
Ricardo Manuel de Oliveira Garcia *b*).
Ricardo Manuel Guerra Frasco *b*).
Ricardo Manuel Justino Batista *a*).
Ricardo Manuel Martins Barroso *b*).
Ricardo Manuel Rodrigues da Ribeira *c*).
Ricardo Manuel Simões dos Santos *b*).
Ricardo Manuel Simões Mendes *b*).
Ricardo Manuel Vicente Ferreira *b*).
Ricardo Manuel Vieira Pereira *b*).
Ricardo Marinho da Costa Rocha *b*).
Ricardo Martins dos Santos *b*).
Ricardo Martins Tomás *b*).
Ricardo Miguel Alves Calado *a*).
Ricardo Miguel Camarão Santos *a*).
Ricardo Miguel Campos Franco Dias *b*).
Ricardo Miguel Coelho da Conceição *a*).
Ricardo Miguel Coimbra Sério *e*).
Ricardo Miguel dos Santos Feijão *a*).
Ricardo Miguel Duarte Lopes *b*).
Ricardo Miguel Fernandes Antunes *b*).
Ricardo Miguel Marques Regado *b*).
Ricardo Miguel Vasconcelos Magalhães Carvalho Gonçalves *b*).
Ricardo Nicolau Pereira Vasconcelos *b*).
Ricardo Nuno Belchior Soares *a*).
Ricardo Simões da Cruz *g*).
Ricardo Torpes Rosa Cavaco *b*).
Ricardo Valdemar Barroso de Oliveira *c*).
Rita Hipólito Topete Pereira *c*).
Rita Sofia Maciel Vozone *b*).
Rita Susana Diogo da Silva *a*).
Roberto Alexandre Ventura Duarte *a*).
Roberto Carlos da Silva Costa *a*).
Roberto Carlos Lopes Barradas *b*).
Roberto Carlos Marmelo Gregório *a*).
Roberto Carlos Silva Resendes *a*).
Roberto João Gavetas Cuco *b*).
Roberto José do Carmo Soares *c*).
Rodrigo Carlos Ferreira Neto *a*).
Rodrigo da Cunha Mendes *a*).
Rodrigo de Almeida Gil *a*).
Rodrigo Fernando Mendonça Pedro *b*).
Rodrigo Filipe Raposeiro Leandro *b*).
Rodrigo José Fortunato da Silva Coito *j*).
Rodrigo Manuel Ferreira da Silva *c*).
Rogério Amadis de Oliveira Gonçalves Henrique *b*).
Rogério António Pedro Chinita *b*).

Rogério Daniel Monteiro Ribeiro *a*).
Rogério Manuel Freitas Gouveia *b*).
Rogério Ribeiro Maravilha *b*).
Romão do Nascimento Pimentel Barbosa *a*).
Romeu Araújo da Silva *b*).
Romeu Miguel de Jesus Andrade *b*).
Rosa Maria Cananão da Costa Carvalho *b*).
Rosa Maria Nogueira de Macedo *b*).
Rosa Maria Ramos Ferreira *b*).
Rowllings Gomes Antunes Correia *e*).
Rúben Alexandre Botelho Pereira *a*).
Rúben Baptista Ferreira *a*).
Rúben de Almeida Ferreira Costa *b*).
Rúben Dinarte Fernandes Gouveia *a*).
Rúben Fábio Lourenço Lima Carvalho *b*).
Rúben Figueiredo Pereira *a*).
Rúben Filipe Ferreira Vieira *b*).
Rúben Filipe Miranda Machado Zarcos *b*).
Rúben Filipe Vieira Couto *a*).
Rúben Jorge Falé Nogueira Dias *b*).
Rúben José de Abreu Alves *g*).
Rúben José Neri Salazar *a*).
Rúben José Pimentel Azevedo *b*).
Rúben Manuel Santos Andrade *b*).
Rúben Miguel do Paço Matos *d*).
Rúben Nevado Flores Chaves *b*).
Rúben Tiago Soares Correia *c*).
Rúben Valério Correia Melo *b*).
Rui Alexandre dos Santos Rosenstock *a*).
Rui Alexandre Marcelo da Silva *a*).
Rui Andrade Gonçalves de Figueiredo *i*).
Rui António dos Santos Oliveira *b*).
Rui Bruno de Sousa Moreira *a*).
Rui David Leite Pinto *e*).
Rui Filipe Barreira Mimoso *g*).
Rui Filipe Martins Lima *b*).
Rui Filipe Messias Antunes *c*).
Rui Filipe Simão Barata *a*).
Rui Filipe Teixeira Lages *a*).
Rui Jorge Cirineu Oliveira *b*).
Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva *b*).
Rui Manuel Alves da Cunha *b*).
Rui Manuel Alvito Xavier dos Santos *a*).
Rui Manuel Magalhães Pinto *b*).
Rui Manuel Parente Cerqueira *b*).
Rui Manuel Pinto Gomes *b*).
Rui Manuel Rodrigues Carvalho *b*).
Rui Miguel Amarante Oliveira *b*).
Rui Miguel Coelho de Sousa *a*).
Rui Miguel da Costa Cruz *a*).
Rui Miguel Figueira Mendonça *c*).
Rui Miguel Gomes Silva Santos *a*).
Rui Miguel Granadeiro Antunes *a*).
Rui Miguel Lima Pereira *c*).
Rui Miguel Mártires da Silva *b*).
Rui Miguel Prates Godinho *a*).
Rui Miguel Teixeira Cardoso de Sousa *b*).
Rui Nelson da Graça Almeida Botelho *b*).
Rui Paulo Costa Silva *a*).
Rui Pedro Botelho Machado *c*).
Rui Pedro da Silva Correia Mucha *b*).
Rui Pedro Ferreira Coelho *b*).
Rui Pedro Lourenço Valadares *j*).
Rui Pedro Paijão da Saúde *b*).
Rui Pedro Teixeira Alves *a*).
Rui Sérgio Moreira Resendes *b*).
Rui Tiago Rodrigues Neves *b*).
Rute Catarina Martins Caetano Ribeiro *b*).
Rute Eliana Marques Ferreira *b*).
Salvador Moiés Borralho Parreira *a*).
Samanta Esteves Pereira da Cunha *b*).
Samuel Filipe Belo dos Santos *a*).
Samuel Silva Sousa *c*).
Sandra Andreia Martins Miranda *j*).
Sandra Cristina Vasco Monteiro *c*).
Sandra Isabel Borges Ruivo *b*).
Sandra Isabel Costa Afonso *b*).
Sandra Isabel da Silva Ferreira *b*).
Sandra Margarida Pereira Dias *b*).
Sandra Margarida Pinheiro Martins *b*).
Sandra Maria Martins Gonçalves *b*).
Sandra Raquel Marques Carvalho *b*).
Sandra Sofia Lopes Martins de Brito *a*).
Sandrina Coelho Batista *b*).
Sandrine Azevedo *a*).
Sandro Daniel Rodrigues Batista *b*).
Sandro Emanuel Gonçalves Figueiredo *a*).
Sandro Filipe Vaz da Silva Amaro *b*).
Sandro Miguel Moio *a*).
Sandro Miguel Oliveira e Silva *b*).
Sara Patrícia Domingues Marques *b*).
Sara Sofia Reis Sousa *b*).
Saul Noel Gaspar Rodrigues *a*).
Saulo André da Costa Cabral Pereira *b*).
Sebastião Miguel Gomes Ribeiro *a*).
Sérgio Alberto Martins Estrada *b*).
Sérgio Alexandre Cardoso Ribeiro *b*).
Sérgio António de Matos Galveia *a*).
Sérgio Batista Ferreira *b*).
Sérgio Bruno Simão dos Santos *b*).
Sérgio Carlos Sequeira Luís *a*).
Sérgio Domingos Coelho Lourenço *b*).
Sérgio Emanuel Rebelo de Pinho *a*).
Sérgio Fernando Preto de Brito *a*).
Sérgio Filipe Félix Pacheco de Matos *b*).
Sérgio Filipe Henriques Teixeira *b*).
Sérgio Francisco Miranda Rego *a*).
Sérgio Henrique Raposo David *b*).
Sérgio José Antunes Gil *b*).
Sérgio Manuel Agostinho Ferreira *a*).
Sérgio Manuel Trindade Algarvio *a*).
Sérgio Miguel Machado da luz *b*).
Sérgio Miguel Neto Duarte da Silva *a*).
Sérgio Miguel Nunes dos Santos *a*).
Sérgio Miguel Sobral Vieira *b*).
Sérgio Ricardo Rosa dos Santos *k*).
Sérgio Ricardo Vieira Oliveira *b*).
Sérgio Tiago Cardoso Fernandes *b*).
Sheila Cristina Fernandes Resende *b*).
Sílvia Catarina Pereira Campos *a*).
Sílvia Maria Moura Caeiro *b*).
Sílvio Manuel Carvalheira da Silva Fonte *b*).
Sílvio Miguel Godinho Caeiro *a*).
Simão Pedro Esteves Correia Roque *b*).
Sofia de Jesus Duarte Fernandes Carvalho *b*).
Sofia Isabel de Matos Lampreia *c*).
Sofia Isabel Pinela Pereira *b*).
Sofia Liana Correia Moura *b*).
Sofia Maria Oliveira Grilo Saraiva *b*).
Sofia Raquel Chambel Correia *b*).
Sónia Maria Conde Rodrigues *b*).
Sónia Patrícia Teixeira Correia *b*).
Sónia Vanessa Pereira Tomás *b*).
Susana de Jesus Fialho Pica *b*).
Susana Filipa Nunes Graça *b*).
Susana Isabel Matias Guerreiro *c*).
Susana Isabel Rolo Jordão *b*).
Taís Cláudia dos Santos Lourenço *a*).
Tânia Alexandra Marques dos Santos *b*).
Tânia Marisa Dinis Azevedo Brasil *b*).
Tânia Marisa Duarte Pires *a*).
Tânia Regina Silva Teixeira *a*).
Tânia Rute de Oliveira Duarte *b*).
Tatiana Vanessa de Freitas Marreiros *b*).
Telma Marina Pita Moniz *a*).
Telmo Alexandre Queimadas dos Reis *b*).
Telmo Alexandre Santos Vicente *b*).
Telmo André Silva Paraíso *b*).
Telmo Fábio Andrade Silva *a*).
Telmo Filipe da Costa Carvalho *c*).
Telmo Marino Marques Pereira *a*).
Teófilo de Jesus Magalhães Fernandes *a*).
Teresa Sofia Dias Pinto de Carvalho *b*).
Thiago Mendes Dias *a*).
Thierry Amiot *c*).
Tiago Alexandre Areia Couto *b*).
Tiago Alexandre Arrojado Abrantes *a*).
Tiago Alexandre da Silva Antunes *b*).
Tiago Alexandre Isidoro Palmela *b*).
Tiago Alexandre Lázaro Cristóvão *b*).
Tiago Alexandre Mendão Santos *a*).
Tiago Alexandre Sousa da Silva *b*).

Tiago André Correia Fernandes *b*).
Tiago André Melo Rodrigues *b*).
Tiago António Madeira Pederneira *b*).
Tiago Aurélio de Jesus Oliveira *a*).
Tiago Caninhas Martinho *c*).
Tiago Daniel Marques Santos *b*).
Tiago de Jesus Correia Martins *b*).
Tiago Duarte Grijo *b*).
Tiago Emanuel Câmara Pereira *a*).
Tiago Emanuel Martins de Melo *b*).
Tiago Emanuel Ribeiro Ferreira *b*).
Tiago Filipe Antunes Matias *b*).
Tiago Filipe dos Santos Cardoso Rocha *b*).
Tiago Filipe Duarte Vicente *b*).
Tiago Filipe Ferreira dos Santos Bica *a*).
Tiago Filipe Garrido Pereira da Silva Carvalho *b*).
Tiago Filipe Vedor Lopes *b*).
Tiago Gonçalo de Sá Faria *b*).
Tiago Henrique de Carvalho Figueiredo *b*).
Tiago Jorge Gato Raposo *c*).
Tiago José Dias dos Santos *b*).
Tiago José Inácio Ferreira *b*).
Tiago José Pereira Peralta *b*).
Tiago José Pombinho da Silva *b*).
Tiago José Ramalho de Almeida *c*).
Tiago Leandro das Neves Ferreira *a*).
Tiago Madail Gonçalves Bernardino *b*).
Tiago Manuel da Silva Salvado *b*).
Tiago Manuel Ferreira Martins *a*).
Tiago Miguel Ardisson Nunes *b*).
Tiago Miguel Batista Casaca *b*).
Tiago Miguel dos Anjos Mateus *b*).
Tiago Miguel Duarte Santos *b*).
Tiago Miguel Estevens Nunes *b*).
Tiago Miguel Guerreiro Pacheco *b*).
Tiago Miguel Magalhães Nogueira de Andrade Roque *b*).
Tiago Miguel Manta Tavares *b*).
Tiago Miguel Pereira Correia *a*).
Tiago Miguel Prudêncio Pina *c*).
Tiago Nuno Bastos Meira *b*).
Tiago Nuno Leal Fernandes da Silva *b*).
Tiago Nuno Leitão de Carvalho *a*).
Tiago Nuno Manuel dos Prazeres *a*).
Tiago Nuno Viegas Balbina *c*).
Tiago Ricardo Landman de Sousa Botelho de Albuquerque *b*).
Tiago Roberto da Silva Fialho *b*).
Tiago Vitorino Roberto *b*).
Toni Sérgio Durães Henriques *b*).
Valentim Manuel de Campos Pinto *j*).
Valter Bruno dos Santos Franco *a*).
Valter dos Santos Oliveira *b*).
Valter Emanuel Henriques Leitão *c*).
Valter Filipe Piedade Guerreiro *b*).
Valter Filipe Pires Eusébio *b*).
Valter José da Luz Oliveira *a*).
Valter Miguel Palheira Jorge *c*).
Vanda Sofia Correia de Jesus *b*).
Vando Miguel Tavares Serpa *b*).
Vânia Catarina Neto Severino *b*).
Vânia Isabel Inácio Martins *a*).
Vasco Duarte Rodrigues de Oliveira *b*).
Vasco Manuel Rento Ferreira *a*).
Vasco Martins dos Santos *b*).
Vasco Miguel da Silva Lopes Gomes *b*).
Vasco Miguel Godinho Moiteiro *d*).
Vera Lisa da Silva Cardeira *a*).
Vera Lúcia da Silva *b*).
Vera Lúcia Teixeira Pereira *a*).
Vera Mónica Cabral Jesus *b*).
Vera Mónica Morgado Ribeiro Capêta *c*).
Victor Hugo Oliveira Gonçalves *b*).
Victor Manuel Costa Guerreiro *a*).
Virgínia Alexandra Fernandes Nunes *b*).
Vítor Bruno Pereira Baptista *b*).
Vítor Bruno Pereira Barros *a*).
Vítor Bruno Pereira Teixeira *b*).
Vítor da Cruz Gonçalves *b*).
Vítor Daniel da Costa Marques *b*).
Vítor Hugo Cardoso Carvalho Silva *b*).
Vítor Hugo Gomes dos Santos *c*).
Vítor Hugo Pereira Mendes *b*).
Vítor Hugo Rodrigues Carrapatoso *b*).
Vítor Hugo Sousa Correia *a*).
Vítor José Dias Maciel *a*).
Vítor José Rodrigues dos Santos *b*).
Vítor Manuel Devesa Caçador *b*).
Vítor Manuel Ferreira Martins *b*).
Vítor Manuel Lopes Diogo *a*).
Vítor Manuel Marreiros Camacho Franco *c*).
Vítor Manuel Morais da Costa *b*).
Vítor Manuel Pimentel da Silva *b*).
Vítor Manuel Pinheiro Nunes *c*).
Vítor Manuel Raposo Zambujo *b*).
Vítor Manuel Rodrigues Tapadinhas *b*).
Vítor Miguel César Rocha *a*).
Vítor Miguel Fernandes Marques *b*).
Vítor Pedro de Almeida Madeira *a*).
Vítor Ricardo Munhóz Pacheco *c*).
Vítor Rodrigo Drumond Brito *b*).
Vitorino Jaime Pires Leitão *b*).
Williams Martins Ferreira *a*).
Wilson Miguel de Sousa Lourenço *b*).
Wilson Pedro Monteiro de Sousa *a*).
Zeferino Manuel da Costa Espínola *b*).

a) Candidatos que reprovaram nas provas físicas.
b) Candidatos que não compareceram nas provas físicas.
c) Candidatos que reprovaram na prova de língua inglesa.
d) Candidatos que não compareceram na prova de língua inglesa.
e) Candidatos que reprovaram na prova de expressão escrita.
f) Candidatos que não compareceram na prova de expressão escrita.
g) Candidatos que reprovaram no exame psicológico de selecção.
h) Candidatos que não compareceram no exame psicológico de selecção.
i) Candidatos que reprovaram na inspecção médica.
j) Candidatos que desistiram.
k) Candidatos que não comprovaram as habilitações literárias exigidas no aviso de abertura do concurso.
l) Candidato que faleceu.

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

25 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea

Despacho n.º 20495/2008

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 alínea *b*) do Despacho do Director da DI n.º 16784/2008, de 26 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, subdelego no Comandante da Esquadra Operacional do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea, TCOR/ENGAED 086017-E Luís Antunes da Silva Reis, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25.000,00.

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Despacho do Director da DI n.º 16784/2008, de 26 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, subdelego no Oficial indicado em 1., a competência para autorizar a realização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 25.000,00.

3. São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada compreendidos no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

20 de Junho de 2008. — O Comandante, *Joaquim João da Cruz Salvado,* TCOR/ENGAED.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Base do Lumiar

Despacho n.º 20496/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER 111691-G, Jorge Manuel Ferreira Nunes, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 20.000, que me foi subdelegada pelos n.º s 1 e 2 do Despacho do Comandante do Pessoal da Força Aérea, de 29 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, sob o n.º 3685/2007.

2 — Igualmente ao abrigo do normativo referido no número anterior, subdelego ainda na entidade supra referida a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente da Base do Lumiar, que me foi delegada pelo Despacho n.º 91/2007 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, sob o n.º 27150/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

22 de Julho de 2008. — O Comandante, *José Armindo Carneiro Miguel,* COR/NAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20497/2008

O Decreto-Lei n.º 101/2008, de 16 de Julho, procedeu à actualização do regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º daquele diploma, cabe ao governador civil territorialmente competente determinar o encerramento provisório do estabelecimento sempre que as forças de segurança verifiquem a não conformidade do respectivo sistema de segurança e do equipamento de detecção de armas e objectos perigosos com o disposto na lei, independentemente do processo contra-ordenacional.

Para tal, torna-se indispensável assegurar a articulação entre os governadores civis e as forças de segurança, uniformizando-se, ao mesmo tempo, os procedimentos a adoptar de forma a permitir a execução célere das medidas cautelares, sem prejuízo das demais diligências decorrentes da tramitação do processo contra-ordenacional.

Assim, determino que sejam aplicadas as seguintes regras:

1 — Levantado auto de contra-ordenação por violação do disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/2008, de 16 de Julho, a força de segurança autuante remete cópia ao governo civil territorialmente competente, para aplicação da medida cautelar prevista no n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma.

2 — Ao aplicar a medida cautelar de encerramento provisório, o governador civil fixa o prazo dentro do qual devem ser adoptadas as providências adequadas à regularização da situação, com a advertência de que o incumprimento da injunção constitui fundamento da aplicação de medida acessória de encerramento do estabelecimento.

3 — O governador civil comunica o incumprimento de injunção referida no número anterior à Polícia de Segurança Pública (PSP), referindo o número de processo contido no auto de contra-ordenação, com vista à aplicação da medida acessória de encerramento, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

4 — As comunicações referidas no presente despacho são efectuadas, de preferência, por via electrónica.

23 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 20498/2008

Nos termos do artigo 21.º, n.os 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto, e obtida a autorização prévia do Conselho Superior do Ministério Público, nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, a procuradora-adjunta Ana Cláudia Perfeito de Oliveira Porto para o cargo de inspectora superior principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna.

24 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 20499/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 63/2007, de 6 de Novembro, que estabelece a orgânica da Guarda Nacional Republicana, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do exercício a todo o tempo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e no Secretário de Estado da Administração Interna, delego no comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, para além das competências legalmente previstas para os cargos de direcção superior de 1.º grau, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

a) Autorizar a admissão do pessoal necessário aos respectivos quadros nos limites superiormente fixados;

b) Autorizar a celebração de contratos de tarefas e de avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;

c) Rescindir os contratos, bem como exonerar de funções, a requerimento dos interessados;

d) Autorizar o exercício de funções em regime de meio tempo pelo pessoal civil, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos militares da GNR;

f) Homologar os pareceres da Junta Superior de Saúde;

g) Autorizar a admissão do pessoal necessário aos respectivos quadros nos limites superiormente fixados;

h) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas;

i) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do artigo 29.º, n.os 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e as seguintes:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 300 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Património, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para a habitação de funcionários que a tanto tenham direito;

c) Autorizar o pagamento de despesas de alojamento e transporte, previstas nos artigos 21.º e 21.º-A do Estatuto dos Militares da GNR;

d) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo.

3 — A competência para a prática dos actos previstos supra nos n.os 1 e 2, quando legalmente admitida, pode ser subdelegada no 2.º comandante-geral.

4 — Delego, ainda, a competência para a ratificação casuística de actos praticados por subordinados, no âmbito das competências ora delegadas.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo comandante-geral da GNR no âmbito dos poderes previstos nos n.os 1 e 2 desde 6 de Maio de 2008 até à data de publicação do presente despacho.

24 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 20500/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *l*) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, do artigo 35.º do Código

do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do exercício a todo o tempo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e no Secretário de Estado da Administração Interna, delego no director nacional da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

a) Nomear e promover agentes, chefes e oficiais de polícia até ao posto de comissário, inclusive;

b) Autorizar a admissão do pessoal necessário aos respectivos quadros nos limites superiormente fixados;

c) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo, de tarefa e avença;

d) Autorizar as requisições de pessoal para prestar serviço fora do âmbito da Polícia;

e) Dar posse a dirigentes ou equiparados nomeados pelo Governo;

f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas e de acordo com planeamento superiormente aprovado;

g) Conceder licenças sem vencimento e autorizar o regresso ao serviço;

h) Conceder licença de prémio;

i) Homologar pareceres da Junta Superior de Saúde;

j) Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos elementos da PSP.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e as seguintes:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000;

b) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Património, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito.

3 — A competência para a prática dos actos previstos supra nos n.os 1 e 2, quando legalmente admitida, pode ser subdelegada nos directores nacionais-adjuntos.

4 — Delego, ainda, a competência para ratificação casuística de actos praticados, nos limites das competências ora delegadas.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo director nacional, no âmbito dos poderes previstos nos n.os 1 e 2, desde 25 de Março de 2008 até à data de publicação do presente despacho.

24 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 20501/2008

Lista n.º 59/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data de nascimento
Gisele de Souza Ferreira	28-08-86

26 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1744/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 624/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Francelina" deve ler-se: "Franselina"

10 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20502/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor do rio Ínsuas, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 35 parcelas de terreno, estando localizadas 1 na freguesia de Fafe, 14 na freguesia de Antime, 9 na freguesia de Silvares (São Clemente) e 11, na freguesia de Silvares (São Martinho), todas no concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 152/DSO/2008, de 3 de Junho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 35 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 3.817,33 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de Áreas

Interceptor do rio Ínsuas — FD3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
01	Câmara Municipal de Fafe Avenida 5 de Outubro 4824-501 — Fafe	Fafe Fafe	R — 425	1759/131191	Norte: Loteamento Sul: Rio Nascente: Rua do Horto Poente: Loteamento	Domínio Público Hídrico. RAN.	51,22
02	Francisco Neves Rua da Ponte de S. José — Caixa 10 — Antime 4820-000 — Fafe	Antime Fafe	R — 429	Omisso	Norte: Rio Sul: Francisco Novais Nascente: Francisco Novais Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN.	63,32
03	Virgílio Augusto Gonçalves Cunha Rua Aquilino Ribeiro, n.º 125 4820-169 — Fafe	Antime Fafe	R — 430	Omisso	Norte: Rio Sul: Caminho Público Nascente: Herds. Joaquim Morais Poente: Herds. Joaquim Morais	Domínio Público Hídrico. RAN.	75,68
04	Armando Domingos Martins 1, Rue de Disthheim 67800 Hoenheim — Strasbourg — France	Antime Fafe	R — 428	43140/ B115fls14	Norte: Francisco Novais Sul: Rio Nascente: Caminho Público Poente: Francisco Novais e Rio	Domínio Público Hídrico. RAN.	121,92
05	Maria Edite Gonçalves Nogueira Fernandes Rua da Ponte Nova n.º 867 — Golães 4820-464 — Fafe	Antime Fafe	R — 417	00645/080798	Norte: Rio Sul: Proprietário Nascente: Rio Poente: Caminho Público	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	393,52
06	Manuel Teixeira Pires Rua da Adonela, n.º 95 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 740	Omisso	Norte: Dr. Adelino Pinto Bastos Sul: Francisco da Costa Novais Nascente: Proprietário Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. Outras Áreas Agrícolas.	102,51
07	Osvaldo Albano Barros Novais Rua João Crisóstomo, n.º 97 4820-266 — Fafe	Antime Fafe	R — 739	Omisso	Norte: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Sul: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Nascente: Companhia Fiação e Tecidos de Fafe Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. Outras Áreas Agrícolas.	198,60
08	Manuel Teixeira Pires Rua da Adonela, n.º 95 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 586	00164/040188	Norte: António Joaquim Brandão Sul: Caminho Público Nascente: António Joaquim Brandão Poente: Rio	RAN.	168,30
09	Miguel João da Silva Ferreira Rua da Cruz, n.º 89 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 456	Omisso	Norte: Rio Sul: Próprio Nascente: Próprio Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	328,25

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
10	Fernando da Costa Pinto Rua da Estrada Nacional 207, n.º 931 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 437	Omisso	Norte: Laura da Costa e Castro Sul: Proprietário Nascente: Caminho de Servidão e Rio Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	477,21
11	Joaquim Gonçalves Andrade Lugar do Ribeiro, n.º 87 — Antime 4820-005 -Fafe	Antime Fafe	R — 451	00179/100388	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Rio Poente: Rio	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	287,77
12	Proprietário: José Maria Ferreira 78, Rue Jules Ferry 91390 — Morsang S. Orge — France Arrendatário: António Joaquim Fernandes Rua do Bairro, A1 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 448 R — 449	30870 B623 fls.154 43538 B116 fls. 23	Norte: Laura da Costa e Castro Sul: Caminho Nascente: Rio Poente: Levada	Domínio Público Hídrico. RAN.	252,07
13	Armando Gonçalves Rua da Calçada da Carioca, n.º 18 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	R — 446	Omisso	Norte: Proprietário Sul: Estrada Nascente: Ribeiro Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico. RAN.	379,03
14	José Antunes Rua da Carioca, n.º 225 — Antime 4820-005 — Fafe	Antime Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Armando Gonçalves Sul: Levada Nascente: Rio Poente: Estrada	RAN.	98,72
15	João José da Rocha Pinto Bastos A/C de Adelino Silva Pinto Bastos Urbanização Quinta do Passal, n.º 253 — S.Gens 4820-663 — Fafe	Antime Fafe	R — 444	00061/310786	Norte: Rêgo de Consortes Sul: Estrada Nascente: Ribeiro Poente: Estrada	RAN.	1,031,74
16	Avelino da Costa Rua do Bico, n.º 118 — Bico da Garcia 2430-049 — Marinha Grande	Silvares S. Clemente Fafe	R — 122	Omisso	Norte: Caminho Público Sul: Manuel Antunes de Freitas Nascente: José da Costa Poente: Levada de Consortes	RAN.	382,26
17	João Pinto Ferreira Leite Rua de Pousada, n.º 400 — Silvares S. Clemente 4820-645 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 94 R — 114	00061/211287 00434/000703	Norte: Avelino da Costa Sul: Joaõ Salvador Ribeiro Castro Nascente: Proprietário e Rêgo de Consortes Poente: Levada	RAN.	737,02
18	Dr. João Salvador Ribeiro Castro Rua Dr. Maximino Matos, n.º 57 4820-255 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 93	00010/041186	Norte: António Gonçalves Sul: Ribeiro Nascente: António Joaquim Teixeira Poente: Ribeiro	RAN.	289,91

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
19	Laurinda Oliveira Machado Travessa da Serrinha — Complexo 16, n.º 83 Antime 4820-005 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R -10	Omisso	Norte: Dr. Parcídio Matos Sul: António Joaquim Soares Brandão Nascente: Ribeiro Poente: Dr. Parcídio Matos	RAN.	514,24
20	José Leite Oliveira Travessa do Calvário, n.º 373 — Atães 4800-238 — Guimarães	Silvares S. Clemente Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Laurinda Oliveira Machado Sul: Estrada Nascente: Rio Poente: Próprio	RAN.	109,16
21	João da Costa Campos Martins Lugar de Campos — Courel 4755-143 — Barcelos	Silvares S. Clemente Fafe	R — 14	00137/251089	Norte: Júlio Oliveira Sul: Francisco Gonçalves Nascente: Ribeiro Poente: Regueira de Consortes	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	707,54
22	Emília Alves Teixeira e Maria de Lurdes Alves Ribeiro Travessa dos Pinheiros, n.º 35 — S.Clemente 4820 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 36	00449/001027	Norte: António Joaquim Soares Brandão Sul: Regueira Nascente: Regueira e Ermelinda Silva Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	438,47
23	Manuel Avelino Alves Av.ª S. Jorge, n.º 325 — 3.º D 4820-120 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 17	0437/20000713	Norte: Francisco Gonçalves Sul: Álvaro Leite Castro Poente: Regueira	RAN e REN.	185,38
24	António Leite Castro e Rosa dos Anjos Leite Castro Lugar da Feira — Arnozela 4820-013 — Fafe	Silvares S. Clemente Fafe	R — 18	Omisso	Norte: Manuel Joaquim Lobo Sul: Roque Marinho de Oliveira Nascente: Roque Marinho de Oliveira e Proprietário Poente: Regueira e Limite de Freguesia de S. Martinho	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	374,78
25	Armando Leite Lobo Lugar da Alvarinha — Silvares S. Clemente 4820-645 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 806	Omisso	Norte: Ribeiro e João de Leite de Castro Sul: Emília Pinto Durães Nascente: Poente:	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	276,87
26	Maria Helena Ribeiro Rocha Von Doellinger Rua de Sobradelo, n.º 222 — Silvares S. Martinho 4820-712 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 807	00360/211194	Norte: Roque Marinho de Oliveira Sul: Armando Rossi Ferreira Leite Nascente: Ribeiro Poente: Dr. Augusto Luís Brandão Correia	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	358,41
27	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 816	Omisso	Norte: Augusto Luís Correia Brandão Sul: João Gonçalves Nascente: Ribeiro Poente: Proprietário	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	198,40
28	Artur Alves 14, CTE des Causses 12100 — Millau — France	Silvares S. Martinho Fafe	R — 817	17731	Norte: Armando Rossi Ferreira Leite Sul: Armando Rossi Ferreira Leite Nascente: Ribeiro Poente: Augusto Luís Brandão Correia	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	241,24

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (metros quadrados)
29	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 818	Omisso	Norte: João Gonçalves Sul: Caminho Público Nascente: Ribeiro Poente: Caminho Público	Domínio Público Hídrico. RAN e REN.	210,02
30	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 854	00147/160390	Norte: Caminho Público e João Gonçalves Sul: Maria Fernandes Antunes Nascente: Álvaro da Cunha F. Leite e Caminho Público Poente: Maria Fernandes Antunes e Proprietário	RAN e REN.	469,09
31	Arminda de Araújo Gonçalves Ferreira e outros Rua do Bugio, n.º 281 — S. Martinho de Silvares 4820-710 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 847 R — 849 R — 850	00135/160396 00136/160396 00137/160396	Norte: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Sul: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Nascente: Herds de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite Poente: Proprietário	RAN e REN.	661,89
32	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 944 R — 945	Omisso 00745/010507	Norte: Arminda de Araújo G. Fernandes Sul: Caminho Público Nascente: Ribeiro Poente: Caminho Público	RAN e REN.	488,20
33	Herdeiros de José Gervásio de Almeida Ferreira Leite A/C de José Gervásio Leite Avenida Sacadura Cabral, n.º 49 R/C Direito 1000-273 — Lisboa	Silvares S. Martinho Fafe	R — 946	Omisso	Norte: Domingos Ribeiro da Costa Sul: João Gonçalves e outros Nascente: Caminho Público Poente: Proprietário	REN.	27,70
34	Artur Alves 14, CTE des Causses 12100 — Millau — France	Silvares S. Martinho Fafe	R — 947	43033	Norte: Gervásio Pinto F. Leite e Armando R.F. Leite Sul: Emília Pinto Durães e irmão; Maria Fernandes Nascente: Armando Rossi Ferreira Leite Poente: Gervásio Pinto Ferreira Leite	Áreas Florestais.	137,78
35	António Pinto Ferreira Leite Rua das Nogueiras, n.º 202 — Silvares S. Martinho 4820-706 — Fafe	Silvares S. Martinho Fafe	R — 950	20895	Norte: Artur Alves Sul: Estrada Nascente: Arminda de Araújo G. Ferreira e Levada Poente: Artur Alves e Proprietário	Domínio Público Hídrico. Áreas Florestais. Área Urbana e Urbanizável.	451,11

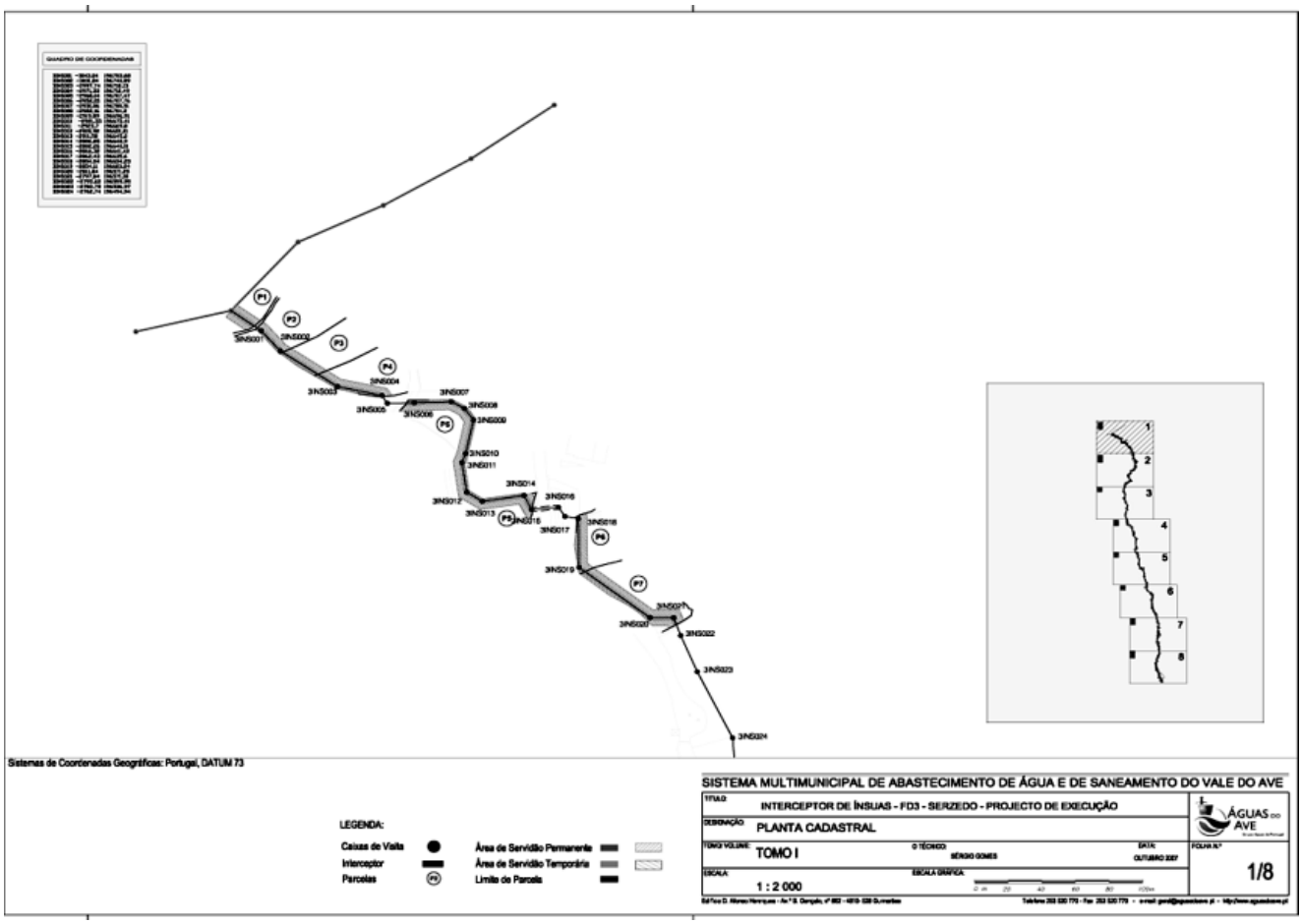
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE INSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
1/8

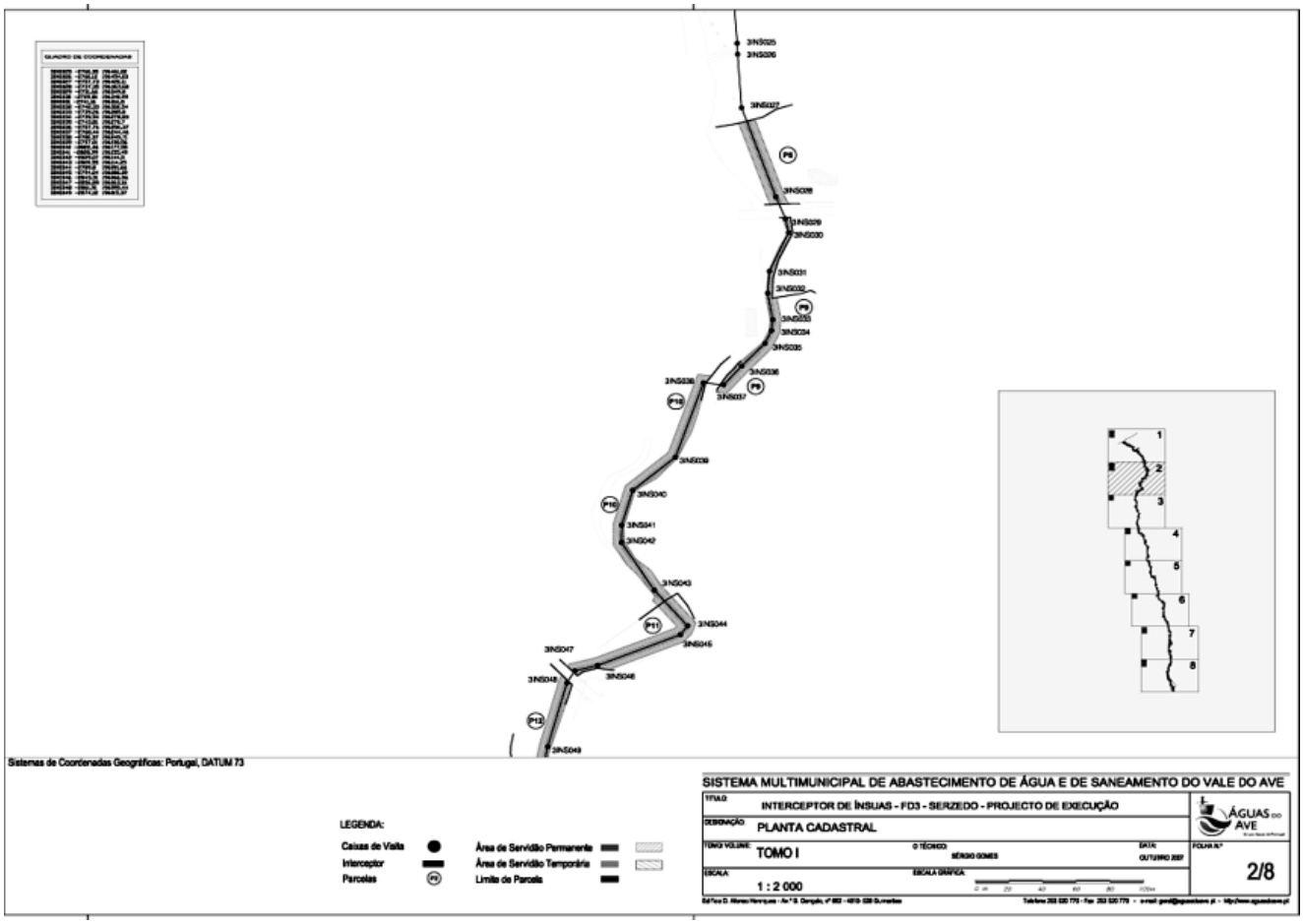
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE INSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
2/8

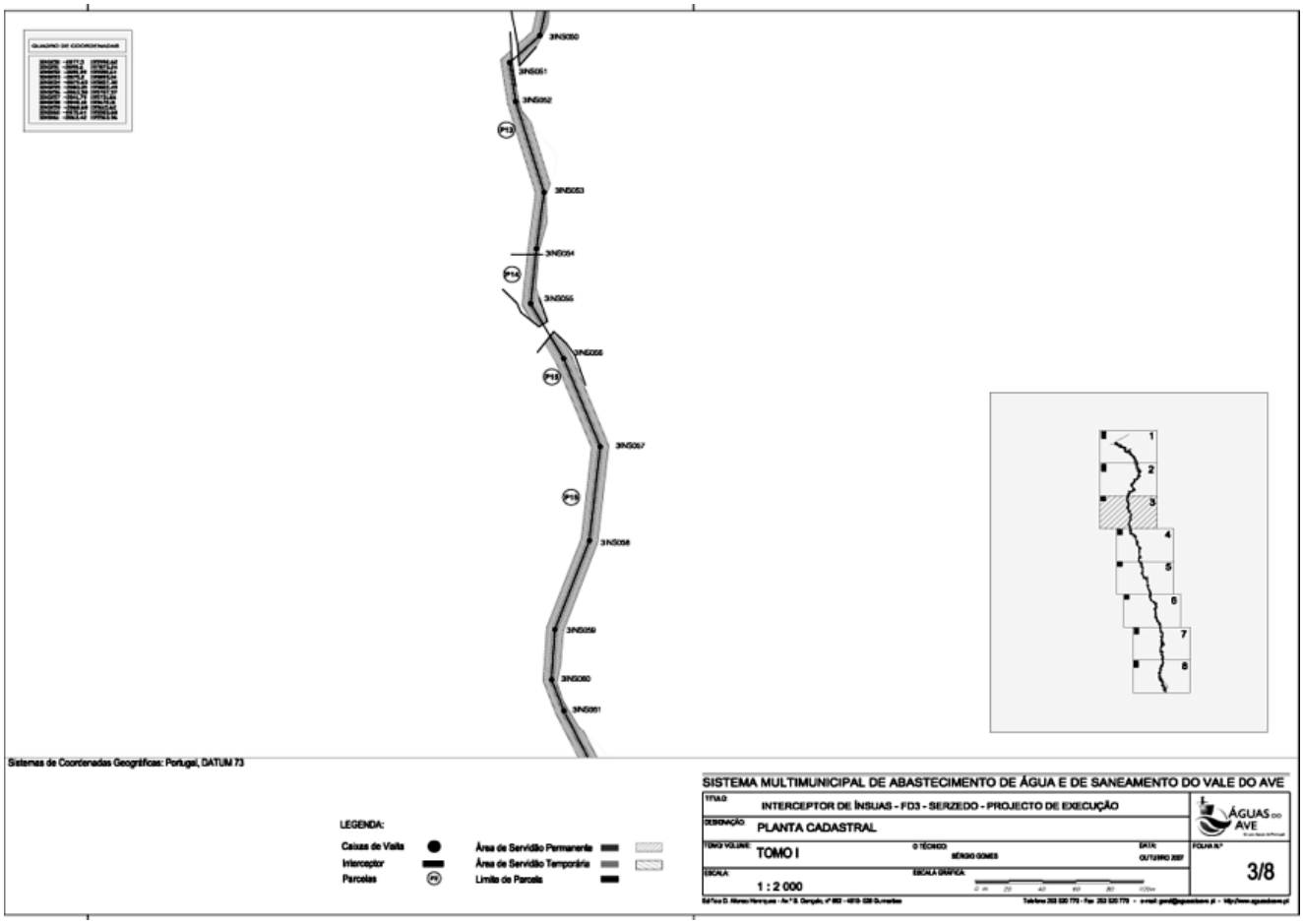
3NS050
3NS051
3NS052
P13
3NS053
3NS054
P14
3NS055
3NS056
P15
3NS057
P16
3NS058
3NS059
3NS060
3NS061
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE ÍNSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 3/8

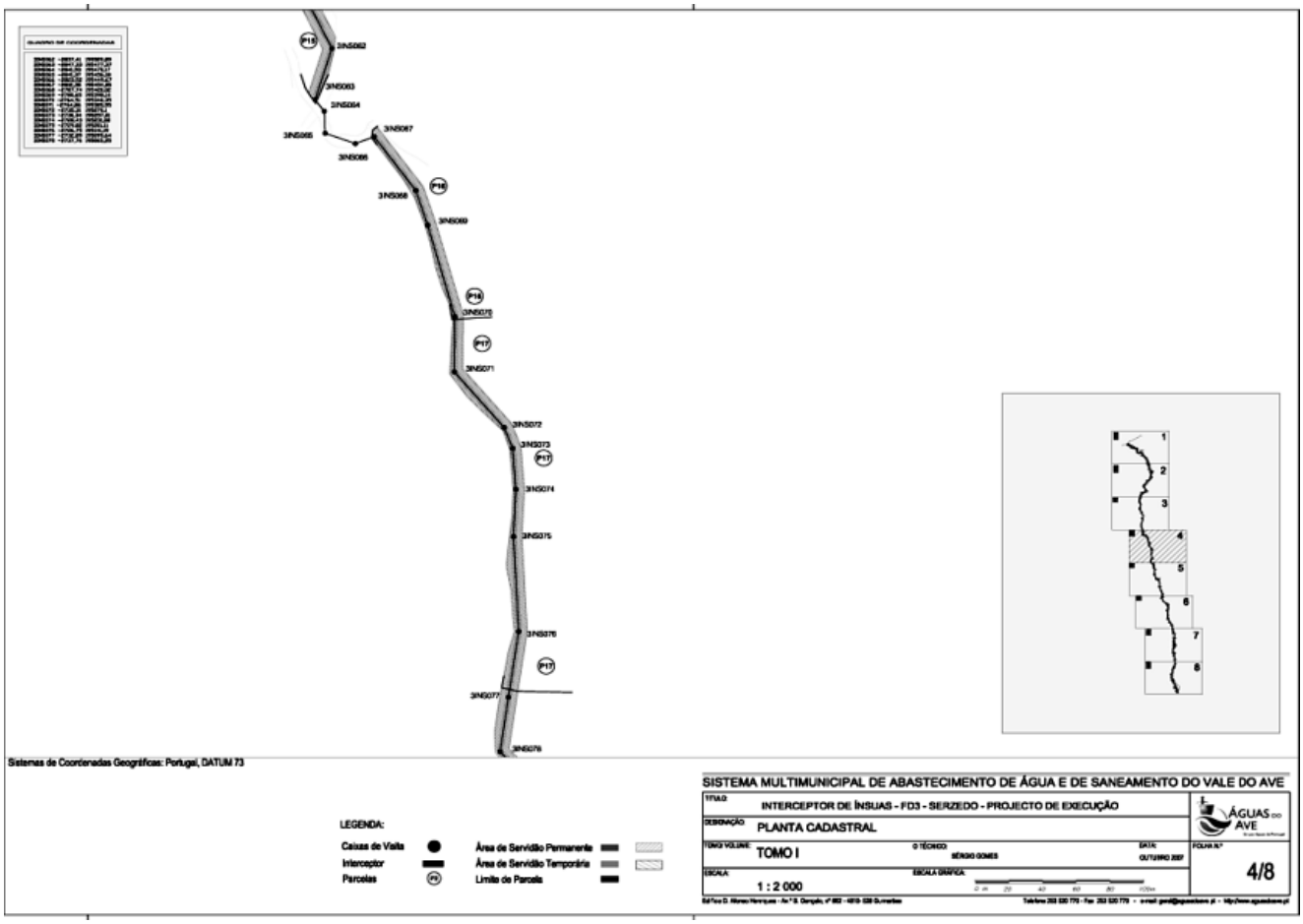
P12
3NS062
3NS063
3NS064
3NS065
3NS067
3NS066
P16
3NS068
3NS069
P14
3NS070
P17
3NS071
3NS072
3NS073
P17
3NS074
3NS075
3NS076
P17
3NS077
3NS078
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE ÍNSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 4/8

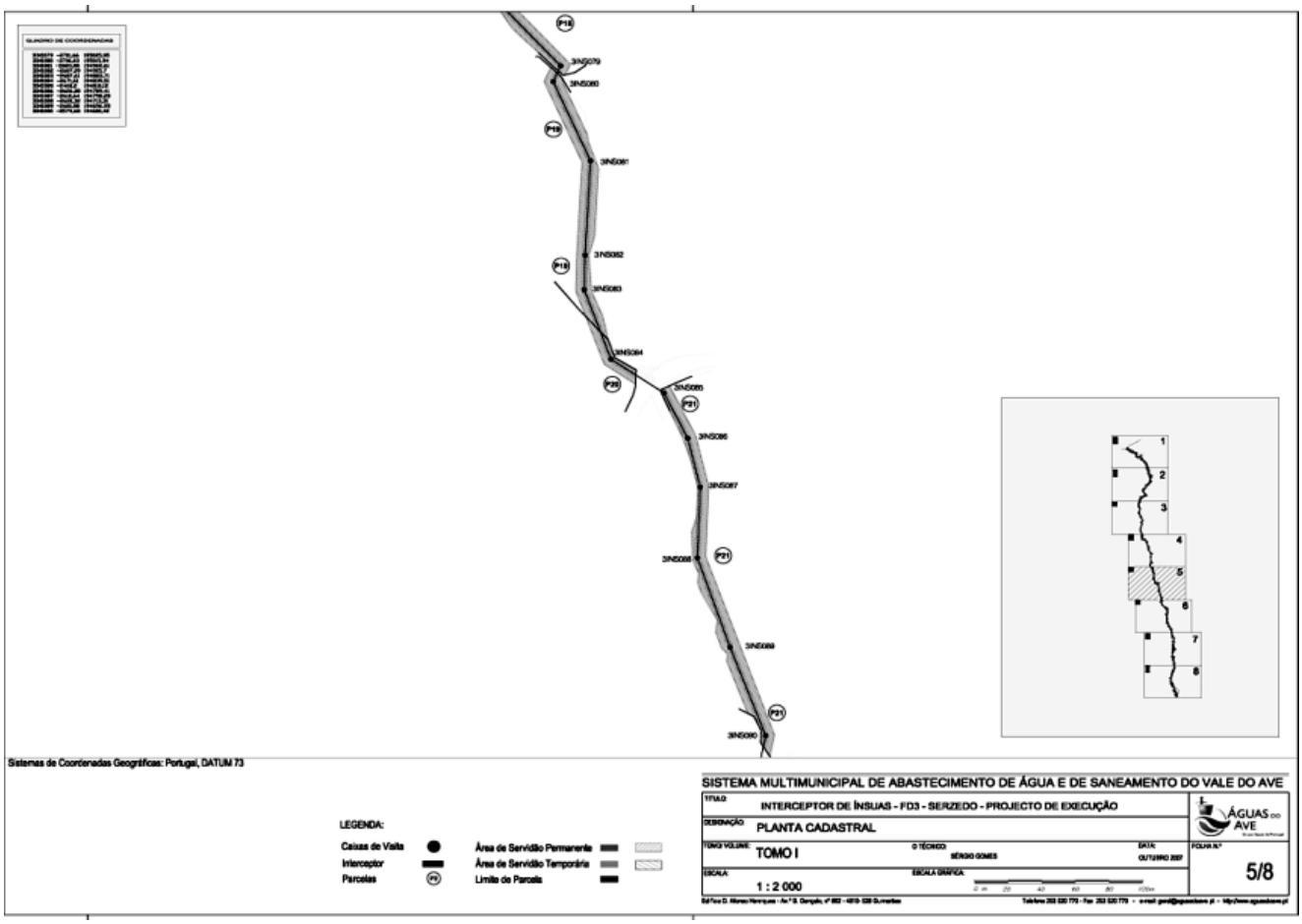
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR DE INSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
SÉRGIO GOMES
1 : 2 000
5/8

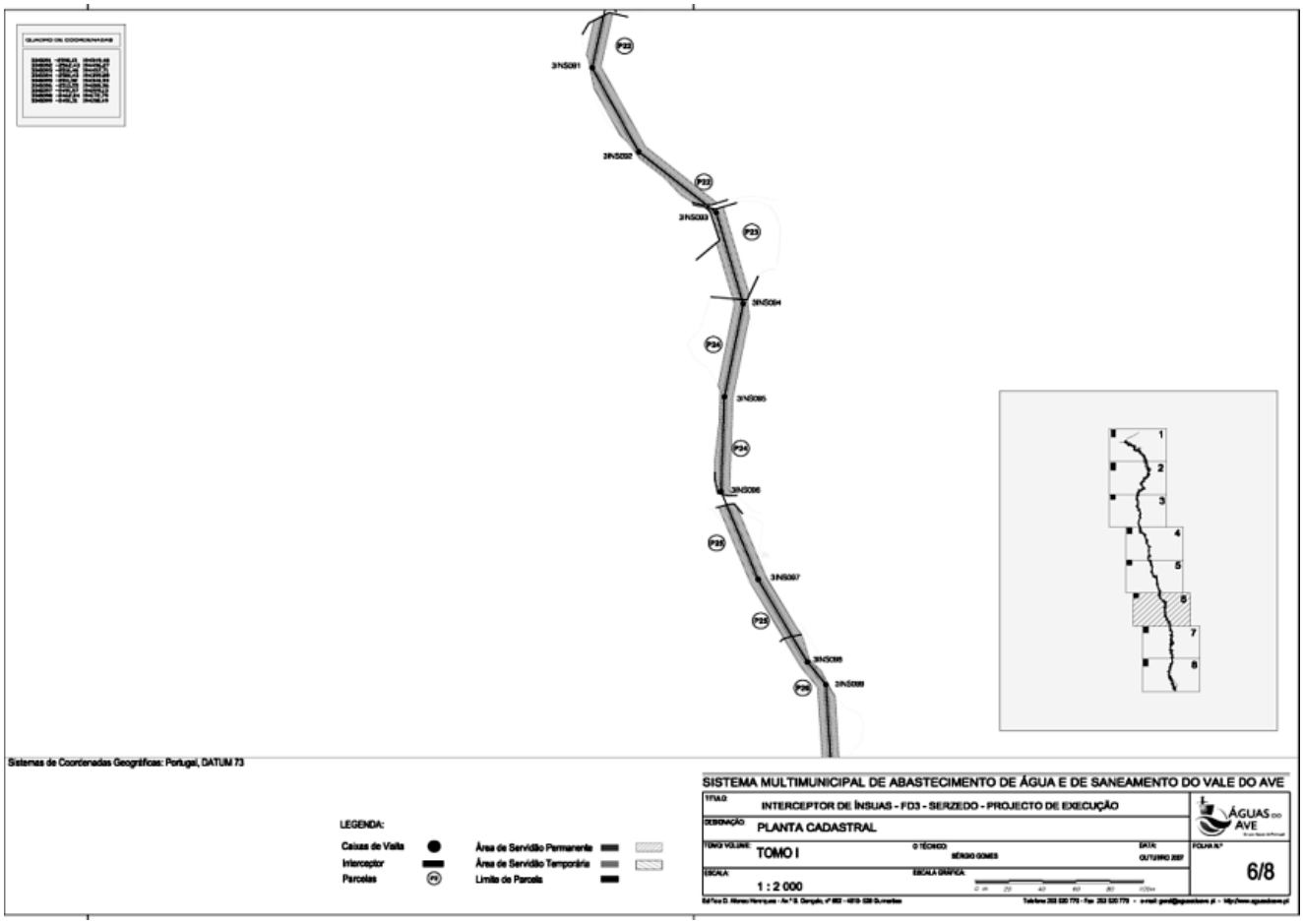
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR DE INSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
SÉRGIO GOMES
1 : 2 000
6/8

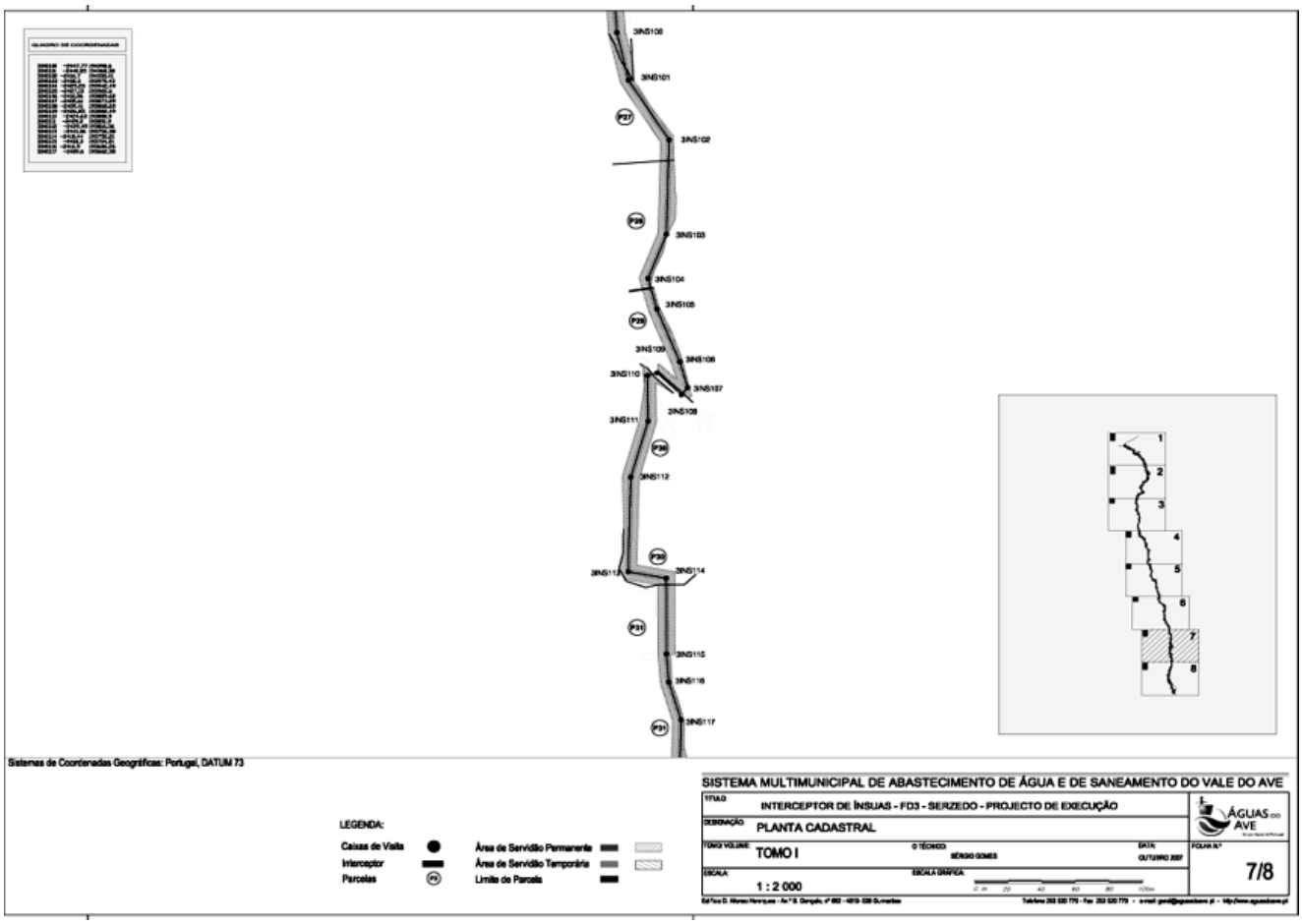
QUADRO DE COORDENADAS
3NS100
3NS101
P27
3NS102
P28
3NS103
3NS104
3NS105
P29
3NS109
3NS106
3NS110
3NS107
3NS108
3NS111
P30
3NS112
P30
3NS113
3NS114
P31
3NS115
3NS116
P31
3NS117
1
2
3
4
5
6
7
8
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
P0
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE ÍNSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
DATA: OUTUBRO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 7/8

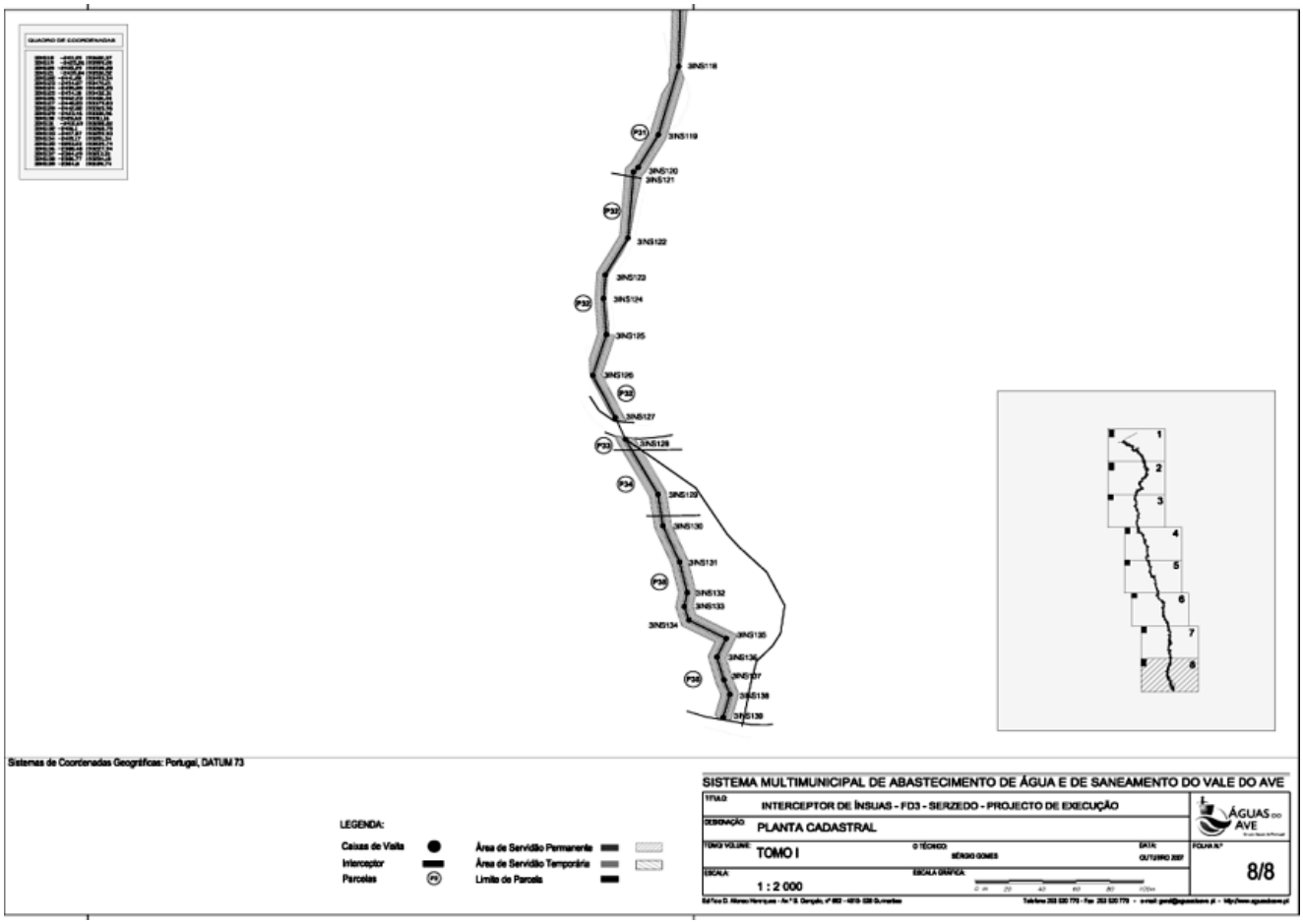
QUADRO DE COORDENADAS
3NS118
P31
3NS119
3NS120
3NS121
P32
3NS122
3NS123
P32
3NS124
3NS125
3NS126
P32
3NS127
P33
3NS128
P34
3NS129
3NS130
3NS131
P36
3NS132
3NS133
3NS134
3NS135
3NS136
P35
3NS137
3NS138
3NS139
1
2
3
4
5
6
7
8
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
P0
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE ÍNSUAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
DATA: OUTUBRO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 8/8

Despacho n.º 20503/2008

Com vista à implantação da ETAR de Remoães — subsistema de saneamento de Remoães, enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 2.º grupo de obras — parte II — estações de tratamento de águas residuais, a desenvolver na freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar da Quinta da Torre, freguesia de Paderne, no concelho de Melgaço, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 122/DSO/2008, de 6 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da ETAR de Remoães — subsistema de saneamento de Remoães enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 2.º grupo de obras — parte II — estações de tratamento de águas residuais, a desenvolver no concelho de Melgaço, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

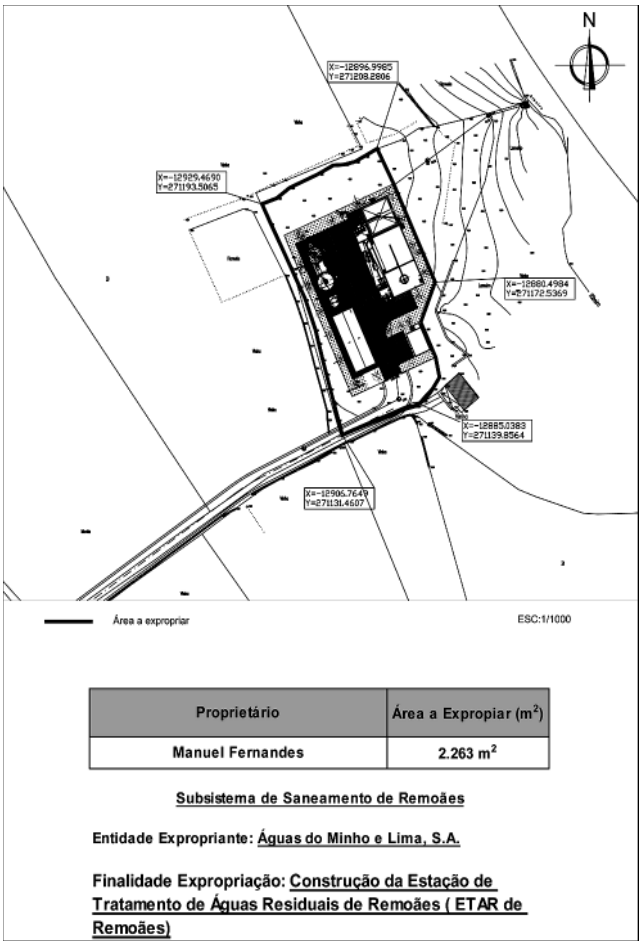

Proprietário	Área a Expropiar (m^2)
Manuel Fernandes	2.263 m^2

Subsistema de Saneamento de Remoães

Entidade Expropriante: Águas do Minho e Lima, S.A.

Finalidade Expropriação: Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Remoães (ETAR de Remoães)

Aquisição de Direito de Propriedade		
Denominação: ETAR de Remoães		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar de Quinta da Torre, Paderne, Melgaço	Matriz artigo n.º 1º Rústica	Registo na conservatória n.º Omisso
Confrontações da Parcela: **Norte** – Salvador Pereira **Nascente** – Limite da Freguesia de Remoães **Sul** – Caminho Público **Poente** – Caminho Público	**Confrontações do terreno onde se insere a parcela:** **Norte** – Salvador Pereira **Nascente** – Limite da Freguesia de Remoães **Sul** – Caminho Público **Poente** – Caminho Público	
Proprietários: Manuel Fernandes **Domicílio:** **Outros interessados:**		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / REN/ REDE NATURA/		
Área total da Parcela – 2.263 m2	Área total do terreno onde se insere a parcela – 3.000 m2	

Despacho n.º 20504/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor de Cruz, integrado na frente de drenagem de Penices (FD 8), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 52 e duas parcelas de terreno, estando localizadas 2 na freguesia de Cavalões, 24 na freguesia de Louro, 18 na freguesia de Mouquim e 8 na freguesia de Cruz (São Tiago), todas no concelho de Vila Nova de Famalicão, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 117/DSO/2008, de 30 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 52 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 6551,97 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de áreas

Interceptor de Cruz — FD8

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Mário da Silva Oliveira Rua da Arca, n.º 50 — Cavalões 4760-431 — Vila Nova de Famalicão	Cavalões V. N. Famalicão	R — 434	25680	Norte: Rio Este Sul: Ribeiro Nascente: Domingos Macedo de Araujo Poente: Ribeiro	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	539,57
02	Aires Aguiar Mesquita Rua António Amorim, n.º 140 — Beiriz 4495-348 — Póvoa de Varzim	Cavalões V. N. Famalicão	R — 460	31678	Norte: Rio Este Sul: David Ferreira de Oliveira Nascente: Caminho Público Poente: Domingos Macedo de Araújo	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	7,80
03	Isaque Brandão de Araújo Rua de Ribeirão, n.º 47 4760-447 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 515	19596	Norte: Rio Este Sul: Ribeiro Nascente: Mário Alves Poente: Limite de Freguesia	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	268,08
04	Proprietário: Carlos A. Trovisqueira Jácome e Maria A. Trov. Jácome Lugar da Igreja — Jesufrei	Louro V. N. Famalicão	R — 521	Omisso	Norte: José Pinho e Outros Sul: Ribeiro Nascente: Herds. António de Castro e Caminho Poente: Mário Alves	RAN e REN.	783,70

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	4770-160 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Manuel Martins de Oliveira Lugar de Outeiro Levado — Louro 4760-547 — Vila Nova de Famalicão						
05	Maria da Costa e Castro A/C Joaquim Costa Faria (Procurador) Rua Comendador Costa e Sá, n.º 390 — Louro 4760-783 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 491	399/041196	Norte: Manuel Queirós e Outro Sul: Ribeiro Nascente: Benedito Rodrigues da Costa Poente: Caminho Público	RAN e REN.	195,28
06	Proprietário: Amadeu Pinho da Costa Rua Requião, n.º 253 — Minhotães 4775-151 — Barcelos Arrendatário: António Sérgio Matos Costa Rua Requião, n.º 253 — Minhotães 4775-151 Barcelos	Louro V. N. Famalicão	R — 490	384/311095	Norte: Manuel Queirós e Outro Sul: Ribeiro Nascente: Álvaro Ferreira de Azevedo Poente: Herds. António Oliveira Castro	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	394,82
07	Paulo Joaquim Carvalho Rodrigues de Araújo Travessa N. Sr.ª de Fátima, n.º 13 — Louro 4760 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 485	17707	Norte: Maria do Carmo da Silva Oliveira Sul: Benedito da Costa e Ribeiro Nascente: Artur Carvalho de Faria Poente: Artur Carvalho de Faria	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	108,63
08	José Luís Carvalho Amorim Rua José Joaquim Ribeiro Campos, n.º 13 4760-360 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 486	63501	Norte: Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Álvaro Pereira e Outro Poente: Álvaro Ferreira de Azevedo	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	79,45
09	Maria Assunção Moreira Costa Rua N. Sr.ª de Fátima, n.º 68 — Louro 4760-561 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 489	00252/270493	Norte: Artur Carvalho de Faria Sul: Carlos Correia da Silva Nascente: António da Silva Poente: Ribeiro	RAN e REN. Domínio Público Hídrico.	208,66
10	C.C.H. de Carlos Correia da Silva A/C Alzira da Costa Ferreira Travessa das Viegas, n.º 7 — Louro 4760-584 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 492	00294/240694	Norte: António da Silva, Outros e Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Clemente Correia da Silva Poente: Caminho	RAN.	486,12
11	Maria do Carmo Silva Oliveira Rua Comendador Costa e Sá, n.º 230 — Louro 4760-783 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 690	Omisso	Norte: Aides Pereira da Silva Sul: Ribeiro Nascente: Caminho Público Poente: Carlos Correia da Silva	RAN. Domínio Público Hídrico.	267,54
12	Pedro José Fernandes Martins Rua Comendador Costa e Sá, n.º 189 — Louro 4760-783 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 495	00331/130395	Norte: Caminho Público Sul: Ribeiro Nascente: Caminho Público Poente: Caminho Público	RAN. Domínio Público Hídrico.	569,22

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
13	Proprietário: Duarte Benardino Lemos Gonçalves da Costa Rua Infanta D.Maria, n.º 39 — 5º DTO 4050-350 — Porto Arrendatário: Serafim Carneiro Araújo Rua Manuel Gonçalves Costa, n.º 55 — Louro 4760-558 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 676	00486/271099	Norte: Estrada Municipal Sul: Ribeiro e Serafim Sampaio Nogueira Nascente: Lote A Poente: Caminho Público	RAN. Domínio Público Hídrico.	630,40
14	C. C. H. António Martins de Oliveira Barros A/C de Celina Marques Andrade Lugar de Penedo — Minhotães 4775-150 — Barcelos	Louro V. N. Famalicão	R — 300	00372/070395	Norte: Benardino Gonçalves da Costa Sul: Ribeiro Nascente: Ribeiro Poente: Ribeiro	RAN.	948,88
15	Alberto da Costa Araújo Rua Manuel Gonçalves da Costa, n.º 23 — Pi-dre — Louro 4760-000 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 294	00062/200987	Norte: Urbano do Próprio e Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Adelino Carvalho Coelho Poente: Caminho	RAN. Domínio Público Hídrico.	321,70
16	Adelino Carvalho Coelho Rua Manuel Gonçalves da Costa, n.º 13 — Louro 4760-558 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 292	Omisso	Norte: Urbano do Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Ribeiro Poente: Alberto da Costa Araújo	RAN. Domínio Público Hídrico.	89,96
17	Manuel Carvalho da Silva Rua Maria da Fonte, n.º 10 — Louro 4760-590 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 292	Omisso	Norte: Urbano do Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Herds. de Ernesto Araújo Carvaho Poente: Adelino Carvalho Coelho	RAN. Domínio Público Hídrico.	85,94
18	António Ernesto de Carvalho Pereira Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1060 4760-563 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 292	Omisso	Norte: Adelaide Fernandes Sul: Caminho Nascente: Estrada Poente: Ribeiro	RAN. Domínio Público Hídrico.	298,84
19	José Rego, L.da A/C José da Silva Rego Lugar de Travassos — Louro 4760 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 637	41432	Norte: Caminho do Santo do Monte Sul: Urbano do Próprio Nascente: Urbano do Próprio Poente: Ribeiro	RAN. Domínio Público Hídrico.	414,04
20	Proprietário: Parcelas — Empreendimentos Imobiliários, L.da A/C de Manuel Alves Nogueira de Sousa Lopes Rua Ernesto Carvalho, n.º 46 — Louro 4760-553 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Ana Maria Domingues Rua 1º de Maio, n.º 16 — Louro 4760-533 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	U — 165	45892	Norte: José da Silva Rego Sul: José da Silva Rego Nascente: Caminho de Servidão Poente: José da Silva Rego	RAN. Domínio Público Hídrico.	65,97
21	José da Silva Rego Rua de Santo Ovídio, n.º 1 — Louro 4760-826 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 270	46067	Norte: Caminho, Maria Machado, José da Silva e outros Sul: Maria da Conceição Costa Araújo e outros	RAN. Domínio Público Hídrico.	892,29

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
					Nascente: Estrada Poente: Caminho		
22	Carlos Alberto Silva Rego Lugar de Auzende — Louro 4760-000 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 271	46067	Norte: Herds. de Ernesto Araújo Carvalho e outro Sul: Ribeiro Nascente: Estrada Poente: Herds. de Ernesto Araújo Carvalho e outro	RAN. Domínio Público Hídrico.	232,13
23	Manuel Alves Nogueira de Sousa Lopes Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 50 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 180	59431	Norte: Lauro Garcia da Costa Gomes Sul: Ribeiro e Manuel de Sousa Lopes Nascente: Ribeiro Poente: Estrada e Ribeiro	RAN.	702,51
24	Proprietário: Lauro Gracia da Costa Gomes A/C de Maria de Lurdes Ferreira Gomes Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 70 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Maria de Lurdes Ferreira Gomes Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 70 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 181	00190/091091	Norte: Ribeiro Sul: Manuel António Alves Nascente: Manuel António Alves Poente: Manuel de Sousa Lopes	RAN. Domínio Público Hídrico.	236,4
25	Manuel Gomes Alves Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 68 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 182	Omisso	Norte: Ribeiro Sul: Herds. José António Alves e Lauro G. Costa Gomes Nascente: Lauro Gracia da Costa Gomes Poente: Caminho de Servidão	RAN. Domínio Público Hídrico.	187,23
26	Proprietário: Lauro Gracia da Costa Gomes A/C de Maria de Lurdes Ferreira Gomes Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 70 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Maria de Lurdes Ferreira Gomes Rua Dr. Carlos Araújo Chaves, n.º 70 — Louro 4760-551 — Vila Nova de Famalicão	Louro V. N. Famalicão	R — 193	199/091091	Norte: Ribeiro Sul: Caminho Nascente: Limite de Freguesia com Mouquim Poente: José António Alves	RAN. Domínio Público Hídrico.	351,10
27	Manuel Correia Gomes Rua Cruzeiro da Independência, n.º 25 — Mouquim 4770-360 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 479	Omisso	Norte: Caminho Público e Ribeiro Sul: Caminho Público e Ribeiro Nascente: Caminho Público e Herdeiros de Justina Poente: Limite de Freguesia e José Alves	RAN.	1,012,17
28	José Fernando Oliveira Pimenta de Araújo Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, n.º 463 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 461	00245/250599	Norte: Ribeiro Sul: Manuel Fernandes Alves Pimenta de Araújo	RAN. Domínio Público Hídrico.	459,13

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
					Nascente: Manuel Fernandes Alves Pimenta de Araújo Poente: Caminho		
29	Proprietário: António da Costa Correia Rua da Gandra, n.º 511 — Mouquim 4770-359 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Mário da Silva Oliveira Rua da Arca, n.º 50 — Cavalões 4760-431 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 349	33040	Norte: Estrada Sul: Ribeiro Nascente: Herds. de Emília Pimheiro da Costa e Outro Poente: Joaquim Ribeiro Rodrigues	RAN.	278,51
30	Joaquim da Costa Araújo Fontes Rua das Alminhas, n.º 160 — Mouquim 4770-359 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 347	00169/161293	Norte: Armindo Ferreira de Araújo Sul: Ribeiro Nascente: Urbano do Próprio Poente: António da Costa Correia	RAN. Domínio Público Hídrico.	118,57
31	Maria José da Costa Araújo Fontes Lugar da Gandra — Mouquim 4770-000 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	U — 505	Omisso	Norte: Armindo Ferreira de Araújo Sul: Ribeiro Nascente: Caminho de Servidão e António C. Correia Poente: José da Costa Fontes e Outro	RAN. Domínio Público Hídrico.	119,64
32	Maria Amélia de Carvalho Rua do Barroco, n.º 26 — Mouquim 4770-352 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 341	Omisso	Norte: Amaro Ferreira Sul: Ribeiro Nascente: REFER Poente: Avelino Araújo Fontes	RAN.	313,99
33	José Ferreira Fernandes Rua do Pego, n.º 421 — Mouquim 4770-366 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 302	Omisso	Norte: Joaquim Pinheiro da Costa Sul: José Ferreira e Ribeiro Nascente: Estrada Poente: Caminho-de-Ferro	RAN.	386,10
34	José Fernando Oliveira Pimenta e Araújo Quinta de Tarrio, n.º 463 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 219	Omisso	Norte: Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Herds. de Avelino Araújo de Castro Poente: Estrada	RAN. Domínio Público Hídrico.	1,443,50
35	Filomena da Conceição Gomes Oliveira Rua da Juncosa, n.º 750 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 211	00231/090498	Norte: Herds. de Adelino de Araújo Castro Sul: Eng. Fernando Pimenta, Servidão e Ribeiro Nascente: José da Costa Araújo Poente: Eng. Fernando Pimenta	RAN. Domínio Público Hídrico.	33,21
36	José Joaquim Ferreira Araújo Rua da Juncosa, n.º 658 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 210	00128/291193	Norte: Manuel Marques de Oliveira Sul: António Campos Guimarães Nascente: Estrada Poente: Manuel Marques de Oliveira	RAN. Domínio Público Hídrico.	28,05

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
37	José Fernando Oliveira Pimenta de Araújo Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, n.º 463 — Mouquim 4760-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 439	00129/291193	Norte: José da Costa Araújo Sul: Rio e Fernando Pimenta Alves Araújo Nascente: Caminho Público Poente: Rosa Leite Gomes	RAN. Domínio Público Hídrico.	657,94
38	Proprietário: Manuel Marques de Oliveira Rua da Juncosa, n.º 750 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão Arrendatário: Sociedade Agrícola Bovifama, Lda A/C de Sr. José Luís Castro Rua da Juncosa, n.º 643 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 172	00229/090488	Norte: Joaquim Leite da Costa Gomes Sul: Ribeiro Nascente: Herds. de Manuel Dinis Correia Poente: Caminho	RAN. Domínio Público Hídrico.	431,87
39	António Rodrigues Ferreira Rua de Tarrio, n.º 337 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 171	57537	Norte: Herds. de Manuel Dinis Correia Sul: Manuel Marques de Oliveira Nascente: Manuel Marques de Oliveira Poente: Herds. de Manuel Dinis Correia	RAN. Domínio Público Hídrico.	94,94
40	José Joaquim Ferreira Araújo e outros herdeiros Rua da Juncosa, n.º 658 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 174	19909	Norte: Sílvio Moreia Pinto Sul: Ribeiro Nascente: Ana Leite Gomes Poente: Herds. de Manuel Dinis Correia e Outro	RAN. Domínio Público Hídrico.	50,88
41	António Augusto Gomes de Oliveira e Filomena C. G. Oliveira Rua da Juncosa, n.º 750 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 175	Omisso	Norte: Sílvio Moreia Pinto Sul: Alice Araújo Nascente: Sílvio Moreia Pinto Poente: Manuel Campos Moreira de Castro	RAN. Domínio Público Hídrico.	68,67
42	António Rodrigues Ferreira Rua de Tarrio, n.º 337 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 177	Omisso	Norte: Herds. de Silvio Moreira Pinto Sul: Ribeiro Nascente: Rosa Leite Gomes Poente: Joaquim Marques Oliveira	RAN. Domínio Público Hídrico.	152,70
43	Manuel Marques de Oliveira Rua da Juncosa, n.º 750 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	R — 178	00232/090498	Norte: Herds. de Silvio Moreira Pinto Sul: Ribeiro Nascente: Estrada e Presa de Consortes Poente: Avelino Araújo de Castro	RAN. Domínio Público Hídrico.	89,69
44	Manuel Marques de Oliveira Rua da Juncosa, n.º 750 — Mouquim 4770-369 — Vila Nova de Famalicão	Mouquim V. N. Famalicão	Omisso	Omisso	Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Manuel Marques de Oliveira	RAN. Domínio Público Hídrico.	25,28
45	Proprietário: Sociedade Agrária da Casa de Pindela A/C de Engenheiro Gonçalo Rua de Pindela — Cruz 4770-130 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 602	6502	Norte: Joaquim Pinto Oliveira Sul: Caminho Nascente: Germano Abreu, Caminho e Outro Poente: Estrada Camarária e Domingos L. de Castro	RAN. Domínio Público Hídrico.	1,412,25

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	Arrendatário: António Sérgio Matos Costa Rua da Requião, n.º 253 — Minhotães 4775-151 — Barcelos						
46	Sociedade Agrária da Casa de Pindela A/C de Engenheiro Gonçalo Rua de Pindela — Cruz 4770-130 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 602	6502	Norte: Joaquim Pinto Oliveira Sul: Caminho Nascente:Germano Abreu, Caminho e Joaquim P. Oliveira Poente: Estrada Camarária e Domingos Lopes de Castro	RAN.	943,59
47	Joaquim António Pinto Oliveira Av. D. João IV, Bloco 13 — 7 Esquerdo 4800 — Guimarães	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 604	Omisso	Norte: Vicente Maria Figueira Machado Sul: Caminho Nascente: Vicente Maria Figueira Machado Poente: Caminho	RAN. Domínio Público Hídrico.	475,16
48	Sociedade Agrária da Casa de Pindela A/C de Engenheiro Gonçalo Rua de Pindela — Cruz 4770-130 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 605	Omisso	Norte: Caminho Camarário Sul: Joaquim António Pinto de Oliveira Nascente: José Luís Machado Bacelar Ferreira Poente: Caminho Camarário	RAN. Domínio Público Hídrico.	149,46
49	José Luís Machado Bacelar Ferreira Rua Dr. Ruben de Carvalho, n.º 159 — Cruz 4770-169 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 606	198/120793	Norte: Caminho Sul: Ribeiro Nascente: António Germano F. Sá Abreu e Outros Poente: Vicente Maria Figueira Machado	RAN. Domínio Público Hídrico.	209,92
50	Proprietário: Ana Maria Fernandes Abreu Rebelo Quinta de Enxousos — Rua N.ª Sr.ª da Abadia S/N 4770-013 — Abade de Vermoim Arrendatário: Sociedade Agrária da Casa de Pindela A/C de Engenheiro Gonçalo Rua de Pindela — Cruz 4770-130 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 607	420/191099	Norte: José Luís Machado Bacelar Ferreira e Outros Sul: Vicente Maria Figueira Machado Nascente: Vicente Maria Figueira Machado Poente: José Luís Machado Bacelar Ferreira e Outros	RAN.	117,27
51	Sociedade Agrária da Casa de Pindela A/C de Engenheiro Gonçalo Rua de Pindela — Cruz 4770-130 — Vila Nova de Famalicão	S. Tiago da Cruz V. N. Famalicão	R — 608	30124	Norte: José Luís Machado Bacelar Ferreira e Caminho Sul: Terrenos do Próprio Nascente: Carlos Alberto Freitas e Caminho Público Poente: Eng. Germano Abreu	RAN. Domínio Público Hídrico.	457,45
52	José Luís Machado Bacelar Ferreira Rua Dr. Ruben de Carvalho, n.º 159 — Cruz 4770-169 — Vila Nova de Famalicão	Cruz V. N. Famalicão	R — 609	Omisso	Norte: Estrada Municipal Sul: Vicente Maria Figueira Machado Nascente: Junta de Freguesia Poente: Vicente Maria Figueira Machado	RAN. Domínio Público Hídrico.	592,72

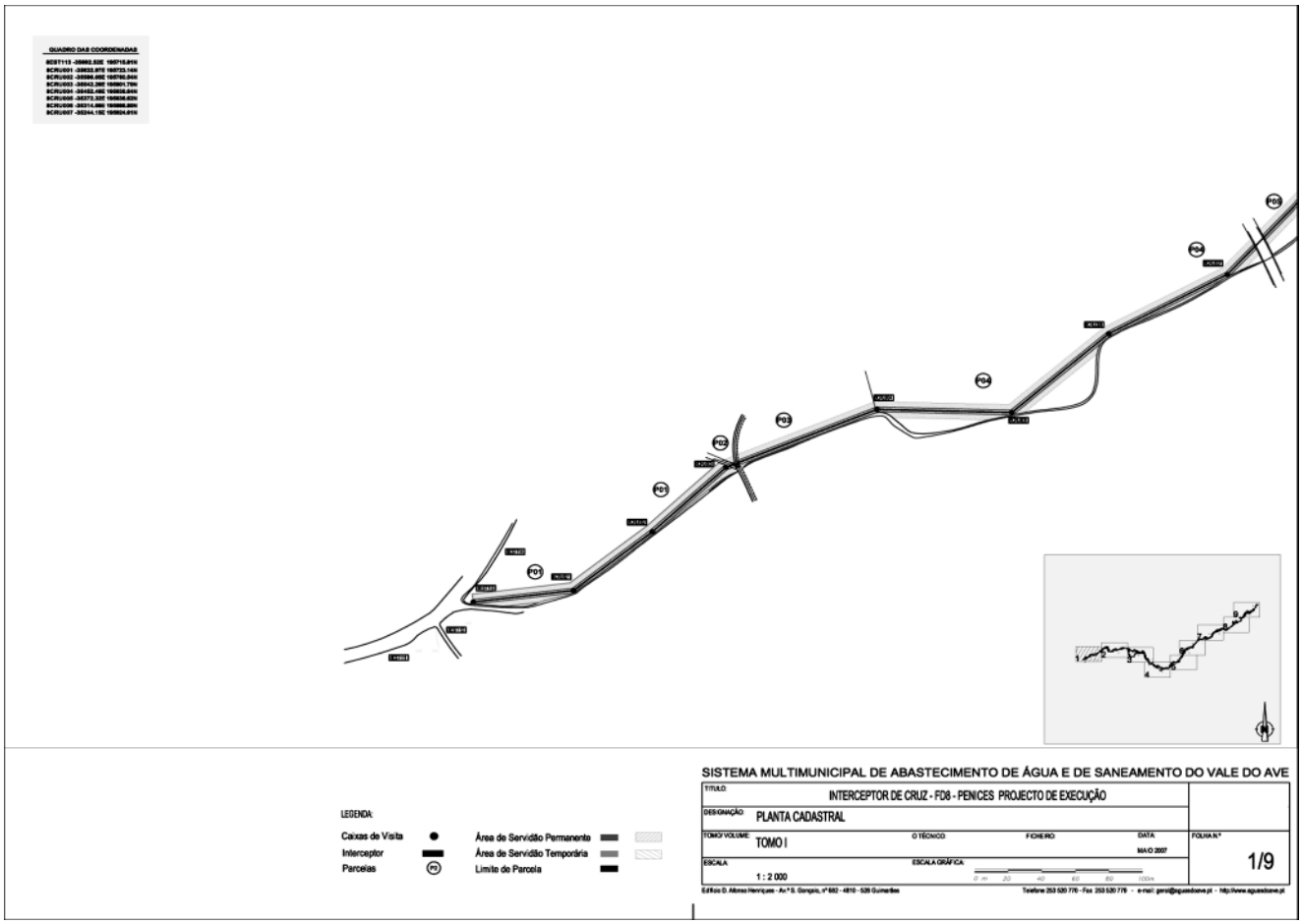
QUADRO DAS COORDENADAS
P01
P02
P03
P04
P05
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
FOLHA Nº 1/9
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S. Gonçalo, nº 662 - 4810 - 528 Guimarães
Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt

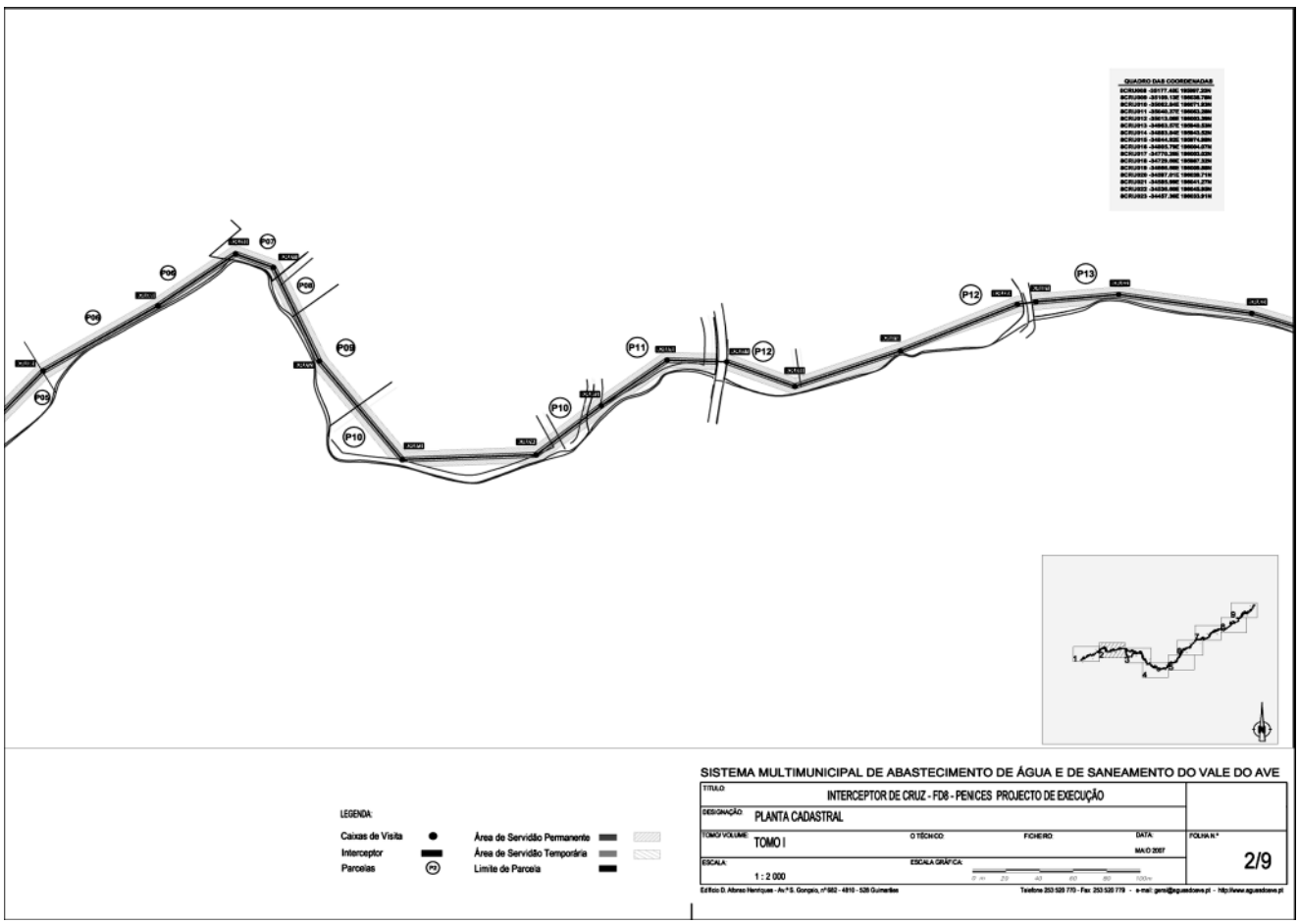
QUADRO DAS COORDENADAS
P05
P06
P07
P08
P09
P10
P11
P12
P13
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
FOLHA Nº 2/9
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S. Gonçalo, nº 662 - 4810 - 528 Guimarães
Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt

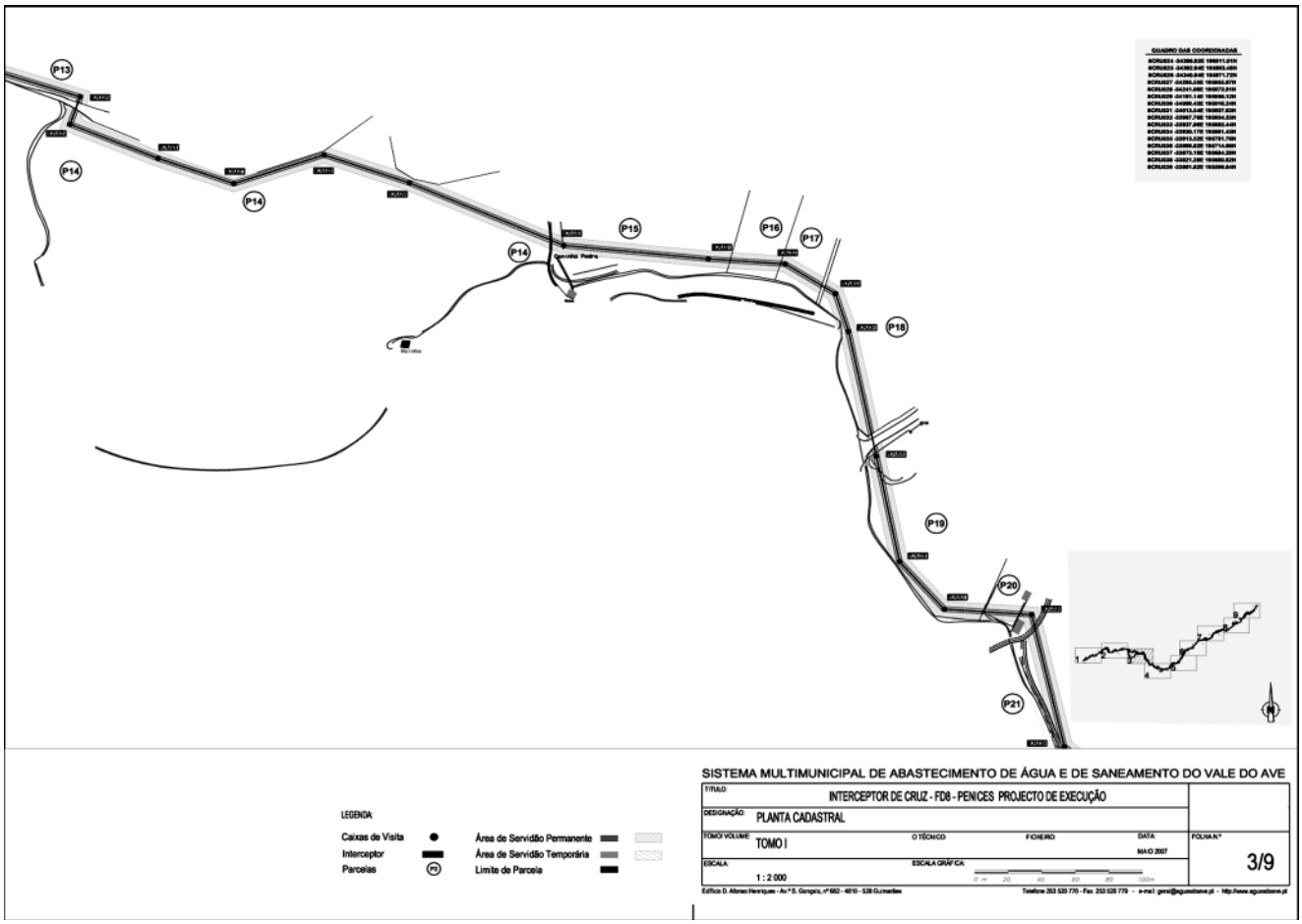
P13
P14
P15
P16
P17
P18
P19
P20
P21
GUADRO DAS COORDENADAS
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 3/9

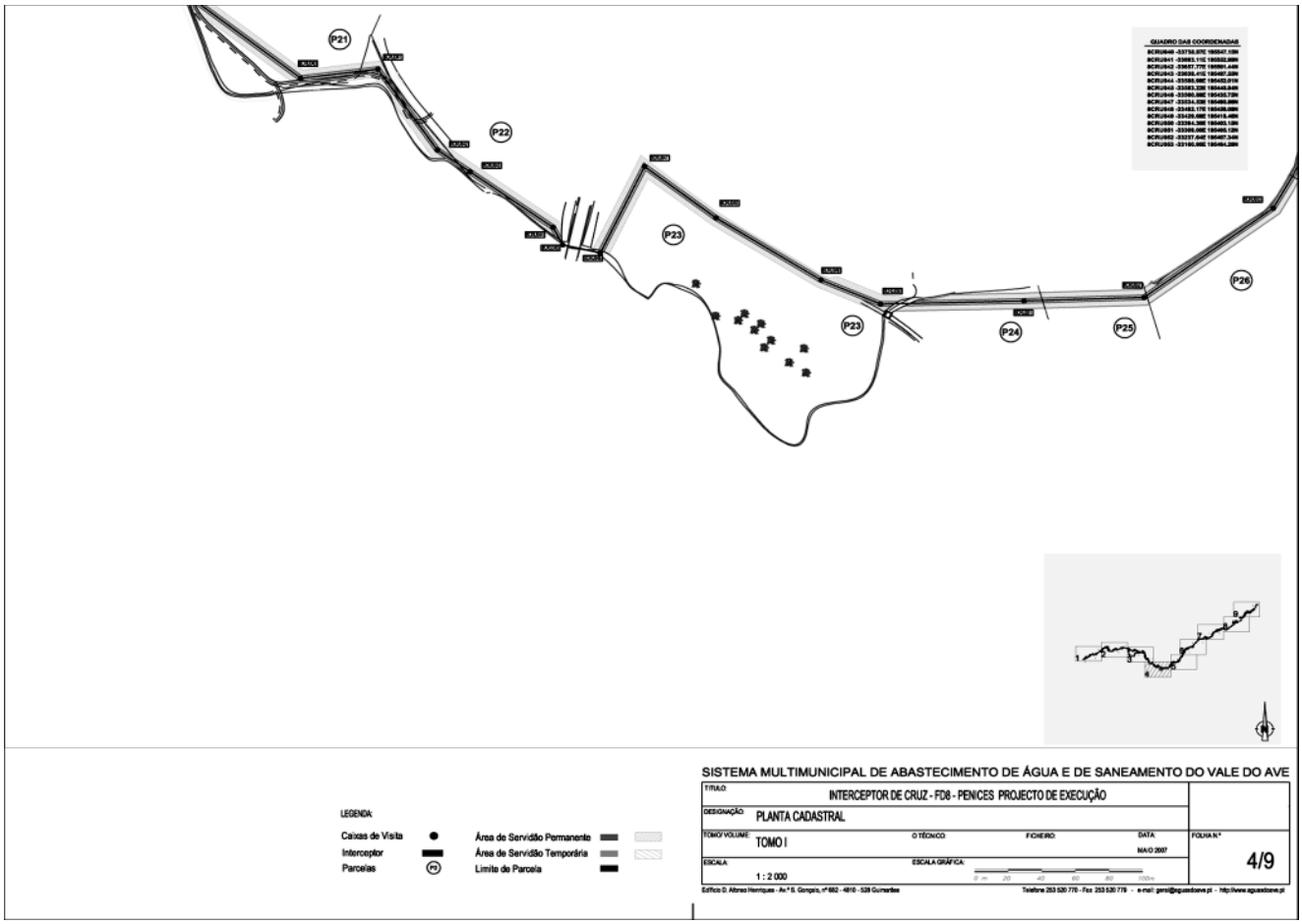
P21
P22
P23
P24
P25
P26
GUADRO DAS COORDENADAS
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 4/9

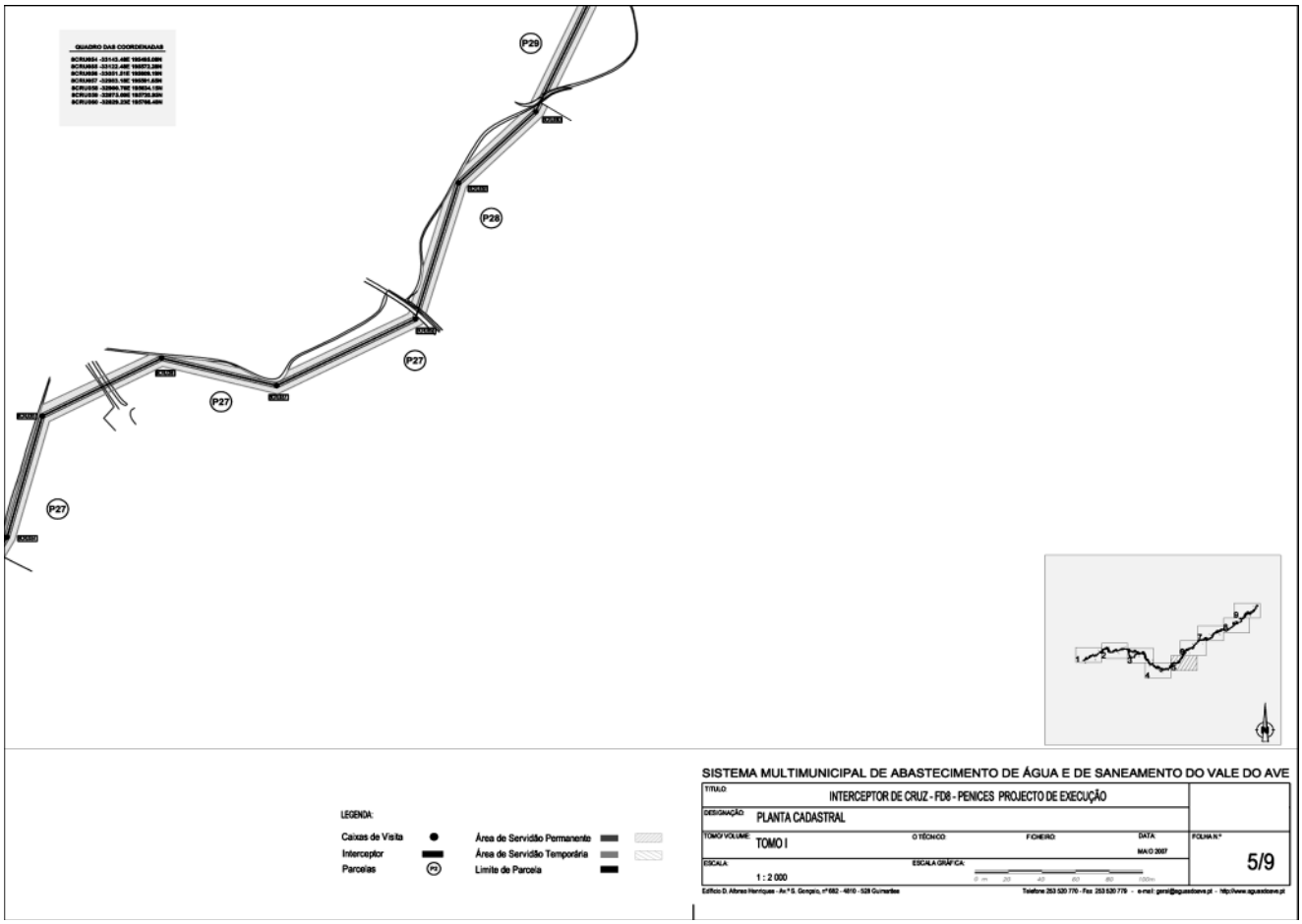
QUADRO DAS COORDENADAS
P29
P28
P27
P27
P27
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 5/9

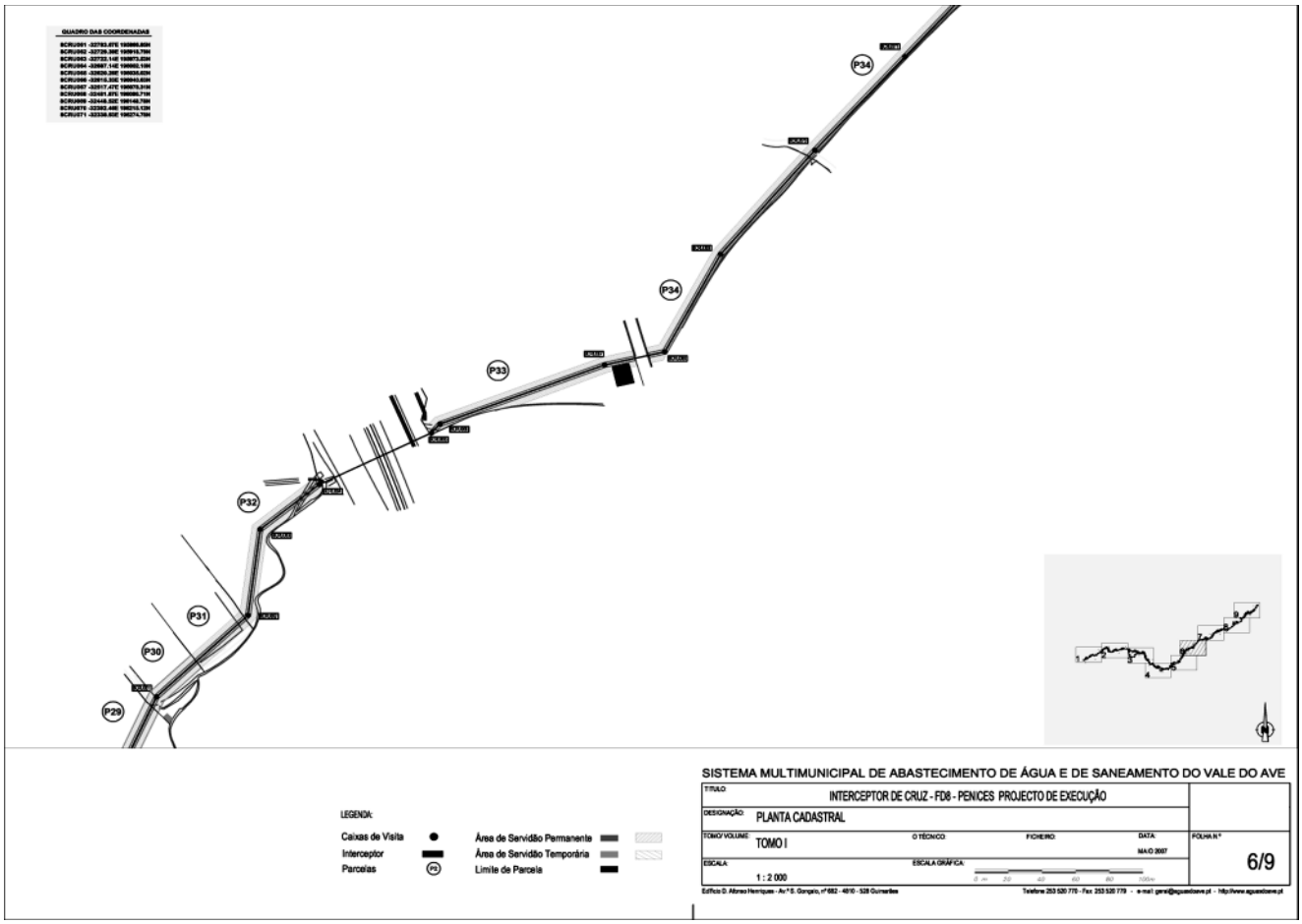
QUADRO DAS COORDENADAS
P34
P34
P33
P32
P31
P30
P29
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: MAIO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 6/9

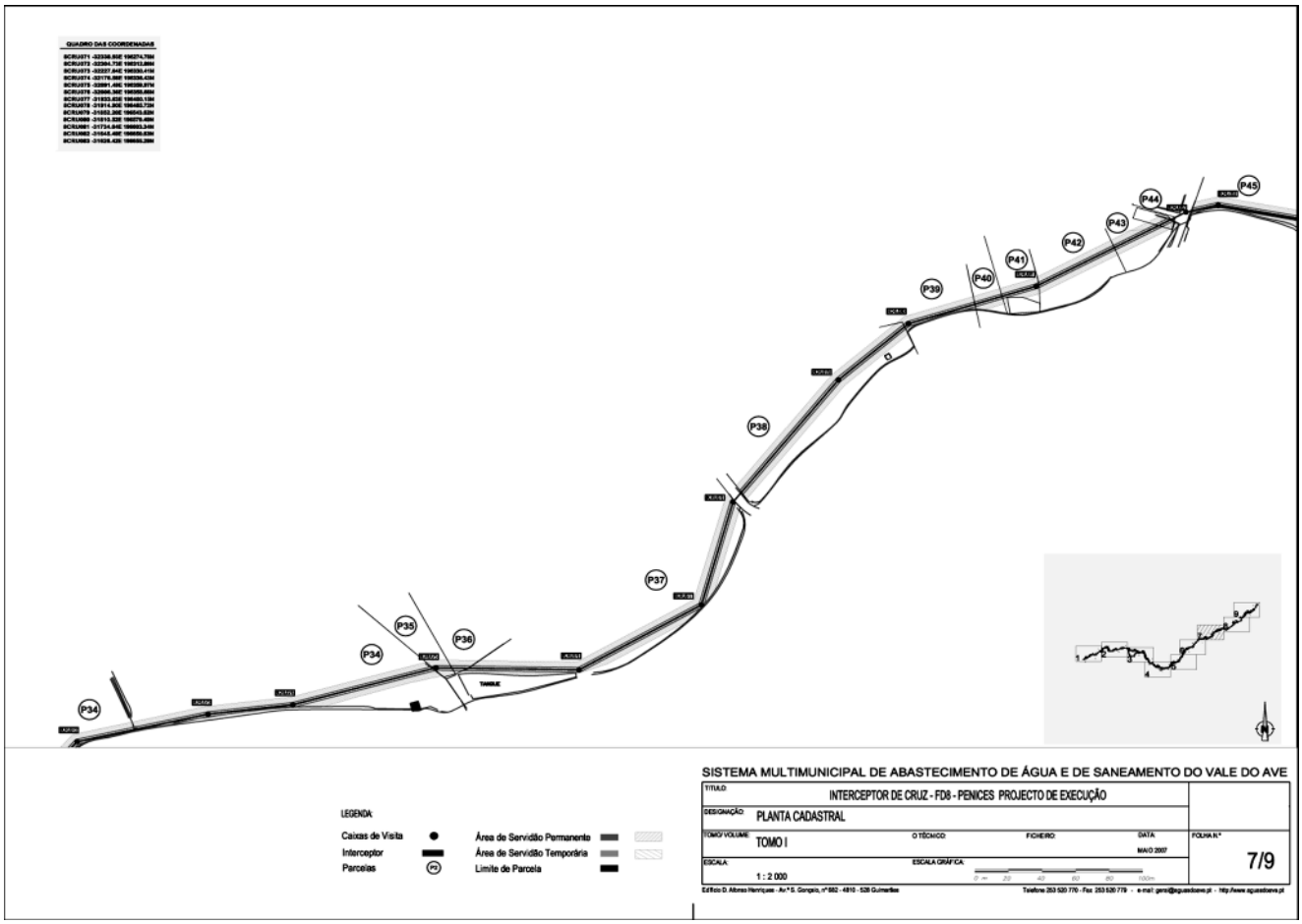

LEGENDA:

Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE

TÍTULO:	INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO			
DESIGNAÇÃO:	PLANTA CADASTRAL			
TOMO/ VOLUME:	TOMO I	O TÉCNICO:	FICHEIRO:	DATA: MAIO 2007
ESCALA:	1 : 2 000	ESCALA GRÁFICA:		FOLHA Nº 7/9

Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S. Gonçalo, nº 682 - 4810 - 528 Guimarães — Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt

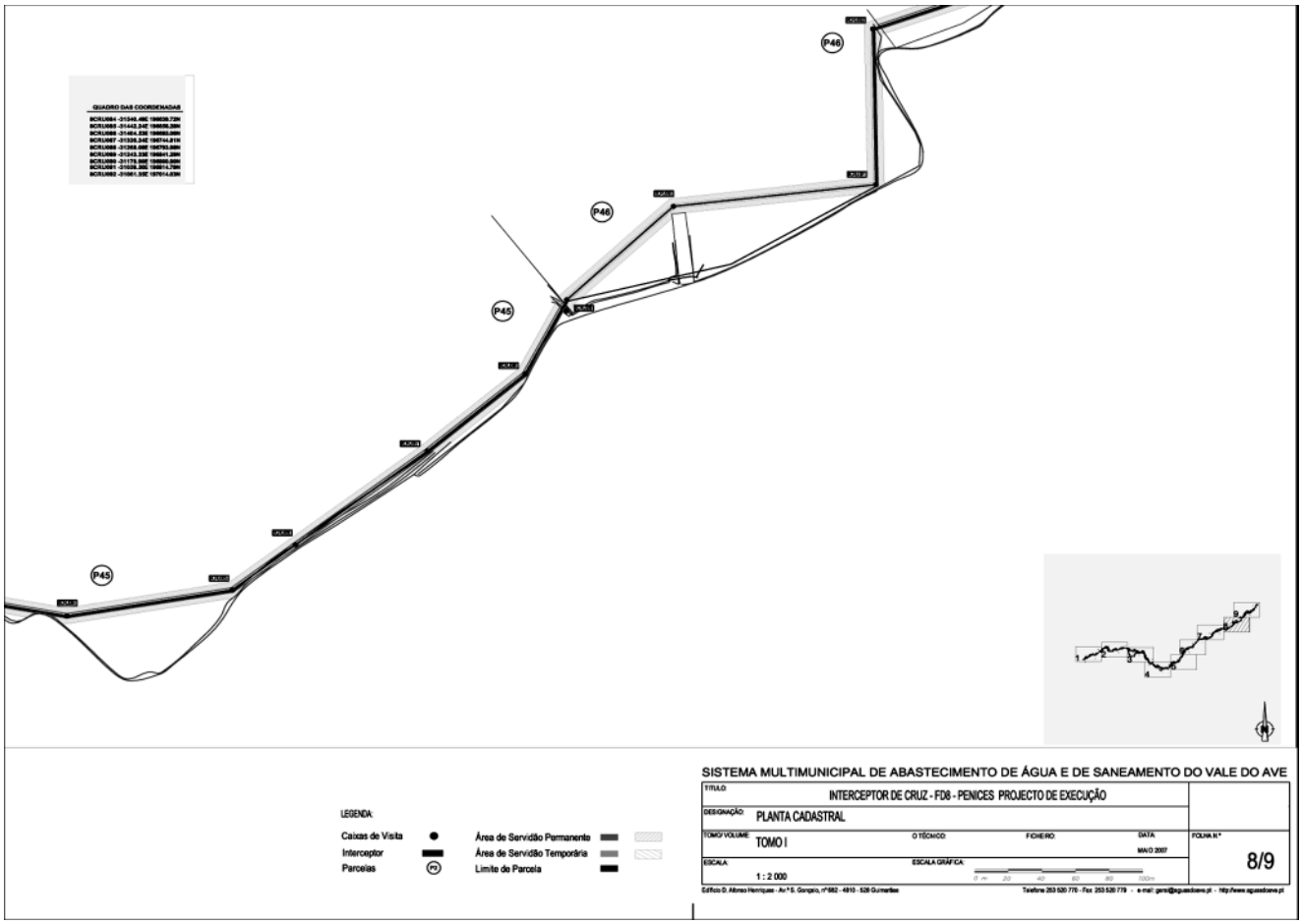

LEGENDA:

Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE

TÍTULO:	INTERCEPTOR DE CRUZ - FD8 - PENICES PROJECTO DE EXECUÇÃO			
DESIGNAÇÃO:	PLANTA CADASTRAL			
TOMO/ VOLUME:	TOMO I	O TÉCNICO:	FICHEIRO:	DATA: MAIO 2007
ESCALA:	1 : 2 000	ESCALA GRÁFICA:		FOLHA Nº 8/9

Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S. Gonçalo, nº 682 - 4810 - 528 Guimarães — Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt

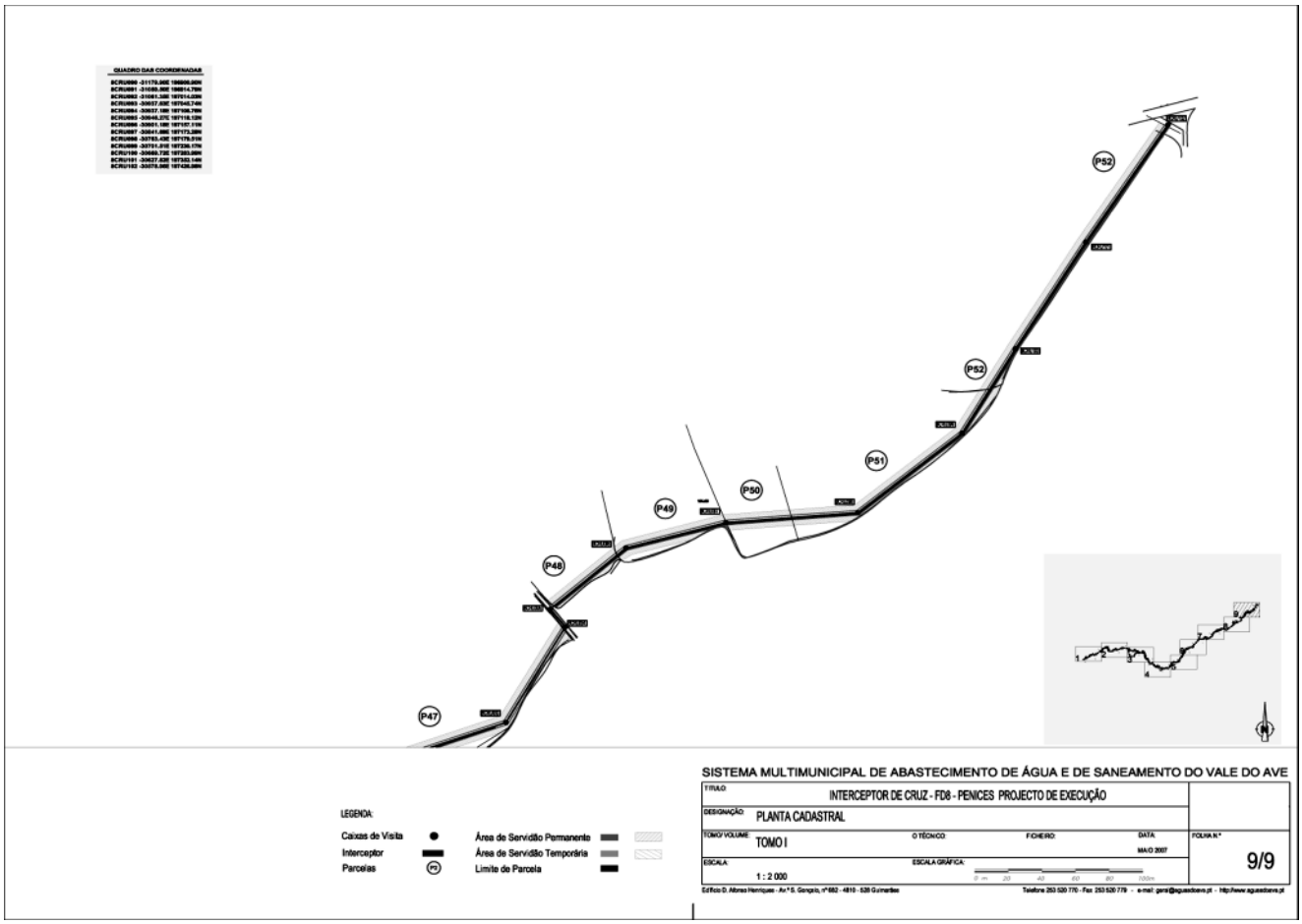

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 21217/2008

Por despacho de 24 de Julho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar, publicada através do aviso n.º 4117/2008, de 19 de Fevereiro, que também passa a integrar um representante da Câmara Municipal de Vila Real.

24 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 20505/2008

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Rural Quinta da Pacheca, sito no concelho de Lamego, de que é requerente a sociedade Pacheca Hotel Events & Gourmet, L.da;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Rural Quinta da Pacheca.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em dois anos, contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo despacho declarativo.

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de licença ou autorização de utilização turística, e dentro do prazo de validade da utilidade turística;

d) A requerente deverá promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por entidade independente, cujo relatório deve acompanhar o pedido de confirmação da utilidade turística;

e) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

300537892

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 20506/2008

O Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), criado no quadro do Fundo Europeu das Pescas (FEP) para apoio financeiro ao desenvolvimento sustentável do sector da pesca, prevê uma medida,

designada de Assistência Técnica, com vista a dotar os órgãos de gestão, acompanhamento e controlo dos meios financeiros e da capacidade administrativa necessários à implementação das medidas de intervenção nele previstas, de modo a garantir um funcionamento correcto do sistema de gestão e acompanhamento do Programa

O Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, que estabelece o enquadramento nacional dos apoios a conceder ao sector da pesca no âmbito do PROMAR estabelece, no n.º 3 do artigo 3.º, que a Assistência Técnica do programa é objecto de despacho do membro do Governo responsável pelo sector das pescas.

Assim:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, e de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro (*Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Março de 2008), determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida de Assistência Técnica, previsto na medida «Assistência técnica», do eixo prioritário n.º 5 do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), de acordo com o previsto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, que consta em anexo, e faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

ANEXO

Regulamento de Aplicação da Medida de Assistência Técnica

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as regras gerais de financiamento, pelo Fundo Europeu das Pescas, adiante designado por FEP, das operações apresentadas no âmbito da medida de Assistência Técnica, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, que define o enquadramento nacional dos apoios a conceder ao sector da pesca pelo Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR):

2 — São susceptíveis de ser financiadas pela medida de Assistência Técnica as actividades de preparação, gestão, controlo, acompanhamento, avaliação, informação e divulgação das medidas previstas no PROMAR, bem como das actividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa e técnica para a sua execução, tendo em vista a gestão e a operacionalização, de forma eficaz e eficiente, deste Programa.

Artigo 2º

Aplicação territorial

1 — São enquadráveis ao financiamento do FEP, no âmbito do presente Regulamento, as operações localizadas tanto no continente como nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

2 — Quando as operações sejam imputáveis simultaneamente a regiões do objectivo de convergência e a regiões fora daquele objectivo, as correspondentes despesas são repartidas proporcionalmente ao peso do FEP atribuído a cada região no plano financeiro do PROMAR ou, na ausência deste, nos projectos aprovados para os demais eixos.

Artigo 3º

Tipologia das operações

A Assistência Técnica do PROMAR pode financiar as seguintes tipologias de operações:

a) Criação e funcionamento da autoridade de gestão;

b) Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico;

c) Apoio logístico aos órgãos de gestão e acompanhamento do programa;

d) Estudos, projectos e acções de promoção, de publicidade e de divulgação da informação relativos às intervenções previstas no PROMAR e seus instrumentos, dos projectos apoiados e de conhecimentos inovadores ou de interesse geral para o sector;

e) Acções de acompanhamento da execução do PROMAR e dos projectos aprovados, incluindo a recolha e tratamento de informação necessária para o seguimento da execução material e financeira daqueles projectos;

f) Projectos de desenvolvimento, actualização e manutenção de sistemas de informação, incluindo a aquisição de *software* e de equipamento informático;

g) Auditorias e acções de controlo;

h) Estudos de avaliação, globais ou específicos e outros estudos ou avaliações necessários à boa execução das medidas ou do programa;

i) Constituição ou participação em redes de cooperação entre regiões, programas ou Estados membros;

j) Acções de recolha e tratamento de informação, estudos, elaboração de relatórios e outras acções indispensáveis aos trabalhos de encerramento das intervenções do QCA III com financiamento do IFOP — Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas;

l) Outras acções que se revelem indispensáveis para garantir níveis adequados de gestão, acompanhamento e controlo das operações previstas no PROMAR.

Artigo 4.º

Beneficiários

Para os efeitos previstos no presente Regulamento são beneficiárias as seguintes entidades:

a) Órgãos de governação do PROMAR, nomeadamente a autoridade de gestão, a autoridade de certificação e a autoridade de auditoria;

b) Outras entidades envolvidas no sistema de gestão, execução, acompanhamento e controlo do PROMAR, nomeadamente os organismos intermédios previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de Maio;

c) Serviços e organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro às entidades previstas nas alíneas anteriores.

Artigo 5º

Despesas elegíveis

1 — Sem prejuízo do estabelecido na regulamentação comunitária aplicável, são elegíveis ao financiamento pelo FEP através da presente medida as seguintes despesas, desde que pagas entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2015, a comprovar pelas datas dos respectivos recibos ou documentos de quitação equivalentes, e desde que se enquadrem no âmbito do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento:

a) Remunerações e outras prestações de natureza salarial, encargos sociais e outras despesas ou encargos que decorram do exercício das funções dos órgãos de Governação;

b) Encargos com instalações, incluindo rendas e trabalhos de adaptação;

c) Equipamentos informáticos, infra-estruturas tecnológicas e sistemas de informação, de comunicação e de monitorização;

d) Mobiliário e equipamento de escritório;

e) Consultadoria técnica, estudos e trabalhos indispensáveis à boa execução do PROMAR;

f) Formação e aperfeiçoamento do pessoal;

g) Participação ou organização de reuniões, nomeadamente das comissões de acompanhamento e unidades de gestão;

h) Promoção e organização de seminários, colóquios e conferências nas áreas de actuação abrangidas pelo Programa;

i) Acções necessárias às verificações no terreno das operações co-financiadas, nomeadamente as deslocações e estadas;

j) Aquisição de bens e serviços, incluindo o desenvolvimento aplicacional, nos domínios das comunicações, da Internet, multimédia, publicidade, divulgação e sensibilização;

k) Outras despesas com a aquisição de bens e serviços indispensáveis à boa execução das operações objecto do PROMAR.

2 — As despesas referidas no número anterior são justificadas pelos custos reais incorridos, podendo ser imputadas à operação numa base *pro rata* assente em critérios de imputação devidamente justificados e verificáveis, validados pela autoridade de gestão.

3 — As despesas que decorram das operações previstas no artigo 3.º e que não sejam elegíveis são suportadas pelos respectivos beneficiários, sem prejuízo, no que respeita aos órgão da autoridade de gestão, do disposto no n.º 17.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de Maio.

Artigo 6.º

Despesas não elegíveis

Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 81 /2008, de 16 de Maio, não são elegíveis as despesas que tenham sido realizadas sem o respeito pelas disposições legais que lhes sejam aplicáveis, em particular as relativas às regras em matéria de contratos públicos.

Artigo 7

Taxa de co-financiamento do FEP

1 — As taxas máximas de co-financiamento do FEP para as operações aprovadas são de:

a) 75 % para as operações imputadas às regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve;
b) 85 % para operações imputadas às Regiões Autónomas;
c) 50 % para as operações imputadas à região de Lisboa.

2 — O co-financiamento pelo FEP reveste a forma de subsídio a fundo perdido.

Artigo 8º

Apresentação e apreciação das operações

1 — Para efeitos de aprovação para financiamento, as operações devem ser apresentadas numa candidatura, junto:

a) Do gestor, para as operações localizadas no continente;
b) Do respectivo coordenador regional, para as operações localizadas nas Regiões Autónomas.

2 — As candidaturas são apreciadas, para efeitos de selecção, pelas entidades referidas no número anterior, no âmbito das respectivas competências, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Enquadramento na tipologia das operações prevista no artigo 3.º;
b) Contributo para os objectivos e metas fixados nos eixos prioritários e no Programa;
c) Adequação aos objectivos e atribuições contratualizados entre a autoridade de gestão e os organismos intermédios.

3 — Quando os beneficiários das operações sejam as próprias entidades referidas no n.º 1, ou as respectivas estruturas de apoio técnico, as operações devem também ser formalizadas numa candidatura, devidamente fundamentada, de acordo com os critérios fixados no número anterior

Artigo 9º

Decisão e formalização

1 — A decisão final é objecto de despacho:

a) Do membro do Governo responsável pelo sector das pescas, para os projectos de operações a realizar no continente;
b) Do membro do Governo Regional responsável pelo sector das pescas da respectiva Região Autónoma, para os projectos de operações a realizar nas Regiões Autónomas;

2 — As decisões de aprovação devem ser comunicadas ao beneficiário e ao IFAP, ou aos órgãos da administração regional autónoma respectiva, consoante seja o caso, para efeitos de formalização do competente contrato, aplicando-se o regime previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, excepto quando o beneficiário seja o próprio IFAP.
3 — No caso de o IFAP ser o próprio beneficiário, ou as entidades da administração regional autónoma que forem designadas para as funções previstas no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de Maio, a simples decisão de aprovação exarada na respectiva candidatura, sendo-lhes devidamente comunicada, constitui título suficiente para habilitar o pagamento, nos moldes nela constantes.

Artigo 10º

Alteração das operações

1 — As operações devidamente aprovadas e contratadas, nos termos do artigo anterior, podem ser objecto de alteração, desde que se mantenham os seus objectivos
2 — Os pedidos de alteração devem ser formalizados mediante a apresentação de nota justificativa, com a síntese das alterações solicitadas e informação detalhada das rubricas que se pretendem alterar.
3 — As alterações previstas no n.º 1 são objecto de decisão do:

a) Gestor, para os projectos localizados no continente;
b) Coordenador regional, para os projectos localizados na respectiva Região Autónoma.
c) Da entidade que emitiu a decisão final, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, quando o beneficiário seja alguma das entidades referidas na alínea *a*) do artigo 4.º

Artigo 11º

Justificação das despesas

1 — Os documentos comprovativos da despesa e dos pagamentos realizados são apresentados sob a forma de cópias autenticadas dos documentos probatórios das despesas realizadas, em conformidade com formulários próprios:

a) Ao IFAP, para as operações localizadas no continente;
b) Aos órgãos da administração regional autónoma, para as operações localizadas na respectiva Região.

2 — As cópias autenticadas a que se refere o número anterior são extraídas após aposição de carimbo nos originais dos documentos de despesa, com a menção ao PROMAR, ao co-financiamento pelo FEP, ao código de projecto e à taxa de imputação quando aplicável.

Artigo 12º

Pagamento dos apoios

1 — O pagamento dos apoios do FEP é feito por reembolso das despesas justificadas ou mediante adiantamentos, pelas entidades a que se refere o n.º 1 do artigo anterior.
2 — Podem ser concedidos anualmente dois adiantamentos aos beneficiários, até ao limite máximo do valor do financiamento do FEP aprovado para cada ano civil.
3 — O pedido do segundo adiantamento só é aceite após a justificação, através de despesa realizada, em pelo menos 60 %, do adiantamento anteriormente concedido.
4 — Os adiantamentos não justificados até 31 de Janeiro do ano seguinte são devolvidos ou colocados à ordem da entidade contratante, salvo autorização desta para que transitem para o novo exercício orçamental.
5 — A concessão e o montante dos adiantamentos ficam limitados às disponibilidades financeiras do PROMAR.

Artigo 13º

Obrigações

1 — Os beneficiários ficam sujeitos ao cumprimento das obrigações previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*) a *g*) e *j*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de contratos públicos.
2 — O incumprimento das obrigações previstas no número anterior determina a suspensão de todos os pagamentos de comparticipação comunitária ao beneficiário no âmbito do PROMAR, até à regularização da situação
3 — Em caso de incumprimento, é aplicável o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, com as devidas adaptações.

Artigo 14.º

Cobertura orçamental

O pagamento das despesas de assistência técnica é assegurado através dos orçamentos das entidades beneficiárias ou, alternativamente, dos orçamentos das entidades contratantes

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Rectificação n.º 1745/2008

Rectifico o Despacho (extracto) n.º 18970/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008, página n.º 31456, pelo que onde se lê «Francisco Manuel Rogado Borges, João Alegre Baltazar e Pedro Alexandre Caldeira Pais (…) referente ao ano de 2007 e, à data de 31 de Dezembro de 2007 (…)» deve ler-se «Francisco Manuel Rogado Borges, João Alegre Baltazar (…) referente ao ano de 2006 e, à data de 31 de Dezembro de 2006 (…)».

18 de Julho de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Ricardo Manuel Gomes Mira Silva.*

Rectificação n.º 1746/2008

Rectifico o Despacho (extracto) n.º 18975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008, página n.º 31457, pelo que onde se lê «Elizete Beatriz Mourão Malho Carreira e Maria da Assunção Batista Mouro Mestre (…) referente ao ano de 2007 e,

à data de 31 de Dezembro de 2007 (…)» deve ler-se «Elizete Beatriz Mourão Malho Carreira (…) referente ao ano de 2006 e, à data de 31 de Dezembro de 2006 (…)».

18 de Julho de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Ricardo Manuel Gomes Mira Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Rectificação n.º 1747/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1644/2008, publicada no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 13.06.2008, rectifica-se que a p. 26148, onde se lê:

«Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 21 de Maio de 2008»

deve ler-se:

«Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., de 24 de Janeiro de 2008»

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2169/2008

Por deliberação do conselho directivo do LNEC, I. P., de 22 de Julho de 2008:

Paula Margarida Carvalho Marques Couto assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a 20 de Dezembro de 2007, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

25 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 20507/2008

O Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de Junho, que institui os subsídios sociais de maternidade, paternidade, por adopção e por riscos específicos, determina, no seu artigo 15.º, n.º 4, que o requerimento de que depende o reconhecimento do direito aos subsídios é efectuado em formulário de modelo próprio, a aprovar por despacho do ministro da tutela.

Os referidos subsídios sociais integram a protecção na maternidade, paternidade e adopção, no âmbito do subsistema de solidariedade, e estão subordinados, em tudo o que não estiver previsto no citado decreto-lei, com as devidas adaptações, às regras aplicáveis aos subsídios para o mesmo tipo de situações previstas no Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 335/95, de 23 de Dezembro, 347/98, de 9 de Novembro, 77/2000, de 9 de Maio, 77/2005, de 13 de Abril, e Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de Junho.

Neste contexto e sendo, em grande parte, coincidente a informação necessária à avaliação do direito aos subsídios instituídos pelos diplomas referidos justifica-se, por razões de simplificação e racionalização, a elaboração de um único modelo de requerimento para as situações neles previstas devendo o mesmo ser acompanhado do modelo de declaração relativa aos elementos do agregado familiar, no caso de subsídios sociais.

Assim, nos termos dos artigos 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de Junho, e 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, na sua versão actualizada, determino o seguinte:

São aprovados os modelos de requerimento das prestações de maternidade, paternidade, por licença parental, por adopção e por riscos específicos, modelo RP5047-DGSS, e de declaração modelo RP5047/1-DGSS, em anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

23 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

SEGURANÇA SOCIAL

PROTECÇÃO SOCIAL NA MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÕES

☐ Maternidade ☐ Paternidade ☐ Licença Parental ☐ Adopção ☐ Riscos Específicos

1. Identificação da pessoa a quem se destina a prestação

Nome

Data de Nascimento (Ano Mês Dia) Nº Identificação de Seg. Social

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças

Nome do pai

Nome da mãe

Morada

C. Postal –

Localidade

A preencher, apenas, no caso de não ter número de identificação de segurança social

Naturalidade:

País Distrito Concelho

Freguesia Nacionalidade

Documento de Identificação (Certidão Registo Civil, B.I., etc.) N.º de (Ano Mês Dia)

2. Identificação do requerente

(A preencher no caso da prestação ser requerida pelo representante legal da pessoa identificada no bloco 1)

Nome

Data de Nascimento (Ano Mês Dia) Nº Identificação de Seg. Social

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças

Nome do pai

Nome da mãe

Morada

C. Postal –

Localidade

(continua no verso)

2. Identificação do requerente (continuação)

A preencher, apenas, no caso de não ter número de identificação de segurança social

Naturalidade:

País Distrito Concelho

Freguesia Nacionalidade

Documento de Identificação (Certidão Registo Civil, B.I., etc.) N.º de (Ano Mês Dia)

3. Elementos relativos às prestações

Maternidade

Situações que determinam o pedido da prestação (assinale a situação que lhe corresponde)

A preencher se for trabalhadora

☐ Licença de maternidade ☐ antes do parto. Data previsível do parto / / ☐ depois do parto, ocorrido em / / Período de concessão pretendido: ☐ 120 dias ☐ 150 dias

No caso de nascimento de gémeos, indique o n.º

Pretende gozar a licença de acréscimo de 30 dias, por cada gémeo, além do primeiro? ☐ Sim (1) ☐ Não

☐ Risco clínico. Data previsível do parto / /

☐ Interrupção da gravidez. Data da ocorrência / /

A preencher se não for trabalhadora

☐ Parto. Data do parto / /

No caso de nascimento de gémeos, indique o n.º

(1)Neste caso, o período de impedimento a indicar no quadro 5 deve incluir o período de licença de acréscimo de 30 dias, por cada gémeo, além do primeiro.

Paternidade

Foi requerido subsídio de maternidade? ☐ Sim ☐ Não

Se respondeu sim, indique o nome da instituição

Data do nascimento do filho / /

Situações que determinam o pedido da prestação (assinale a situação que lhe corresponde)

☐ Período de 5 dias.

☐ Morte da mãe

☐ Incapacidade física ou psíquica da mãe

☐ Decisão conjunta dos pais.

Adopção

Data da confiança judicial ou administrativa / /

A preencher se for trabalhador(a)

Decisão conjunta dos adoptantes? ☐ Sim ☐ Não

(continua na pág. seguinte)

4. Outros elementos
(A preencher no caso de requerimento de prestações de maternidade, paternidade e adopção)

Elementos relativos ao outro progenitor ou adoptante

Nome completo

Data de Nascimento (Ano Mês Dia) Nº Identificação (2)

Exerce actividade profissional remunerada? ☐ Sim ☐ Não

Nome da entidade empregadora

Instituição pela qual está abrangido (4)

Assinatura do progenitor/adoptante não requerente

(2) De Segurança Social, Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações ou Organismo Estrangeiro.

5. Situação profissional

Período do impedimento para o trabalho de ____/___/___ a ____/___/___ ; de ____/___/___ a ____/___/___

No caso de estar ou ter estado abrangido por outro regime de protecção social obrigatório (nacional ou estrangeiro) nos últimos seis meses anteriores à data do impedimento, indique o nome da instituição

e período de ____/___/___ a ____/___/___ ; de ____/___/___ a ____/___/___

A preencher no caso de prestação por riscos específicos

☐ **Trabalhador por conta de outrem** ☐ **Trabalhador independente**

Categoria/Actividade profissional

Morada do local de trabalho

☐ Trabalho nocturno

☐ Exposição a substância(s) nociva(s) ou tóxica(s)

Outras condições de trabalho

6. Certificação do empregador

Nome completo

Nº Identificação de Segurança Social

(continua no verso)

6. Certificação do empregador (continuação)

Confirmo os elementos relativos à situação profissional da trabalhadora. Declaro que:

☐ Foi apresentada certificação médica, comprovativa do impedimento

☐ Não é possível atribuir à trabalhadora grávida o exercício de funções ou local de trabalho compatíveis com o seu estado de risco clínico

☐ Não é possível atribuir à trabalhadora o exercício de funções, local de trabalho ou horário diurno compatíveis com o seu estado de risco específico

☐ Não foi paga qualquer remuneração relativa ao período do impedimento para o trabalho

☐ Foi paga remuneração no período de ____/___/___ a ____/___/___ ; de ____/___/___ a ____/___/___

___/___/___ Assinatura e carimbo

7. Modo de pagamento

A prestação pode ser paga por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número de Identificação Bancária (NIB):

Na falta deste elemento ou indicação incorrecta do NIB, será utilizado outro meio de pagamento.

8. Certificação do requerente

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.
Tomei conhecimento de que devo comunicar ao serviço de segurança social qualquer facto que determine a suspensão ou cessação da prestação, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da sua verificação.

___/___/___ Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido

9. Certificação da Autoridade para as Condições do Trabalho
(A preencher no caso de prestação por riscos específicos)

___/___/___ Assinatura e carimbo

10. Local e prazo de entrega

O Requerimento deve ser apresentado nos serviços de segurança social, no prazo de seis meses a contar da data do facto determinante da protecção.

11. Documentos a apresentar

Consulte a Folha Anexa ao Requerimento.

OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

SEGURANÇA SOCIAL

PROTECÇÃO SOCIAL NA MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO
DECLARAÇÃO

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO A INFORMAÇÃO NO VERSO

1. Identificação da pessoa a quem se destina o subsídio

Nome Completo

Data de Nascimento (Ano Mês Dia) Nº Identificação de Seg. Social

2. Elementos relativos ao agregado familiar da pessoa a quem se destina o subsídio
(à data em que ocorreu o facto determinante da protecção)

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
1	Pessoa identificada no quadro 1	
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Indique pela mesma ordem referida no quadro anterior

Nº DE ORDEM	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	PARENTESCO/ OUTRA SITUAÇÃO	RENDIMENTO MENSAL ILÍQUIDO
1				,
2				,
3				,
4				,
5				,
6				,
7				,
			TOTAL	,

3. Certificação do requerente

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.
Tomei conhecimento de que devo comunicar ao serviço de segurança social qualquer facto que determine a suspensão ou cessação da prestação, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da sua verificação.

___/___/___ Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido

Informações

Quem deve apresentar esta Declaração: Os cidadãos nacionais e estrangeiros, refugiados e apátridas, residentes em território nacional e em situação de carência económica (1) que:
- Não estão abrangidos por qualquer regime de protecção social obrigatório, ou
- estando abrangidos por regime de protecção obrigatório, não têm direito às prestações na eventualidade de Maternidade, Paternidade e Adopção.

Agregado familiar (composição à data em que ocorreu o facto determinante da protecção) (2)
O agregado familiar a considerar é o constituído pela pessoa a quem se destina o subsídio e as seguintes pessoas que com ele vivam em **economia familiar** (3) :
- Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
- Parentes e afins em linha recta e em linha colateral, até ao 2.º grau, decorrentes de relações de direito (exemplo: avós, pais, irmãos, filhos, enteados, padrastos e madrastas) ou de relações de facto;
- Adoptantes e adoptados (4);
- Tutores e tutelados (4);
- Crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito a qualquer dos elementos do agregado familiar (4);

Rendimento mensal
Para o apuramento dos rendimentos do agregado familiar são considerados os seguintes valores:
- Ilíquidos provenientes do trabalho por conta de outrem e ou por conta própria;
- De pensões e de outras prestações substitutivas de rendimentos de trabalho, incluindo prestações complementares das concedidas pelos regimes de segurança social;
- Ilíquidos de rendimento de capital ou de outros proventos regulares;
- De pensões de alimentos judicialmente fixados a favor da pessoa com direito ao subsídio.

Atenção
No caso de requerimento de subsídio social de maternidade nas situações de interrupção da gravidez, devidamente enquadradas na lei, ou de risco clínico e de subsídio social por riscos específicos é exigido o exercício de actividade profissional abrangido por regime de protecção obrigatório.

Notas
(1) Situação de carência económica - rendimentos mensais, por pessoa, do agregado familiar iguais ou inferiores a 80% do Indexante dos Apoios Sociais, à data do facto determinante da protecção.
(2) Factos determinantes da protecção: parto, situações de interrupção da gravidez, devidamente enquadradas na lei, confiança judicial ou administrativa com vista à adopção, risco clínico, risco específico.
(3) Economia familiar - situação de pessoas que vivem em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos. A condição de vivência em comunhão de mesa e habitação pode ser dispensada por razões devidamente justificadas.
(4) São equiparados a ascendentes do 1.º grau, as adoptantes restritamente e os tutores da pessoa a quem se destina o subsídio, bem como as pessoas a quem estes sejam confiados por decisão judicial ou administrativa .

Instruções de preenchimento

Quadro 2
- Na coluna "**Nome**", no caso de necessidade de abreviar nomes, indique, por extenso, os dois primeiros nomes e o último apelido.
- Nas restantes colunas **escreva, apenas, um algarismo em cada quadrícula**.
- Na coluna "**Parentesco/Outra situação**", deve ser indicado a relação existente entre a pessoa a quem se destina o subsídio e os respectivos familiares (pai, mãe, irmão, etc.).
- Na coluna "**Rendimento Mensal Ilíquido**", o conjunto dos algarismos deve ser encostado à direita.
  Exemplo: Rendimento mensal ilíquido de € 1.022,00 (mil e vinte e dois euros)

☐ 1 0 2 2 , 0 0 CORRECTO ☐ 1 0 2 2 , 0 0 INCORRECTO 1 0 2 2 , 0 0 INCORRECTO

No caso de não ter qualquer rendimento, as respectivas quadrículas devem ser **preenchidas com zeros - 00.000,00**.

Documentos a apresentar
- Fotocópia de documento de identificação válido (certidão de registo civil, bilhete de identidade, cartão de cidadão, boletim de nascimento, passaporte, etc.) relativo à pessoa a quem se destina o subsídio, ao requerente e aos membros do agregado familiar, no caso de não estarem já identificados na segurança social.
- Documento comprovativo de residência legal em território nacional no caso de cidadão estrangeiro.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 261/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 44/06, a fls. 55 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/06/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fonte Santa — Centro Social da Serra do Bouro

Sede — Estrada da Aviela, 12 — Lugar da Cidade — Serra do Bouro

25 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300591521

Declaração (extracto) n.º 262/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 88/81, a fls. 95 e 95 Verso, do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15/07/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos da Terceira Idade

Sede — Centro Comunitário do Bocage — Praceta da Solidariedade — Setúbal

Fins — Fins de acção social, saúde, educação, desporto, lazer e cultura, promovendo projectos conducentes ao desenvolvimento integral da comunidade envolvente, primordialmente no apoio a crianças, jovens, idosos e famílias, com especial enfoco nos mais carenciados e nos socialmente excluídos.

25 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300591295

Declaração (extracto) n.º 263/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 49/08, a fls. 39 e 39 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18/05/2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães — A.I.C.I.G.

Sede — Rua Francisco Agra, n.º 94, Azurém — Guimarães

Fins — A prevenção, habilitação, participação e integração social e apoio às famílias das crianças e jovens com deficiência e com necessidades específicas de apoio social e comunitária das freguesias do concelho de Guimarães e de freguesias circundantes ao concelho. Secundariamente: Prevenção e apoio educativo, o desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural, profissional e económico-social destas crianças, jovens e suas famílias.

Admissão de sócios — Podem ser sócios da A.I.C.I.G. as pessoas que pela sua acção ou motivação demonstrem estar dentro do espírito dos estatutos.

Exclusão de sócios — A qualidade de sócio perde-se: por pedido de demissão dirigido, por escrito, ao concelho directivo; Por exclusão compulsiva, segundo proposta do concelho directivo, aprovada em assembleia geral, quando se verifique, por parte do sócio o não cumprimento do determinado nos estatutos; Por exclusão automática no caso de não pagamento de quotas por um período superior a um ano, excepto no caso de desemprego devidamente comprovado perante o concelho directivo.

25 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300591262

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 344/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Incentivos à Modernização da Economia.

NIF	Entidades Beneficiárias dos Pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
507567455	Alert — Life Sciences Computing SA.	277 774,56	166 664,73
502616695	AUTOEUROPA Automóveis, LDA.	8 976 820,00	3 211 230,42
505168278	Bakemark Portugal — Panificação e Pastelaria S A	176 528,36	72 817,95
504565621	CDP — SI — Consultoria em Organização e Sistemas de Informação S. A.	44 561,34	18 381,55
500345538	Empresa Industrial Bastos Ribeiro LDA	3 624,93	2 174,95
506176142	INDRA — Sistemas Portugal S. A.	1 293 964,63	533 760,39
501373357	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	526 327,84	394 745,88
504995251	Leroy Merlin Portugal — Sociedade de Bricolage S. A.	275 476,52	114 992,36
511170033	Madeira Golden Age Residence — Exploração Turística S. A.	123 679,07	74 207,44
507976991	Manuel Vieira Gomes LDA	27 106,30	16 263,77
511004281	PROMADEIRA Soc Tecnica Construcoes Ilha Madeira LDA	11 872,84	5 342,76
500247234	SICLAVE — Tintas e Produtos Industriais LDA.	79 368,63	47 621,17
505099365	Tema — Técnicas de Mobiliário S.A.	111 514,76	62 727,04
506405613	TRANSDEV Participações SGPS S A.	684 174,50	303 172,57
213774844	Vincent Bouchard.	5 242,11	3 145,26
Total		12 618 036,39	5 027 248,24

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva*.

Listagem n.º 345/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Regional Lisboa e Vale do Tejo.

NIF	Entidades Beneficiárias dos Pedidos	Apoios concedidos (Euros)	
		Custo total	FSE
508208327	Agência Nacional para a Qualificação, I.P.	14.307,16	8.941,97
502826126	Área Metropolitana De Lisboa.	46.660,50	30.329,33
504974696	Arribatejo Agência De Desenvolvimento Local	362.196,30	205.473,96
502266694	Associação De Municípios Do Oeste	441.673,46	287.087,75
600083349	Autoridade Para As Condições De Trabalho	46.300,00	28.937,50
507194705	Casca — Cooperativa De Animadores-Sócio Culturais E Afins, CRL	229.161,31	130.003,21
501457275	Centro De Estudos E Formação Autarquica — Cefa.	337.377,95	219.295,66
504892746	E P C Escola Profissional De Coruche Lda	349.596,84	198.326,29
505405539	Escola Profissional Do Vale Do Tejo SA	111.848,46	63.451,63
507411978	Fundação COI	27.329,56	11.679,12
504499866	Instituto De Educação E Formação Do Sorraia, Lda	377.019,81	213.883,34
501442600	Instituto Do Emprego E Formação Profissional, I. P.	5.951.657,00	3.718.000,00
502280280	NERSANT Associação Empresarial Da Região De Santarém	435.109,36	246.837,54
503108804	Nova Etapa — Consultores Em Gestão E Recursos Humanos, Lda.	529.196,77	300.213,33
503257281	Observatório Da Imprensa — Centro De Estudos Avançados De Jornalismo	329.908,41	187.157,04
504815393	PARTNER-HOTEL — Formação, Consultoria E Projectos Para Serviços Hoteleiros Lda.	170.947,17	96.978,33
	Total	9.760.290,06	5.946.596,00

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 346/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Regional Norte.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501457275	Centro De Estudos E Formação Autárquica — CEFA.	23.653,81	17.740,36
	Total	23.653,81	17.740,36

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 347/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Regional Algarve.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	50.323,68	31.452,30
	Total	50.323,68	31.452,30

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 348/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito da IC Equal.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	757.057,21	567.792,91
503183865	A.F.E.P. — Associação para a Formação de Pais	49.421,51	37.066,13
502509970	A.N.J.A.F.-Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar.	89.678,47	67.258,85
503341479	ADL-Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano.	50.000,00	37.500,00
502706759	ADRACES — Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul	102.489,20	76.866,90
505812630	ADREPES — Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal.	83.909,74	62.932,31
502947543	ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	130.900,81	98.175,61
503494631	Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Ouro	83.244,99	62.433,75
503169030	ANIMAR — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local	429.848,34	322.386,25

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
506662306	APCC — Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	81.357,04	61.017,78
504646850	APPACDM de Santarém — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	52.906,08	39.679,56
500947945	Assoc. Industrial Minho	87.879,71	65.909,78
504160150	Assoc. Humanidades	113.139,09	84.854,32
501837825	Associação Cultural Moinho da Juventude	84.966,06	63.724,55
502753943	Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro Gralheira e Arada	79.868,38	59.901,29
504608479	Associação Desenvolvimento Terras do Regadio	165.211,88	123.908,91
501141731	Associação Empresarial de Viana do Castelo	80.000,00	60.000,00
502091835	Associação in Loco	264.772,58	198.579,44
504328115	Associação Nacional de Oficinas de Projecto-Desenvolvimento e Educação	410.621,34	307.966,01
503154911	Associação para o Desenvolvimento de Figueira	98.191,78	73.643,84
501914625	Associação para o Estudo e Integração Psicosocial	129.993,00	97.494,75
500989575	Associação para o Planeamento da Família	308.450,80	231.338,10
505749815	Associação Portuguesa para a Responsabilidade Social das Empresas	95.545,30	71.658,98
503408077	ATAHCA — Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem Cavado e Ave	80.070,77	60.053,08
503310557	Beira Serra — Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado	92.574,25	69.430,69
502826134	C.E.S.I.S.-Centro de Estudos para a Intervenção Social	97.530,30	73.147,73
512069239	Cáritas da Ilha Terceira	77.952,04	58.464,03
502593822	CENTIMFE- Centro Tecnológico da Industria de Moldes e Ferramentas Especiais	250.834,41	188.125,81
501632174	Centro Tecnológico Cerâmica e Vidro	79.400,98	59.550,74
501846654	Centro Tecnológico do Calçado	50.000,00	37.500,00
502201886	Centro Tecnológico Industrias Textil e Vestuário Portugal CITEVE	79.404,39	59.553,29
503018104	CILAN — Centro de Formação Profissional da Indústria de Lanifícios	44.600,93	33.450,70
503013862	Conselho Português para os Refugiados — CPR	206.815,08	155.111,31
600000117	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	141.366,74	106.025,06
501438270	Elo Social — Ass. para a Integração e o Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto	79.832,15	59.874,11
503412589	Engenho — Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este	97.611,35	73.208,51
504612328	EPA — Escola Profissional de Alte, CIPRL	82.427,91	61.820,93
504404830	EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada	274.138,20	205.603,65
511071515	Escola Profissional Cristóvão Colombo	100.306,50	75.229,88
600021580	Escola Superior de Educação de Portalegre	52.875,89	39.656,92
504985221	Ferreira e Seixas Lda	79.717,19	56.798,50
503841560	Fundação Aga Khan Portugal	230.355,78	172.766,84
500730733	Fundação Eugénio Almeida	140.288,14	105.216,11
503252140	Gestão Total e Inovação Empresarial — GTIE Consultores S. A.	90.144,05	64.227,64
500749027	Graal	83.709,56	62.782,17
503366110	IEBA Centro de Iniciativas Empresariais Beira Aguieira	126.640,05	94.980,04
502091096	INDE, Organização Cooperativa para a Intercooperação e o Desenvolvimento, CRL	210.365,39	157.774,05
502690453	Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária	76.102,16	57.076,63
501999450	Instituto p/ Desenvolvimento Agrário Região Norte — IDARN	72.563,72	54.422,79
512042950	KAIRÓS — Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária CRL	75.153,85	56.365,39
505456010	Município da Amadora	131.610,28	98.707,71
500745943	Município de Oeiras	79.333,43	59.500,07
900335262	Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral	50.204,93	37.653,70
505456176	PARKURBIS, Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, S. A.	72.526,97	51.675,47
901154725	PIC Equal	1.381.609,00	1.036.206,75
503816280	PROMOLOURES, Desenvolvimento Empresarial, CRL	228.617,34	171.463,01
503640220	Qualigénese — Investigação e Formação, L.da	56.861,48	40.513,81
500745471	Santa Casa de Misericórdia de Lisboa	220.871,79	165.653,85
501080236	SEIES — Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social, CRL	80.000,00	60.000,00
503418331	Superação — Consultoria, Projectos, Estudos e Acessórias, Lda	120.333,03	85.737,29
506007910	Tese — Associação para o Desenvolvimento pela Tecnologia, Engenharia, Saúde e Educação	398.500,81	298.875,61
503539783	Trilho — Associação para o Desenvolvimento Rural	81.077,79	60.808,34
503739995	UERN-União das Associações Empresariais da Região Norte	114.790,74	86.093,06
501386475	União dos Sindicatos do Norte Alentejano	61.653,18	46.239,89
501082522	Universidade Católica Portuguesa	43.575,00	32.681,25
	Total	10.023.800,86	7.502.116,43

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 349/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Emprego, Formação, e Desenvolvimento Social.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503470155	4EMES — Consultores Associados, L.da	21.316,46	13.322,79
500948089	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal — CCP	1.583.480,16	989.675,09
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	8.157.152,93	5.098.220,57

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
500867658	Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	27.151,88	16.969,92
506143023	Sousa Oliveira & Pires, L.da	15.041,24	9.400,77
503740500	Terras do Condestável — Associação de Desenvolvimento Integrado	21.165,11	13.228,19
	Total	9.825.307,78	6.140.817,33

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 350/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Ciência e Inovação 2010.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503024260	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	295.000	221.250
	Total	295.000	221.250

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 351/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Regional Alentejo:

NIF	Entidades Beneficiárias dos Pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502203323	AMLA — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano	65 996,24	46 197,37
504236091	ADRAL — Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S. A.	34 873,90	24 411,73
501572007	Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE)	77 221,93	54 055,35
502984660	Associação de Municípios do Norte Alentejano	568 709,40	398 096,58
502015837	Associação dos Jovens Agricultores de Moura	360 733,20	252 513,24
502946679	Competir — Formação e Serviços, L.da	81 524,50	57 067,15
506772527	Município de Alandroal	132 150,59	92 505,41
506556590	Município de Estremoz	302 717,58	211 902,31
501162941	Município de Fronteira	95 087,63	66 561,34
505311313	Município de Odemira	19 549,15	13 684,40
506876330	Município de Ourique	83 873,82	58 711,67
506809560	Município de Sousel	130 580,55	91 406,39
501143734	Município de Vidigueira	132 607,41	92 825,19
500836663	SERRALEITE — Coop. Agrícola Produtores Leite Portalegre, SCRL	45 666,76	31 966,73
504939378	Significado — Consultoria, Formação e Informática, L.da	56 658,36	39 660,85
501486291	TECNOFORMA — Serviços e Comércio Internacionais, S. A.	45 670,09	31 969,06
506790614	Única — Mente Apoio Pedagógico e Formação Profissional, L.da	150 986,92	105 690,85
	Total	2 384 608,03	1 669 225,62

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Listagem n.º 352/2008

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro de 2008 até 30 de Junho de 2008, no âmbito do PO Educação.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
600027368	Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	26.484,07	19.863,05
600036715	Direcção Regional de Educação do Alentejo	36.082,70	27.062,02
600031845	Direcção Regional de Educação do Algarve	15.973,66	11.980,24
600026248	Direcção Regional de Educação do Centro	44.037,91	33.028,43
600024865	Direcção Regional de Educação do Norte	71.882,76	53.912,07
	Total	194.461,10	145.845,81

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Valadas da Silva.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Alvará n.º 50/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, no âmbito do despacho n.º 7837/2002, proferido em 1 de Fevereiro de 2002 pelo Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Abril de 2002, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o presente Alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Socorro de Inverno — Lar Familiar, sito na Rua das Mercês, 5, freguesia de São Julião da Figueira da Foz, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra, Propriedade de Socorro de Inverno — Lar Familiar, L.da

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: Lar para Idosos.
Lotação máxima: 9 (nove) utentes.

26 de Junho de 2008. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo.*

300587723

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 20508/2008

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, os cuidados de saúde primários (CSP) constituem um dos pilares nucleares do sistema de saúde, sendo a sua reforma assumida como factor chave de modernização no programa do XVII Governo Constitucional.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, veio reestruturar o regime de criação, organização e funcionamento dos centros de saúde, dando especial ênfase às unidades de saúde familiar (USF), cujo regime jurídico e de funcionamento foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto.

Tendo por base este enquadramento legal, é reconhecido o papel fundamental que os sistemas de informação devem ter no processo de reforma dos CSP, tanto na perspectiva de uma mais eficaz gestão dos recursos e da melhoria dos serviços a disponibilizar aos utentes, como na óptica da obtenção de informação de qualidade, que suporte a correcta avaliação da dimensão e do nível qualitativo dos serviços prestados, bem como do desempenho dos profissionais que os integram.

Adicionalmente, é ainda afirmada a importância que a informação consolidada deve ter no suporte à tomada de decisão aos níveis regional e nacional, bem como na disponibilização de indicadores que venham a sustentar as orientações estratégicas das políticas de saúde.

Importa, assim, criar condições que assegurem a qualidade dos sistemas de informação dos CSP e a sua adequação ao sistema de informação integrado da saúde, que garantam a existência de um nível apropriado de suporte técnico e funcional por parte de cada administração regional de saúde (ARS) e que, em simultâneo, salvaguarde, valorize e incentive os mecanismos concorrenciais e o potencial inovador das empresas produtoras de aplicações informáticas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, a ACSS, I. P., tem por missão assegurar a administração dos recursos do Serviço Nacional de Saúde, a promoção da qualidade organizacional das entidades prestadoras de cuidados de saúde, a definição e implementação de políticas, a normalização, a regulamentação e o planeamento em saúde, em articulação com as administrações regionais de saúde.

Assim, para a concretização destes objectivos, e face às actuais competências da ACSS em matéria da normalização e certificação de sistemas e tecnologias da informação para a saúde, determino:

1 — A criação e implementação pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), de um processo de certificação das aplicações informáticas a utilizar pelas entidades que integram os CSP em cada ARS, que deverá estar em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2009.

2 — O processo de certificação deve respeitar as normas e boas práticas internacionais para o sector.

3 — A ACSS funciona como organismo de certificação, sendo responsável pela definição e operacionalização dos mecanismos dessa certificação e pela atribuição dos necessários certificados, assegurando a necessária transparência através do estabelecimento das regras, procedimentos e requisitos associados a cada um desses mecanismos.

4 — A actividade operacional de certificação é prestada por entidade externa, devidamente credenciada, garantindo a qualidade do processo e assegurando a complementaridade em matéria de competências técnicas necessárias.

5 — Tendo por base a lista de aplicações informáticas certificadas pela ACSS, as ARS elaboram, mantêm e divulgam o conjunto actualizado de aplicações informáticas que podem ser usadas pelos CSP (incluindo USF) localizados na respectiva região.

6 — A selecção por cada ARS das aplicações informáticas certificadas e respectivas actualizações deve ser devidamente fundamentada, em função das políticas de saúde, das implicações financeiras e da capacidade técnica e funcional disponível para suporte a essas aplicações, depois de consultada a MCSP.

7 — Até à entrada em funcionamento do processo de certificação definido nos pontos anteriores, vigorará um processo provisório de admissão à lista nacional de aplicações certificadas baseado nos seguintes procedimentos:

i) No prazo de 60 dias, a ACSS deverá, consultadas a MCSP e as ARS, especificar e submeter à minha aprovação o conjunto de requisitos simplificados, técnicos e funcionais, que as aplicações informáticas destinadas aos CSP devem satisfazer, incluindo:

As especificações dos níveis de desempenho, interoperabilidade e fiabilidade;
Os mecanismos de acesso e extracção de informação; e
Os requisitos de segurança adequados à salvaguarda da confidencialidade e integridade de informação desta natureza;

ii) Depois de aprovados os requisitos previstos na alínea anterior, os fornecedores de aplicações informáticas podem formular os pedidos de certificação provisória junto da ACSS, devidamente instruídos com:

Documentação adequada à demonstração da satisfação dos requisitos e especificações para a aplicação informática em causa; e
Garantia de acesso, por tempo adequado, a uma instalação da aplicação que pretendem certificar;

iii) A ACSS avalia e responde fundamentadamente aos pedidos formulados pelos potenciais fornecedores no prazo de 30 dias a contar da data de recepção dos mesmos;

iv) Os pedidos de certificação deferidos são consubstanciados num protocolo provisório a celebrar entre a ACSS e o fornecedor, de acordo com modelo predefinido;

v) A partir de 1 de Janeiro de 2009 e até estar concluído o processo de certificação definitiva de aplicações, os protocolos provisórios estabelecidos com a ACSS manter-se-ão válidos por um período máximo de 180 dias.

21 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 20509/2008

O acesso às prestações de saúde, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde e nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, implica o pagamento de taxas moderadoras.

O n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 201/2007, de 24 de Maio, identifica situações em que o utente beneficia de um regime de isenção do pagamento das taxas moderadoras devidas pelo acesso às prestações de saúde em causa.

Neste enquadramento, determina a alínea *l*) do n.º 1 do artigo 2.º do citado diploma que estão isentas do pagamento das taxas moderadoras as vítimas de violência doméstica.

A aplicação do regime de isenção às vítimas de violência doméstica está, porém, à semelhança das restantes situações em que o utente beneficia do regime de isenção dependente de comprovação a ser definida por despacho do Ministro da Saúde.

Assim, e no âmbito das competências que me foram delegadas pela Ministra da Saúde através do despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, e após parecer da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, determino:

1 — Para os efeitos previstos na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, sempre que alguém declare

nos serviços de admissão de uma urgência em estabelecimento de saúde ou declare perante pessoal técnico dessa urgência ser vítima de maus tratos e desde que apresente sintomas ou lesões que sustentem com alguma probabilidade tal alegação é isento de pagamento da respectiva taxa moderadora.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 20510/2008

A artrite reumatóide, a espondilite anquilosante, a artrite psoriática, a artrite idiopática juvenil poliarticular e a psoríase em placas são patologias crónicas, responsáveis por altas taxas de morbilidade que, a longo prazo, interferem significativamente na qualidade de vida dos doentes, sendo que as duas primeiras patologias têm uma prevalência superior a 1 % da população em geral.

A necessidade de um diagnóstico correcto, a especificidade dos tratamentos disponíveis e o risco dos próprios medicamentos impõem que a sua administração deva ser iniciada e controlada por médicos com experiência no diagnóstico e tratamento das doenças acima identificadas e disponibilizada através dos serviços farmacêuticos dos hospitais.

Atentas as razões expostas, considera-se existir interesse público na dispensa gratuita destes medicamentos, quando dispensados nos serviços farmacêuticos dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e prescritos em consultas especializadas no diagnóstico e tratamento da artrite reumatóide, da espondilite anquilosante, da artrite psoriática, da artrite idiopática juvenil poliarticular e da psoríase em placas, conforme descrito nos respectivos Resumos de Características do Medicamento (RCM).

Por outro lado, importa clarificar a obrigatoriedade de prescrição do medicamento em estabelecimentos que disponham de condições para o efectivo acompanhamento do doente.

Para este efeito estabelece-se a obrigatoriedade de certificação destas consultas pela Direcção-Geral da Saúde e a respectiva divulgação na página electrónica desta mesma entidade.

Julga-se ainda adequada e imprescindível ao acompanhamento dos doentes a criação de um registo nacional dos doentes abrangidos pelo presente despacho. O registo será experimental e transitoriamente assegurado pelo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., até à entrada em funcionamento do registo a criar pela Direcção-Geral da Saúde.

Assim, e ao abrigo do disposto, nos n.os 3 e 4 do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determina-se o seguinte:

1 — Os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, beneficiam de um regime especial de comparticipação, nos termos consagrados neste diploma.

2 — Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os constantes do anexo deste despacho, que dele faz parte integrante, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 — Os medicamentos abrangidos pelo presente despacho apenas podem ser prescritos em consultas especializadas no diagnóstico e tratamento da artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

4 — Entende-se por consulta especializada para efeitos deste despacho aquela que disponha dos meios técnicos e humanos adequados ao acompanhamento do doente desde o início do tratamento e especialmente em caso de reacção adversa ao medicamento, devendo funcionar diariamente, de forma organizada, com horário definido, e dispor de uma equipa médica com, pelo menos, dois médicos, um dos quais coordena.

5 — A dispensa destes medicamentos ao abrigo do presente despacho é efectuada exclusivamente através dos serviços farmacêuticos dos hospitais do SNS.

6 — A dispensa destes medicamentos ao abrigo do presente despacho é gratuita para o doente, sendo os respectivos encargos financeiros da responsabilidade:

a) Do hospital do SNS onde o mesmo é prescrito quando a dispensa e utilização sejam efectuadas em ambiente hospitalar, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber legal ou contratualmente a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada;

b) Da administração regional de saúde competente, quando o medicamento seja dispensado através dos serviços farmacêuticos dos hospitais do SNS para utilização em ambulatório, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber legal ou contratualmente a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

7 — A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, na sua redacção actual, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo do presente despacho.

8 — Compete à Direcção-Geral da Saúde certificar o cumprimento dos requisitos do n.º 4, a requerimento das entidades interessadas, e divulgar, na sua página electrónica na Internet, as consultas certificadas.

9 — Compete igualmente à Direcção-Geral da Saúde criar, no prazo de seis meses, um registo nacional dos doentes abrangidos pelo presente despacho, com o objectivo de permitir o controlo da efectividade e o acompanhamento da adesão dos mesmos à terapêutica e por forma a permitir que estas possam ser auditadas pelas entidades competentes.

10 — Transitoriamente, até à entrada em funcionamento do registo previsto no número anterior, o INFARMED, I.P., assegurará um registo mínimo com o objectivo daquele, com o conteúdo e condições de acesso, que a mesma Autoridade definirá.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do presente despacho)

Enbrel (etanercept)

4163788 — embalagem de 4 frascos de pó para solução injectável a 25 mg, 4 seringas de solvente x 1 ml e 8 algodões embebidos com álcool;

5981683 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 25 mg/0,5 ml, agulha e 8 compressas com álcool;

5982087 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 50 mg/1 ml, agulha e 8 compressas com álcool;

5929682 — embalagem de 4 frascos + 4 seringas pré-cheias + 8 seringas vazias + 20 agulhas + 24 compressas com álcool, 25 mg/ml.

Remicade (infliximab)

2972289 — embalagem de 1 frasco para injectáveis com pó para solução para perfusão a 100 mg.

Humira (adalimumab)

4761987 — embalagem de 2 seringas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml;

5006903 — embalagem de 2 canetas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml.

Kineret (anacinra)

3945888 — embalagem de 7 seringas pré-cheias de solução injectável a 100 mg/0,67 ml.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 20511/2008

Por despacho de 23 de Julho de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada a exoneração, a seu pedido, à Enfermeira Especialista — Ana Amélia Carvalho Leite a exercer funções no Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

28 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 20512/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008, do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, a candidata Paula Virgínia Correia Barriga Soares foi nomeada na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, precedendo concurso interno de acesso misto, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008, no aviso n.º 3669/2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extracto) n.º 21218/2008

Por despacho de 24 de Julho de 2008 do conselho de administração do CMRRC — Rovisco Pais e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária, Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnica superior, integrada no quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar. Está posicionada no escalão 1, índice 400.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

Deliberação (extracto) n.º 2170/2008

Por deliberação de 30 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Margarida Moitinho Veríssimo, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e alínea *r*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

Deliberação (extracto) n.º 2171/2008

Por deliberação de 30 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Carla Cristina Alcaide Pereira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e alínea *r*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 21219/2008

Devidamente homologada por deliberação de 25.07.2008 do Conselho de administração deste Hospital, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para dois lugares de Chefe de Serviço de Gastrenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2ª. série n.º 42, de 28.02.2008:

1.º — José Manuel Costa Estevens — 19,63 valores
2.º — Maria Teres Dias Belo — 18,62 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis nos termos do n.º. 67 da Portaria 177/97, de 11/3, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua Leão Penedo 8000-386 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

28 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 21220/2008

Dá-se sem efeito, o despacho (extracto) n.º 18865/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, de 15 de Julho de 2008, referente à nomeação das técnicas profissionais de 1.ª classe Ana Cristina de Jesus Reis e Maria Isabel de Oliveira Ferreira, na categoria de técnicas profissionais principais, que por lapso foi mandado publicar.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Sousa Matias*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Deliberação (extracto) n.º 2172/2008

Devidamente homologada, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, de 11 de Julho de 2008, faz-se pública, nos termos do n.º 34, da secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente, área de Pediatria, da carreira médica hospitalar, cujo aviso (extracto) n.º 2297/2007 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007:

1.º Lúcia Maria dos Reis Gomes — 17,51 Valores.
2.º Maria Fernanda Soares Teixeira — 17,37.
3.º Marília Armanda Oliveira dos Santos — 16,62.

De referir que foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente aviso.

Todo o processo se encontra ao dispor, para consulta, no Serviço de Pessoal deste Hospital de São Miguel, das 9 às 12,30 e das 14 às 16,30 horas.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 20513/2008

Considerando:

Que o aluno tem direito a ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares, como decorre do disposto na alínea *c*) do artigo 13.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro;

Que ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 17931/2008, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Julho de 2008,

determinei que, no dia 12 de Setembro de 2008, as escolas e agrupamentos de escolas que leccionem o ensino secundário, deverão promover, envolvendo a respectiva comunidade educativa, uma acção formal de entrega dos certificados e diplomas aos alunos que no ano lectivo de 2007-2008 tenham terminado o ensino secundário:

Assim, no desenvolvimento do disposto na alínea *c*) do artigo 13.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro e ainda do disposto no n.º 4 do despacho n.º 17931/2008, de 26 de Junho, determino:

1 — É instituído o Prémio de Mérito Ministério da Educação a atribuir aos alunos que tenham concluído o ensino secundário, em 2007-2008, ou o venham a concluir em anos subsequentes, no âmbito dos cursos científico-humanísticos e dos cursos profissionais e tecnológicos.

2 — É aprovado o Regulamento de Concessão do Prémio de Mérito Ministério da Educação constante do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — É aprovado o modelo de diploma de atribuição do prémio referido no número anterior o qual consta do anexo II a este despacho e que do mesmo faz parte integrante.

4 — As direcções regionais de educação e o Gabinete de Gestão Financeira devem proporcionar às escolas o apoio financeiro para os prémios, bem como para a organização da sessão pública da sua entrega.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

ANEXO I

Regulamento de Concessão do Prémio de Mérito

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento destina-se a estabelecer os termos e condições em que, em cada escola da rede pública e da rede privada e cooperativa com contrato de associação, bem como escolas profissionais, devem ser atribuídos os Prémios de Mérito Ministério da Educação ao melhor aluno dos cursos científico-humanísticos e ao melhor aluno dos cursos profissionais/tecnológicos.

2 — Exceptuam-se do âmbito de aplicação deste Regulamento os alunos que frequentam o ensino recorrente.

Artigo 2.º

Concessão do Prémio de Mérito

1 — Coexistindo no mesmo estabelecimento de ensino a leccionação de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos tecnológicos, são atribuídos dois Prémios de Mérito, no valor pecuniário de € 500, cada.

2 — Um Prémio é atribuído ao aluno que, no âmbito dos cursos científico-humanísticos tenha obtido relativamente a cada um dos cursos, a melhor classificação final de conclusão do ensino secundário, calculada nos termos legais, mas arredondada até às décimas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Outro Prémio de Mérito é atribuído ao aluno dos cursos profissionais e dos cursos tecnológicos que tenha obtido a melhor classificação final.

3 — Se, nos cursos científico-humanísticos, existirem dois ou mais alunos com a mesma classificação final, o prémio de mérito é atribuído àquele que tiver obtido melhor classificação na disciplina trienal da formação específica, funcionando como segundo critério de desempate a classificação obtida na disciplina de Português, sendo que, em ambas as situações, as classificações são igualmente calculadas com arredondamento até às décimas.

4 — A verificar-se alguma das situações previstas no número anterior relativamente a alunos dos cursos profissionais/cursos tecnológicos, o primeiro critério de desempate para a atribuição do prémio de mérito é o da classificação obtida na prova de aptidão profissional/prova de aptidão tecnológica, funcionando igualmente como segundo critério de desempate a classificação obtida na disciplina de Português.

5 — Se, depois da aplicação dos critérios de desempate referidos nos n.os 3 e 4, permanecer alguma situação de igualdade de classificações entre alunos candidatos à atribuição do prémio de mérito, deve a escola, atempadamente, estabelecer qual o critério de desempate.

6 — Conjuntamente com a atribuição do prémio pecuniário será igualmente entregue aos alunos premiados, um diploma alusivo à distinção concedida, assinado pelo respectivo presidente do conselho executivo/director ou, tratando-se de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, pelo director pedagógico.

Artigo 3.º

Momento de atribuição do prémio

A data da atribuição do prémio de mérito deve coincidir com a do dia do diploma, instituído pelo despacho n.º 17931/2008, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Julho de 2008.

Artigo 4.º

Divulgação

A divulgação dos prémios de mérito atribuídos é efectuada no local de afixação habitual da escola, na página electrónica da direcção regional de educação respectiva e no *site* do Ministério da Educação.

ANEXO II

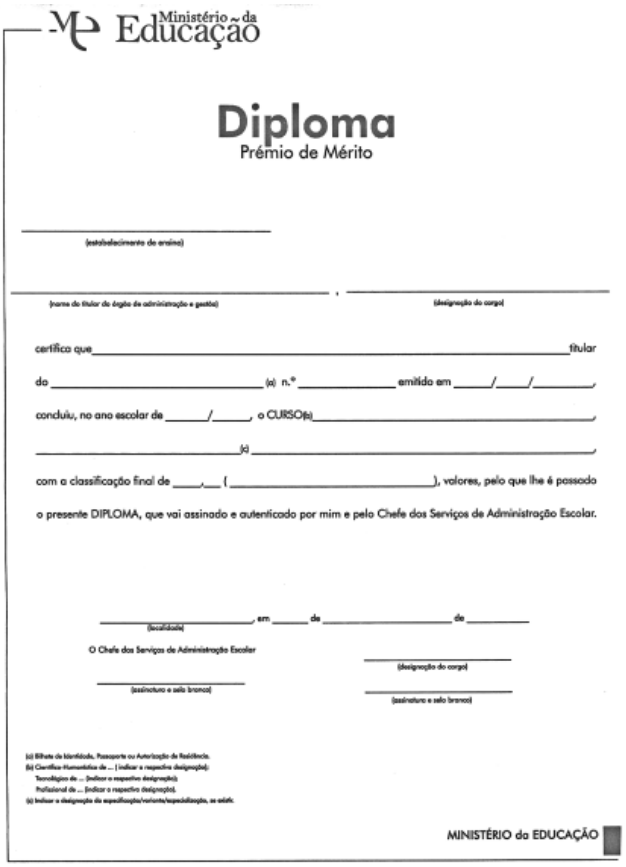
Ministério da Educação

Diploma

Prémio de Mérito

_____
(estabelecimento de ensino)

_____ , _____
(nome do titular do órgão de administração e gestão) (designação do cargo)

certifica que _____ titular

do _____ (a) n.º _____ emitido em _____/_____/_____,

concluiu, no ano escolar de _____/_____, o CURSO(b) _____,

_____(c) _____,

com a classificação final de ____,__ (_____), valores, pelo que lhe é passado

o presente DIPLOMA, que vai assinado e autenticado por mim e pelo Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

_____, em _____ de _____ de _____
(localidade)

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar

_____
(designação do cargo)

_____
(assinatura e selo branco)

_____
(assinatura e selo branco)

(a) Bilhete de identidade, Passaporte ou Autorização de Residência.
(b) Científico-Humanística de ... (indicar a respectiva designação);
Tecnológico de ... (indicar a respectiva designação);
Profissional de ... (indicar a respectiva designação).
(c) Indicar a designação da especificação/variante/especialização, se exist.

MINISTÉRIO da EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20514/2008

António João Terra Esteves, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — concedida a renovação da licença especial para o exercício de funções públicas ou de interesse público em Macau para o período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009, por despacho do Secretário de Estado da Educação, de 18 de Julho de 2008.

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Ana Paula Almeida de Pina.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Afonso Betote

Aviso n.º 21221/2008

Nos termos do Decreto-Lei 35/2007 de 15 de Fevereiro:

Educação pré-escolar — cód.100

Maria Manuela Moça de Albuquerque

1.º ciclo do ensino básico — cód.110

Marco Veloso de Almeida
Vânia Conceição da Costa Cabral

Português e Estudos Sociais/História — cód.200

Olga Maria Carneiro Oliveira

Educação Musical — cód.250

Edgar José Gomes Dias

Física e Química — cód.510

João Marco Vale

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto.*

Agrupamento de Escolas André Soares

Aviso n.º 21222/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixado no átrio desta Escola, a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação para a Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Pereira Martins Moura*.

Despacho n.º 20515/2008

Maria Graça Martins Pereira Moura, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, designa o assistente de administração escolar principal, João António Manso Araújo para exercer as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a 2 de Julho de 2008.

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Martins Pereira Moura.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Castro

Louvor n.º 528/2008

Apraz-me louvar a professora Paula Fernanda Barbosa Ferreira Rosas, professora do quadro de escola do grupo de recrutamento de História, a exercer funções na Escola dos 2.º e 3.º ciclos de Alvarelhos — Trofa, desde o ano lectivo de 2000/2001, pelas suas qualidades de trabalho, responsabilidade e competência demonstradas no exercício da actividade profissional, quer como docente quer como vice-presidente do conselho directivo/executivo.

Profissional de referência exerce a actividade docente por vocação, de forma singular, excepcional e eficiente. Procura evidenciar o potencial dos alunos através da acção pedagógica alicerçada na sua sensibilidade, dedicação e profissionalismo. Revela um espírito forte e determinado e uma preocupação particular pelos mais desfavorecidos. Desempenha as suas funções respondendo sempre às solicitações que lhe são colocadas com total disponibilidade, ponderação e rigor.

Pelo exposto e pela sua inexcedível lealdade, considero que a professora Paula Rosas é merecedora da gratidão e reconhecimento da comunidade educativa, através da concessão deste público louvor.

30 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»

Rectificação n.º 1748/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15648/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 108 de 05 de Junho de 2008 relativo à nomeação de professores titulares, onde se lê «Grupo 260, Fernando Ferreira Martins Ramos, Grupo 260, Paula Fernanda Feijó da Mota Ribeiro, Grupo 260, Paula Maria Moreira Maia Gomes» deve ler-se «Grupo 620, Fernando Ferreira Martins Ramos, Grupo 620, Paula Fernanda Feijó da Mota Ribeiro, Grupo 620, Paula Maria Moreira Maia Gomes».

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira.*

Escola Secundária do Padrão da Légua

Aviso n.º 21223/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas no n.º 1 do despacho n.º 10 969/2008, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, os docentes de Nomeação definitiva:

Nome	Grupo	Departamento
Ana Maria Lima Carvalho de S. e Oliveira Maia.	300	Línguas.
Isabel Maria Ribeiro Madureira de Sousa Fonseca.	300	Línguas.
Joaquim José Dias dos Reis	300	Línguas.
Luzia Celeste Dias dos Reis.	300	Línguas.
Maria de Fátima Moutinho Lopes Velasques.	300	Línguas.
Maria José Couto Pinto Bronze . . .	300	Línguas.
Zélia Teresa Gonçalves de Araújo Pires.	300	Línguas.
Manuela Fernanda F. Mesquita de Pinho Teixeira.	330	Línguas.
Maria Eduarda Campelo Rodrigues Moreira.	330	Línguas.
Maria de Fátima de Jesus Ferreira	330	Línguas.
Maria Fernanda Rodrigues.	330	Línguas.
Maria Inês Costa Pinto Leite	330	Línguas.
Maria Rosinda Borges Vieira.	330	Línguas.
Maria Teresa Sousa Moreira da Silva Morais.	330	Línguas.
Olga Maria Costa Madeira Calheiros	330	Línguas.
Francisco Alexandre Abreu Pessegueiro Miranda.	600	Expressões.
Helena Maria Nascimento de Almeida Abrantes.	620	Expressões.
José António Gonçalves Amorim. . .	620	Expressões.
Ana Maria Mendes Dias	430	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Cristina S. Pinto Veloso Cordeiro dos Santos.	430	Ciências Sociais e Humanas.
José Alberto Monteiro	290	Ciências Sociais e Humanas.
Cecília Augusta Moutinho da Silva	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Fátima Mendes Braga Santiago.	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena de Sousa Pinto de Paiva.	400	Ciências Sociais e Humanas.
Gilberto Joaquim Dias de Sousa. . .	410	Ciências Sociais e Humanas.
Lúcia de Fátima Aguiar dos Reis. . .	410	Ciências Sociais e Humanas.
Paulo Manuel Oliveira Gonçalves Pais.	410	Ciências Sociais e Humanas.
Fernanda Augusta Pires Pousa. . . .	420	Ciências Sociais e Humanas.
José Manuel Pinto Barbedo	530	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Ana Maria Sanches Rodrigues. . . .	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Liliana Maria Maldonado Ribeiro Tavares.	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.

Nome	Grupo	Departamento
Maria Cristina Pimentel Cardoso. . .	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Helena Peixoto Moreira. . . .	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Virgínia Alice Costa Rodrigues Freitas.	500	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Jaime Abílio Martins Lucas	510	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Lina Maria Gomes Teixeira Gomes dos Santos.	510	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria da Graça Pimentel Monteiro Ferreira.	510	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Isabel Fernandes Diogo Carneiro Sereno.	510	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Rosa Maria Maia de Sousa Ferreira da Silva.	510	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Júlia Isabel Figueiredo Nunes Leal	520	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Hortense de Almeida Arrepia Serapicos.	520	Matemáticas e Ciências Experimentais.

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas

Despacho n.º 20516/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3. do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes a seguir mencionados:

Grupo de recrutamento	Nome
100	Alexandra Maria Cabanelas Mesquita Vieira de Andrade Cardoso.
110	Daniela Alexandra Mendes Queirós Novais.
110	Márcia Alexandra Martins da Fonseca.
110	Nuno José Gonçalves Novais.
110	Sandra Maria Mendes Teixeira.
110	Susana Maria Pereira Fernandes.
220	Ana Maria Carvalho Ferreira Pando.
290	Jacinta Marta de Sousa Barbosa.
330	Adélia Manuela Ribeiro Ferreira.
400	Eduardo Manuel Carvalho Rodrigues.
400	Susana Maria Vaz Carvalho.
420	Luciana Aurora Oliveira Ferreira da Cruz.
500	Cristiana Manuela Guimarães de Freitas.
520	Maria de Fátima Fernandes Alves Gonçalves.
550	Gabriela Maria Amaral dos Santos Carvalho.
550	José Martinho do Coto.
550	Rogério Junqueira Gonçalves.
550	Sofia Alves Carneiro.
600	Paulo António Maias de Carvalho.
620	José Armando Alves da Silva.
620	Osvaldo Manuel Almeida Bento.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

Despacho n.º 20517/2008

Jaime Augusto de Matos Torrinhas, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida — Nelas, faz saber, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 975/2008, alínea *c*) do n.º 1, da directora regional de Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, que homologou os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Ana Margarida Correia Antunes Alves	230
Ana Margarida Dias Ferreira da Silva de Nery e Sousa . . .	220
Ana Raquel Fernandes Pires Lopes	520
António Maria Pinto	250
Nuno Filipe Borges Mendes Pais.	550
Nuno Filipe Roque Moreira	550
Pedro Miguel Sério Cardoso	260
Rui Pedro Teixeira da Costa.	500
Sandra Cristina Alves Vieira	330

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Augusto de Matos Torrinhas*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 21224/2008

Sara Maria Batista Rocha, presidente do conselho executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados referentes ao 1.º ciclo:

Nome	Grupo
Gonçalo Nuno Ferreira Lopes	110
Luís Miguel Alves Monteiro	110
Ricardo António de Oliveira Fonseca	110

25 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Batista da Rocha.*

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 21225/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Montemor-o-Velho, no uso das competências delegadas, conforme Despacho n.º 10975/2008 de 15 de Abril, são homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo ao abrigo do Decreto-ALei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data de homologação
Sérgio Paulo Sousa Teixeira. . . .	420	14/02/2008	14/03/2008
João Carlos Oliveira Macedo Santos Figueiredo	410	15/02/2008	14/03/2008
Sandra Cristina Miranda Teixeira	510	18/02/2008	18/03/2008

25 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

300590777

Escola Secundária de Pombal

Despacho n.º 20518/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação de 17/07/2008, foi autorizado o pedido de renovação de licença sem vencimento por um ano, ao docente deste estabelecimento de ensino,

Joaquim Vitorino Videira Eusébio, para o ano escolar 2008/2009, ao abrigo do Despacho n.º 23411/2007 de 26 de Setembro.

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Quaresma Mota.*

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 21226/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006, de 14/11/2006, da Directora Regional de Educação do Centro, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome
290	Célia Maria dos Santos Pires.
400	Maria de Fátima Marques Trancho.
410	Maria da Conceição Montenegro Seixas de Lima Monteiro
420	Bruno Miguel de Oliveira Castela.
500	Catarina Isabel Grilo Couceiro.
510	Carla Luísa Oliveira Pires.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Sobral Henriques.*

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Despacho n.º 20519/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1, alínea b) do Despacho n.º 10975/2007, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2007, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente da Escola Básica Integrada de S. Vicente Pereira, celebrados no ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
230	Rita Ivânia Amorim Neves
240	Vera Lúcia Teixeira Melo Correia
290	Daniel Fernando Pereira Santos
300	Rute Paula Rodrigues Cunha Rocha
320	Cidália Maria da Costa Teixeira
330	Zélia Maria Pascoal Amado Nettleship
420	Rui Pedro Andrade Paes Colares Mendes
500	Rocelin Tavares Soares Serafino
520	Dina da Conceição Tavares Martins Macedo
530	João Manuel Maia Ferreira
550	Carla Cecília Estrela Rêgo
550	Pedro Nuno Gomes Pereira

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 21227/2008

Por meu despacho de 18 de Abril de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas, foram nomeadas, definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, da Carreira de Assistente de Administração Escolar do Quadro Distrital de Vinculação de Viseu do pessoal não docente do Estabelecimento Público da Educação do Ensino Básico e Secundário, precedendo concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* da 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, as candidatas a seguir indicadas.

	Índice
Eufémia Rochinha Mota Machado	233
Maria de Fátima da Silva Amador Pedro.	244

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 21228/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início	Fim
Marta Regina Nogueira Barbosa . . .	110	24/09/2007	20/03/2008

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21229/2008

Por despacho de 02 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Anabela Castanheira Alves Cabrito	200	1-9-2007
Bruno Miguel Grilo Custódio	200	1-9-2007
Dulce Maria Nunes Eustáquio Correia	200	1-9-2007
Fátima do Céu Esteves.	200	1-9-2007
Rita Sofia da Conceição de Pinela Ferrão	230	1-9-2007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21230/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Carlos Miguel Ferreira Almeida	110	23-10-2007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21231/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de

16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Ana Isabel Crescêncio Claudino	230	05/09/2007
Ana Margarida Sucena Baptista Sousa	230	05/09/2007
António Miguel Serra Penteado	240	01/09/2007
Carina Isabel Pereira Daniel da Silva	230	01/09/2007
Leila Angélica Ribeiro	230	11/09/2007
Sofia Fortunato Rosa Gomes Carvalho Barreiros	230	01/09/2007
Sónia Cristina Veríssimo da Cruz	240	01/09/2007
Tânia Maria Varejão Correia	240	01/09/2007
Vanessa Solange Pinto Martins	230	01/09/2007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21232/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início	Fim
Sónia Alexandra Batista da Cunha	110	01/10/2007	31/10/2007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21233/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques Santos	330	24-09-007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21234/2008

Por despacho de 05 de Novembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início	Fim
Jorge Alexandre Sousa Pereira Estrela	520	1/10/2007	27/3/2008

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Aviso n.º 21235/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos administrativos provimento dos professores para este Agrupamento, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Ana Isabel Engrossa Baião Vieira	110	21/09/2007
Ana Isabel Raposeiro Santos de Sá Reis	500	11/09/2007
Ana Luísa Bernardes dos Santos	500	01/09/2007
Ana Patrícia Zozimo Pereira Mano	110	21/09/2007
Catarina Emília Rebelo Costa Correia António	110	21/09/2007
João Jorge Martins Paiva Loureiro	620	01/09/2007
Maria do Céu Nobre Palma Rosa dos Santos Vicente	300	11/09/2007
Maria Fernanda Gonçalves Barroso	100	26/09/2007
Maria Luísa Batista Pires	510	11/09/2007
Patrícia Diogo Rodrigues Arouca	500	01/09/2007
Paulo Alexandre de Melro Cubal	620	01/09/2007
Pedro Miguel Andrade da Silva	290	01/09/2007
Rolando da Silva Varela	250	01/09/2007
Susana da Conceição do Vale Estêvão Vieira	330	11/09/2007
Susana Cristina Parreira Fernandes	230	11/09/2007
Vanda Filipa de Oliveira Vitoriano Garcia Manana	240	01/09/2007

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Rectificação n.º 1749/2008

Rectifica-se o Despacho n.º 14668/2008 de 30 de Abril de 2008 publicado no *Diário da República* 101 2.ª série de 27 de Maio de 2008. Assim, onde se lê «Escola E.B. 1 Pedro Álvares Cabral Código 251525» deve ler-se «Escola E.B. 1 Pedro Álvares Cabral Código 287805».

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Escola Secundária Dr. José Afonso

Despacho (extracto) n.º 20520/2008

Por despacho de 15/02/2007, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Carlos Manuel Moreira Ribeiro, Grupo 11.º B (cód.26), do Agrup.Vert. de Escolas D. João I Baixa da Banheira (cód. 170896) para o Lugar de Quadro da Escola Secundária Dr. José Afonso (cód. 401481);

Maria Isabel Lopes Moura, Grupo 11.º B (cód.26), do Agrup. Vert. De Escolas Michel Giacometti (cód. 346226), para o Lugar de Quadro da Escola Secundária Dr. José Afonso (cód. 401481).

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina.*

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Louvor n.º 529/2008

Prestes a chegar ao termo do actual mandato, apraz-me louvar a educadora de infância, do quadro de escola, Maria Regina dos Santos Soares, do grupo 100, que exerceu funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo ao longo de seis anos (2002-2008) no Agrupamento de Escolas Elias Garcia.

A disponibilidade, mérito e empenho da sua actuação e conduta foi reconhecida por todos os seus pares naquele conselho, o que a tornam, por isso merecedora de público louvor.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos.*

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Despacho (extracto) n.º 20521/2008

Foram homologados, por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro os contratos referentes ao ano escolar 2007-2008 dos professores não efectivos abaixo mencionados do Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa:

Nome	Grupo
Alexandra Sofia Filipe Martinho Matos	320
Ana Inês Pinto Lopes da Silva	240
Ana Rita Costa Martins Alvarez Marques	500
Ana Sofia Borges Antunes	230
António Manuel Moreno Quaresma	620
Cátia Alexandra dos Santos Macedo Esteves	110
Célia de Jesus Manta Ramos Pedro	500
Cristina Maria Santos Loureiro	230
Ilda Fernanda da Costa Guimarães Machado	110
Inês Ferreira Sobral Pereira	110
Isabel Maria Antunes Vinhas Pires Jorge Cunha	210
José Noel Sousa Alexandre	260
Laura Maria Santos Fernandes Esperança Bacelar	610
Leonor Isabel Pires Diegues	520
Maria da Glória Gomes Antunes Chambel Coelho	200
Maria da Luz de Vale Mocho	290
Mário Carlos da Silva	220
Paulo Alexandre Neves Tavares	240
Paulo João Cerdeira Garcia	530
Paulo Jorge Morais Cecilia	620
Sandra Isabel Valente Nunes	230
Sandra Maria Marques Fernandes Pinto	510
Sandra Maria Santos Alves Duarte Gouveia	110
Soraya Cristina de Carvalho Conceição	250
Susana Maria Nunes Martins Aurélio	420
Vanda Cristina Andradre Alves Inácio Ramos Gomes	330

28 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel de Oliveira Fernandes.*

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

Despacho n.º 20522/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os Docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular de Agrupamento de acordo com a Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo de Recrutamento	Nome	Departamento
100	Maria Helena Torres Henriques.	Educação Pré-Escolar
110	Anabela Cipriano Martins Silva.	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Margarida Maria Laranjeiro Relêgo.	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria José de Jesus Frias	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Manuel Jesus Marques Soeiro Fernandes.	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Alice Maria Silva Rodrigues Caldeira.	1.º Ciclo Ensino Básico
200	Maria Adelaide Azevedo Alves R. Mendes Santos.	Línguas
200	Maria da Graça Ribeiro da Mata Santos.	Línguas
210	Maria Fernanda Ferreira Lino	Línguas
230	Maria Teresa Duarte Valente	Matemáticas e Ciências
260	Maria Lourdes Bagulho Cortes Rocha.	Expressões
910	Isabel Maria de Sousa Castro Marques.	Educação Especial
910	Virgínia Emília Marinho Costa Veludo.	Educação Especial

23 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Duarte Valente.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 21236/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do Coordenador da Área Educativa do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram nomeados, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Dec. Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.ºdo Dec. Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo do Dec. Lei n.º 20/2005, de 19/01 e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.ºe 65.º do E.C.D. aprovado pelo Dec. Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Dec. Lei n.º 1/98, de 02/01, para o Quadro de Nomeação Definitiva do QZP do Alto Alentejo, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	QZP a cujo quadro pertence em 2005-2006
Ricardo Clímaco Pereira Matos	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Catarina Susete de Oliveira e Castro	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Maria Cristina de Albuquerque Fernandes	15	QZP do Alto Alentejo (12).
Pedro Miguel da Costa Matos	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Carlos Jorge Mendes Oliveira	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Paula Cristina Moreira Pereira	26	QZP do Alto Alentejo (12).
João Pedro Fernandes de Oliveira	26	QZP do Alto Alentejo (12).
Nuno Miguel Grilo Fialho	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Pedro Manuel Seixas Feitais	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Luís Diogo Coelho da Rocha Campos	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Marcos Alexandre Martins Morgado	38	QZP do Alto Alentejo (12).
José António Marques Mendes	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Augusto Anselmo de Almeida Matos	24	QZP do Alto Alentejo (12).
Mónica Susana Viegas Alvernaz	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Pedro José Andrade dos Santos	24	QZP do Alto Alentejo (12).
Marco António de Bastos Cruzeiro	24	QZP do Alto Alentejo (12).
Cindy Seixas Mendes Ferreira	26	QZP do Alto Alentejo (12).
José Francisco Carvalho da Silva	24	QZP do Alto Alentejo (12).
Hugo Alexandre da Conceição Neves	38	QZP do Alto Alentejo (12).
Maria Fernanda Faria	24	QZP do Alto Alentejo (12).
Marta Maria Dias Cunha Rafael	38	QZP do Alto Alentejo (12).

29 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho n.º 20523/2008

Por meu despacho, datado de 07/01/2008, em concordância com o despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 17/01/2008, na sequência da confirmação de existência de vaga no QDV de Beja, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, Teresa da Conceição Graça Cabecinhas, para o QDV de Beja, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Serpa, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau.*

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 20524/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal para selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços de Orçamento das Escolas — previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2007, de 30 de Março. A oferta de emprego foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 84 de 30 de Abril (Aviso n.º 13 544/2008), na *Bolsa de Emprego Público* (*BEP*) com o código n.º OE200805/0026 e no jornal *Público* de 4 de Maio.

Decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de acordo com os métodos publicitados na BEP.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, propôs para desempenhar o cargo a candidata Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes, fundamentando em acta a sua decisão.

Assim sendo, e tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri, considero que a candidata atrás referida reúne as melhores condições no que respeita à competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Director de Serviços de Orçamento das Escolas, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a assessora principal do quadro Maria Clara Petra Viana de Campos

A nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

25 de Julho de 2008. — O Director-Geral do Gabinete de Gestão Financeira, *Edmundo Gomes.*

Nota curricular

Identificação: Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes

Habilitações académicas*:* Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1978, com a classificação final de 14 valores.

Formação profissional:

- Estágio Pedagógico no 4.º grupo do Ensino Preparatório, concluído em 1980, na Escola Preparatória da Parede, com 14,2 valores;

- Curso Avançado de Gestão Pública para dirigentes — CAGEP — concluído em Março 2007, no INA, com classificação final de 16,1 valores (prova individual -17 valores; trabalho de grupo -15,3 valores).

Carreira profissional:

- Directora de Serviços de Orçamento das Escolas, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação desde 1 de Fevereiro de 2008 até à actualidade, em regime de substituição.

- Assessora Principal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação (entre Julho 2007 e Janeiro 2008; entre Janeiro e Abril 2003 e entre Outubro 2003 e Julho 2004)

- Administradora dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (Agosto 2004 -Julho 2007)

- Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior (Abril 2003 — Outubro 2003)

- Directora Adjunta do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior (Dezembro 2002 — Janeiro 2003)

- Adjunta do Gabinete do Ministro da Ciência e do Ensino Superior (Abril 2002- Novembro 2002)

- Adjunta do Gabinete do Ministro da Educação (Julho 2001- Março 2002)

- Assessora do Gabinete do Ministro da Educação (Setembro 2000-Julho 2001)

- Assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa (Outubro 1999 — Setembro 2000)

- Adjunta do Gabinete do Ministro da Educação (Fevereiro 1996-Outubro 1999), onde desempenhou, igualmente, a função de Coordenadora do Núcleo de Modernização Administrativa do Ministério da Educação.

- Directora de Serviços Administrativos no Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB/UNL) e Vogal da Comissão Instaladora (Março1991-Fevereiro 1996)

- Chefe de Divisão de Instalações, Equipamentos e Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Ensino Superior (Abril 1987 — Março 1991)

- Assessora-Chefe, equiparada a Directora de Serviços, do Grupo Coordenador de Projectos de Cooperação com o BIRD/Banco Mundial (Dezembro de 1985 — Abril 1987)

- Coordenadora do Serviço de Planeamento e Estatística da Direcção de Serviços do Ensino Primário; Coordenadora do Serviço de Acção Pedagógica; Técnica especialista da área de Matemática no Sector de Programas deste serviço — Direcção-Geral do Ensino Básico (Outubro 1980 — Dezembro de 1985)

- Professora provisória, profissionalizada e efectiva em várias escolas dos ensinos básico e secundário das disciplinas de Ciências da Natureza e Matemática (Janeiro 1976-Outubro 1980)

- Monitora da disciplina de Economia Política, na Faculdade de Direito de Lisboa (1.º trimestre do ano lectivo 1975/76).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20525/2008

Por meu despacho de 2 de Julho de 2008, Maria Mafalda Santos de Matos, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia — promovida automaticamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do identificado quadro de pessoal, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em acusa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008.

3 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 20526/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para exercer funções de motorista no meu Gabinete Albertino Lourenço, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 5139/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1002/08.4TBGRD

Requerente: Mário Jorge de Jesus Correia.
Devedor: Sanches Filipe & Maroco L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Guarda, 3.º Juízo de Guarda, no dia 16-07-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Sanches Filipe & Maroco Ld.ª, NIF — 500659656, com sede na Rua das Flores, n.º 18, Lameirinhas, 6300-706 Guarda, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: R. António Sérgio — Edifício Liberal, 3.º Piso 0 e P, Guarda, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter alargado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-09-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lourenço.*

300554172

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5140/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 876/05.5TYLSB

Insolvente: Motor A5 — Comércio de Automóveis Lda
Credor: Instituto da Segurança Social, I. P. e outro(s)...

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Motor A5 — Comércio de Automóveis Lda, NIF — 505011182, Endereço: Rua de S. Francisco, 470 e 470-A R/c Fracção C, Adroana — Alcabideche, Cascais

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento: o incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

15 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300549572

Anúncio n.º 5141/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1205/06.6TYLSB

Insolvente: CORDIMÁQUINAS- Importação e Exportação de Máquinas,Ld.ª

Presidente Com. Credores: Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

CORDIMÁQUINAS- Importação e Exportação de Máquinas,Ld.ª, NIF — 502543388, Endereço: Av. Infante D. Henrique n.º 375, 2750-170 Cascais

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

17 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300557242

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 5142/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 743/07.8TBMCN

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 21-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sociedade de Construções de Lardosa, Lda, NIF — 504150685, Endereço: Na Pessoa de Pedro Jorge Mendes de Sousa, Rua Honorário Lima, N,.º 346 — Bloco 44, Paranhos, 4200-321 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Sociedade de Construções de Lardosa, Lda, NIF — 504150685, Endereço: Na Pessoa de Pedro Jorge Mendes de Sousa, Rua Honorário Lima, N,.º 346 — Bloco 44, Paranhos, 4200-321 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem IV, Rc-4.º, C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa.*

300571044

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 5143/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo:734/06.6TBOBR

Publicidade de deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Imacycles — Acessórios Para Bicicletas, Lda., NIF — 504250493, Endereço: Zona Industrial, Lote 5, 3770-000 Oiã

Administrador de Insolvência: Dr. Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, n.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

15 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Pinto Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Almerinda Costa*.

300556124

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5144/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 866/08.6TBPFR

Requerente: Ministério Público

Insolvente: ROGERMOVEL — Mobiliário Madeira, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 17-07-2008, às 13:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Rogermovel-Mobiliario Madeira, S. A., NIF — 500820597, Endereço: Rua do Barreiro, N.º 175, 4590-569 Paços Ferreira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Fernando Carneiro de Sousa e Maria Teresa Costa Neto, com domicilio na Rua do Barreira, 175 — Paços de Ferreira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Salas 1 e 2, 4050-031 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S. G. M. Canelas.*

300563496

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5145/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5806/07.7TBVFR

Publicidade de deliberação nos autos de insolvência acima identificados

Insolvente: Tricivil — Obras Públicas e Construção Civil, S A, NIF — 501048359, Endereço: E. N. 1, n.º 927 / 1.º, Picoto, 4505-700 Picoto Santa Maria da Feira.

Administrador de insolvência: Emídio Rodrigues Lima, Endereço: Rua Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

21 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira.*

300570218

Anúncio n.º 5146/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3184/08.6 TBVFR

Insolvente: Maria Palmira Tavares de Oliveira.

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 30-06-2008, às18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Maria Palmira Tavares de Oliveira,, NIF — 183066189, Endereço: Rua Santa Maria, n.º 2341, Santa Maria de Lamas, 4535-403 Santa Maria de Lamas,com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: João Morais de Almeida, Endereço: Domicilio Profissional No Edifício Alameda 1, Avenida Dr. João Canavarro, 305, 3.º S/32, 4480-668 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Setembro de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Lopes*.

300576034

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio n.º 5147/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 211/08.0TBSRE

Insolvente: Tudo — Distribuição Alimentar, L.da
Efectivo Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Soure, Secção Única de Soure, no dia 05-06-2008, às onze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Tudo — Distribuição Alimentar, L.da, NIF — 504310801, Endereço: Largo Santo Agostinho, n.º 3 — 2.º, Soure, 3130-217 Soure, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Correia Fernandes, estado civil: Desconhecido, natural de Portugal, concelho de Vouzela, freguesia de Cambra [Vouzela], NIF — 151266450, BI — 7517844, Endereço: Rua de Condeixinha, n.º 13, Condeixa-a-Nova, 3150-110 Condeixa-a-Nova;

Rosa Maria Dias Rodrigues, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), natural de Portugal, concelho de Oliveira de Frades, freguesia de Pinheiro [Oliveira de Frades], NIF — 105930130, BI — 7482375, Endereço: Rua de Condeixinha, n.º 13, Condeixa-a-Nova, 3150-110 Condeixa-a-Nova;

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Andrade Porto, Endereço: R Sofia, 97-4.º, 3000-390 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Craveiro*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Bandeira.*

300544355

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 5148/2008

Processo: 7611/05.6TBVFX-B
Prestação de Contas (Administrador)

Admintrador de Insolvência: Dr. José Luís Caetano Marques e outro(s).

Falido: João Mateus Paulino Francisco

O Dr. Jorge Miguel Bernardes de Melo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido João Mateus Paulino Francisco, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 13-09-1964, na freguesia da Carnota, concelho de Alenquer, nacional de Portugal, NIF — 139278516, BI — 6629117, Endereço: Estrada da Sub-Serra, Lote 253, Vivenda Cantarilho-Quinta da Ponte, 2600-000 São João dos Montes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador (Artigo 64.º n.º 1 do C.I.R.E.)

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Miguel Bernardes de Melo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Costa.*

300577769

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5149/2008

Processo n.º 167/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 167/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2008, 16h 05m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Moreira Lopes, L.da, NIF — 501048219, Endereço: R. José Monteiro Castro Portugal, 2708, Valadares, 4405-568 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). António Bonifácio, telef 964350602, Endereço: Edf Ordem IV, Rc-4.º, C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

É administrador do devedor: José Raul Moreira Brandão, Endereço: R. José Monteiro Castro Portugal n.º 2807, Valadares, 4430-0 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300504698

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 20527/2008

Licenciada Belmira Elisa Matias Sousa Lenz Marcos, Procuradora-Geral Adjunta na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa — desligada do serviço a partir de 22/07/2008, para efeitos de aposentação/jubilação.

25 de Julho de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Évora

Edital n.º 807/2008

Processo n.º 135/D/2001 e apensos 61/D/2002 e 16/D/2003

Ana Martinho do Rosário, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses:

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de Évora, de 11 de Setembro de 2006, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 135-D-2001 e apensos 61-D-2002 e 16-D-2003 foi aplicada ao Sr. Dr. João Duarte Ramos Camolas, que usa o nome abreviado de, João Ramos Camolas, Advogado, inscrito pela Comarca de Setúbal, portador da cédula profissional n.º 212, com domicílio Largo do Corpo Santo n.º 9, 1.º esq, uma pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de seis meses e uma pena acessória de restituição da quantia de 550€, à Participante Sociedade Politranscil — Transportes e Construção Civil, Lda, pela violação do disposto nos artigos 83 n.º 1 alínea *a*), *c*) e *d*) e 84 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo D.L 84/84 de 16 de Março.

O cumprimento desta pena teve o seu início no dia 30 de Janeiro de 2008, data em que se tornou definitivo o Acórdão Condenatório do Conselho de Deontologia de Évora.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Deontologia, *Ana Martinho do Rosário.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 21237/2008

Por despacho de 4 de Junho de 2008 da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria Madalena Nobre Marreiros de Assunção Mela Martins — Autorizada de acordo com a alínea a) do artigo. 14.º. Do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, a partir de 31 de Julho de 2008, a rescisão do seu contrato como equiparada a Assistente do 1.º. Triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30%).

18 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva.*

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 20528/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 14 de Julho de 2008 da Exma. Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Mestre Eunice Gonçalves, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o provimento de Ana Filipa de Caldas Passos, técnica superior de 2.º Classe, na categoria de técnica superior de 1.º Classe, da carreira técnica superior, no escalão 1, índice 460, para o gabinete jurídico da E.S.H.T.E., com efeitos à data do despacho autorizador. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

26 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20529/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 14 de Julho de 2008 da Exma. Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Mestre Eunice Gonçalves, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o provimento de Vítor Manuel Pereira de Andrade, técnico superior de 2.º Classe, na categoria de técnico superior de 1.º Classe, da carreira técnica superior, no escalão 1, índice 460, para o gabinete jurídico da E.S.H.T.E., com efeitos à data do despacho autorizador. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

26 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20530/2008

Tendo sido requerido o Reconhecimento ao grau de mestre pelo licenciado Vítor dos Anjos Esteves Neves, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 17.º e do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Teresa Paula Costa Azinheira Oliveira, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Maria do Rosário Olaia Duarte Ramos, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Ana Luísa Trigoso Papoila da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

21 de Julho de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato n.º 532/2008

Por despacho de 21-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Helena Ramos Basílio Duarte, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio regime de acumulação a 40% da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve — por denúncia, o respectivo contrato cessará com efeitos a 01-09-2008.

25 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 533/2008

Por despacho de 21-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve, e de acordo com o disposto no n.º I da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Mestre Ana Maria Videira Paiva — Autorizado o contrato como Assistente, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30-05-2008, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 155, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 534/2008

Por despachos de 16-07-2008 do Reitor da Universidade do Algarve, e de acordo com o disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 12.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico:

Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Coordenador, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-09-2008;

Mestre Manuela Fernanda Gomes Moreira da Silva — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-10-2008;

Mestre Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-10-2008;

Mestre Miguel José Pereira das Dores Santos de Oliveira — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-10-2008;

Licenciada Ana Cristina Colaço Pinho Rodrigues — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-10-2008;

Licenciada Maria Clara Sancadas Pereira — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Encarregada de Trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-10-2008;

Mestre Hélder Faustino Raimundo — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, com Mestrado, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 16-11-2008.

28 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 21238/2008

Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, aprovada Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a seguir se publica:

Mestrado em História do Algarve (2.º Ciclo) (2008-2010)

1 — Candidatura: 1 de Julho a 4 de Setembro de 2008.
2 — Selecção e divulgação dos resultados: até 10 de Setembro de 2008.
3 — Matrículas: Até 22 de Setembro 2008.
4 — Taxa de candidatura: 50 € (paga no acto de entrega da candidatura).
5 — Propina de matrícula (obrigatória e Universal): 150 €.
6 — Propina de inscrição: 2000 €.
7 — Forma de pagamento da propina: Pago em três prestações.
8 — Número de vagas normais: 20 (vinte).
9 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso: 10.
12 — Início das aulas: a partir de 15 de Setembro 2008.

Plano de estudos

Publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008 — Deliberação n.º 1401/2008

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *CV* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de 50 € em numerário ou em cheque passado à ordem de Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Conforme estabelecido pelo conselho directivo, todas as candidaturas recebidas antes da data de publicação deste edital e que correspondam aos requisitos legais serão automaticamente aceites na fase oficial da candidatura.

28 de Julho de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 20531/2008

Por despacho de 30/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva — nomeada definitivamente Professora Auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 29/01/2008, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática da Universidade de Minho, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutora Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20532/2008

Por despacho de 04/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Francisco Avelino da Silva Freitas — nomeado definitivamente Professor Auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 04/01/2008, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores José Joaquim Costa Cruz Pinto, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Francisco Avelino da Silva Freitas durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-

se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20533/2008

Por despacho de 14/11/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Mário Jorge Verde Pereira — nomeado definitivamente Professor Auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 12/11/2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituo de Ciências Biomédicas Abel Salazar sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Mário Jorge Verde Pereira durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20534/2008

Por despacho de 01/10/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira — nomeado definitivamente Professor Auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 28/09/2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores Joaquim Arnaldo Carvalho Martins e António Manuel Melo de Sousa Pereira, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, Prof. Doutor Fernando Manuel Bico Marques

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20535/2008

Por despacho de 19/07/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária a Mestre Maria João Cardoso Teixeira como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro de pessoal docente, por um ano a partir de 01/09/2007, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20536/2008

Por despacho de 19/07/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, como Professor Associado Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões como Professor Associado Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Nelson Fernando Pacheco da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, Luís Maia Mamede Pimentel, Professor Associado Convidado da Universidade de Aveiro e Miguel Alberto de Almeida Gouveia, Professor Associado da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões, pelo seu curriculum profissional no domínio de Políticas da Saúde e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível de Organização de Sistemas de Saúde, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Associado Convidado.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20537/2008

Por despacho de 03/10/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária a Mestre Maria Teresa Braga Soares Lopes, como Assistente Convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir da data do despacho, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20538/2008

Por despacho de 28/09/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro — nomeado definitivamente Professor Associado, do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 28/09/2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores Helmut Robert Malonek, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e Carlos Rocha, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico sobre

o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Associado desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, Prof. Doutor Fernando Manuel Bico Marques

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20539/2008

Por despacho de 14/03/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Florinda Mendes da Costa — nomeada definitivamente Professora Associada, do Grupo — Subgrupo 5 — Física, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15/03/2007, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20540/2008

Por despacho de 31 de Março de 2008 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís António Arsénio Descalço — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 28 de Março de 2008, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Universidade de Aveiro e Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Luís António Arsénio Descalço durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20541/2008

Por despacho de 18 de Novembro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Sílvia Maria da Rocha Simões Carriço — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 16 de Novembro de 2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro e José António Couto Teixeira, professor catedrático da Universidade de Minho, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutora Sílvia Maria da Rocha Simões Carriço durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20542/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Rui Manuel Escadas Ramos Martins — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 28 de Setembro de 2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores Francisco António Cardoso Vaz e António Manuel Melo de Sousa Pereira, professores catedráticos da Universidade de Aveiro sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Rui Manuel Escadas Ramos Martins durante o quinquénio de 2002-2007 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20543/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, Luís Filipe de Seabra Lopes e Augusto Marques Ferreira da Silva, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva pelo seu currículo profissional no domínio de electrónica e telecomunicações, e pela sua preparação técnica a nível de robótica e electrotécnica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20544/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor Adão Paulo Soares Silva — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade

de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Adão Paulo Soares Silva como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Rodrigues Ferreira da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, José Fernando Rocha Pereira, Professor Associado da Universidade de Aveiro e Augusto Marques Ferreira da Silva, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Adão Paulo Soares Silva pelo seu curriculum profissional no domínio da Electrotecnia e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de electrotecnia e informática básica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20545/2008

Por despacho de 30/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Teresa Condesso de Melo — contratada como Professora Auxiliar Convidada, a titulo gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 30/01/2008, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.ºdo Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 13 de Fevereiro de 2008, a contratação de Maria Teresa Condesso de Melo, como Professora Auxiliar Convidada, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 30/01/2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Manuel Augusto Marques da Silva, Eduardo Anselmo Ferreira da Silva e Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Maria Teresa Condesso de Melo pelo seu currículo profissional no domínio da Hidrogeologia, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do ensino universitário, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professora Auxiliar Convidada.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20546/2008

Por despacho de 07/02/2008 da Exm.ª Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Jonathan Rodriguez Gonzalez — contratado como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 07/02/2008 e até 25/07/2008, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 5 de Dezembro de 2007, a contratação de Jonathan Rodriguez Gonzalez como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (30 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, a partir de 07/02/2008 e até 25/07/2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Atílio Manuel da Silva Gameiro e Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho Professores Associados da Universidade de Aveiro e Rui Luís Andrade Aguiar Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Jonathan Rodriguez Gonzalez, pelo seu curriculum profissional no domínio telecomunicações e pela sua preparação técnica ao nível de microondas, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso n.º 21239/2008

Por despacho de 17-07-2008, da Ex.ma Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (Despacho n.º 7533/2008, D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13-03-2008):

Designados para fazerem parte do júri para avaliação em mérito absoluto da Doutora Maria Luís Rocha Pinto, tendo em vista o provimento de um lugar de Professor Associado, do Grupo/Subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas.

Presidente: Reitora da Universidade de Aveiro;
Vogais:

Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, Professor Catedrático do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Gilberta Margarida Medeiros Pavão Nunes Rocha, Professora Catedrática do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade dos Açores;

Doutor Mário Manuel Leston Bandeira, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Jorge Carvalho Arroteia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Artur da Rosa Pires, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

24 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20547/2008

Por despacho de 06/12/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do país ao Mestre Pedro Alexandre Santos Carvalho Almeida, Assistente, no período de 16/10/2007 a 15/10/2008.

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20548/2008

Por despacho de 21/12/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Deolinda Maria Figueiredo Martins Lopes e Maria da Saudade Tavares da Costa Melo e Silva — nomeadas definitivamente Chefes de Secção do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20549/2008

Por despacho de 26/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizada à Mestre Marisa Lobo Lousada, a renovação do

contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um biénio a partir de 26/02/2008, inclusive.

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20550/2008

Por despacho de 08/05/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Maria de Lurdes Rodrigues Domingues, Jacinta Maria dos Anjos Gandarinho Caçoilo e Maria Vitalina Ferreira dos Santos — nomeadas definitivamente Assistentes Administrativas Principais do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20551/2008

Por despacho de 11/06/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Maria de Fátima Pereira de Almeida Bastos — Telefonista do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, foi autorizada a requisição para exercer funções nesta Universidade, a partir da data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20552/2008

Por despacho de 30/01/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Raul de Jesus Monteiro — nomeado definitivamente Operário Principal Altamente Qualificado — da carreira de Serralheiro Mecânico do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20553/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2007. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Vasco Afonso da Silva Branco, Professor Associado da Universidade de Aveiro, Rosa Maria Pinho de Oliveira e João António de Almeida Mota, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém pelo seu currículo profissional no domínio do design e pela sua preparação técnica a nível de disciplinas mais implicadas na vertente do Design de Comunicação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20554/2008

Por despacho de 28/06/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida à Doutora Sílvia Luís Teixeira Pinto Ferreira Jorge, a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 19/12/2006 como Professora Auxiliar Convidada, por um ano, com excepção do regime de tempo integral, em virtude de ter sido aprovada a sua passagem ao regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 28/06/2007, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20555/2008

Por despacho de 21/06/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor José Ignácio Guinaldo Martin — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 20 de Junho de 2007, a contratação de José Ignácio Guinaldo Martin como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Nelson Fernando Pacheco da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, Liliana Xavier Marques de Sousa, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Aveiro e Francisco Manuel Lemos Amado, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *Curriculum Vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que José Ignácio Guinaldo Martin pelo seu curriculum profissional no domínio da Gerontologia e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível dos Serviços Sociais para Idosos, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do conselho científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20556/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Bacharel Fausto Manuel da Silva Neves — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Fausto Manuel da Silva Neves como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes

citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Sara Carvalho Aires Pereira, Susana Bela Soares Sardo e Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Fausto Manuel da Silva Neves pelo seu curriculum profissional no domínio da Música e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica ao nível do Instrumento — Piano, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20557/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Mestre Nuno Bravo de Faria Cruz — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de Nuno Bravo de Faria Cruz como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, Fernando Ernesto Rocha de Almeida, Professor Associado da Universidade de Aveiro, Paulo Miguel Lopes Pinto, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Nuno Bravo de Faria Cruz pelo seu curriculum profissional no domínio da Geotecnia e da Mecânica das Rochas e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica como docente convidado desde 1997 do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, onde leccionou várias disciplinas na área da Geotecnia, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20558/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor José Maria Amaral Fernandes — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Assistente Convidado a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de José Maria Amaral Fernandes, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01/10/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, Professor Associado da Universidade de Aveiro, Luís Filipe de Seabra Lopes e Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que José Maria Amaral Fernandes pelo seu curriculum profissional no domínio da informática e pela sua preparação técnica a nível sistemas de informação e linguagens de programação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20559/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.mo Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor António Guilherme Rocha Campos— contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de António Guilherme Rocha Campos, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 22/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Armando José Formoso de Pinho, Professor Associado da Universidade de Aveiro, Armando Carlos Domingues Rocha e José Manuel Neto Vieira, Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que António Guilherme Rocha Campos pelo seu curriculum profissional no domínio da automação e controlo e pela sua preparação técnica a nível de electrónica industrial, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 20560/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006]:

Doutor José Manuel Matos Moreira — contratado como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 13/09/2007, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Julho de 2007, a contratação de José Manuel Matos Moreira como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 13/09/2007, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Luís Guimarães Oliveira e António Rui de Oliveira e Silva Borges, Professores Associados da Universidade de Aveiro e Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que José Manuel Matos Moreira, pelo seu curriculum profissional no domínio da Informática e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível diversas disciplinas na área de informática, principalmente no domínio das bases de dados, linguagens de programação e sistemas *web* reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

23 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1750/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 53, 2.ª série, de 14/03/2008, a pág.ª 11 355, col ª 2ª, Despacho (extracto) n.º 7 778/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 13 de Agosto de 2007 […] Doutora Ana Margarida Viegas de Barros Timmons […]"

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 13 de Agosto de 2007 […] Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons […]"

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1751/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008, a pág.ª 10 944, col ª 2ª, Despacho (extracto) n.º 7 537/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 19 de Setembro de 2007 […] foi concedida equiparação a bolseiro no país, […]"

deve ler-se:

"[…]Por despacho de 19 de Setembro de 2007 […] foi concedida equiparação a bolseiro fora do país, […]"

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1752/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 44, 2.ª série, de 03/03/2008, a pág.ª 8 625, col ª 2ª, Despacho (extracto) n.º 5 913/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 […] a alteração ao regime de tempo parcial de 60 % para 20 % […]"

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 […] a alteração ao regime de tempo parcial de 50 % para 20 % […]"

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 20561/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-07-14:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Língua, Cultura Portuguesa e Didáctica, requeridas pela Licenciada Ana Raquel Costa Mendes Dias:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Doutor Reina Marisol Troca Pereira, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutor António Carvalho da Silva, professor auxiliar da Universidade do Minho

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 20562/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e a Eng. Liliana Sofia Pires de Freitas, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira técnica superior (área de Segurança), constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no D.R., 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 10 de Julho de 2008.

(Não carece de "Visto" ou "Anotação" do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n. 98/97, de 26/8).

25 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20563/2008

Por despacho de 18-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares Silva, Assistente, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade contratada, como Assistente Convidada a 100%, além do quadro da mesma Faculdade, contrato anual, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a 01-09-2008, considerando-se rescindida do anterior contrato, com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20564/2008

Designados por despacho do Senhor Reitor de 25 de Julho, para fazerem parte do júri, do pedido de equivalência ao grau de doutor no ramo de Direito, especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, requeridas pela Licenciada Lilian Márcia Balmant Emerique,

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa:

Vogais:

Doutor Afonso Filipe Pereira d'Oliveira Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel de Moura Loureiro de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor David José Peixoto Duarte, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

25 de Julho de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 20565/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 05 de Maio de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Licenciado José Alberto Almiro Viana — Assistente Convidado, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente, além do quadro, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2008, posicionado no escalão 3/Índice 155, considerando-se

rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 20566/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 20 de Maio de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Lic.º Delfim José Gomes Ferreira Sardo — Assistente, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado a 30 %, além do quadro, com efeitos a partir de 23 Abril de 2008, posicionado no escalão 2 /Índice 145, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 20567/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-105/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção

4 — Grau ou diploma: diploma

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 15 ECTS

7 — Duração normal do curso: 420 horas

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Eng.ª de Sistemas	CET-ES	15	
Total		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de Estudos

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção

Curso de Formação Especializada

Ciências da Engenharia e Tecnologias / Engenharia de Sistemas

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Sistemas — Simulação e Gestão da Produção	CET / ES	Semestral	420	T: 30, TP: 30, PL: 60, OT: 15	15	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 20568/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-106/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados
4 — Grau ou diploma: diploma
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 15 ECTS
7 — Duração normal do curso: 420 horas
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Eng.ª de Sistemas	CET-ES	15	
Total		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de Estudos

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados

Curso de Formação Especializada

Ciências da Engenharia e Tecnologias / Engenharia de Sistemas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Sistemas — Gestão Estratégica e Bases de Dados	CET / ES	Semestral	420	T: 30, TP: 30, PL: 60, OT: 15	15	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex.: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 20569/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-108/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador, anexo ao presente despacho.
2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador.
4 — Grau ou diploma: diploma.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/Engenharia de Sistemas.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 15 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 420 horas.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/Eng.ª de Sistemas	CET-ES	15	
Total		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador

Curso de Formação Especializada

Ciências da Engenharia e Tecnologias / Engenharia de Sistemas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Sistemas — Sistemas de Informação e Fabrico Assistido por Computador.	CET/ES	Semestral	420	T: 30, TP: 30, PL: 60, OT: 15	15	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 20570/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi denunciado o contrato administrativo de provimento, do Mestre Paulo Martins de Sena Esteves, como Assistente Convidado a 20 %, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 20571/2008

Por despacho de 7 de Julho de 2008 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Nuno Alexandre Meneses Bastos Moutinho, assistente além do quadro desta Faculdade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 20572/2008

Por despacho de 03 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Joaquim Moreira da Rocha, Professor Auxiliar, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 14 a 21 de Julho de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 20573/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da ESEP, de 14 de Julho de 2008 e por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, de 25 de Julho de 2008, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade do Porto, por seu despacho n.º 877/2007, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Marta Irene Moreira de Pinho, Técnica Profissional de 2.ª Classe de Secretariado de Apoio à Gestão e à Docência do quadro de pessoal da ex. Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes — colocada por transferência na mesma categoria no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008, data de entrada em exercício de funções, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da mesma data.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20574/2008

Atenta a necessidade de assegurar a continuidade da gestão corrente do Serviço nas minhas ausências ou impedimentos, nos termos da deliberação do Senado n.º 701/2005, publicada no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série de 18 de Maio de 2005, que aprovou a organização dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, e das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugadas com os artigos 35° a 41° do Código de Procedimento Administrativo, designo:

- O Dr. Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia o meu substituto legal para a Área da Acção Social;
- O Dr. Jaime António Amorim Ribes, o meu substituto legal para as restantes Áreas.

23 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues.*

Edital n.º 808/2008

Por despacho de 18.07.2008, do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 10720/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 68, de 07.04.2008, para provimento de um lugar de Professor Associado do Departamento de Matemática, na área científica/grupo de disciplinas Probabilidades e Estatística ou área científica/grupo de disciplinas de Análise Numérica e Análise Aplicada ou área/grupo de disciplinas Lógica da Computação do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Hugo Beirão da Veiga, Professor Catedrático da Universitá di Pisa, Itália;
Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, Professor Catedrático da University of Leicester, Reino Unido;
Doutora Graciela Boente, Professora Catedrática da Faculdad de Ciências Exactas y Naturales da Universidad de Buenos Aires, Argentina;
Doutora Maria Ivete Leal de Carvalho Gomes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutor Luis Manuel Trabucho de Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor José Manuel Esgalhado Valença, Professor Catedrático da Universidade do Minho;
Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, Professor Catedrático da Universidade do Minho;
Doutora Maria Fernanda Neto Ramalhoto, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Rui António Loja Fernandes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

25 de Julho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 20575/2008

Tendo em atenção o estabelecido no artigo 6.º do Anexo 2 à Deliberação n.º 701/2005, do Senado da Universidade Técnica de Lisboa, publicada no *Diário da República* n.º 96, de 18 de Maio de 2005, nomeadamente no que às competências do Administrador dos Serviços de Administração e Acção Social (SAAS) diz respeito;

Tendo igualmente em atenção que, no conjunto das competências referidas, a alínea *c*) do n.º 4 do artigo comete ao Administrador o exercício das competências previstas legalmente no âmbito da Acção Social;

Tendo ainda em atenção que ao Gabinete de Acção Social estão cometidas competências no âmbito do apoio social, nomeadamente na concessão dos apoios directos e indirectos e o benefício de transportes a estudantes deslocados, de acordo com o previsto no Despacho n.º 1199/2005;

Considerando igualmente as competências que me são cometidas pelo artigo 15.º do DL 129/93, de 22 de Abril, delego, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, no Coordenador do Gabinete de Acção Social, Dr. Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) Promover o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a beneficiários da acção social;
b) Gerir o processo e autorizar o pagamento dos apoios sociais directos e indirectos e benefícios de transporte aos estudantes deslocados;
c) Garantir a funcionalidade e assegurar a gestão corrente dos Serviços de Acção Social.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos por ele abrangidos e entretanto praticados pelo coordenador acima indicado.

23 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 20576/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 17 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um triénio, como assistente convidado, ao licenciado Jorge Manuel Castanheira Infante, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2008. (Não carece de anotação no TC.)

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz.*

Despacho (extracto) n.º 20577/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 17/06/2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um triénio, como Assistente Convidado, ao Licenciado Paulo Jorge Martins, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2008.

(Não carece de anotação no T.C.)

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz.*

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 20578/2008

Por meu despacho de 05/05/2008, proferido por delegação:

Doutor Pedro Cristiano Martins da Silva- nomeado, definitivamente, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática), a partir de 01/02/2008.

«Relatório Final de Nomeação Definitiva como Professor Auxiliar a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16/07»

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16/07, susbcritos pelos Professores Associados Doutor Orlando Manuel Bartolomeu Neto da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Doutor Jorge Filipe Campinos Landerset Cadima do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o Relatório de Actividades desenvolvidas no período de 2003 -2008, que fica arquivado no processo individual do interessado, Doutor Pedro Cristiano Santos Martins da Silva, o conselho científico deste Instituto, deliberou aprovar a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar. Instituto Superior de Agronomia, Lisboa, 1 de Fevereiro de 2008. O Presidente do conselho científico, João dos Santos Pereira (Prof. Cat)»

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 20579/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91 de 6 de Julho, 212/97 de 16 de Agosto, e do n.º 5.º do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, delego (por meu despacho — n.º 33, de 14 de Julho de 2008) no Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor coordenador existente no quadro de pessoal docente daquele Instituto, para a disciplina de Máquinas Eléctricas, conforme Edital n.º 691/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 2008-07-04.

25 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 20580/2008

Por despacho de 24 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Rute Maria Gomes Abreu Teixeira de Matos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 2 a 6 de Setembro de 2008.

Maria de Fátima dos Santos David, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 2 a 6 de Setembro de 2008.

Luís Filipe da Costa Figueiredo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 1 a 5 de Setembro de 2008.

José Miguel Rodrigues Teixeira Salgado, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 9 a 13 de Setembro de 2008.

Ermelinda da Conceição Raimundo de Oliveira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 2 a 6 de Setembro de 2008.

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 21240/2008

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em de 23 de Julho de 2008, foi aprovada por unanimidade, a alteração à tabela de emolumentos publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 299, de 3 de Outubro de 2003, sob o aviso n.º 10 330/2003, com as alterações introduzidas pelo aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006 e pelo aviso n.º 13 765/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 146, de 31 de Julho, sendo em anexo republicada na íntegra e produzindo efeitos a partir da presente data.

24 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão do registo de graus e diplomas de ensino superior (licenciatura; mestrado; diploma de estudos superiores de curta duração; conclusão de um curso de mestrado não inferior a 60 créditos; outros cursos não conferentes de grau académico)	15,00
1.2 — Certidão referida em 1.1 em língua estrangeira	30,00
1.3 — De conclusão dos ciclos estudos (licenciatura e mestrado) e dos diplomas de ensino superior referidos em 1.1, com discriminação das classificações obtidas	11,00
1.4 — De conclusão de curso do curso de especialização tecnológica com/sem discriminação das classificações obtidas	11,00
1.5 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):	
a) Não excedendo uma página	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª, até 10	1,50
1.6 — De matrícula	3,50
1.7 — De inscrição ou frequência	3,50
1.8 — De narrativa ou teor:	
a) Não excedendo uma página	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª, até 10	1,50
c) Por cada página que exceda a 10.ª	7,00
1.9 — Não específicas:	
a) Pela 1.ª página	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª, até 10	1,50
c) Por cada página que exceda a 10.ª	7,00
1.10 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso:	11,00
a) Por cada lauda que exceda a 1.ª	0,50
b) Por fotocópia autenticada anexa	0,50
1.11 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos	5,00
1.12 — De conclusão de cursos breves, oficinas, *workshops* e acções de formação	15,00
1.13 — *Curriculum* escolar ([1])	25,00
2 — Certificados não específicos	
a) Pela 1.ª página	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª, até 10	1,50
c) Por cada página que exceda a 10.ª	7,00
3 — Taxa de urgência por qualquer destes actos ([2]), desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas	16,00
4 — Diplomas:	
4.1 — Carta de curso de Mestrado	15,00
4.2 — Carta de curso de Licenciatura	15,00
4.3 — Carta de curso de Bacharelato	15,00
4.4 — Outros diplomas	15,00
4.5 — Diplomas referidos em 4.1 a 4.4 em língua estrangeira	30,00
4.6 — Diplomas de especialização tecnológica	15,00
5 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimentos de habilitações, equivalências e creditação ([3]):	
5.1 — Registo de diplomas estrangeiros ([4])	25,00
5.2 — Do grau de mestre	400,00
5.3 — Do grau de licenciado	300,00
5.4 — Do grau de bacharel	200,00
5.5 — Do diploma de estudos especializados	280,00
5.6 — De uma unidade curricular	10,00
5.7 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores	100,00
5.8 — A uma unidade de formação, no âmbito dos cursos de especialização tecnológica	10,00
5.9 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	160,00
5.10 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento	300,00
6 — Integração curricular:	
6.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria	100,00
6.2 — Processo para atribuição de diploma de especialização tecnológica através de avaliação de competências	100,00
7 — Candidaturas aos pré-requisitos:	
7.1 — Aptidão funcional e física	40,00
7.2 — Aptidão vocacional	40,00
8 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:	
8.1 — Cursos médios e superiores	50,00
8.2 — Titulares de cursos pós secundários com um diploma de especialização tecnológica	50,00
8.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento as provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos	50,00
9 — Outras candidaturas:	
9.1 — Ao 2.º ciclo	60,00
9.2 — Pós-graduações conferentes, ou não, de grau ([5])	50,00
9.3 — Aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica	50,00
9.4 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas	50,00
9.5 — A quaisquer outros cursos não previstos expressamente na presente tabela de emolumentos ([6])	50,00
10 — Reingressos, mudanças de curso ou de opção/ramo no mesmo curso e transferências por candidatura	50,00
11 — Requerimento de permuta	25,00

	Euros
12 — Inscrição no curso preparatório de acesso ao ensino superior	50,00
13 — Inscrições em exames:	
13.1 — Por unidade curricular na época de recurso	10,00
13.2 — Por unidade curricular na época especial	10,00
13.3 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de nota	10,00
13.4 — Por unidade curricular ao abrigo dos estatutos especiais ([7])	5,00
14 — Reclamações e recursos de provas:	
14.1 — Reclamações	30,00
14.2 — Recurso para o presidente do conselho directivo/director da escola	35,00
14.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria	50,00
15 — Reclamação sobre colocações ([8])	20,00
16 — Penalidade pela prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), podendo ser acrescidos de juro moratórios:	
16.1 — Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo	13,00
16.2 — Do 16.º ao 30.º dia de calendário	40,00
16.3 — Mais de 30 dias	50,00
17 — Inscrições em unidades curriculares isoladas ([9]):	
17.1 — Estudantes inscritos num curso superior ou outros interessados — o valor será proporcional ao número de créditos em que estes se inscreverem tomando por referência 60 créditos.	
17.2 — Com avaliação, por unidade curricular	20,00
17.3 — Os estudantes inscritos num curso superior do IPL beneficiam de uma redução de 25 % nos emolumentos previstos nos n.os 17.1 e 17.2.	
18 — Inscrição em módulos dos cursos de pós licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e de Saúde Infantil e Pediatria:	
18.1 — Módulo Tipo I sem avaliação	40,00
18.2 — Módulo Tipo I com avaliação	60,00
18.3 — Módulo Tipo II sem avaliação	60,00
18.3 — Módulo Tipo II com avaliação	90,00
18.4 — Módulo Tipo III sem avaliação	125,00
18.5 — Módulo Tipo III com avaliação	180,00
19 — Outros:	
19.1 — Declaração de conformidade com o original ou documento autenticado, por página	0,50
19.2 — Reprodução por fotocópia:	
a) De documentos apresentados pelos utentes	0,05
b) De documentos arquivados ou que impliquem busca	0,10
20 — Isenções e reduções:	
20.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.	
20.2 — Os docentes, funcionários e agentes administrativos do Instituto Politécnico de Leiria beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos nos n.os 5 e 6.	
20.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos, à excepção da penalidade prevista no ponto 16 da presente tabela	
20.4 — Do emolumento previsto na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida aos interessados a importância de 50 % do valor pago, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida e desde que requeiram nos 15 dias de calendário subsequentes à publicação do resultado.	
20.5 — Os valores previstos no n.º 5 da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido.	
20.6 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão do registo de grau/carta de curso.	
21 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Geral deste Instituto.	
22 — O Conselho Geral delega no presidente do Instituto a alteração / inclusão dos emolumentos que se revelarem necessários no âmbito do desenvolvimento da actividade do IPL.	

([1]) Emitido aos alunos que concluam o curso de Enfermagem.
([2]) Aplicável sobre cada acto/documento requerido.
([3]) Os actos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.
([4]) Actualizado automaticamente, em 1 de Março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008, de 10/01.
([5]) Podendo ser elevada até ao quádruplo por deliberação do conselho directivo da Escola Superior respectiva. Na área da formação contínua, os conselhos directivos ou os directores podem ainda isentar ou reduzir este emolumento.
([6]) Podendo ser elevada até ao quádruplo por deliberação do conselho directivo da Escola Superior respectiva.
([7]) Que serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização.
([8]) Que será devolvido sempre que a reclamação seja considerada procedente por motivo de erro imputável aos Serviços.
([9]) Inscrição em unidades curriculares nos termos dos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 24 de Março na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Rectificação n.º 1753/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 20 406/2006, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, rectifica-se que onde se lê no n.º 1 do artigo 4.º «no acto do pagamento da prestação em falta deverá o aluno pagar uma coima de € 15 a € 60» deve ler-se «no acto do pagamento da prestação em falta deverá o aluno pagar uma coima de € 15 a € 150».

23 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Regulamento n.º 428/2008

Por deliberação de 23 de Julho de 2008 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, foi aprovado o regulamento abaixo reproduzido, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados na 1.ª série — B do *Diário da República,* n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado na I..ª Série — B do *Diário da República,* n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado na I..ª Série — B do *Diário da República,* n.º 206, de 1 de Setembro de 2004 e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado na I..ª Série — B do *Diário da República,* n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

Nos termos da referida deliberação foi aprovada a dispensa de audição pública, com fundamento na urgência, devido à necessidade de acautelar o início do ano lectivo, nos termos do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Considerando que:

- A legislação em vigor relativa aos graus e diplomas do ensino superior, estabelece mínimos de qualificação do corpo docente para que as instituições possam conferir os graus académicos, mínimos que o Instituto Politécnico de Leiria (IPL) ainda não preenche;

- Os prazos para que as instituições preencham os mínimos no domínio da qualificação do corpo docente são extraordinariamente reduzidos;

- Foi aprovado em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006 o programa de qualificação do corpo docente do IPL;

- As necessidades de qualificação, tendo em conta a actual qualificação do corpo docente do Instituto, envolvem elevados recursos financeiros e uma exigência de rigor muito grande na sua aplicação;

- O Decreto-Lei n.º 162/82, de 8 de Maio, aplicável ao ensino superior politécnico por força do disposto no Decreto-Lei n.º 178/83, de 4 de Maio estabelece um mecanismo de compensação às instituições que promovam programas de formação de pessoal docente;

- Não se prevêem, a curto prazo, mecanismos de financiamento do processo de qualificação do corpo docente dos Institutos Politécnicos por parte do Ministério da Tutela;

- Em face do exposto o Instituto não terá capacidade para, no futuro, proceder à concessão de dispensa total de serviço em resultado dos encargos financeiros envolvidos;

O Conselho Geral do IPL aprova o seguinte regulamento:

Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total para efeitos de formação avançada

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento é aplicável ao programa de qualificação do corpo docente do IPL, em regime de tempo integral, nomeadamente a todos os pedidos de atribuição de serviço lectivo mínimo legal (seis horas lectivas semanais) e de dispensa de serviço, parcial ou total (equiparação a bolseiro), para efeitos de formação avançada.

2 — Para efeitos do presente regulamento considera-se dispensa parcial de serviço a atribuição de serviço lectivo inferior ao mínimo legal.

3 — O presente regulamento não se aplica à dispensa de serviço docente prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Artigo 2.º

Atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial — Concessão

1 — O apoio a conceder pelo IPL revestirá, em regra, a atribuição de serviço lectivo mínimo legal ou dispensa parcial de serviço.

2 — Em alternativa à atribuição de serviço docente de seis horas lectivas semanais em cada semestre poderá ser concentrado num semestre lectivo doze horas semanais, com dispensa total de serviço no outro semestre.

3 — Com derrogação do disposto nos números anteriores, em caso devidamente fundamentado, pode, mediante análise casuística e a título excepcional, ser concedida dispensa total de serviço aos docentes doutorandos, nomeadamente, quando tal condição seja imposta por entidade que lhes conceda bolsa para doutoramento ou quando este se realize no estrangeiro.

Artigo 3.º

Atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial — Pedido

1 — A formulação do pedido de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, pressupõe a aceitação pelo docente das normas constantes do presente regulamento.

2 — O início do gozo da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, configura uma aceitação expressa do docente das normas constantes do presente regulamento.

Artigo 4.º

Apoio financeiro no âmbito do processo de qualificação do corpo docente

1 — Aos docentes com dispensa total de serviço durante todo o período do doutoramento, o apoio financeiro consiste exclusivamente na dispensa de serviço.

2 — Aos docentes com atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, em determinado período do doutoramento ou sem dispensa de serviço docente que frequentem o doutoramento em entidades abrangidas por protocolos celebrados com o IPL, o apoio financeiro a conceder pelo Instituto consta de deliberação aprovada pelo Conselho de Gestão.

3 — Aos docentes com atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, em determinado período do doutoramento ou sem dispensa de serviço que frequentem o doutoramento em entidades não abrangidas por protocolos celebrados com o IPL, o apoio financeiro a conceder pelo Instituto consta de deliberação aprovada pelo Conselho de Gestão.

Artigo 5.º

Limites à concessão de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial

A atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, ao abrigo deste regulamento só deverá ser concedida se o prazo previsto para o programa de doutoramento for igual ou inferior a duas vezes o tempo em falta para a aposentação integral, salvo se assumir o compromisso referido na alínea *c*) do artigo 7.º

Artigo 6.º

Condição para atribuição de atribuição de serviço docente de carga lectiva mínima legal, dispensa, total ou parcial, de serviço e de apoio financeiro

1 — A concessão de atribuição de serviço docente de carga lectiva mínima legal, dispensa, total ou parcial, de serviço, bem como, do apoio financeiro previsto no artigo 4.º do presente regulamento depende dos recursos financeiros existentes para cada ano lectivo.

2 — De acordo com o orçamento atribuído em cada ano lectivo, o Presidente, ouvido o Conselho de Gestão, determinará a manutenção ou alteração do apoio financeiro a prestar no âmbito do processo de qualificação do corpo docente.

3 — Em caso de aprovação de mecanismos de financiamento do processo de qualificação do corpo docente dos Institutos Politécnicos por parte do Ministério da Tutela, o Presidente, ouvido o Conselho de Gestão, poderá alterar os apoios a prestar no âmbito do processo de qualificação do corpo docente.

Artigo 7.º

Deveres dos docentes no âmbito do processo de qualificação do corpo docente

No âmbito do processo de qualificação do corpo docente do IPL os docentes estão sujeitos aos seguintes deveres:

a) Solicitar a cessação da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, logo que seja previsível que não conseguirão obter o grau dentro do prazo previsto no programa de doutoramento;

b) Indemnizar a instituição se decorrido o prazo previsto no programa de doutoramento, acrescido de mais um ano, não tiverem obtido o grau, salvo se tal se dever a motivo que não lhes seja imputável;

c) Manter o vínculo com o Instituto, uma vez obtido o grau, por tempo de serviço igual àquele em que o docente esteve com a atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial;

d) Indemnizar a instituição se durante a frequência do doutoramento rescindirem/denunciarem o contrato ou exonerarem-se do cargo.

e) Indemnizar a instituição se não cumprirem o disposto na alínea *c*) do presente artigo.

Artigo 8.º

Relatório de actividades

1 — Sob pena de caducidade da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, o docente obriga-se a apresentar semestralmente, relatório e parecer do orientador sobre o andamento dos trabalhos conducentes à obtenção do grau; se o parecer do orientador for negativo, verificar-se-á, na data em que o mesmo for entregue ao docente, a caducidade automática da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial.

2 — Em caso de caducidade da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, o docente deverá apresentar-se de imediato ao serviço, sem necessidade de prévia interpelação para o efeito.

Artigo 9.º

Alteração da área de formação

O docente obriga-se, sob pena de caducidade da atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, a solicitar previamente à Escola a que pertence autorização para alterar a área de formação.

Artigo 10.º

Montante da indemnização

1 — No âmbito do processo de qualificação do corpo docente considera-se indemnização a reposição das verbas dispendidas pelo Instituto com o doutoramento e dos vencimentos correspondentes ao período em que o docente esteve com atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, calculada nos seguintes termos:

a) No caso dos docentes com dispensa total de serviço docente será de montante igual à soma das verbas despendidas com o doutoramento e dos vencimentos pagos durante o período em que estiverem com a dispensa total de serviço;

b) No caso dos docentes com atribuição de serviço lectivo mínima legal ou dispensa parcial de serviço será de montante igual à soma das:

b.1) Verbas despendidas pelo Instituto com o doutoramento; e

b.2) Do montante correspondente à diferença de vencimento equivalente ao serviço lectivo que efectivamente prestaram e a remuneração

referente ao serviço lectivo máximo legal (12 horas lectivas), auferidos no período em que estiveram com atribuição de serviço lectivo mínimo legal ou dispensa parcial de serviço.

2 — A Direcção da Escola, tendo em conta as circunstâncias do caso em concreto, pode propor a redução do montante da indemnização.

Artigo 11.º

Alternativa à indemnização

1 — Por solicitação do docente pode a indemnização referida na alínea *b*) do artigo 7.º do presente regulamento ser substituída pela prestação de serviço lectivo a acrescer à carga horária média atribuída aos docentes da Instituição em que se encontram em regime de tempo integral, para repor a carga horária total que lhe competiria no período de ausência e durante o tempo necessário para esse efeito. A carga lectiva por semestre não deve em caso algum ultrapassar as dezoito horas semanais.

2 — Verificando-se a redução prevista no n.º 2 do artigo anterior a substituição da indemnização pela prestação de serviço docente lectivo será reduzida na mesma medida.

Artigo 12.º

Inimpugnabilidade

1 — Compete ao Conselho de Gestão deliberar quanto à inimpugnabilidade ao docente com atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, das causas que determinaram a não obtenção do grau. Cabe à Direcção da Escola em que o mesmo presta serviço, depois de ouvir obrigatoriamente o respectivo órgão de gestão científica, apresentar ao Conselho de Gestão uma proposta de deliberação devidamente fundamentada.

2 — Da deliberação do Conselho de Gestão cabe recurso para o Presidente.

Artigo 13.º

Recurso

Dos actos lesivos de interesse do docente com atribuição de serviço lectivo mínima legal, dispensa de serviço, total ou parcial, pelos órgãos de gestão da Escola a que pertence ou do Conselho de Gestão cabe sempre recurso para o Presidente, o qual poderá, fundamentadamente, decidir de acordo com critérios de equidade.

Artigo 14.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente.

Artigo 15.º

Disposição revogatória

É revogado o Regulamento n.º 247/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007.

Artigo 16.º

Início de vigência

O presente regulamento aplica-se aos pedidos de atribuição de serviço lectivo mínimo legal, dispensa de serviço, total ou parcial, para o ano lectivo de 2008/2009 e seguintes.

24 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Regulamento n.º 429/2008

Por deliberação de 23 de Julho de 2008 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, foi aprovada, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados na I..ª Série — B do *Diário da República,* n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado na I.ª Série — B do *Diário da República,* n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado na I.ª Série — B do *Diário da República,* n.º 206, de 1 de Setembro de 2004 e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado na I.ª Série — B do *Diário da República,* n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, a alteração ao Regulamento n.º 46/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2003, sendo em anexo republicado na íntegra.

Nos termos da referida deliberação foi aprovada a dispensa de audição pública, com fundamento na urgência, devido à necessidade de acautelar os interesses dos novos estudantes, nos termos do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

Normas reguladoras dos actos de praxe no campus do IPL e escolas superiores e serviços de acção social

Uma cuidada reflexão sobre as práticas de praxe nos últimos anos permite constatar que em alguns casos têm sido ultrapassados os limites da razoabilidade, ferindo a dignidade dos novos estudantes e desvirtuando o «fim integrador» na vida académica dos novos estudantes que as praxes devem prosseguir.

Em consequência, algumas práticas de praxe têm perturbado o normal funcionamento das actividades lectivas com repercussões negativas no aproveitamento escolar dos novos estudantes.

Na verdade, a experiência dos últimos anos permite constatar que as praxes têm início com as matrículas da 1.ª fase de candidaturas (que este ano lectivo decorrerá a partir de 24 de Setembro), alargando-se até à segunda quinzena de Novembro com as matrículas da 2.ª fase. Tal significa, na prática, que os novos estudantes passam metade do 1.º semestre sujeitos a actos que não facilitam a sua actividade escolar e perturbam o funcionamento das aulas.

Constata-se, assim, que os estudantes não têm conseguido auto-regular dentro de critérios de razoabilidade as praxes académicas.

Considerando indispensável ao bom funcionamento da actividade escolar estabelecer o quadro base em que as praxes podem processar-se, o conselho geral do Instituto determina:

Artigo 1.º

Os actos de praxe só podem revestir a natureza de actos de integração na vida académica, não podem em caso algum ser a eles sujeitos estudantes contra sua vontade, revestir natureza vexatória ou de ofensa à integridade física e moral do estudante, perturbar a sua ida e permanência às aulas.

Artigo 2.º

1 — Nenhum estudante pode ser sujeito a actos de praxe contra a sua vontade.

2 — Não são admissíveis actos de praxe que firam a dignidade do estudante ou possam lesar a sua saúde.

Artigo 3.º

O período de praxes académicas não pode em caso algum ultrapassar o período de matrículas dos estudantes que ingressam pelo primeiro ano, primeira vez, na primeira fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior e as duas semanas imediatamente subsequentes e, ainda, no dia que vier a ser fixado para o dia do caloiro.

Artigo 4.º

Não são permitidas quaisquer práticas de praxe fora do período fixado no artigo anterior.

Artigo 5.º

No interior dos edifícios pedagógicos, nas bibliotecas, nas cantinas, bares e residências de estudantes é expressamente proibida a prática de actos de praxe.

Artigo 6.º

1 — O prazo previsto no artigo 3.º em que é tolerada a prática de actos de praxe, será encurtado pelo Presidente do Conselho Directivo ou Director da Escola, ouvida a Associação de Estudantes se, em violação do disposto nos artigos anteriores, se verificar que perturbam o normal funcionamento da actividade lectiva ou constituem constrangimento à frequência das aulas pelos estudantes.

2 — O despacho referido no número anterior, atendendo às circunstâncias que o determina, pode igualmente determinar a proibição de quaisquer actos de praxe para os anos subsequentes.

Artigo 7.º

É, ainda, expressamente proibido qualquer acto de praxe que obrigue os estudantes a comparecer no campus das Escolas ou do IPL com indumentária menos apropriada.

Artigo 8.º

A violação das regras atrás estabelecidas é passível de procedimento disciplinar.

Artigo 9.º

O presente regulamento entra imediatamente em vigor e será divulgado a todos os estudantes no acto da respectiva matrícula ou inscrição.

24 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 20581/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008:

Carlos Alberto Andrade Ferreira dos Santos, autorizado o contrato administrativo de provimento até 29 de Fevereiro de 2008, após essa data, com o vínculo que resulta da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 11 de Fevereiro de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2008, correspondente ao índice 195, escalão 2, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 20582/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008:

Bruno Alexandre Ferreira Patatas, autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008, correspondente ao índice 135, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 21241/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Vítor Manuel Quelhas Alves de Freitas — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Curso da Tecnologia da Comunicação Audiovisual, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20583/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Fernando Manuel Domingues Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2008 e validade até 5 de Maio de 2010.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20584/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Bruno José Afonso Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 6 de Março de 2008 e validade até 5 de Março de 2010.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20585/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Ari Filipe da Fonseca Constâncio — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 9 de Março de 2008 e validade até 8 de Março de 2010.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20586/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Maria João Carneiro Madureira — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008 e validade até 31 de Janeiro de 2010.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20587/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

José Nuno de Abreu Tudela de Almeida Dias — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Curso da Tecnologia da Comunicação Audiovisual, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20588/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Fernando Aristides da Silva Ferreira de Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/05/31 e validade até 2010/05/30.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20589/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Manuel Coutinho Silveira Ramos renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, do Curso da Tecnologia da Comunicação Audiovisual, com efeitos a partir de 20071001 e validade até 20090930.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20590/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Pedro Emanuel de Oliveira Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2008/03/01 e validade até 2010-02-28.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20591/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Hélder Vieira Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2008.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20592/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Manuel Eduardo dos Santos Tabuada — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Curso

da Tecnologia da Comunicação Audiovisual, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2009.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20593/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Manuel Alexandre Matos Trigo de Sousa Neves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/01/01 e validade até 2009/12/31.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20594/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Sofia Maria de Azevedo Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2008/03/01 e validade até 2010/02/28.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Edital (extracto) n.º 809/2008

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º n.º 1 do artigo 15.º, 16.º n.º 1 do artigo 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Construções, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae,* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Engenharia Civil;

b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Construções;

c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 — Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.º s 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
Concurso ISE/D/13/2008
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431
4200 — 072 Porto

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Edital (extracto) n.º 810/2008

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para provimento de 1 (um) lugar de Professor Adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Financeira, aberto pelo Edital n.º 1017/2007 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007, passa a ser presidido, por delegação de competências, pelo Professor José de Freitas Santos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

3 de Julho de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel Correia da Silva Santos.*

Edital (extracto) n.º 811/2008

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º n.º 1 do artigo 15.º, 16.º n.º 1 do artigo 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Matemática Aplicada, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae,* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento e à área científica de Matemática;

b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Matemática Aplicada;

c) Adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;

d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;

e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae,* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 — Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências ad-

quiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.º s 7.1 a 7.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico (que se encontra afixada no Instituto Superior de Engenharia, sendo publicitada antes do fecho do concurso).

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto
Concurso ISE/D/15/2008
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431
4200 — 072 Porto

15 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 535/2008

Por despachos de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizados os contratos administrativos de provimento para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Susana Miguel Afonso Mendes Moura, em regime de tempo parcial — 40 %, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 a 28 de Fevereiro de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 581,65.

Teresa Susana Letras Mateus, em regime de tempo parcial — 40 %, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 581,65.

Maria Alcide Gonçalves da Mota Baptista Pinto, em regime de tempo parcial — 60 %, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 841,31.

Cláudio Alexandre da Costa Araújo Paredes, em regime de tempo parcial — 40 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 593,86.

Juan Manuel Rey Graña, em regime de tempo parcial — 30 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 436,23.

Bruno Alexandre de Sousa Leitão, em regime de tempo parcial — 40 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 424,19.

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 20595/2008

Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-485/2007 [Despacho n.º 6323/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Março de 2007], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 11388/2005 (2.ª Série), sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, aprovo a adequação do curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, com aprovação do plano de estudos pela Portaria n.º 8/2005, de 6 de Janeiro e alterado pelo Despacho n.º 6304/2005, de 23 de Março, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso de Bacharelato em Enfermagem Veterinária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por Enfermagem Veterinária, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de Licenciatura em Enfermagem Veterinária e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

25 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
3 — Curso — Enfermagem Veterinária.
4 — Grau ou diploma — Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências Veterinárias.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Enfermagem Veterinária:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Ciência Animal	CA	15	30
Ciências Químicas	CQ	5	30
Ciências Veterinárias	CV	115,5	30
Economia Agrária e Sociologia Rural	EASR	5	30
Matemática e Informática	MI	5	30
Microbiologia e Protecção de Plantas	MPP	4,5	30
Total		150	30

(1) Correspondem ao estágio curricular, que é obrigatório mas, que pode ser realizado em qualquer uma das áreas científicas indicadas, segundo opção do aluno.

10 — Observações — Não aplicável.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária

Licenciatura em Enfermagem Veterinária

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Anatomia e Morfologia Animal I	CV	S	132	30		30		60	5	
Bioquímica	CQ	S	132	30		30		60	5	
Ciência Animal Aplicada	CA	S	174	30	45			75	6	
Citologia e Histologia Animal	CV	S	132	30		30		60	5	
Gestão e Marketing	EASR	S	138	30	30			60	5	
Microbiologia	MPP	S	132	30		30		60	4,5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Anatomia e Morfologia Animal II	CV	S	132	30		30		60	4,5	
Fisiologia Veterinária	CV	S	165	30		45		75	5,5	
Higiene e Sanidade Animal I	CV	S	132	30		30		60	5	
Métodos Estatísticos e Informática	MI	S	138	30	30			60	5	
Nutrição e Alimentação Animal	CA	S	138	30	30			60	5	
Patologia Geral	CV	S	132	30		30		60	4,5	

2.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Análises Clínicas	CV	S	132	30		30		60	5	
Animais de Companhia	CV	S	108		45			45	4,5	
Enfermagem Médica de Animais de Companhia	CV	S	165	30		45		75	5,5	
Farmacologia	CV	S	132	30		30		60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Higiene e Sanidade Animal II	CV	S	132	30		30		60	5	
Semiologia Médica	CV	S	132	30		30		60	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Cuidados Estéticos	CV	S	108		45			45	4,5	
Enfermagem Médica de Animais de Produção	CV	S	165	30		45		75	5,5	
Imagiologia	CV	S	108		45			45	4,5	
Parasitologia	CV	S	132	30		30		60	5	
Prática Clínica Básica	CV	S	132	30		30		60	5,5	
Reprodução Animal	CV	S	132	30		30		60	5	

3.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Comportamento Animal	CA	S	108		45			45	4	
Enfermagem Cirúrgica e Anestesiologia	CV	S	165	30		45		75	6	
Enfermagem Obstétrica e Pediátrica	CV	S	132	30		30		60	5	
Ensino de Animais de Companhia	CV	S	138	30	30			60	5	
Espécies Exóticas	CV	S	108		45			45	4	
Urgências e Cuidados Intensivos	CV	S	165	30		45		75	6	

2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Estágio	CA/CQ/ CV/EASR/ MI/MPP	S	840				30	30	30	

Siglas:

CA — Ciência Animal;
CQ — Ciências Químicas;
CV — Ciências Veterinárias;
EASR — Economia Agrária e Sociologia Rural;
MI — Matemática e Informática;
MPP — Microbiologia e Protecção de Plantas.
S — Semestral;
T — Teóricas;
TP — Teórico-Práticas;
PL — Práticas Laboratoriais;
OT — Orientação Tutorial.

Despacho n.º 20596/2008

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-489/2007 [Despacho n.º 6323/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Março de 2007], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 11 388/2005 (2.ª Série), sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, aprovo a adequação do curso de Licenciatura em Engenharia Zootécnica criado pela Portaria n.º 599/2003, de 21 de Julho, e alterado pelo Despacho n.º 7376/2005, de 7 de Abril, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de Licenciatura em Engenharia Zootécnica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por Engenharia Zootécnica, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de Licenciatura em Engenharia Zootécnica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

25 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
3 — Curso — Engenharia Zootécnica.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Ciência Animal.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Zootécnica:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Animal	CA	47,75	(1) 20
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	5	(1) 20 + (2) 5
Ciências Biológicas	CB	2,75	(1) 20
Ciências Físicas	CF	5	(1) 20
Ciências Químicas	CQ	5	(1) 20
Ciências Veterinárias	CV	35	(1) 20 + (2) 5
Economia Agrária e Sociologia Rural	EASR	10	(1) 20
Equipamentos e Construções Rurais	ECR	10	(1) 20
Fitotecnia e Nutrição Vegetal	FNV	10	(1) 20
Hidráulica Agrícola e Ambiente	HAA	10	(1) 20
Matemática e Informática	MI	10	(1) 20
Microbiologia e Protecção de Plantas	MPP	4,5	(1) 20 + (2) 5
Total		155	25

(1) Correspondem ao estágio curricular que é obrigatório mas que pode ser realizado em qualquer uma das áreas científicas indicadas, segundo opção do aluno.
(2) O aluno poderá escolher uma das disciplinas optativas do Plano de Estudos das áreas científicas indicadas.

10 — Observações — Não aplicável.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária

Licenciatura em Engenharia Zootécnica

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Anatomia e Morfologia Animal	CV	S	132	30		30		60	5	
Biofísica	CF	S	138	30	30			60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Citologia e Histologia Animal	CV	S	132	30		30		60	5	
Climatologia e Edafologia	HAA	S	165	30		45		75	5,5	
Matemática	MI	S	138	30	30			60	5	
Microbiologia	MPP	S	132	30		30		60	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Bioquímica	CQ	S	132	30		30		60	5	
Fisiologia da Produção Animal	CV	S	165	30		45		75	5,5	
Mecanização Agro-Pecuária	ECR	S	132	30		30		60	4,5	
Métodos Estatísticos e Informática	MI	S	138	30	30			60	5	
Nutrição e Alimentação Animal I	CA	S	132	30		30		60	5	
Reprodução Animal	CV	S	132	30		30		60	5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Aquacultura e Recursos Piscícolas	CA	S	132	30		30		60	5	
Economia e Gestão Agrária	EASR	S	138	30	30			60	5	
Instalações Pecuárias e Condicionamento Ambiental.	ECR	S	174	30	45			75	5,5	
Nutrição e Alimentação Animal II	CA	S	132	30		30		60	4,5	
Pastagens e Forragens	FNV	S	132	30		30		60	5	
Produção Agrícola	FNV	S	138	30	30			60	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Genética e Melhoramento Animal	CA+CB	S	174	30	45			75	5,5	
Higiene e Sanidade Animal	CV	S	132	30		30		60	5	
Inspecção Sanitária e Tecnologias de Abate	CV	S	132	30		30		60	4,5	
Marketing	EASR	S	138	30	30			60	5	
Parasitologia	CV	S	132	30		30		60	5	
Produção Suína	CA	S	132	30		30		60	5	

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Comportamento e Bem-Estar Animal	CA	S	108		45			45	3,5	
Outras Produções Animais	CA	S	165	30		45		75	5,5	
Produção Avícola	CA	S	165	30		45		75	5,5	
Produção Bovina	CA	S	165	30		45		75	5,5	
Produção Ovina e Caprina	CA	S	165	30		45		75	5,5	
Tratamento e Valorização de Efluentes Pecuários.	HAA	S	132	30		30		60	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Anatomia e Morfologia Animal II	CV	S	132	30		30		60	5	Optativa
Ecologia Microbiana do Solo	MPP	S	132	30		30		60	5	Optativa
Gestão da Qualidade	CTA	S	108		45			45	5	Optativa
Inovação, Desenvolvimento e Aproveitamento de Produtos Alimentares.	CTA	S	138	30	30			60	5	Optativa
Protecção Integrada das Culturas	MPP	S	138	30	30			60	5	Optativa
Tecnologia dos Leites e das Carnes	CTA	S	132	30		30		60	5	
Estágio	CA/CB/CF/CQ/CTA/CV/EASR/ECR/FNV/HAA/MI/MPP	S	560				20	20	20	

Siglas:

CA — Ciência Animal; CB — Ciências Biológicas; CF — Ciências Físicas; CQ — Ciências Químicas; CTA — Ciência e Tecnologia dos Alimentos; CV — Ciências Veterinárias; EASR — Economia Agrária e Sociologia Rural; ECR — Equipamentos e Construções Rurais; FNV — Fitotecnia e Nutrição Vegetal; HAA — Hidráulica Agrícola e Ambiente; MI — Matemática e Informática; MPP — Microbiologia e Protecção de Plantas.

S — Semestral; T — Teóricas; TP — Teórico-Práticas; PL — Práticas Laboratoriais; OT — Orientação Tutorial.

Despacho n.º 20597/2008

Curso de Licenciatura em Engenharia Agronómica — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-486/2007 [Despacho n.º 6323/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Março de 2007], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do Despacho n.º 11388/2005 (2.ª Série), sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, aprovo a adequação do curso de Licenciatura em Engenharia Agrotecnológica, ramos de Fitotecnia e de Viticultura e Enologia, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, com aprovação do plano de estudos pela Portaria n.º 152/2006, de 20 de Fevereiro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, adequa o anterior curso bietápico de Licenciatura em Engenharia Agrotecnológica, opções e ramos: Fitotecnia e Viticultura e Enologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por Engenharia Agronómica, ramo de Fitotecnia e ramo de Viticultura e Enologia, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária, confere o grau de Licenciatura em Engenharia Agronómica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;

b) Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

25 de Julho de 2008. — A Vice Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
3 — Curso — Engenharia Agronómica.
4 — Grau ou diploma — Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Fitotecnia e Nutrição Vegetal.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — ramo de Fitotecnia e ramo de Viticultura e Enologia.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Agronómica:

Ramo de Fitotecnia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ([1])
Ciência Animal	CA	5	20
Ciências Biológicas	CB	25	20
Ciências Físicas	CF	5	20
Ciências Químicas	CQ	5	20
Economia Agrária e Sociologia Rural	EASR	10	20
Equipamentos e Construções Rurais	ECR	15	20
Fitotecnia e Nutrição Vegetal	FNV	44,5	20
Hidráulica Agrícola e Ambiente	HAA	20	20
Matemática e Informática	MI	10	20
Microbiologia e Protecção de Plantas	MPP	20,5	20
Total		160	20

([1]) Correspondem ao estágio curricular, que é obrigatório mas, que pode ser realizado em qualquer uma das áreas científicas indicadas, segundo opção do aluno.

Ramo de Viticultura e Enologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ([1])
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	20	20
Ciências Biológicas	CB	25	20
Ciências Físicas	CF	5	20
Ciências Químicas	CQ	10	20
Economia Agrária e Sociologia Rural	EASR	15	20
Equipamentos e Construções Rurais	ECR	14,5	20
Fitotecnia e Nutrição Vegetal	FNV	25	20
Hidráulica Agrícola e Ambiente	HAA	15	20
Matemática e Informática	MI	10	20
Microbiologia e Protecção de Plantas	MPP	20,5	20
Total		160	20

([1]) Correspondem ao estágio curricular, que é obrigatório mas, que pode ser realizado em qualquer uma das áreas científicas indicadas, segundo opção do aluno.

10 — Observações — Não aplicável.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Fitotecnia

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Biofísica	CF	S	138	30	30			60	5	
Climatologia	HAA	S	132	30		30		60	5	
Economia e Gestão Agrária	EASR	S	138	30	30			60	5	
Matemática	MI	S	138	30	30			60	5	
Microbiologia	MPP	S	132	30		30		60	5	
Topografia Geral	ECR	S	144		60			60	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Biologia Vegetal	CB	S	132	30		30		60	5	
Bioquímica	CQ	S	132	30		30		60	5	
Ciências do Solo	HAA	S	138	30	30			60	5	
Fisiologia Vegetal	CB	S	165	30		45		75	5	
Genética	CB	S	132	30		30		60	5	
Métodos Estatísticos e Informática	MI	S	138	30	30			60	5	

2.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Construções Rurais	ECR	S	138	30	30			60	5	
Culturas Arvenses	FNV	S	132	30		30		60	5	
Herbologia	CB	S	132	30		30		60	5	
Hidrologia Agrícola	HAA	S	138	30	30			60	5	
Pastagens e Forragens	FNV	S	132	30		30		60	5	
Produção Animal	CA	S	138	30	30			60	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Gestão de Nutrientes	FNV	S	138	30	30			60	5	
Horticultura	FNV	S	132	30		30		60	5	
Marketing, Inovação e Empreendedorismo	EASR	S	138	30	30			60	5	
Motores e Máquinas Agrícolas	ECR	S	138	30	30			60	5	
Rega e Drenagem	HAA	S	132	30		30		60	5	
Técnicas de Multiplicação de Plantas	FNV	S	132	30	30			60	5	

3.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Agricultura Biológica	FNV	S	132	30		30		60	4,5	
Biotecnologia e Melhoramento de Plantas	CB	S	132	30		30		60	5	
Floricultura e Espaços Verdes	FNV	S	132	30		30		60	5	
Fruticultura	FNV	S	165	30		45		75	5	
Protecção de Plantas	MPP	S	174	30		45		75	5,5	
Viticultura I	FNV	S	165	30		45		75	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Ecologia Microbiana do Solo	MPP	S	132	30		30		60	5	
Protecção Integrada das Culturas	MPP	S	138	30	30			60	5	
Trabalho Final de Curso — Estágio Curricular	CA/CB/CF/ CQ/ EASR/ ECR/FNV/ HAA/MI/ MPP	S	545				36	36	20	

Siglas:

CA — Ciência Animal;
CB — Ciências Biológicas;
CF — Ciências Físicas;
CQ — Ciências Químicas;
EASR — Economia Agrária e Sociologia Rural;
ECR — Equipamentos e Construções Rurais;
FNV — Fitotecnia e Nutrição Vegetal;
HAA — Hidráulica Agrícola e Ambiente;
MI — Matemática e Informática;
MPP — Microbiologia e Protecção de Plantas.
S — Semestral;
T — Teóricas;
TP — Teórico-Práticas;
PL — Práticas Laboratoriais;
OT — Orientação Tutorial.

Licenciatura em Engenharia Agronómica, ramo de Viticultura e Enologia

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Biofísica	CF	S	138	30	30			60	5	
Climatologia	HAA	S	132	30		30		60	5	
Economia e Gestão Agrária	EASR	S	138	30	30			60	5	
Matemática	MI	S	138	30	30			60	5	
Microbiologia	MPP	S	132	30		30		60	5	
Topografia Geral	ECR	S	144		60			60	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Biologia Vegetal	CB	S	132	30		30		60	5	
Bioquímica	CQ	S	132	30		30		60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Ciências do Solo	HAA	S	138	30	30			60	5	
Fisiologia Vegetal	CB	S	165	30		45		75	5	
Genética	CB	S	132	30		30		60	5	
Métodos Estatísticos e Informática	MI	S	138	30	30			60	5	

2.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Equipamentos Enológicos	ECR	S	138	30	30			60	4,5	
Herbologia	CB	S	132	30		30		60	5	
Microbiologia Enológica	MPP	S	132	30		30		60	5	
Protecção de Plantas	MPP	S	174	30	45			75	5,5	
Tecnologia de Vinhos I	CTA	S	132	30		30		60	5	
Viticultura I	FNV	S	165	30		45		75	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Condução da Rega na Vinha	HAA	S	132	30		30		60	5	
Gestão de Nutrientes	FNV	S	138	30	30			60	5	
Marketing, Inovação e Empreendedorismo	EASR	S	138	30	30			60	5	
Motores e Máquinas Agrícolas	ECR	S	138	30	30			60	5	
Protecção Integrada das Culturas	MPP	S	138	30	30			60	5	
Tecnologia de Vinhos II	CTA	S	132	30		30		60	5	

3.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Análise e Controlo Analítico de Vinhos	CQ	S	132		60			60	5	
Biotecnologia e Melhoramento de Plantas	CB	S	132	30		30		60	5	
Derivados e Subprodutos da Uva e do Vinho	CTA	S	138	30	30			60	5	
Políticas e Legislação Vitivinícolas	EASR	S	138	30	30			60	5	
Viticultura II	FNV	S	132	30		30		60	5	
Estágio em Contexto de Empresa (Vindima)	FNV	S	132			60		60	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT	Total		
Análise Sensorial de Vinhos e Derivados	CTA	S	138	30	30			60	5	
Instalação, Condução e Manutenção da Vinha	FNV	S	132			60		60	5	
Trabalho Final de Curso — Estágio Curricular	CB/CF/CQ/ CTA/EASR/ ECR/FNV/ HAA/MI/ MPP	S	545				64	64	20	

Siglas:

CB — Ciências Biológicas;
CF — Ciências Físicas;
CQ — Ciências Químicas;
CTA — Ciência e Tecnologia dos Alimentos;
EASR — Economia Agrária e Sociologia Rural;
ECR — Equipamentos e Construções Rurais;
FNV — Fitotecnia e Nutrição Vegetal;
HAA — Hidráulica Agrícola e Ambiente;
MI — Matemática e Informática;
MPP — Microbiologia e Protecção de Plantas.
S — Semestral;
T — Teóricas;
TP — Teórico-Práticas;
PL — Práticas Laboratoriais;
OT — Orientação Tutorial.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 21242/2008

Miguel Alexandre de Andrade Pessanha Fernandes, assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E.P.E., exonerado a seu pedido nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 19 de Julho de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação n.º 2173/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Julho de 2008, nomeadas enfermeiras especialistas — área de saúde infantil e pediátrica nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 08.11, alterado pelos Dec-Lei n.º 412/98, de 30.12 e Dec-Lei n.º 411/99, de 15.10:

Maria Filomena Pires Bento e Cidália Maria de Oliveira Machado, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas — área de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital Santa Maria, ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Priscila Nogueira Carreira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista — área de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 175, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista — área de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Marta de Jesus Lourenço Esteves e Ana Isabel da Silva Duarte, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas — área de saúde infantil e pediátrica da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

25 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 2174/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Julho de 2008, nomeadas enfermeiras especialistas — área de saúde infantil e pediátrica nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 08.11, alterado pelos Dec-Lei n.º 412/98, de 30.12 e Dec-Lei n.º 411/99, de 15.10:

Maria João Esperança da Silva e Nuno Filipe Pires Lopes enfermeiros graduados, nomeados definitivamente, precedendo concurso, enfermeiros especialistas — área de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

25 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 2175/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Julho de 2008, nomeadas enfermeiras especialistas — área de saúde infantil e

pediátrica nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 08.11, alterado pelos Dec-Lei n.º 412/98, de 30.12 e Dec-Lei n.º 411/99, de 15.10:

Ana Maria Ribeiro Pinheiro, Maria de Lurdes Bettencourt Amarante de Atayde Batoreu, Ana Maria Ferreira Simões Silvestre enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas — área de reabilitação da carreira de enfermagem, escalão 7, índice 250, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Luís Carlos Neves Reis Nunes, enfermeira graduado, nomeado definitivamente, precedendo concurso, enfermeiro especialista — área de reabilitação da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

25 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 2176/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 22 de Julho de 2008, nomeadas técnicas especialistas de 1.ª classe de radioterapia nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12 e da Portaria n.º 721/2000, de 05.09:

Maria Isabel Diegues António, técnica especialista de radioterapia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de radioterapia da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 2, índice 205, do quadro do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos a 23 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 127 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128 do Código do Procedimento Administrativo.

Ana Cristina Ferreira Duarte Maia de Monserrate, técnica especialista de radioterapia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de 1.ª classe de radioterapia da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 195, do quadro do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos a 28 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 127 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128 do Código do Procedimento Administrativo.

25 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação (extracto) n.º 1754/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1841/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 131 de 09.07.2008 rectifica-se que onde se lê «Por deliberação do Conselho de Administração 28.04.2008, foi aprovada a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE — Hospital de Santa Maria, colocado em situação de mobilidade especial: Nome: Aida Saavedra Pinheiro Andrade» deve ler-se «Por deliberação do Conselho de Administração 28.04.2008, foi aprovada a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE — Hospital de Santa Maria, colocado em situação de mobilidade especial, na sequência do pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração: Nome: Aida Saavedra Pinheiro Andrade».

24 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 2177/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 12/06/2008:

José Manuel de Siusa Teixeira, Assistente de Cirurgia Geral — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a 01/08/2008.

28 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 2178/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 17/07/2008:

Ricardo Manuel Ferreira da Silva, Auxiliar de Acção Médica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a 16/08/2008.

28 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 2179/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E. de 05/06/2008:

Maria Eugénia Pinto Silva, Auxiliar de Acção Médica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31/3, com efeitos a 03/10/2008.

28 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 2180/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 18/03/08, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 11.º n.º 4 e 32.ºn.º 12 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro, è aprovada a lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial por opção voluntária.

ANEXO

Lista Nominativa dos funcionários do Hospital Garcia de Orta, EPE, colocados em situação de mobilidade especial por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4do artigo 11.ºda Lei n.º 35/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.ºdo mesmo diploma legal

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Carlos Manuel Sousa Cyrne.	Quadro	Médica Hospitalar	Chefe de Serviço de Radiologia	3	195	

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras de Carvalho.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2181/2008

Por deliberação de 22/07/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Graça Maria Fernandes Mascarenhas Costa Folhas Varanda, enfermeira graduada, nível 1, escalão 3, índice 155, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva — promovida a enfermeira especialista — área de enfermagem médico cirúrgica, da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 175, do quadro deste Instituto, mediante prévia aprovação em concurso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso (extracto) n.º 21243/2008

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com Bruna Filipa Frederico Soares, José Manuel Brízido Serrano e José Manuel Lopes Ferrolho

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 17 de Julho de 2008, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores: Bruna Filipa Frederico Soares, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de comunicação social; José Manuel Brízido Serrano e José Manuel Lopes Ferrolho, ambos com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe — fotografia, com início a 1 de Agosto de 2008 e pelo prazo de um ano. (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

25 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*

300588696

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 21244/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 06-A-GP/2008, datado de 27 de Fevereiro de 2008, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do mesmo diploma legal o funcionário:

João Bernardino Cavaca da Conceição, operário semi-qualificado (Cabouqueiro), escalão 1, índice 137, para operário qualificado (Canalizador), escalão 1, índice 142.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

21 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300594235

Aviso n.º 21245/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 25-GP/2008 datado de 22 de Julho de 2008, foram nomeados assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta autarquia, Bernardino João Marques Roma e José Inácio Perdigão Claré, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, foi homologada por mim em 25 de Junho de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300593806

Aviso n.º 21246/2008

Concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de Economia e Gestão

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 06-C — GP/2008, do Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de 28 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal do Município de Alandroal: um lugar de Técnico Superior de Economia e Gestão, da carreira de pessoal técnico superior.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do município de Alandroal.

5 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções descritas no Despacho n.º 20/94, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, de 12/05/94.

6 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 321, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, indivíduos possuidores de licenciatura em Gestão de Empresas.

8 — Composição do júri:

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º Vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º Vogal Efectivo: Isabel de Jesus Silva Caeiro — Técnica Superior de 2.ª Classe da Câmara Municipal de Alandroal;

Vogal Suplente: Maria Marcelina Chilrito Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

O primeiro vogal efectivo substituí o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Métodos de Selecção — Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica e sob a forma escrita, com carácter eliminatório, e com duração de 90 minutos, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei 100/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70 — A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (Regime Férias, Faltas e Licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002 de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços);

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, e Declara-

ção de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro (Lei das Finanças Locais);
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).

9.2 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.
9.3 — Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.
9.4 — Na entrevista profissional de selecção constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e Motivação Profissionais (IMP)
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)
Sentido de Organização e Capacidade de Inovação (SOCI)
Capacidade de Relacionamento (CR)
Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes às Funções a exercer (CPTIF)

10 — A Classificação Final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{2PC+EPS}{3}$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Regime de estágio — a frequência do estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tendo uma duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.
Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações em cada uma das referidas operações.
13 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo a técnico superior de 2.ª classe desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bo*m (14 valores).
14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.
15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 7250-116 Alandroal, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.
16 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e numero de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação completa do concurso, indicando a referência e nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
d) Declaração sob compromisso de honra no seu próprio requerimento e em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
b) Fotocópia do documento das habilitações literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

18 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.
19 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
20 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.
21 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
22 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.
23 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
24 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

300596228

Aviso n.º 21247/2008

Concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de Relações Públicas

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 06-B — GP/2008, do Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de 28 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal do Município de Alandroal: um lugar de Técnico Superior de Relações Públicas, da carreira de pessoal técnico superior.
2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.
4 — Local de trabalho — área do município de Alandroal.
5 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções descritas no Despacho n.º 10688/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, de 31/05/99.
6 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 321, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, indivíduos possuidores de licenciatura em Relações Públicas ou Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa.

8 — Composição do júri:

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º Vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º Vogal Efectivo: Maria Antónia Pisco Espada Amaro — Técnica Superior de 2.ª Classe da Câmara Municipal de Alandroal;

Vogal Suplente: Maria Marcelina Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

O primeiro vogal efectivo substituí o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Métodos de Selecção — Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica e sob a forma escrita, com carácter eliminatório, e com duração de 90 minutos, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei 100/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70 — A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (Regime Férias, Faltas e Licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002 de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

9.2 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e Motivação Profissionais (IMP)
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)
Sentido de Organização e Capacidade de Inovação (SOCI)
Capacidade de Relacionamento (CR)
Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes às Funções a exercer (CPTIF)

10 — A Classificação Final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{2PC+EPS}{3}$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Regime de estágio — a frequência do estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tendo uma duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações em cada uma das referidas operações.

13 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo a técnico superior de 2.ª classe desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 7250 — 116 Alandroal, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

16 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e numero de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, indicando a referência e nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração sob compromisso de honra no seu próprio requerimento e em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

18 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.

19 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

21 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

23 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300596269

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 21248/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação, para lugar da categoria de auxiliar dos serviços gerais, a funcionária com a categoria de cantoneiro de limpeza, Maria da Graça Palma Martins a qual será posicionada no escalão 5, índice 170.

25 de Julho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300590055

Aviso n.º 21249/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Desenhador, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Jorge Miguel Rocharte Martins, aprovado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300595734

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 21250/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Victor Manuel Pereira Costa, para ocupar o lugar aberto por concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da carreira Técnico Profissional, categoria Técnico Profissional Especialista, aberto por ordem de serviço datada de 25 de Fevereiro de 2008 e afixada no mesmo dia do mesmo mês, no placar junto ao Sector de Recursos Humanos desta Autarquia, escalão 1, índice 269.

A presente nomeação, é efectuada ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais se torna público que, o candidato deve proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

300586419

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 21251/2008

Reclassificação

Torna-se público que por meu despacho de 09 de Julho de 2008, e nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12, procedi à reclassificação de Virgílio Manuel da Costa Rodrigues, Chefe da Repartição Financeira, posicionado no escalão 4, índice 545, em Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro privativo da Câmara Municipal de Alcochete, para o escalão 4 índice 545.

Mais torno público que esta reclassificação é consequência da publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 112 de 12 de Junho que operou a reestruturação dos serviços municipais, e produziu efeitos a 13 de Junho de 2008, data da entrada em vigor da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alcochete.

22 de Julho de 2008. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado.*

300593377

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 21252/2008

1 — Torna-se público que, por meus despachos datados de 23 e 29 de Maio do corrente ano, se encontram abertos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral para provimento de:

Concurso I — Três lugares da categoria de especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo;
Concurso II — Dois lugares da categoria de principal da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior;
Concurso III — Um lugar da categoria de principal da carreira de psicólogo do grupo de pessoal técnico superior;
Concurso IV — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior;
Concurso V — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de psicólogo do grupo de pessoal técnico superior;
Concurso VI — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Prazo de validade:

Concurso I — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que se verificarem no prazo de um ano;
Concursos II, III, IV, V e VI — os concursos são válidos para as vagas indicadas e caducam com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — a remuneração será o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.
4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
5 — O local de trabalho é na área do Município.
6 — Aos concursos são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12 e 238/99, de 25/6; Lei n.º 53/2006, de 7/12.
7 — Requisitos de admissão — a estes concursos podem concorrer todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Especiais:

Concurso I — os referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Concurso II, III, IV, V e VI — os referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento tipo, disponível através do *site* www.cm-alenquer.pt, ou a fornecer pela Secção de Recursos Humanos, no Complexo Municipal, na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção.
9 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato;
c) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na

categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por onde é remunerado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais que já constem do respectivo processo individual, devendo, no entanto, colocar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas *a*) e *c*) do ponto 9.

10 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 8 e 9 serão excluídas.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Concursos I, II, III, IV, V e VI — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos escrita (PCE), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme previsto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A prova de conhecimentos escrita, com a duração máxima de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Concurso I — conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações e diplomas subsidiários; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro, com as respectivas alterações;

Concurso II — conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Concursos III e V — conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Conhecimentos específicos:

Avaliação psicológica de crianças; Acompanhamento psicopedagógico indirecto de crianças; Prevenção de situações de risco psicossocial com aposta na intervenção precoce, junto de crianças, jovens e famílias numa perspectiva de intervenção comunitária; Orientação vocacional de jovens que frequentam o 9.º ano.

Concurso IV — Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações e diplomas subsidiários; Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, com as respectivas alterações.

Concurso VI — Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Conhecimentos específicos:

Normas de qualidade da água — Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, com as respectivas alterações; Lei de bases do ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, com as respectivas alterações; Bases de politica e ordenamento do território e urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, com as respectivas alterações; Código Penal — artigos 278.º a 281.º

Concursos I,II,III, IV, V, VI — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

Classificação final — para a elaboração das listas de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PCE + AC + EPS/3$$

em que:

CF = Classificação final;
PCE = Prova de conhecimentos escrita;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Constituições dos Júris — os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos.
Maria Paula Coelho Soares, Directora do Departamento de Administração Financeira.

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso II:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos.
Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares.

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Eduardo Alberto Gavino Silva Sousa, Engenheiro Civil Assessor Principal.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso III:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos.
Maria Margarida Gomes Cunha de Sousa Gama, Técnica Superior de Psicologia Assessora.

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Maria José Amaral Marques Morais, Técnica Superior de Serviço Social Assessora.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso IV:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos.
Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares.

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, Engenheiro Civil Assessor Principal.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimento, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso V:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos.
Maria Margarida Gomes Cunha de Sousa Gama, Técnica Superior de Psicologia Assessora;

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior de Psicologia de 1.ª Classe.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso VI:

Presidente: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vereador.
Vogais efectivos:

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Fomento e Serviços Urbanos.
Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares;

Vogais suplentes:

Luís Fernando Martins Rema, vereador.
Eduardo Alberto Gavino Silva Sousa, Engenheiro Civil Assessor Principal.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

16 — Afixação e publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concursos serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização das entrevistas profissionais de selecção serão marcadas oportunamente, sendo os candidatos notificados das mesmas através de ofício.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigaME, nas datas e sob os códigos de oferta a seguir indicados, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito:

Concurso I: 26 de Junho de 2008 — código P20083594;
Concurso II: 26 de Junho de 2008 — código P20083577;
Concurso III: 26 de Junho de 2008 — código P20083574;
Concurso IV: 26 de Junho de 2008 — código P20083587;
Concurso V: 26 DE Junho de 2008 — código P20083570;
Concurso VI: 26 de Junho de 2008 — código P20083582.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300590533

Regulamento n.º 430/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alenquer aprovou, em sua sessão ordinária de 27 de Junho de 2008, o regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município de Alenquer e respectivo quadro, bem como o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município de Alenquer, cujas propostas foram aprovadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada em sua reunião de 12 de Maio de 2008.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

Regulamento Interno do Pessoal no Regimede Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado do Município de Alenquer

Preâmbulo

A Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, prevê a criação de quadros de pessoal de direito privado para as Autarquias Locais.

Assim, o Município de Alenquer, atento aos novos desafios de uma Administração Pública moderna e no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, elaborou o presente regulamento interno e quadro do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

O quadro de pessoal não adjectiva as carreiras de pessoal de forma a facilitar a gestão de recursos humanos, numa perspectiva de flexibilidade e adaptabilidade à constante evolução das competências e atribuições municipais.

Nestes termos, é definido o regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do Município de Alenquer.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço do Município de Alenquer.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho do Município de Alenquer aplicam-se os regimes jurídicos do Código do

Trabalho do Regulamento do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado ou alterado sob proposta da Câmara Municipal a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplicam-se no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado o regulamento de horários de trabalho do Município e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de segurança social

1 — O pessoal no regime do contrato individual de trabalho do Município beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho ou dos acidentes em serviço e das doenças profissionais, previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril.

CAPÍTULO II

Regime do trabalho

Artigo 4.º

Recrutamento e selecção de pessoal

O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho com o Município de Alenquer rege-se de acordo com regulamento próprio.

Artigo 5.º

Lugar de ingresso

1 — Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ingressa numa das categorias profissionais previstas no presente regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2 — O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

3 — Excepcionalmente, por despacho fundamentado do Presidente da Câmara, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato, devidamente comprovadas.

Artigo 6.º

Contrato de trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado efectuam-se através da celebração de contrato, com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar ao Município e outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) O nome ou denominação e o domicílio ou sede dos contraentes;
b) O tipo de contrato;
c) A indicação do processo de selecção adoptado;
d) A indicação da entidade que autorizou a contratação;
e) O local de trabalho;
f) A carreira, a categoria e a caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional e o índice e escalão em que o trabalhador ingressa;
g) A data de celebração do contrato e a do início da produção dos seus efeitos;
h) A duração do contrato, se este for sujeito a termo resolutivo certo, e sua duração previsível, se for sujeito a termo resolutivo incerto;
i) A duração das férias remuneradas ou, se não for possível conhecer essa duração, as regras para a sua determinação;
j) Os prazos de aviso prévio a observar pelo Município e pelo trabalhador para a denúncia ou resolução do contrato ou, se for possível conhecer essa duração, as regras para a sua determinação;
k) O valor e a periodicidade da retribuição;
l) O período normal de trabalho diário e semanal;
m) O instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 — As menções constantes das alíneas *i*), *j*), *k*) e *l*) do número anterior podem ser substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, ou pelos instrumentos de contratação colectiva aplicável.

4 — No acto de ingresso, é fornecido ao trabalhador um exemplar de cada um dos instrumentos referidos no número anterior, que farão parte integrante do respectivo contrato de trabalho.

Artigo 7.º

Período experimental

1 — A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental, correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:

a) 180 dias para os trabalhadores da carreira técnica superior e especialistas de informática;
b) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas restantes carreiras.

2 — Para os trabalhadores contratados, o período experimental é o que resulta do Código do Trabalho.

3 — No decurso do período experimental, salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 8.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal do Município sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado consta do Anexo I e faz parte integrante do presente regulamento.

2 — Os conceitos adoptados no quadro do contrato individual de trabalho são os seguintes:

a) Grupo profissional — conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente;
b) Carreiras — conjunto hierarquizado de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;
c) Categoria profissional — posição que o pessoal ocupa no âmbito de uma carreira fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
d) Escalão — cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 9.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro do contrato individual de trabalho.

2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) Da existência de vaga disponível no quadro do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou formação profissional e ou experiência, nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego público, com as adaptações previstas para administração local.

3 — O ingresso nas carreiras de técnico superior e de técnico é precedida de um estágio probatório nos mesmos termos que são exigíveis para as correspondentes carreiras do regime de emprego público, salvo se tal ingresso tiver sido precedido de contrato de trabalho a termo resolutivo de duração não inferior a um ano para o mesmo conteúdo funcional.

Artigo 10.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado desenvolvem-se nos termos em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 11.º

Conteúdo funcional

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.

2 — Nos casos que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 12.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob a orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 13.º

Avaliação do desempenho

A avaliação de desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do Município obedece aos princípios, objectivos e regras em vigor para a administração local.

Artigo 14.º

Valorização profissional

O regime da valorização profissional do trabalhador em contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no que diz respeito à sua formação, reclassificação, recolocação e reconversão é objecto de regulamentação específica, a divulgar internamente.

Artigo 15.º

Formação profissional

1 — A formação profissional, constante do plano anual de formação profissional, fomenta e apoia iniciativas e desenvolve programas com carácter sistemático tendo como objectivo prioritário a aquisição ou actualização de conhecimentos profissionais dos trabalhadores, com vista à elevação do seu nível de produtividade e de desempenho individual e organizacional, de forma a dar cabal execução aos planos de actividades do Município.

2 — Aos trabalhadores que tenham de frequentar acções de formação profissional efectuadas em local diverso do seu local habitual de trabalho são asseguradas as condições inerentes às deslocações em serviço.

3 — As acções de formação, nomeadamente as que visem a promoção na carreira, são objecto de avaliação, a qual assenta em critérios gerais, sem prejuízo de eventuais critérios específicos que possam vir a ser estabelecidos pela natureza de certas acções de formação.

Artigo 16.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 17.º

Progressão

A progressão será efectuada de acordo com as normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 18.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém.

2 — A promoção faz-se para o 1.º escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

3 — A promoção será efectuada de acordo com as normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

4 — Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:

4.1 — Compete ao Presidente da Câmara fixar o número de promoções a efectuar, de acordo, com as normas legais em vigor;

4.2 — O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de análise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com avaliação curricular e ou entrevista profissional pública. As provas escritas acima referidas são valorizadas em, pelo menos, 50 % da classificação total atribuída ao concurso;

4.3 — Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

4.4 — Os métodos de selecção serão efectuados por uma comissão, nomeada por despacho do Presidente da Câmara, constituída por três ou cinco membros efectivos, sendo um o presidente. Serão designados conjuntamente dois Vogais suplentes;

4.5 — Compete à comissão o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação e a análise e a classificação das mesmas;

4.6 — Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas, incorrendo os seus membros em responsabilidade quando, sem justificação, não procedam com a celeridade adequada à natureza dos procedimentos que lhes forem cometidos;

4.7 — Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e a respectiva fundamentação;

4.8 — As provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 12 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;

4.9 — Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais utilizando-se para efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;

4.10 — As comissões remeterão as listas de classificação final ao Serviço de Recursos Humanos, que as publicitará, juntamente com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data dessa publicação, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;

4.11 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, remetendo as listas de classificação final à Divisão de Recursos Humanos, que as submeterá a homologação do Presidente da Câmara Municipal para efeitos de publicação;

4.12 — As promoções dos candidatos melhores classificados efectuam-se para as vagas a concurso produzem efeitos a partir do mês seguinte àquele a que respeite o concurso.

Artigo 19.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com o Município até à cessação do mesmo.

2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão disciplinar ou de licença sem retribuição.

Artigo 20.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade na área administrativa do Município.

3 — O regime das deslocações em serviço e das correspondentes ajudas de custo para prestação de trabalho fora do local habitual de trabalho é o que vigorar para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 21.º

Deveres dos trabalhadores

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores do Município no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com

justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres especificados no Código do Trabalho, são os seguintes deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do Município de Alenquer:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com o Município;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;

c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;

f) Informar a Divisão de Recursos Humanos dos dados necessários à actualização permanente do seu cadastro individual;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste regulamento e das disposições legais em vigor;

h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade profissional sem autorização expressa;

j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário ou de agente administrativo.

Artigo 22.º

Férias

Os trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de férias estipulado pelo Código do Trabalho, devendo, designadamente, ser observadas as seguintes condições:

a) Os trabalhadores têm direito a um período anual de férias de 22 dias úteis, que se vence no dia 1 de Janeiro de cada ano civil e se reporta ao trabalho prestado no ano anterior;

b) O período de férias pode ser utilizado parcelarmente, devendo um dos subperíodos ser, no mínimo, de 10 dias úteis;

c) A marcação de férias obedece a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 23.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador a totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido.

2 — As faltas, podem ser justificadas e injustificadas, nos termos e com os efeitos previstos da lei.

3 — As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas com a antecedência mínima de cinco dias.

4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível e no prazo máximo de 48 horas sobre o início da situação de ausência.

5 — No prazo referido no número anterior, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.

6 — Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.

7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.

8 — Em tudo, o omisso no presente regulamento aplicam-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho e regulamentação subsidiária.

Artigo 24.º

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.

2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas feitas directa ou indirectamente em dinheiro ou em espécie.

3 — A remuneração é paga até ao último dia do mês a que respeita.

4 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

5 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal, pagável em Novembro, de montante igual à remuneração auferida correspondente à do 1.º dia do mês referido.

5.1 — No primeiro ano civil em que é prestado serviço, o subsídio de Natal será de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses de serviço completos que vier a perfazer até 31 de Dezembro;

5.2 — Considerar-se-á como mês completo o período de duração superior a 15 dias.

6 — O Município pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado em que o trabalhador labore o mínimo de quatro horas.

7 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é a que resulta dos escalões constantes do quadro de pessoal contrato individual de trabalho por tempo indeterminado a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do presente regulamento, sendo actualizada anualmente de acordo com a percentagem que vier a ser fixada para a Administração Pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 25.º

Descontos

1 — A determinação dos valores líquidos das remunerações efectua-se mediante a dedução dos descontos obrigatórios a reter na fonte, calculados exclusivamente na base da retribuição ilíquida individual.

2 — Para todos os efeitos legais, designadamente o da reforma, as deduções devidas pelo pessoal incidirão sobre a totalidade da remuneração correspondente às funções exercidas.

Artigo 26.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 27.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo disposto no Código do Trabalho.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO I

Grupo pessoal	Carreira	N.º lugares	Obs.
Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe Estagiário	15	

Grupo pessoal	Carreira		N.º lugares	Obs.
Técnico	Técnico Especialista Principal		5	
	Técnico Especialista			
	Técnico Principal			
	Técnico 1.ª classe			
	Técnico 2.ª classe			
	Estagiário			
Técnico Profissional	Coordenador		10	
	Técnico Profissional Especialista Principal			
	Técnico Profissional Especialista			
	Técnico Profissional Principal			
	Técnico Profissional 1.ª classe			
	Técnico Profissional 2.ª classe			
Administrativo	Assistente Administrativo Especialista		10	
	Assistente Administrativo Principal			
	Assistente Administrativo			
Operário Altamente Qualificado	Operário Principal Altamente Qualificado		2	
	Operário Altamente Qualificado			
Operário Qualificado	Operário Principal		10	
	Operário			
Operário semiqualificado	Operário		10	
Auxiliar	As previstas na legislação em vigor para o regime de emprego público		20	
Apoio Educativo	Assistente de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa Nível 2	15	
		Assistente de Acção Educativa nível 1		
	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa nível 2		
		Auxiliar de Acção Educativa nível 1		
Especialista de Informática	Especialista de Informática do Grau 3		2	
	Especialista de Informática do Grau 2			
	Especialista de Informática do Grau 1			
	Estagiário			
Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 3		2	
	Técnico de Informática do Grau 2			
	Técnico de Informática do Grau 1			
	Técnico de Informática Adjunto			
	Estagiário			

Obs. — Dotação global

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 21253/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despacho datado de 27 de Maio, no uso da competência que me foi delegada pelo senhor Presidente da Câmara, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico de Informática–Adjunto, Nível 1.

2 — Legislação aplicável — ao concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Remuneração: durante o estágio o vencimento será o correspondente ao índice 187, da carreira técnico de informática.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas na administração local.

5 — Prazo de validade: o concurso é válido para provimento da vaga colocada a concurso, e para as que for decidido prover no prazo de um ano a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

6 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se na área do concelho de Aljustrel.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais os constantes na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril.

8 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

9 — Conteúdo funcional — desempenho de funções nas seguintes área funcionais: infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software, sob a supervisão de especialista de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av.ª 1.º de Maio 7600-010 Aljustrel, dentro do prazo fixado no n.º 1.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, morada completa, n.º de telefone, profissão, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal);
b) Habilitações Literárias;
c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao n.º e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados pelo júri se devidamente comprovados;
e) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do n.º de identificação fiscal;
c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

10.2 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 7.1 deste aviso, sob pena de exclusão.
10.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos efectuem, nos respectivos requerimentos, a declaração referida no n.º 10.2 deste aviso.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Métodos de selecção:
14.1 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC): Será de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração máxima de 120 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que nesta fase obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.
14.1.1 — Programa da prova:

a) Noções gerais de direito e organização política e administrativa — Constituição da República Portuguesa, Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (título VIII, Poder Local);
b) Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
c) Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
e) Duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento ao *Diário da República,* 1.ª Série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
f) Neves, Jorge, "Domine a 110 % Windows XP", 3.ª Edição Actualizada para Service Pack 2, FCA;
g) Gouveia, José e Magalhães, Alberto, "Curso Técnico de Hardware", 5.ª Edição Actualizada, FCA;
h) Loureiro, Paulo, "TCP-IP em Redes Microsoft para Profissionais", 5.ª Edição actualizada, FCA.

14.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS)
Destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função. Serão considerados os seguintes factores, sendo que cada factor é pontuado entre 0 e 4 valores e a classificação da entrevista resulta da soma da pontuação atribuída em cada factor:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Experiência profissional;
c) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e seu enquadramento a nível da autarquia;
d) Capacidade de análise e sentido crítico;
e) Capacidade de expressão e comunicação.

14.3 — Classificação final
Será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+EPS}{2}$$

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.
16 — A lista de candidatos bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme o n.º de candidatos. Os candidatos admitidos serão oficiados sobre a data, hora e local da realização dos métodos de selecção.
17 — Forma de ingresso
17.1 — Regime de estágio, com carácter probatório com a duração de seis meses e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato de trabalho em funções públicas, consoante o candidato já possua, ou não, a nomeação definitiva na função pública.
17.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados pelo júri, com a mesma composição do presente concurso, traduzida na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples dos seguintes factores:
Relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venham a realizar.
18 — Composição do júri:

Presidente — Vereador Eng.º Manuel Joaquim Martins Frederico
Vogais efectivos — Técnica Superior de Recursos Humanos de 2.ª Classe Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Especialista de Informática Eng.º Gildo Miguel Frederico Soares.
Vogais suplentes — Assessor Principal Eng.º Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira e a Técnica Superior Principal Arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, tendo sido efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º da mesma Lei, através da oferta de emprego n.º P20083328, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

24 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

300592267

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 21254/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 09 de Junho de 2008, foi renovada a comissão de serviço do Director de Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Francisco José Bilhota Salvado Xavier, a partir de 04 de Setembro de 2008, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

300597532

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 21255/2008

Reclassificações profissionais

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, faz-se público que por meu despacho de 22 de Julho de 2008, ao abrigo das competências que me são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinei as seguintes reclassificações profissionais:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice	Reclassificação		
					Carreira/categoria	Escalão	Índice
Dulce Lurdes Basílio Guerreiro Romana	Auxiliar administrativo	Funcionária	1	128	Assistente administrativo	1	199
Ana Lúcia Costa Marques Mestre	Auxiliar administrativo	Funcionária	1	128	Assistente administrativo	1	199
Ana Margarida Santos Lúcio Tomé	Auxiliar de serviços gerais	Funcionária	1	128	Assistente administrativo	1	199
Clarisse dos Anjos Raposo de Brito	Auxiliar de serviços gerais	Funcionária	1	128	Assistente administrativo	1	199

Mais se faz público que, no mesmo despacho, nomeei as funcionárias em causa, definitivamente, para os respectivos lugares, para os quais se opera a reclassificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após observado o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Foi consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, efectuados os procedimentos de selecção para quatro lugares de assistente administrativo, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 26 de Junho e 09 de Julho de 2008, através da oferta P20083555, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

As funcionárias deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

300596099

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 21256/2008

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 4 de Março de 2008, foi renovada a comissão de serviço de Teresa Maria Gonçalves Gil de Oliveira Pereira Narciso no cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos, pelo período de 3 anos, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

22 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300595629

Aviso n.º 21257/2008

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 26 de Junho de 2008, foi renovada a comissão de serviço de Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves no cargo de Chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, pelo período de 3 anos, com efeitos a 24 de Agosto de 2008.

22 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300595548

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 21258/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008.07.09 e no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal De 2005.11.02, nomeei os funcionários abaixo indicados para as categorias que também se indicam:

Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação Especialista

Carlos Manuel Gouveia Cardoso

Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe

Ricardo Emanuel Santos Matias Pinto
Helena Isabel Pinheiro Teixeira de Almeida
Catarina Eliana de Jesus Ribeiro Marques Carvalho
Fátima da Conceição de Barros Soares Barbosa

Técnico-Adjunto de Arquivo 1.ª Classe

Sílvia Cláudia Pires Ribeiro

Técnico Superior Principal (área de animação Sócio-Cultural)

Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira

Assistente Administrativo Principal

Cristina Costa da Silva

Fiscal Municipal Especialista

Ricardo Andrade Magalhães
Raimundo Coelho Pinto Ferreira

Engenheiro Civil Principal

Eulália Maria Pinto Tomás

Técnico Superior de Serviço Social de 1.ª Classe

Sandra Cristina Pinto Teixeira

Topógrafo Principal

Mário João Cerqueira Pinto

Técnico Superior Principal (Área de Administração Pública/Autárquica)

Torcato Fernando Carvalho Ferreira
Teresa Maria Pereira Macedo

Técnico Superior Principal (área de Gestão de Empresas)

Paula Rute Pinheiro Augusto

Técnico-Profissional de 1.ª Classe

Carlos Manuel Pereira Nogueira

Desenhador Especialista Principal

Paulo Jorge Cardoso de Miranda

Desenhador Especialista

Maria Eugénia Monteiro Mendes

Desenhador Principal

Jorge Paulo Sorte Carvalho

Técnico-Profissional de Construção Civil Especialista

Manuel Joaquim da Fonseca Pinto de Vasconcelos

Técnico-Profissional Especialista Principal (área de electromecânica)

Eugénio Pinto de Magalhães

Tesoureiro Especialista

Artur Barbosa Ribeiro

Técnico Superior Principal (área de Educação Física e Desporto)

Pedro Manuel de Oliveira Pinto

Técnico-Profissional de Campismo Especialista

Helena de Ascenção Pinheiro Cerqueira

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

300588752

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 21259/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com disposto nos artigos 6 e 7 da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi autorizada pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a requisição para exercer funções nesta Câmara Municipal do técnico superior principal, Luís Manuel Figueiredo Duarte Macedo, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

300596463

Aviso n.º 21260/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que despacho do Presidente da Câmara de 27 de Junho de 2008 foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com Leandro José Pinto Silva, como Operador de Estações Elevatórias, com inicio em 1 de Julho de 2008, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

300594973

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 21261/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Julho de 2008, proferido no uso de competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o lugar da categoria que a seguir se discrimina: José Gomes de Sousa, para a carreira de operário altamente qualificado, categoria de operador de estações elevatórias, escalão 1, índice 189.

Esta reclassificação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

O nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

300593733

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 21262/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, concedi licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Câmara Avelino José Gomes Fernandes, com inicio em 19 de Maio de 2008.

Na sequência da licença, a comissão de serviço no lugar de Director de Departamento de Obras Municipais e Conservação cessa.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

300590014

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 21263/2008

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 29/05/2008, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da Chefe da Divisão de Higiene Urbana, Engenheira Carla Patrícia Sousa Costa, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300594332

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 812/2008

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 24 de Outubro de 2005:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Beja, a Assembleia Municipal de Beja, na sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Plano de Pormenor de Ligação do Bairro do Pelame à Quinta d'El Rey — Beja.

Nestes termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º4 do artigo 148.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se, em anexo, a deliberação da Assembleia Municipal acima mencionada, o Regulamento e a Planta de Implantação.

28 de Julho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho.*

---ÀCTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TRINTA DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E OITO----------

---------Pelas vinte e uma horas do dia trinta de Junho do ano dois mil e oito, reuniu no Auditório da Biblioteca Municipal José Saramago, depois de previamente convocada a Assembleia Municipal de Beja, em sessão ordinária, presidida por Bernardo Mendes Loff Barreto, assessorado pelo 1º Secretário António José Marciano, e Maria Guilhermina da Silva, 2º Secretário.

--------Verificada a existência de quórum e a presença dos Eleitos, Senhores, Bernardo Mendes Loff Barreto, António José Marciano, Maria Guilhermina da Silva, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, António João Rodeia Machado, Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, Cristina Maria da Mata Gonçalves, Manuel Fernando Vicente Silva, José Filipe Pires dos Reis, Tito da Luz Batalha em substituição de Manuel Pedro Saborida Gonçalves, Susana Margarida Barrocas Feio Sobral Ramalho, Casimiro Manuel Serra dos Santos, Maria do Céu Valente Trincalhetas em substituição de Vicente Maria Mouzinho Maurício, Edgar dos Santos, João Carlos Ferraz Espinho, Maria Gertrudes Pereira Monteiro Ildefonso Ramalho, David da Costa Simão em substituição de Ludgero João Chagas Escoval, João Mário Lopes Sardica, Sandra Galinholas Lopes Farelo em substituição de Telo Fialho Nunes B. de Faria, António Ramires Custódio em substituição de Sandra Cristina Machado Margarida, Manuel João Soares Pica, Ricardo José de Carvalho Martins, José da Costa Lemos, Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, Francisco José Martins Lança, Álvaro Manuel da Silva Nobre, Inocêncio Luís Janeiro Viriato, Manuel Maria Martins da Conceição em substituição de António Francisco Cascalheira Pardal, António Francisco Felizardo, Domitilia Maria Reis Pinto Anjos Amaro em substituição de António Manuel Saragocinho Leandro, Julieta de Fátima Camões dos Santos Romão, Olímpio José Carvoeiras, Joana Gonçalves da Silva Palminha e Leonel da Conceição Batista Dias da Silva em substituição de Ricardo José Conduto Romão.----------

---------Verificaram-se as faltas dos Senhores Eleitos, Manuel Mestre da Silva,

Manuel Mestre da Conceição, Manuel António Carvalho e Manuel dos Reis Guerreiro.----------Estiveram também presentes, o Senhor Presidente da Câmara, Francisco da Cruz dos Santos e os Senhores Vereadores, Francisco António Braz Caixinha, Miguel Domingos Condeça Ramalho, José Pinheiro Monge, José Lopes Bernardino, José Manuel Mestre e João Paulo Assunção Ramôa.----------

(...)

Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Ligação do Bairro do Pelame á Quinta D' El Rey

------O Senhor Vereador Miguel Ramalho informou que terminado o período de discussão pública do processo de alteração do Plano de pormenor de Ligação do Bairro do Pelame á Quinta D' El Rey e não tendo apresentada qualquer sugestão ou reclamação considera-se de aprovar a referida alteração.----------
---Colocado á votação foi a Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Ligação do Bairro do Pelame á Quinta D' El Rey, **aprovada por unanimidade.**----------

(...)

---Concluídos os Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão eram vinte e quatro horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários da Mesa da Assembleia Municipal. ----------

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

--- Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às deliberações tomadas na presente sessão, foi a Acta aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.----------

A Mesa;

Plano de Pormenor da Ligação do Bairro do Pelame à Quinta d'El Rey

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo

1 — O Plano de Pormenor de Ligação do Bairro do Pelame à Quinta D'El Rey abrange uma área localizada no perímetro urbano da cidade de Beja, definida na planta de ordenamento do PDM como habitacional de expansão, de baixa/média densidade, área urbana programada e área verde de protecção integral.

2 — No terreno em causa, com uma área de 14,6391 ha, optou-se pela implantação de 153 lotes de habitação unifamiliar e 24 lotes de habitação plurifamiliar num total de 441 fogos, 2 lotes para comércio e 3 lotes para equipamento.

Artigo 2.º

Área de Intervenção

1 — A área de intervenção do Plano abrange um terreno situado a Sul da Ribeira dos Frangos, fazendo a ligação entre a Urbanização Quinta d'El Rey e o Bairro do Pelame e estende-se até ao arruamento público situado a Norte da antiga ETAR já desactivada, na freguesia do Salvador.

2 — A área de intervenção do plano abrange 7 prédios, propriedade de particulares, designadamente os artigos. 166, 220, 13, 14, 179, 34, 16 e um terreno urbano sobrante do Bairro do Pelame.

CAPÍTULO II

Edificabilidade

Artigo 3.º

Habitação unifamiliar

1 — Os lotes 1 a 153 são destinados a construção de habitações unifamiliares com 2 pisos.

2 — Nestes lotes não é permitida outra utilização que não seja a habitação.

3 — A implantação das construções deve cumprir os alinhamentos expressos na planta de implantação não podendo o alinhamento do tardoz exceder a profundidade fixada na mesma planta.

4 — Todas as paredes exteriores devem ser maioritariamente pintadas a branco sendo interdita a pintura com tintas texturadas.

5 — O emolduramento das janelas e portas, caso exista, só é permitido em massa. A largura dos emolduramentos, será uniforme e de 15 cm.

6 — As janelas e portas devem ser executadas em madeira tratada ou em alumínio lacado.

7 — O obscurecimento de vãos poderá ser executado com recurso a portadas interiores ou exteriores, ou estores sem caixa saliente. Ao nível do piso térreo do alçado principal, as portadas não se podem projectar para o exterior

8 — As coberturas das lajes têm que ser executadas em telha cerâmica de cor natural em duas águas e rematadas nas fachadas por beirado do mesmo material.

9 — A inclinação das coberturas é obrigatoriamente de 22 %.

10 — É permitida a construção de caves dentro do perímetro da construção principal desde que destinado exclusivamente a arrecadação abaixo da cota de soleira e com acesso obrigatoriamente feito pelo interior do edificado.

11 — Os anexos a construir nos logradouros poderão ser utilizados como garagem, arrecadação ou apoio à cozinha.

12 — Caso o anexo não seja utilizado para garagem deverá ser obrigatoriamente assegurado o estacionamento de um veículo/fogo no interior do lote sem qualquer estrutura de protecção.

13 — O acesso à garagem ou ao estacionamento é obrigatoriamente efectuado pela rua de serviço das bandas.

14 — A área bruta máxima do anexo é a constante da planta de implantação e obrigatoriamente dentro dos limites máximos de ocupação fixados.

Artigo 4.º

Habitação Plurifamiliar

1 — Os lotes 154 a 177 são destinados a construção de edifícios habitacionais com 3 pisos acima do solo.

2 — Deverão ser respeitadas as áreas constantes na planta de implantação.

3 — As coberturas serão planas ou revestidas a telha cerâmica à cor natural formando pendentes de 24.º com algeroz oculto por platibandas de 1,00m de altura. Os telhados de cada conjunto de lotes deverão utilizar as mesmas pendentes para que o conjunto apresente uma cobertura visualmente unitária. Os lotes de topo deverão ter 3 águas.

4 — As platibandas, que não poderão exceder 1,00m, deverão percorrer todo o perímetro dos edifícios (á excepção das empenas de contacto entre lotes) sendo o seu capeamento sempre horizontal.

5 — A generalidade das paredes exteriores será obrigatoriamente revestida a reboco areado fino, pintado a branco com tintas não texturadas.

6 — Ao nível do piso térreo poderá ser utilizada a pedra ou tijolo aparente em socos ou em emolduramentos verticais. Outros materiais de revestimento deverão ser aprovados pela Câmara Municipal.

7 — Todos os edifícios deverão ter caves exclusivamente destinadas a estacionamento situadas imediatamente abaixo da laje do pavimento do piso térreo cuja cota é definida do Plano. É interdita a construção de instalações sanitárias em cave.

8 — Poder-se-á admitir a substituição de fogos por uso de serviços ou comércio compatíveis com a habitação, desde que a sua localização se limite ao piso térreo e na condição de ser respeitada a cota de esteira.

Artigo 5.º

Edifícios Comerciais

1 — Os edifícios comerciais previstos desenvolver-se-ão em 2 pisos, implantados de acordo com os elementos do plano e com áreas de construção de acordo com o constante na planta de implantação.

2 — A implantação destes lotes deverá respeitar os alinhamentos definidos no Plano.

3 — Poder-se-á admitir a construção de caves em toda a área do lote e abaixo da laje do pavimento do piso térreo cuja cota é definida no Plano desde que destinada a armazenagem de apoio à actividade.

Artigo 6.º

Equipamento

1 — Os lotes E1 e E2, destinam-se à construção de edifícios para equipamentos públicos com 2 pisos com áreas de construção de acordo com o constante na Planta de Implantação.

2 — A implantação destes lotes deverá respeitar os limites definidos pelo polígono de implantação.

3 — A área da cave destinada a estacionamento poderá ocupar a totalidade da área definida pelo polígono de implantação.

4 — O lote E3 será equipado para desporto, recreio e serviços ao ar livre, não sendo prevista qualquer área coberta.

Artigo 7.º

Projecto tipo

1 — O projecto do fogo tipo anexo a este Plano foi desenvolvido no âmbito dos apoios técnicos a munícipes a prestar pela Câmara Municipal e será aplicado aos lotes para construção de moradias unifamiliares.

2 — Caso os proprietários dos lotes pretendam variantes a este projecto, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Beja projectos efectuados a cargo dos mesmos.

CAPÍTULO III

Espaços livres

Artigo 8.º

Zonas Verdes de Uso Colectivo

1 — Estas zonas verdes correspondem a zonas verdes de protecção integral definidas no PDM que são constituídas por solos de alta potencialidade de produção agrícola que garantem a continuidade da estrutura verde indispensável à preservação dos ecossistemas naturais.

2 — Estão ainda integradas nestas áreas as zonas inundáveis da ribeira.

3 — Estas zonas verdes deverão ser devidamente equipadas destinando-se ao recreio e serviços ao ar livre e à garantia da continuidade dos ecossistemas naturais.

4 — Estas zonas serão públicas.

5 — No período que antecede a transferência para a Administração da posse e propriedade dos terrenos a afectar a este uso observar-se-á o regime transitório seguinte, não sendo permitido:

a) A execução de quaisquer edificações;

b) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores;

c) A alteração da topografia do solo;

d) A descarga de entulhos de qualquer tipo.

5 — As edificações existentes nestas zonas poder-se-ão manter até à sua desocupação para demolição e reconversão podendo apenas ser objecto de obras de conservação.

CAPÍTULO IV

Mecanismos de execução do Plano

Artigo 9.º

Reparcelamento

1 — As operações de reparcelamento necessárias à constituição dos lotes localizados nos limites do cadastro serão de iniciativa municipal.

2 — Sempre que não haja acordo entre os proprietários relativamente ao reparcelamento, pode a Câmara Municipal promover a aquisição dos respectivos terrenos pela via do direito privado ou, quando não seja possível mediante o recurso à expropriação por utilidade pública.

Artigo 10.º

Perequação

1 — A distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes deste Plano de Pormenor será efectuada tendo como base um índice médio de utilização de 0,36 e uma área de cedência média de 2,17 m2 por cada m2 de construção.

2 — Quando as áreas de cedência efectivas forem superiores à cedência média o proprietário será compensado com a aquisição da área em excesso pelo município por compra ou permuta.

3 — Quando a área de cedência efectuada for inferior à cedência média o proprietário terá de compensar o Município em numerário ou através da cedência de lotes dentro da área do Plano de Pormenor.

4 — A valorização das áreas de cedência referidas nos números anteriores será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vac = 5\% \times C \times Aeq$$

em que:

Aeq — é o diferencial entre a área de cedência efectiva e a área de cedência média.

C — preço unitário de construção anualmente actualizado pela Câmara Municipal

Artigo 11.º

Áreas de Cedências

Consideram-se áreas de cedências ao Município para efeitos do disposto no artigo anterior, as parcelas de terreno destinadas a infra-estruturas, a vias de circulação automóvel e pedonais, a estacionamentos, os espaços verdes, as zonas verdes, as áreas destinadas a equipamentos públicos E1, E2, e E3 e a unidades comerciais C1 e C2.

Artigo 12.º

Execução de Infra-Estruturas

1 — A Câmara Municipal assumirá a iniciativa de execução do Plano sendo os custos da urbanização repartidos pelos proprietários envolvidos, actuando coordenadamente de acordo com a programação estabelecida pela Câmara Municipal.

2 — Os direitos e as obrigações das partes são definidos por contrato de urbanização entre os proprietários envolvidos.

3 — Para gestão da execução das infra-estruturas será criado um fundo de compensação gerido pela Câmara Municipal com a participação dos interessados que deverão indicar um representante para o efeito.

4 — Este fundo de compensação revestirá a forma de uma conta bancária onde serão depositadas até um prazo máximo de 30 dias após a elaboração dos acertos, as quantias necessárias ao seu pagamento correspondentes aos autos de medição.

5 — Sobre o valor total das infra-estruturas os participantes no contrato de urbanização deverão prestar garantia bancária no valor total das infra-estruturas e que terá uma duração correspondente à vigência do contrato.

6 — Para efeitos de abertura da respectiva conta, todos os participantes depositarão obrigatoriamente a quantia de 10 % do valor total dos trabalhos.

7 — A comparticipação nos custos da urbanização será calculada em função da área de construção que corresponde a cada proprietário.

8 — Para o efeito será calculado um custo de urbanização por m2 de construção que corresponderá a realização das infra-estruturas locais e gerais indispensáveis à concretização do Plano.

9 — O pagamento destes custos de urbanização poderá ser efectuado em numerário ou através da cedência à Câmara Municipal, e que deverá constar no contrato de urbanização, de lotes de valor equivalente.

Artigo 13.º

Fiscalização das Infra-Estruturas

1 — A fiscalização das infra-estruturas será efectuada pela Câmara Municipal sendo para o efeito nomeada uma comissão que será constituída por um técnico da Câmara Municipal e representantes de cada um dos proprietários.

2 — Os autos de medição dos trabalhos efectuados serão elaborados pela referida comissão sendo que em caso de empate o representante da Câmara Municipal terá voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 14.º

Controlo da Poluição sonora

As construções a levar a cabo na área do Plano deverão respeitar o disposto no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente a apresentação, na fase de licenciamento, de documento com a avaliação acústica, bem como as soluções adequadas e preconizadas para o caso.

Artigo 15.º

Casos omissos

Nos casos não previstos neste regulamento aplicar-se-á o disposto na legislação aplicável.

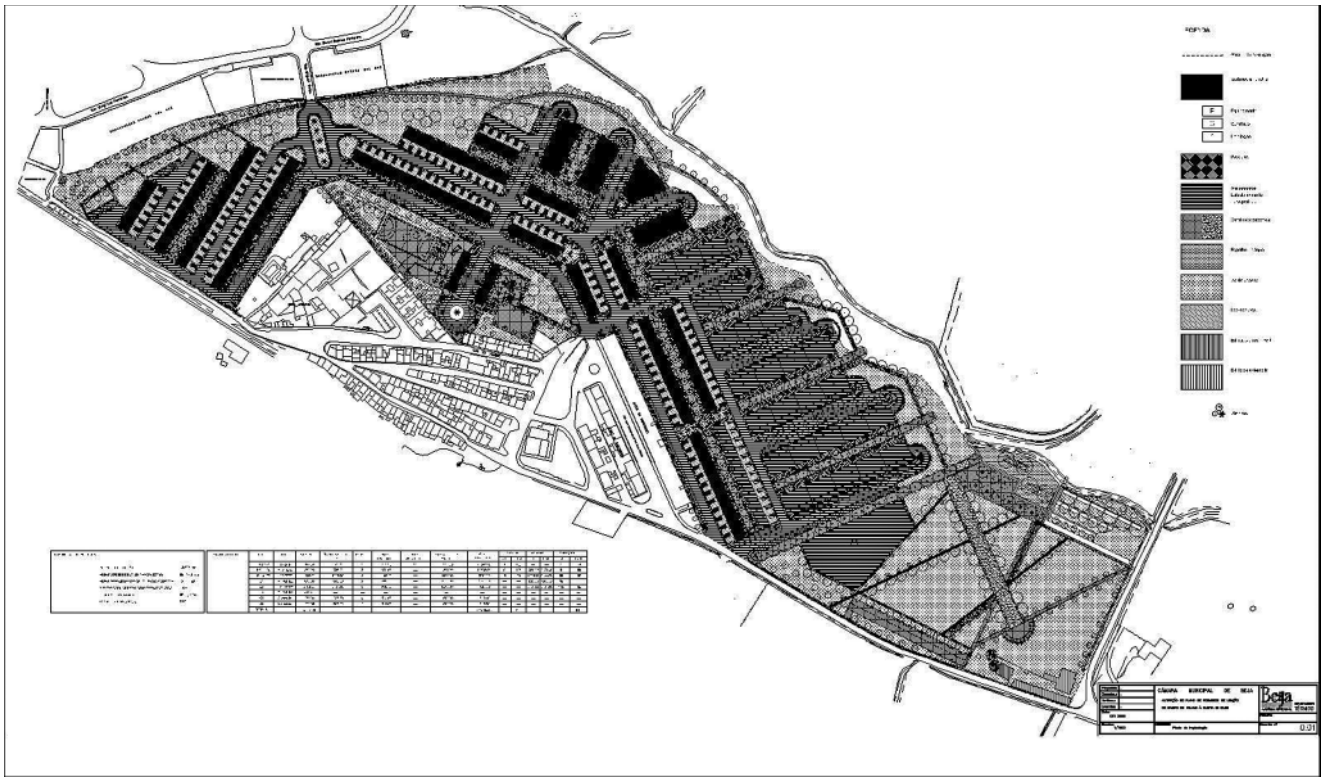

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 21264/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20/06/2008 exarado no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/1999, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93//2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, António Pinheiro Gonçalves, para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamentos Diversos, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da divisão de Fiscalização e Licenciamentos Diversos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22/04/2008, bem como no jornal "O Primeiro de Janeiro", e bolsa de emprego público a 23/04/2008, foi seleccionado o candidato único António Pinheiro Gonçalves, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na acta de avaliação do júri do procedimento concursal, realizada em 11 de Junho de 2008, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico:

Bacharelato em Engenharia Civil a 27/09/1989.

Currículo profissional:

Inicia funções na Câmara Municipal de Braga, em Abril de 1978, como fiscal técnico de obras, em regime de assalariamento eventual;

Admitido em lugar do quadro a 01 de Maio de 1979 como fiscal técnico de obras;

Promovido à categoria de fiscal técnico de obras de 1.ª classe em Julho de 1981, tendo transitado para a carreira técnica profissional de construção civil, por aplicação do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27/09;

Reclassificado na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de engenheiro civil em Dezembro de 1991 sendo promovido às categorias de 1.ª classe, principal especialista e especialista principal, respectivamente, em Abril/1995, Julho/1998, Abril/2002 e Outubro de 2005;

Chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamentos Diversos, no período de 05/03/2007 a 19/06/2008, em regime de substituição.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300589708

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 21265/2008

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2008, introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações urbanísticas, como sendo as operações de loteamento, obras de urbanização e obras particulares.

Nos termos do preceituado no diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e, ou, de edificação.

Visa-se com o presente regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, e melhor instrução dos respectivos processos por forma a melhor esclarecer os requerentes.

Propõem-se, também, regular situações que pelo decurso do tempo e da aplicação do citado diploma legal, e de outros instrumentos de regulação, se revelaram omissos e de extrema importância, tais como os afastamentos a veredas, cuja regulação ainda não havia sido feita, bem como, uniformizar critérios a aplicar em todo o Concelho por forma a dirimir desigualdades, nomeadamente as alturas dos muros de vedação e das operações de destaque fora dos perímetros urbanos.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal da Calheta, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento municipal de urbanização e edificação:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objecto

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, bem como às compensações, no Município de Calheta.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) Edificação — a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

b) Obras de construção — as obras de criação de novas edificações;

c) Obras de reconstrução sem preservação das fachadas as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

d)Obras de reconstrução com preservação das fachadas as obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cércea superior à das edificações confinantes mais elevadas;

e) Obras de ampliação — as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

f) Obras de alteração — as obras de que resulte a modificação das características fisicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

g) Obras de conservação — as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

h) Obras de demolição — as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

i) Obras de urbanização — as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

j) Operações de loteamento — as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu reparcelamento;

k) Operações urbanísticas — as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

l) Trabalhos de remodelação dos terrenos — as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

m) Obras de escassa relevância urbanística — as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico;

n) Zona urbana consolidada — a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infra-estruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade.

o) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

p) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

q) Infra-estruturas gerais — as que, tendo um carácter estruturante ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

r) Infra-estruturas especiais — as que, não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam, pela sua especialidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado, como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

s) Prédio Rústico — área de terreno rústico que para ser utilizado como urbano, tem de ser objecto de uma operação de loteamento e ou operação de obras de urbanização e ou obras de construção;

t) Parcela — área de terreno, não resultante de operação de loteamento, marginada por via pública, susceptível de construção;

u) Lote — área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção resultante de uma operação de loteamento, licenciada nos termos da legislação em vigor.

v) Densidade Média — entende-se por D.M. número médio de habitantes fixados para cada hectare de um prédio (ou U.O.P.)

w) Índice de Utilização — entende-se por I.U. o quociente entre a A.B.C. pela área total de prédio rústico (ou U.O.P.)

x) Área Bruta de Construção — a.b.c. — a soma da área de todos os pisos, medida pelo exterior das paredes, situados acima e abaixo do solo, incluindo zonas de serviço e excluindo escadas exteriores, piscinas, áreas técnicas acima ou abaixo do solo e sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais.

y) Áreas técnicas — área destinada à instalação de maquinaria de apoio à habitação e ou seus anexos, incluindo compartimentos de Resíduos sólidos urbanos e de gás.

z) Anexos — Dependências cobertas não incorporadas no edifício principal e destinadas ao uso complementar do fogo ou fracção autónoma.

aa) Índice de Construção (IC) — entende-se por índice de construção o quociente entre a a.b.c. pela área de parcela ou lote que serve de base à operação de licenciamento da edificação;

bb) Percentagem de Área Coberta — é a percentagem de parcela ou lote ocupada por construção, considerando para o efeito a projecção horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, contabilizados todos os elementos, excluindo escadas exteriores.

cc) Superficie Impermeabilizada — Somatório da área total de implantação com a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, passeios estacionamento, piscinas, logradouros, equipamentos desportivos e outros.

dd) Altura Máxima de Edificação — entende-se por altura máxima de edificação, a maior das distâncias verticais, incluindo muros de suporte para criação de plataformas em contacto directo com a edificação ou zona impermeabilizada do lote ou parcela medida do ponto de cota inferior do terreno natural, ao ponto de cota superior da edificação em projecção vertical excluindo chaminés;

ee) Cércea — entende-se por cércea o número total de pisos emergentes de um edifício, na fachada de maior dimensão, tendo como referência os 3 metros;

ff) Cave — Zona de um edifício abaixo do nível do arruamento de acesso, enterrado só com a fachada de acesso ao mesmo à vista.

gg) Cota de soleira — Cota do pavimento de entrada do edifício, referenciada à cota do arruamento ou do passeio.

hh) Equipamento — Instalações e locais destinados a actividades de formação, ensino e investigação, saúde e higiene, segurança social e pública, cultura, lazer, educação física, desporto, abastecimento público e outros de interesse público e de utilização colectiva.

ii) Tipologia — Classificação das construções, tendo como referência o tipo de relações formais que as partes estabelecem entre si e que o conjunto estabelece com os limites da parcela onde se insere.

jj) Tipologias Geminadas — Edificações unidas por uma parede ou fachada lateral comum.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Artigo 3.º

Instrução do Pedido

1 — O pedido de informação prévia, de autorização e de licença relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, e será instruído com os elementos instrutores referidos na Portaria n.º 232/2008,de 11 de Março.

2 — Deverão ainda ser juntos ao pedido, os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e da localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessária adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro

3 — O pedido e os respectivos elementos introdutórios serão apresentados em triplicado, sendo uma cópia devolvida ao requerente depois de nela ter sido aposto nota, datada, da recepção do original, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultarem.

4 — Sempre que solicitado, uma das cópias deverá ser apresentada em suporte informático, formato PDF.

Artigo 4.º

Apresentação de peças e número de colecções

1- Das peças que acompanham os projectos sujeitos a aprovação municipal, constarão os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo obedecer às seguintes regras:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4 (210x297mm), redigidas em língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos, que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;
b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobrada nas dimensões 0,210m x 0,297m (formato A4), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 e as 110g/m2, não devendo ter, dentro do possível, mais de 0,594m de altura e possuir boas condições de legibilidade, sendo também numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;
c) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a apresentação das cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, alturas dos beirados e das cumeeiras;
d) Quaisquer rasuras só serão aceites se forem de pequena monta e estiverem devidamente ressalvadas na memória descritiva.
e) Nos processos em que resulto alterações ao existente deve ser apresentadas ficha com as áreas existentes e as propostas.

2 — Cada peça instrutora do pedido de licenciamento é apresentada, de acordo com o disposto nos artigos seguintes, sem prejuízo de outras cópias necessárias a consulta de outras entidades que se devem pronunciar sobre o licenciamento.
3 — São necessários dois exemplares, sendo um em formato digital (PDF) e os restantes em papel. Nos restantes casos em que os processos careçam de pareceres externos, a Câmara Municipal, através da secção de obras, indicará o número de exemplares necessários para a instrução do processo.
4 -Projectos de especialidades, sendo dois dos exemplares em formato papel e os restantes em formato digital (PDF):

a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica — 2 exemplares;
b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei — 3 exemplares;
c) Projecto de redes prediais de água e esgotos — 2 exemplares;
d) Projecto de águas pluviais — 2 exemplares;
e) Projecto de arranjos exteriores — 2 exemplares;
f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações — 3 exemplares;
g) Estudo de comportamento térmico — 2 exemplares;
h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias — 3 exemplares;
i)Projecto de segurança contra incêndios — 3 exemplares;
j)Projecto acústico — 2 exemplares.

CAPÍTULO III

Procedimentos e Situações Especiais

Artigo 5.º

Isenção de Licença e de Autorização

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística, as obras de edificação ou demolição que pela sua natureza, dimensão ou localização, tenham escasso impacte urbanístico e,como tal, não obedeçam ao procedimento de licença ou de autorização,sem prejuízo de no âmbito da apreciação liminar ser determinada a sua sujeição a esses procedimentos de controle prévio, e sendo previamente comunicadas à Câmara Municipal e por esta sejam assim consideradas nos termos definidos nos artigos 34.º A 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.
2 — Integram este conceito, a título exemplificativo, as seguintes obras:

a) As obras que não excedam as seguintes áreas brutas de construção: garagens, arranjos de logradouros (tais como ajardinamento, pavimentação, acessos automóveis) e arrecadações até 30,00 m^2 a.b.c.; cozinhas, compartimentos de habitação, alpendres e churrasqueiras até 20,00 m^2 a.b.c.; instalações sanitárias até 10,00 m^2 a.b.c.; compartimentos para gás e lixo até 4,00 m^2 a.b.c.; e que sejam requeridas por uma única vez em cada propriedade por ano;
b) Obras de conservação, reparação e limpeza quando não impliquem a modificação da estrutura, das fachadas, da forma dos telhados, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior;
c) Obras de selagem, demolição e limpeza do interior das construções abandonadas ou em que a demolição destas seja benéfica para a saúde e a segurança pública e ou salubridade das edificações limítrofes;

3 — A comunicação prévia das obras de escassa relevância urbanística deve ser instruída com elementos indispensáveis à identificação do proprietário, das obras ou dos trabalhos a realizar e da respectiva localização, tais como:

a) Descrição sucinta das obras a realizar e ou memória descritiva;
b) Plantas de localização quando solicitado;
c) Peças desenhadas e ou fotografias que caracterizem a obra pretendida, quando solicitado;
d) Termo de responsabilidade do técnico.

Artigo 6.º

Destaque

O pedido de destaque de parcela deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de Teor do registo Predial;
c) Plantas de localização à escala 1/25000 e 1/10000;
d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio de origem e a área da parcela a destacar devidamente identificada da seguida forma:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;
2) Limite da área da parcela a destacar;
3) Implantação das edificações existentes e previstas com indicação do uso;

f) Ficha descriminando:

1) Área total da parcela com as respectivas confrontações;
2) Área da parcela destacada com as respectivas confrontações;
3) Área restante com as respectivas confrontações.

Artigo 7.º

Divisão administrativa

O pedido de divisão administrativa (divisão do prédio por arruamento público) de prédio deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de Teor do Registo Predial;
c) Plantas de localização;
d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio de origem:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;
2) Limite das parcelas resultantes e respectivas áreas e confrontações;
3) Área cedida para o domínio público.

Artigo 8.º

Propriedade Horizontal

O pedido de propriedade horizontal deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de Teor do Registo Predial;
c) Descrição sumária das fracções autónomas, designadas por letras maiúsculas, referindo a área da fracção, as áreas cobertas e descobertas. Na sua descrição e identificação deverá indicar-se a sua composição, referindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros, e estacionamentos se existirem, a localização, destino e respectiva permilagem relativamente ao valor total do edifício;
d) Descrição pormenorizada das zonas comuns;
e) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores, de cada fracção e das zonas comuns.

Artigo 9.º

Dispensa de Discussão Pública

São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 4 ha;
b) 100 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 10.º

Impacte Semelhante a um Loteamento

Para os efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro (áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos), considera-se gerador de um impacte semelhante a um loteamento:

a) Toda e qualquer construção que disponha de mais de duas caixas de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;
b) Toda e qualquer construção que disponha de 10 ou mais fracções;
c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, etc.

Artigo 11.º

Dispensa de Projecto de Execução

Para os efeitos do consignado no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, são dispensados da apresentação de projecto de execução os casos de escassa relevância urbanística indicados no n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outros em que a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara considerem não se justificar a sua apresentação.

Artigo 12.º

Telas finais

O requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos de especialidades que, em função das alterações efectuadas nas obras, se justifiquem, da seguinte forma:

a) O licenciado/existente a preto;
b) A parte nova alterada/proposta em obra a amarela e a vermelha, respectivamente.

Artigo 13.º

Vedações

Os muros de vedação terão no máximo:

a) Uma altura de 1,5 m em material opaco;
b) Uma altura 2,00 m em material não opaco;

Artigo 14.º

Afastamentos de vereda

1.Nas construções junto a veredas o afastamento a considerar da construção é o seguinte:

a) Nas veredas localizadas em zonas habitacionais consolidadas o afastamento é 1,50 m à berma;
b) Nas veredas localizadas em zonas habitacionais dispersas o afastamento é 2,00 m à berma;

2.A Câmara Municipal pode fixar outro afastamento, por deliberação, em função da localização da vereda onde a moradia seja projectada.

Artigo 15.º

Parâmetros Urbanísticos

1 -Na ausência de instrumentos de gestão territorial que definam os parâmetros urbanísticos para o Concelho da Calheta, e até a entrada em vigor de um Plano Director Municipal para o Concelho, são considerados os seguintes parâmetros:
1.1 — Habitação

a) Índice de construção — 0,75 %;
b) Limite máximo da a.b.c., por unidade edificada, poderá ser até 400,00 m2;
c) Altura máxima da construção — harmonizada de acordo com a envolvência edificada, admitindo — se uma altura até 8,50 metros em qualquer dos alçados;
d) Índice de impermeabilização — 75 %.
e) Afastamento ao eixo rodoviário — 6,00 metros;
f) Frente edificada — até 25,00 metros;
g) Afastamento mínimo da edificação à partilha da propriedade — 3,00 metros;

1.2 — Turismo
1.2.1. Aplicável aos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos (resort):

a) Índice de construção — 1,00 %;
b) Altura máxima da construção — até 10 metros de altura em qualquer dos alçados;
c) Índice de impermeabilização — 50 %.
d) Afastamento ao eixo rodoviário — 8,00 metros;
e) Frente edificada — até 50,00 metros;
f) Afastamento mínimo da edificação à partilha da propriedade — 3,00 metros;

1.2.2. Aos empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural, aos empreendimentos de turismo da natureza e aos restantes, são aplicáveis os parâmetros previstos no n.º 1.1 deste artigo.
1.3 Nos condomínios fechados devem ser salvaguardados os parâmetros de cedência no exterior da zona delimitada para o condomínio.
1.4 As propostas edificativas, não previstas nos artigos anteriores e que revistam — se de interesse concelhio, serão apreciadas e aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.
2 — As obras que excedam os parâmetros urbanísticos referidos no número anterior, carecem, sempre, de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Obras Clandestinas

As operações urbanísticas realizadas sem licença ou autorização ou que nos termos da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta devessem ter pago taxas ficam sujeitas à instauração do respectivo processo de contra-ordenação.

CAPÍTULO IV

Isenção e Redução de Taxas

Artigo 17.º

Isenções e Reduções

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta as entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).
2 — Estão ainda isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.
3 — Estão igualmente isentas do pagamento das taxas de licença de construção as obras em edifícios de interesse patrimonial inseridos em zonas protegidas nos respectivos planos municipais ou em instrumentos equivalentes, as obras nos edifícios classificados e, ainda, as obras comparticipadas por programas públicos de apoio à promoção de habitação no Concelho.
4 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.
5 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, pode isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por titulares que sejam geradoras de mais valias para o município, nomeadamente no âmbito da criação de emprego.
6 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, pode ainda isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por associações culturais, desportivas, recreativas, cooperativas ou profissionais que se destinem a realização dos seus fins estatuários.

CAPÍTULO V

Taxas pela Emissão de Alvarás

SECÇÃO I

Loteamentos e Obras de Urbanização

Artigo 18.º

Emissão de Alvará de Licença ou Autorização de Obras de Urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram in-

troduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a emissão do alvará de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta por uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo.

Artigo 19.º

Emissão de Alvará de Licença ou Autorização de Loteamento

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e de unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento resultante da sua alteração que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 20.º

Emissão de Alvará de Licença ou Autorização de Obras de Urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

Remodelação de Terrenos

Artigo 21.º

Emissão de Alvará de Trabalhos de Remodelação dos Terrenos

1 — A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Aterros

Artigo 22.º

Emissão de Alvará de Licença ou Autorização para aterros

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização para aterros está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta determinada em função do seu volume.

2 — A taxa supra referida tem como finalidade compensar ou ressarcir o município por danos ou por custos:

a) Com a preservação da paisagem
b) Com a preservação das estradas e caminhos municipais

3 — Quando o volume de aterro previsto seja igual ou superior a 3000 m3, o pedido de Licença ou Autorização de aterro deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de Teor do registo Predial;
c) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio.
e) Memória descritiva e justificativa;
f) Estimativa do custo total da obra;
g) Calendarização da execução da obra;
h) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
i) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno;
j) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas;
k) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada;
l) Volumetria do vazadouro;
m) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal deve também referir-se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano
n) Testes de carga;
o) Estudo de impacte ambiental;
p) Projecto de recuperação paisagística:
q) Projecto de águas pluviais.

4 — Para aterros com volume superior a 3000 m3 deve o requerente solicitar ao município que nomeie equipa de fiscalização para acompanhamento e fazer cumprir o projecto licenciado.

5 — O custo da equipa de fiscalização referida no número anterior, será da responsabilidade do promotor, de acordo com a taxa fixada no quadro XX da tabela anexa ao presente regulamento.

SECÇÃO III

Obras de Construção

Artigo 23.º

Emissão de Alvará de Licença ou Autorização para Obras de Construção

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área total a edificar e o respectivo prazo de execução.

SECÇÃO IV

Casos Especiais

Artigo 24.º

Casos Especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização para as obras referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outras, não consideradas de escassa relevância urbanística está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta em função da área bruta da construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

SECÇÃO V

Utilização das Edificações

Artigo 25.º

Licença de Utilização e de Alteração do Uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2 e *f*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a

emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são fixados no quadro VII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 26.º

Licenças de Utilização ou Suas Alterações Previstas em Legislação Específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

CAPÍTULO VI

Situações Especiais

Artigo 27.º

Emissão de Alvarás de Licença Parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 28.º

Deferimento Tácito

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 29.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta para a emissão de um novo alvará.

Artigo 30.º

Prorrogações

1 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3, e 58.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro X da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 31.º

Execução por Fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a primeira fase corresponderá ao alvará originário e as seguintes fases a um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou as obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 17.º, 18.º e 19.º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, de alvará de licença em obras de urbanização e de alvará de licença ou autorização de obras.

Artigo 32.º

Licença Especial Relativa a Obras Inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, e na regularização de pré-existências, a concessão de licença especial para conclusão de obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro XI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 33.º

Áreas para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, Infra-estruturas Viária e Equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes aos de uma operação de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 34.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento devem integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará, nos termos previstos no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação nas situações referidas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro

CAPÍTULO VIII

Disposições Especiais

Artigo 35.º

Ocupação da Via Pública por Motivos de Obras

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não poderá exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam

3 — Nos casos de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, após parecer dos serviços técnicos.

Artigo 36.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 37.º

Operações de Destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação bem como a emissão da certidão relativa ao destaque estão sujeitos ao pagamento da certidão nos termos fixados no quadro XV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 38.º

Resíduos sólidos urbanos (RSU)

1- As operações de loteamento devem contemplar a colocação de equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos de forma a satisfazer as necessidades do loteamento.

2 — Os equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos devem ser normalizados de acordo com o modelo adoptado pela Câmara Municipal.

3 — O técnico responsável pelo projecto deve contactar o sector de higiene pública no sentido de obter informação sobre o modelo de recipiente a adoptar para a área onde se insere a operação de loteamento.

Artigo 39.º

Áreas destinadas a recipientes de RSU

Os edifícios de habitação colectiva, comércio e serviços têm que contemplar um compartimento destinado, exclusivamente, instalação de contentores de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 40.º

Características construtivas (RSU)

1- O compartimento referido no artigo anterior até três fracções para habitação colectiva, comércio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de 3m2 e altura mínima de 2,20 m;
b) Localizar-se ao nível do piso térreo, sem degraus para via pública;
c) Não deve ter tectos falsos;
d) Ter no mínimo um ponto de luz e água;
e) Ter ventilação natural;
f) Os desníveis existentes devem ser vencidos por rampas com inclinação não superior a 5% para desníveis de 0,5 m, caso se verifique desníveis superiores devem haver patamares intercalados com o mínimo de 2 m;
g) O revestimento interno das paredes deve ser executado em material impermeável que ofereça as características de impermeabilização;
h) O pavimento deve ter a inclinação descendente mínima de 2% e máxima de 4% no sentido oposto ao da porta de acesso, convergindo num ponto baixo em que exista um ralo com sifão de campainha, sendo o seu escoamento feito para o colector de águas residuais domesticas.

2 — O compartimento referido no artigo anterior com mais de três fracções para habitação colectiva, comercio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de 14m2 (espaço necessário para quatro contentores de 800 litros) e altura mínima de 2,20 m;
b) Estar em conformidade com as características definidas nas alíneas *b*) a *j*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 41.º

Inscrição dos Técnicos

1 — A inscrição de técnicos (em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro) na Câmara Municipal e que é meramente opcional, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XVI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

2 — A inscrição faz-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de onde constem o nome estado civil, data do local de nascimento, residência ou escritório e categoria profissional.

3 — O referido requerimento deve ser ainda acompanhado dos seguintes documentos actualizados:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais do interessado;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Cópia do cartão de identificação fiscal
d) Declaração comprovativa de situação tributária regularizada;
e) Duas fotografias (tipo passe).

4 — A inscrição e respectiva renovação serão validas até 31 de Dezembro de cada ano, devendo a renovação ser requerida em simultâneo com o pagamento da respectiva taxa.

5 — O Presidente da Câmara pronunciar-se-á sobre o pedido de inscrição no prazo de 20 dias após a entrada do requerimento nos serviços, terminado o qual, se não houver nada em contrário, se considera deferido.

6 — Sendo este aceite, o técnico deverá efectuará o pagamento no prazo de 20 dias das taxas devidas, após o que se encontrará devidamente inscrito

Artigo 42.º

Recepção de Obras de Urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 43.º

Assuntos Administrativos

Os actos e as operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

CAPÍTULO IX

Fiscalização

Artigo 44.º

Competência da fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas a obras particulares compete ao Presidente da Câmara, que poderá delegar nos respectivos serviços da Câmara Municipal.

2 — A intervenção dos diversos níveis, no quadro da actividade fiscalizadora, será exercida:

a) Pelos fiscais municipais
b) Constitui ainda dever dos funcionários municipais afectos à área das obras particulares o dever de comunicar, no prazo de dois dias úteis, as infracções de que tiverem conhecimento em matéria de normas legais e regulamentares relativas à construção.

Artigo 45.º

Incidência da fiscalização

1 — o acto de fiscalização a levar a efeito no local onde decorre a obra consistem em verificar:

a) Verificação do aviso publicitando o pedido de licenciamento;
b) Verificação da emissão da respectiva licença e da afixação do aviso dando publicidade à emissão do respectivo alvará;
c) Verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado;
d) Verificação da existência do livro de obra que obedeça às determinações legais, nele exarando os registos relativos ao estado de execução da obra, na qualidade de execução bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;
e) Verificação do cumprimento da execução da obra no prazo afixado no alvará de licença de construção e as consequentes prorrogações;
f) Verificação da ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas sem licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;
g) Confirmação das marcações e referencias de alinhamento, cotas e de todas as operações que conduzam à correcta implantação da edificação;
h) Fazer notificação do embargo determinado pelo Presidente da Câmara e verificação do cumprimento do embargo (suspensão dos trabalhos), visitando a obra periodicamente;
i) Fazer proposta ao Presidente da Câmara para embargar os trabalhos e obras não licenciadas de acordo com as exigências legais;
j) Verificação do prazo fixado pelo Presidente da Câmara ao infractor para demolir a obra e repor o terreno na situação anterior;
k) Verificação da limpeza do local da obra após a sua conclusão, bem como reposição do pavimento alterado, em consequência da execução de obras e de ocupação da via publica.

Artigo 46.º

Deveres da fiscalização

São obrigações específicas dos funcionários incumbidos da fiscalização das obras particulares e encontram-se sujeitos às seguintes obrigações no âmbito da sua actividade:

a) Serem portadores do seu cartão de identificação municipal apresentando-o quando lhes for solicitado;

b) Alertar os responsáveis pela obra das divergências entre o projecto aprovado e os trabalhos executados, dando conhecimento ao Presidente da Câmara;

c) Apresentar relatório no que se refere às obras particulares executadas sem licença ou em desconformidade com o projecto aprovado;

d) Dar execução aos despachos do Presidente da Câmara sobre embargos de obras;

e) Anotar no livro de obra todas as diligências efectuadas no âmbito da competência;

f) Percorrer periodicamente, em acção de fiscalização toda a área do município;

g) Actuar com urbanidade, objectividade e isenção em todas as intervenções de natureza funcional, bem como nas relações com os munícipes.

Artigo 47.º

Deveres dos donos de obra

1 — O titular do alvará de licença de obras, técnico responsável pela direcção técnica da obra ou qualquer pessoa que execute os trabalhos são obrigados a facultar aos agentes da fiscalização o acesso à obra e, bem assim, a prestar-lhes todas as informações incluindo a consulta de documentação que se prenda com o exercício das suas funções de fiscalização.

2 — A colaboração com os fiscais na reposição da normalidade legal regulamentar.

3 — Cumprir, nos limites da lei as indicações dos fiscais nos prazos por estes fixados.

CAPÍTULO X

Disposições Finais e Complementares

Artigo 48.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 49.º

Pagamento de taxas em prestações

1 — A Câmara Municipal poderá a requerimento fundamentado do interessado autorizar o pagamento das taxas em prestações com o limite máximo de quatro cujo prazo não poderá exceder metade do prazo da respectiva licença.

2 — O não pagamento das prestações referidas no ponto anterior, implica a imediata suspensão da respectiva licença.

3 — O não pagamento da totalidade das taxas tem como consequência a não emissão da licença de utilização.

Artigo 50.º

Erros na Liquidação

1 — Verificando-se que na liquidação das taxas se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços camarários e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

2 — O devedor será notificado por mandado ou via postal para no prazo de 15 dias pagar a diferença, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva, com juros de mora.

3 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implicará a cobrança coerciva.

4 — Não serão cobradas as liquidações inferiores a €10.

5 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, por erro dos serviços camarários, de valor superior ao estabelecido no número anterior, deverá a Câmara promover oficiosamente ou a pedido do interessado a devolução da importância paga em excesso, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

Artigo 51.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento e anexos entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 21266/2008

Processo n.º SPO — 875/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 20

Nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005,DE 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o ALVARÁ n.º 20, sito na Rua do Liz, 92 E 92-A na Rebelva, Freguesia da Parede, requerido por Pedro da Câmara Pires Casais Ribeiro na qualidade de proprietário do lote 3, com a área de 348,70 m2, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 01483/140990.

A alteração consiste no aumento da área de construção do lote 3 para 205,00m2 (+35,00m2), da área de implantação para 120,00m2(+35,00m2), e inclusão do respectivo polígono.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º SPO-875/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo- Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia da Parede, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

300587691

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 21267/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho da signatária, de 25 de Julho de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados como operários qualificados principais, os seguintes funcionários:

Acácio Pereira — Pedreiro;
Amadeu Ferreira Pereira Pinto — Pedreiro;
Horácio Ferreira Correia — Pedreiro;
João Silva Morais — Pedreiro;
Joaquim Lemos Freitas — Pedreiro;
Manuel Almeida Teixeira — Pedreiro;
Severino Ferreira Ribeiro — Canalizador.

Os nomeados têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300589002

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 21268/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Julho de 2008, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 1 ano, para efeitos de reclassificação, nos termos da alínea *b*) n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária, Ana Luísa Marques Fatana, Técnico de 1.ª classe (Engenharia Alimentar), para Técnico Superior de 2.ª classe (Ambiente), do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal desta Autarquia.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigaMe), com o código de oferta n.º P20083760, e constatada a inexistência de candidatos.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

300587383

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 21269/2008

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6 do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 18 de Julho do corrente, pelo Exmo. Sr. Director Municipal para a Administração e Finanças, Dr. Arménio Ferreira Bernardes, com competências subdelegadas para os Recursos Humanos, nos termos do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, em 15 de Novembro de 2005, Sónia Alexandra Pereira dos Santos foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, na sequência de processo de reclassificação profissional, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5 do Dec. Lei 218/2000, de 9 de Setembro.

A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Julho de 2008. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

300590469

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 21270/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21/07/2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Técnico Superior Serviço Social Principal

Manuel Francisco Costa dos Santos

Técnico Profissional Especialista Principal (Secretariado)

Joaquim José Peixe Piteira

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300594421

Aviso n.º 21271/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 14/07/2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a seguinte categoria:

Técnico Superior de 1.ª classe:

Susana das Dores Sanches Mourão
Maria da Conceição Messias Alves Rodrigues Rebola
António José dos Santos Bexiga

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300594649

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 21272/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 16/07/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso, visando o preenchimento de 2 lugares de Motorista de Transportes Colectivos, do Grupo de Pessoal Auxiliar, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 505/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 42, de 28/02/2008, sob o n.º 5.567/2008, nomeei definitivamente, os candidatos aprovados e melhor classificados, Emanuel Cristiano Inácio Ferradeira e Humberto Guerreiro Romão, para os referidos lugares.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300595312

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 21273/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de um estagiário da carreira técnica superior (engenharia florestal), no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de 1 estagiário da Carreira Técnica Superior (Engenharia Florestal), em regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

1.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos Especiais: Possuir Licenciatura em Engenharia Florestal.

2 — Remuneração e condições de trabalho — Vencimento de €1.070,89, durante o período de estágio, remuneração correspondente ao índice 321. Vencimento de €1.334,44, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, corresponde ao escalão 1, índice 400.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Mapa I Anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientifico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica no âmbito da Licenciatura em Engenharia Florestal.

4 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local nos termos do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. O provimento definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica dependente da avaliação que vier a ser efectuada pelo júri a constituir nos termos da lei.

5 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

6 — Validade — a presente oferta pública de emprego é válida para preenchimento do lugar a concurso e dos que houver necessidade de preencher no prazo de seis meses, contado da publicitação da respectiva lista de classificação final.

7 — Composição do Júri

Presidente — Dr. Bruno Emanuel Gomes Mesquita de Carvalho, Vereador;

Vogais efectivos — Dr. João Francisco Venâncio Garção, Vereador e Arq.t.º Joaquim Carlos Vieira Lopes Jordão, Director do Departamento de Ordenamento do Território.

Vogais suplentes — Eng.º Armando José Pereira Fernandes de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão do Plano Director Municipal e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Métodos de Selecção — a selecção dos candidatos será feita por prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional.

8.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

8.1 — 1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, que tem por fim avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, consistirá na realização de uma prova teórica, oral, que terá a duração aproximada de trinta minutos, envolvendo conhecimentos relacionados com: Carta Ética — 10 Princípios Éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Regulamentação da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho de 2004; Regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Competências dos Órgãos das Autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Criação das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio; Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho; Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio; Estrutura Tipo do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro; Criação, regulação e constituição das Zonas de Intervenção Florestal; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

A Prova de conhecimentos será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — 2 — Avaliação Curricular — Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HAB + 1.5FP + 2.5EP}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
2, 1.5, 2.5 = coeficientes de ponderação.

8.1 — 3 — Entrevista profissional — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$E = \frac{3.5e1 + 3e2 + 2.5e3 + 2e4}{11}$$

em que:

e1 = motivação e interesse;
e2 = qualificação e perfil para o cargo;
e3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;
e4 = capacidade de relacionamento interpessoal;
3.5, 3, 2.5 e 2 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Classificação Final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, entregue pessoalmente no Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. Os candidatos podem utilizar requerimento modelo tipo a fornecer pela mesma Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1 — 1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;

9.1 — 2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

9.1 — 3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1.1 do presente aviso.

9.2- Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;

c) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — A relação de candidatos admitidos será afixada no placar da Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, sendo os candidatos convocados para realização dos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º com referência ao n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos

do artigo 34.º do referido Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o números de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugados com os artigos 24.º, 25.º e 26.º da portaria 1499-A/2007, de 21/11, foi efectuada consulta no Portal sigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) da Bolsa de Emprego Público com o n.º P20083452. Foi o mesmo encerrado em 2008/07/14, por ter ficado deserto.

14 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300595945

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 21274/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2008, foi concedida a licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Gabriel Godinho Mendes, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2008, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

300594568

Aviso n.º 21275/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10 de Julho de 2008, foi celebrado contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo período de 2 meses, com início em 15 de Julho de 2008, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com André Jorge Agostinho Henriques, para a categoria de Nadador-Salvador, auferindo o vencimento ilíquido de 500,00 €/mensais, acrescido de subsidio de refeição.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

300595401

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 21276/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.ºda Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2008, proferido no uso da competência que me confere a al. *a*) do n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (Gestão) da carreira técnica superior, Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira, que ficará posicionada no escalão 1, índice 400, após a frequência e classificação final de estágio onde obteve a classificação de 14,00 valores, conforme procedimento de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* — I2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, que deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

300593936

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 21277/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 20 de Junho de 2008, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto–Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno de acesso geral, do quadro de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos:

- Um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal — Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras,

Existente no quadro de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008, rectificado através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março.

2 — Na sequência da consulta efectuada no SigaMe, verificou-se pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas (P20083553).

3 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação aplicável.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é a seguinte a Constituição do júri:

Presidente — Eng.º Rui Manuel de Almeida e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

Vogais efectivos:

1.º — Eng.º António Manuel Mendes Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Eng.ª Isabel Maria David Antunes, Engenheira Civil Municipal Assessora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,

Vogais suplentes:

1.º — Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior Principal de Economia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

2.º — Sr. José Manuel Lucas Prior, Técnico Superior Principal da Área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

7 — Métodos de Selecção — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar

no presente concurso são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço e avaliação do desempenho, e será classificada de 0 a 20 valores.

7.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

7.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final: CF = (AC + EPS) / 2.

7.4 — De acordo com a alínea *g*), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — São condições de admissão ao concurso:

Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse da escolaridade obrigatória;

Possuir os requisitos especiais previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

10.2 — Habilitações literárias e profissionais;

10.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço e avaliação do desempenho dos últimos seis anos, comprovada pelo serviço a que pertencem desde que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

10.4 — A falta da avaliação de desempenho referida no ponto anterior, deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri do concurso, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura ao presente concurso, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e n.º s 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

10.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

10.6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae,* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado;

11 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no número anterior determinam a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

14 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O Júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

16 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300586135

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 21278/2008

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, no Jornal O Público de 3 de Outubro de 2006 e na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Outubro de 2006, com a Ref.ª OE200610/0208, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 18 de Junho de 2007, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Maria Arlinda Catanho Silva, Chefe de Departamento, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 6 de Junho de 2008, propôs a nomeação da candidata Maria Arlinda Catanho Silva para o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro, atendendo que de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/M, de 28 de Agosto, reúne o requisito legal definido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 1 de Abril de 1974.

Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a Chefe de Departamento, Maria Arlinda Catanho Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 24 de Julho de 2008.

Data da aceitação da nomeação — 24 de Julho de 2008.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados pessoais:

Nome — Maria Arlinda Catanho Silva.

Data de nascimento — 15 de Janeiro de 1951.

Formação académica:

Curso Geral de Administração e Comércio, concluído na Escola Industrial e Comercial do Funchal.

Experiência profissional:

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 1 de Abril de 1974, como escriturária dactilógrafa.

A 20 de Outubro de 1983 foi nomeada terceira oficial da carreira de oficial administrativo.

Transitou para a carreira de tesoureiro em 1 de Fevereiro de 1989, sendo nomeada tesoureira de 3.ª classe.

Foi promovida para as categorias de tesoureira de 2.ª classe, tesoureira de 1.ª e tesoureira principal em 9 de Novembro de 1992, em 31 de Março de 1993 e em 4 de Outubro de 1996, respectivamente.

A 26 de Novembro de 1998 foi nomeada Chefe de Repartição e em 5 de Março de 2002 Chefe de Departamento.

Foi nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro da Câmara Municipal do Funchal em 11 de Maio de 2006.

25 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300593182

Aviso (extracto) n.º 21279/2008

Por meus despachos, datados de 25 de Julho de 2008, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral, abertos por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, foram feitas as seguintes nomeações definitivas para lugares do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Heliodoro de Jesus Soares, para a categoria de técnico profissional especialista principal (operador de saneamento);

Maria Graça Gomes de Caires Rebolo e Avelino Lemos Baptista, para a categoria de técnico profissional de construção civil especialista;

José Henrique Fernandes, para a categoria de desenhador especialista principal;

Filipe João Lopes Mota, para a categoria de fiscal municipal especialista;

Carlos Duarte Martins de Freitas, para a categoria de topógrafo especialista;

Ricardo João de Jesus Andrade, para a categoria de desenhador principal;

José Mário Afonso, para a categoria de técnico profissional de construção civil principal.

25 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300593141

Aviso (extracto) n.º 21280/2008

Por meus despachos, datados de 25 de Julho de 2008, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso limitado, foram feitas as seguintes nomeações definitivas para lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Helena Paula Olim Encarnação, para a categoria de técnico superior principal (área de biologia);

Lívia Maria Correia da Silva, para a categoria de engenheiro do território de 1.ª classe;

Amândio Pereira Rodrigues Pateca, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (área de contabilidade;

Brás Manuel Barradas, para a categoria de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal;

Claudia Cristina Rodrigues Cochofel e Fernando Gonçalves Ferreira da Conceição, para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1;

Dina Paula Rodrigues Nunes Martins, Martini Jardim dos Santos Gomes, Vanda Maria Ferreira Fernandes Aveiro, José João Pereira Fernandes, Maria Liseta de Jesus Gaspar, Maria da Graça Caldeira Caires, Maria Teresa de Freitas Melim, Ângela Maria Martins de Aguiar, Rui Nuno Caldeira e Silva, João da Conceição Jesus, José Luís Gama Gonçalves Marques, Susana da Paz Catanho Ferreira, Luís Carlos Macedo e Silva e Fátima Maria de Sousa, para a categoria de assistente administrativo especialista;

António José Dantas Fernandes Gomes, Lobélia Maria Gomes Santos Rebolo, Alexandra Maria Correia de Castro, Maria Célia Abreu Freitas, Luís Miguel Vieira Teixeira de Sousa, Maria José Cró Pereira Faria, Manuel Roselito Fernandes de Nóbrega, Maria Fátima Faria, Filipe Renato da Silva Rebelo, Paulo Miguel Vieira, Natércia Maria Oliveira Gouveia e José António Gomes, para a categoria de assistente administrativo principal.

25 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300593158

Aviso (extracto) n.º 21281/2008

Por meu despacho, datado de 25 de Julho de 2008, César Martim Aguiar Baptista Rosa, foi nomeado definitivamente para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 49, de 10 de Março de 2008.

25 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300593166

Aviso n.º 21282/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho, datado de 18 de Junho de 2008, Rui Ricardo Pereira Araújo Correia, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior assessor principal (área de biologia), com efeitos de antiguidade a 13 de Maio de 2008.

25 de Julho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300593311

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 21283/2008

José Girão Vitorino, presidente da Câmara Municipal de Góis, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*)do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela declaração n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, por seu despacho de 24 Julho de 2008, e com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram autorizadas, com efeitos a 01 de Agosto de 2008, as seguintes mudanças definitivas de pessoal em regime de direito público, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra para o mapa de pessoal deste Município:

Carlos Cabaço Dias Correia, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Especialista, com a posição remuneratória: escalão 2, índice 770;

José Manuel Paiva Marques, Técnico Profissional Especialista Principal, com a posição remuneratória: escalão 2, índice 326.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado, após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SigaME sob o código de oferta P20082213, de 04/07/2008, a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

300597581

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 21284/2008

Rescisão do Contrato a Termo Certo Resolutivo

No uso dos poderes que me são atribuídos pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e anteriores alterações, de acordo com o estipulado no artigo n.º 34, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicável à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que foi rescindido o Contrato de Trabalho a Termo Certo Resolutivo, celebrado com o Técnico Superior Engenheiro Electrotécnico de 2.ª Classe, José Manuel Mateus de Oliveira, a pedido deste e nos termos do artigo n.º 38.º do Decreto-Lei n.º 64-A/98, com efeitos a partir do dia 21 de Julho.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300588882

Aviso n.º 21285/2008

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 21 de Julho de 2008, e na sequência do concurso externo de ingresso, se procedeu com efeitos a partir da data do presente despacho, à celebração dos contratos por tempo indeterminado, com período experimental com os candidatos abaixo mencionados, para os lugares de Cantoneiro:

Moisés Miguel Prata Martins Gomes;
Paulo Manuel Marques Bernardino;
Edgar Filipe Gomes Pina;
Dinis Augusto Pereira Morais;
Fernando Torres Gil;
António Gomes Gonçalves;
Carlos António Almeida dos Anjos.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300589384

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 21286/2008

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, de 14 de Julho de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — O presente concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — Ser técnico profissional especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

5 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

5.1 — Factores de apreciação:

a) Avaliação Curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências das funções, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço/avaliação de desempenho.

b) Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

— Sentido de Responsabilidade
— Facilidade de Relacionamento
— Motivação para a Função
— Iniciativa

6 — Classificação final.

6.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas, em cada um dos métodos de selecção.

6.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça de República, 8104-001 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Classificação de serviço/avaliação de desempenho obtidas nos anos relevantes para a promoção;
e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do ponto n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos Formação e Qualificação desta Autarquia — Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José António Quadros da Silva, Director de Departamento de Dinamização Sócio-Cultural

Vogais efectivos: Luís Manuel Mendes Guerreiro, Chefe de Divisão de Cultura e História Local e Maria Isabel Correia Luzia, Técnica Superior Principal da carreira de Arqueologia

Vogais suplentes: Ana Cristina Rocha Costa Marçal Piedade, Técnica Superior de 2.ª classe da carreira de Economia/Gestão de Empresas e Marília Cristina Fernandes Rodrigues, Chefe de Divisão de Turismo

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicitação na BEP em 29 de Fevereiro de 2008, através da oferta pública de emprego número P20081414, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 24 de Março de 2008.

22 de Julho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300593855

Despacho n.º 20598/2008

Nomeação de chefe de Divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto do n.º 1 do artigo 1. º Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na Bolsa de Emprego Público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República,* 2.ª série, o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe de Divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas.

Compareceram à entrevista pública de selecção os três candidatos admitidos à mesma.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a candidata Sofia Cura Mariano Camossa Pontes detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência na área de actuação em causa, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, liderança, iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Sofia Cura Mariano Camossa Pontes no lugar de chefe de Divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas, são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

Nota curricular

Nome- Sofia Cura Mariano Camossa Pontes

Habilitações académicas

Licenciada em Arquitectura, pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluída em Julho de 1996

Experiência profissional

Ingressa em 1997 na Direcção Municipal de Reabilitação Urbana — Gabinete Local da Mouraria da Câmara Municipal de Lisboa, onde permanece até Agosto de 2003.

Durante esse período, coordena a equipa responsável pela zona norte da área crítica da Mouraria, assegurando a gestão dos processos de obras particulares, vistorias de providências para obras, preparação de empreitadas municipais, fiscalização de obras municipais, preparação de empreitadas municipais, preparação de obras coercivas, fiscalização de obras coercivas, apreciação e fiscalização de RECRIAs, REHABIAs e RECRIPHs, vistorias de utilização, de propriedade horizontal e riscos de incêndio.

Colabora na candidatura da Direcção Municipal de Reabilitação Urbana ao programa Eixo NOW e na execução de projectos de espaço público e equipamentos urbanos na área crítica da Mouraria.

A nível de espaço público desenvolve diversos projectos — Largo da Achada/Largo dos Trigueiros/Largo de São Cristóvão, Rua da Guia/Rua dos Cavaleiros, Largo do Terreirinho.

Em Setembro de 2003, ingressa no Departamento de Obras Municipais — Divisão de Estudos e Projectos da Câmara Municipal de Loulé, onde desenvolve diversos projectos — Reformulação dos acessos às piscinas municipais de Loulé (projecto 2003, obra 2004), Reformulação dos balneários do pavilhão municipal de Boliqueime (projecto 2003, obra 2005), Recuperação da casa da muralha (estudo prévio), Beneficiação e instalação de sanitários no largo junto à igreja em São Lourenço — Almancil (projecto 2004).

Em Junho de 2006, assume a coordenação da Divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas inserida no Departamento de Administração do Território, onde desenvolve diversos projectos de requalificação de espaço público — Envolvente ao Convento de Santo António (Loulé), Envolvente ao Mercado Municipal de Loulé, Rua Sacadura Cabral (Loulé), Rua Padre Sebastião Amândio Viegas Costa (Boliqueime), entre outras.

Desde Abril de 2008, exerce funções de Chefe de Divisão de Reabilitação e Intervenção Urbanas, em regime de substituição.

Formação Profissional

- 2000 — Centros Históricos — 3.º Fórum Internacional de Urbanismo (URBE)
- 2004 — Património e Turismo — perspectivas (IPPAR)
- 2005 — Cidades e Vilas com Mobilidade para todos (APPLA)
- 2006 — Arquitectura e Energia — Sustentabilidade e Eficiência Energética na Arquitectura e Construção (Ordem dos Arquitectos)
- 2007 — Cidades e Vilas com Mobilidade para todos (APPLA)
- Reabilitação Urbana (Ordem dos Arquitectos)
- 2008 — Código da Contratação Pública

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300592461

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 21287/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 17 de Julho de 2008, foi nomeado Técnico de 1.ª Classe, Adelino dos Santos Figueiredo na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Julho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300591157

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Rectificação n.º 1755/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, o aviso n.º 20031/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* do dia 14 de Julho, respeitante aos concursos externos de ingresso, saiu com inexactidão. Assim no ponto 2.4 onde se lê "um técnico superior de 2.ª classe (área de Gestão Empresarial, vertente Gestão Financeira), precedido de estágio", deve ler-se"um técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior generalista, precedido de estágio." e no ponto 8.2 onde se lê "……Gestão Empresarial, vertente Gestão Financeira", deve ler-se "… Ciências Empresariais, vertente Gestão Financeira".

Decorre novo prazo para apresentação de candidaturas durante 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

300588825

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 21288/2008

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que o Executivo Municipal aprovou na sua reunião de 5 de Junho de 2008, as alterações propostas ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Maia. A Assembleia Municipal da Maia, na 3.ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Junho de 2008, homologou as referidas alterações ao quadro de pessoal.

As alterações àquele documento, que figuram em anexo a este aviso, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Dirigente e de chefia	Director de departamento Chefe de divisão Chefe de secção		14 34 28			14 34 28
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	18	3	–	15
Técnico superior	Arquitecto paisagista	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	3	–	1
Técnico superior	Engenheiro agrícola	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico superior	Engenheiro do ambiente	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	8	2	–	6
Técnico superior	Engenheiro civil	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	26	12	–	14
Técnico superior	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	5	2	–	3
Técnico superior	Engenheiro geógrafo	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico superior	Engenheiro mecânico	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico superior	Engenheiro químico	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	5	–	–	5
Técnico superior	Médico	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico superior	Médico veterinário	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico superior	Arqueólogo	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico superior	Técnico superior de psicologia	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	8	–	–	8
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	40	20	–	20
Técnico superior	Técnico superior de gestão autárquica	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico superior	Técnico superior de arquivo	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico superior	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico superior	Técnico superior de contabilidade	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico superior.	Técnico superior consultor juridico . . .	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	12	5	–	7
Técnico superior.	Técnico superior de economia	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	7	3	–	4
Técnico superior.	Técnico superior de desporto	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	10	5	–	5
Técnico superior.	Técnico superior de biotecnologia	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico superior.	Técnico superior de comunicação social	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico superior.	Técnico superior de gestão hoteleira	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico superior.	Técnico superior de ergonomia, higiene e segurança no trabalho.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico superior.	Técnico superior de história.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	6	1	–	5
Técnico superior.	Técnico superior de medicina do trabalho	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico superior.	Técnico superior de museus.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	2	–	1
Técnico superior.	Técnico superior de recursos humanos	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	1	3
Técnico superior.	Técnico superior de organização e gestão	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	7	1	–	6
Técnico superior.	Técnico superior urbanista.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico superior.	Técnico superior de relações internacionais.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico superior.	Técnico superior de relações públicas	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	6	–	–	6
Técnico superior.	Técnico superior de serviço social. . . .	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	8	–	–	8
Técnico superior.	Técnico superior de sociologia	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico superior.	Técnico superior de turismo.	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico.	Enfermeiro	Enfermeiro-chefe e enfermeiro	1	–	–	1
Técnico.	Engenheiro técnico civil	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	9	6	–	3
Técnico.	Engenheiro técnico mecânico	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico.	Engenheiro técnico quimico	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico	Técnico	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	15	5	–	10
Técnico	Técnico de acção social escolar	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico	Técnico de conservação e restauro	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico	Técnico de contabilidade e administração	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico	Técnico de secretariado	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico	Técnico de turismo	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico profissional	Técnico profissional	Coordenador	7	–	–	7
Técnico profissional	Aferidor de pesos e medidas	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico profissional	Agente técnico agrário	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Técnico profissional	Desenhador	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	20	13	–	7
Técnico profissional	Fiscal municipal	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	13	4	–	9
Técnico profissional	Fiscal técnico de electricidade	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico profissional	Guia-intérprete	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	1	–	2
Técnico profissional	Medidor-orçamentista	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	4	–	–	4
Técnico profissional	Monitor de museus	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico profissional	Técnico profissional de animação cultural	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	10	7	–	3
Técnico profissional	Técnico profissional de arquivo	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	5	–	–	5
Técnico profissional	Técnico profissional de artes decorativas	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	–	–	3
Técnico profissional	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	8	–	–	8
Técnico profissional	Técnico profissional de construção civil	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	12	8	–	4
Técnico profissional	Técnico profissional de animação desportiva.	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	20	3	–	17
Técnico profissional	Técnico profissional de recepção e atendimento.	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	14	–	–	14

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico Profissional	Técnico profissional de restauro e conservação.	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	2	–	–	2
Técnico profissional	Técnico profissional de secretariado	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	14	7	–	7
Técnico profissional	Técnico profissional de turismo	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	5	3	–	2
Técnico profissional	Topógrafo	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	12	8	–	4
Técnico profissional	Tradutor-correspondente-intérprete	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	1	–	–	1
Administrativo	Tesoureiro	Tesoureiro especialista, tesoureiro principal e tesoureiro.	4	2	–	2
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal e assistente administrativo	131	49	–	82
Auxiliar	Chefe de armazém	—	2	–	–	2
Auxiliar	Chefe de serviços de limpeza	—	2	–	–	2
Auxiliar	Chefe de tráfego	—	2	–	–	2
Auxiliar	Encarregado de canil	—	1	–	–	1
Auxiliar	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.	—	2	–	–	2
Auxiliar	Encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes.	—	2	–	–	2
Auxiliar	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza.	—	3	–	–	3
Auxiliar	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza.	—	6	–	–	6
Auxiliar	Apontador		2	–	–	2
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		82	–	–	82
Auxiliar	Maquinista teatral	Maquinista teatral—chefe e Maquinista teatral	2	–	–	2
Auxiliar	Sonoplasta	Sonoplasta—chefe e Sonoplasta	5	–	–	5
Auxiliar	Fiscal de obras	Fiscal de obras	8	–	–	8
Auxiliar	Fiscal de águas e saneamento	Fiscal de águas e saneamento	4	–	–	4
Auxiliar	Fiel de armazém	Fiel de armazém	14	10	–	4
Auxiliar	Auxiliar técnico de análises	Auxiliar técnico de análises	4	4	–	0
Auxiliar	Leitor-cobrador	Leitor-cobrador	20	20	–	0
Auxiliar	Varejador	Varejador	9	9	–	0
Auxiliar	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2	–	–	2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	12	10	–	2
Auxiliar	Tractorista	Tractorista	2	–	–	2
Auxiliar	Fiel de aeródromo	Fiel de aeródromo	2	–	–	2
Auxiliar	Guarda nocturno	Guarda nocturno	3	–	–	3
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	60	–	–	60
Auxiliar	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	80	–	–	80
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	140	–	–	140
Auxiliar	Nadador-salvador	Nadador-salvador	12	–	–	12
Auxiliar	Operador de reprografia	Operador de reprografia	3	–	–	3
Auxiliar	Tratador-apanhador de animais	Tratador-apanhador de animais	2	–	–	2
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	110	10	–	100
Auxiliar	Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	9	3	–	6
Auxiliar	Telefonista	Telefonista	9	3	–	6
Auxiliar	Encarregado de pessoal auxiliar		8	2	–	6
Operário	Chefia de pessoal operário	Encarregado geral Encarregado	2 25	– 5	– –	2 20
Operário	Altamente qualificado	Electricista de automóveis principal Electricista de automóveis	2	–	–	2
Operário	Altamente qualificado	Mecânico principal Mecânico	8	4	–	4
Operário	Altamente qualificado	Mecânico electricista principal Mecânico	5	5	–	0
Operário	Altamente qualificado	Soldador	2	2	–	0
Operário	Altamente qualificado	Operador de estações elevatórias principal Operador de estações elevatórias	19	16	–	3
	Qualificado	Calceteiro principal Calceteiro	17	7	–	10
Operário	Qualificado	Canalizador principal Canalizador	50	10	–	40
Operário	Qualificado	Carpinteiro de limpos principal Carpinteiro de limpos	10	–	–	10
Operário	Qualificado	Electricista principal Electricista	15	–	–	15
Operário	Qualificado	Pedreiro principal Pedreiro	22	2	–	20
Operário	Qualificado	Pintor principal Pintor	17	2	–	15

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Operário	Qualificado	Pintor de automóveis principal Pintor de automóveis	3	–	–	3
Operário	Qualificado	Serralheiro civil principal Serralheiro civil	20	–	–	20
Operário	Qualificado	Trolha principal Trolha	32	12	–	20
Operário	Qualificado	Cantoneiro de arruamentos principal Cantoneiro de arruamentos	20	–	–	20
Operário	Qualificado	Carpinteiro de toscos e cofragens principal Carpinteiro de toscos e cofragens	6	–	–	6
Operário	Qualificado	Jardineiro principal Jardineiro	62	2	–	60
Operário	Qualificado	Lubrificador principal Lubrificador	4	–	–	4
Operário	Qualificado	Marteleiro principal Marteleiro	3	3	–	0
Operário	Semi-qualificado	Encarregado Lavador de viaturas Porta-miras	2 8 12	– – 2	– – –	2 8 10
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática Grau 3 Especialista de informática Grau 2 Especialista de informática Grau 1 Estagiário	8	–	–	8
	Técnico de informática	Técnico de informática Grau 3	11	1	–	10
		Técnico de informática Grau 2				
		Técnico de informática Grau 1				
		Estagiário				
Polícia municipal	Técnico superior de polícia municipal	Assessor principal, Assessor, Principal, 1.ª classe e 2.ª classe.	3	1	–	2
Polícia municipal	Técnico profissional de polícia municipal	Graduado coordenador	8	4	–	4
Polícia municipal	Técnico profissional de polícia municipal	Agente Municipal Especialista Principal, Agente Municipal Especialista, Agente Municipal Principal, Agente Municipal de 1.ª classe e Agente Municipal de 2.ª classe.	80	56	–	24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 21289/2008

Para os efeitos previstos no artigo37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me estão delegadas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 24 de Julho de 2008 e na sequência dos concursos internos de acesso geral e limitado, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, nas respectivas categorias:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Ambiente e Recursos Naturais:

Joaquim Manuel Teixeira Pinto de Moura.

Técnico Superior de 1.ª Classe — Jurista:

Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz.
Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim.

Assistente Administrativo Especialista:

Maria Irene Pinto Teixeira.
Madalena Preciosa Ferreira Cardoso.
Maria Vitoria Carneiro Correia de Matos.
Mário Jorge Giraldes Azevedo.

Técnico profissional Especialista:

Deolinda Maria Coutinho Pinto Babo.

Fiscal Municipal Especialista:

José Luís Carvalho de Sousa.

Jardineiro Principal:

Rui Miguel Barbosa de Matos.
Laurinda Rosa Sousa Monteiro Arouca.
Augusto Moreira de Sousa
Manuel Correia Pereira.

Os referidos nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*
300590144

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 21290/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 973/06, passado em nome de Amadeu Pinto Pereira e Outros, respeitante ao terreno localizado na Rua do Regadio, na freguesia de Matosinhos.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por António Augusto Moreira Beça, para o lote 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 2996/20071022 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8099, a qual consiste no seguinte:

Aumento da área de implantação de 111,00 m² para 152,00 m², num total de 41,00 m²;
Diminuição da área do primeiro piso de 111,00 m² para 104,00 m², num total de 7,00 m²;
Diminuição da área do vão do telhado de 64,00 m² para 54,00 m², num total de 10,00 m²;
Aumento da área total de construção de 287,00 m² para 311,00 m², num total de 24,00 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*
300590874

Aviso n.º 21291/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º694/97, passado em nome de David Monteiro Borges, respeitante ao terreno localizado à Rua de Trás c/Rua de Cidres, freguesia de Santa Cruz do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00536/200298.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José Fernando Gomes da Silva para o lote n.º 8, e consta do seguinte:

Diminuição do número de fogos de 2 para 1;
Diminuição da área de implantação de 175,00m² para 170,00m²;
Diminuição da área de construção de 358,00m² para 340,00m², num total de 18,00m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente AVISO no *Diário da República* — I2.ª série.

3 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.
300591302

Aviso n.º 21292/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 705/98, passado em nome de António Maria Vieira e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua Costa Mota, na freguesia de Lavra.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por António Silva Alves para o lote n.º 49, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02188/260898 e consta do seguinte:

Anulação da previsão de anexos com 33,00m²;Previsão de cave com 98,50m²;
Diminuição da area de implantação de 104,00m² para 98,50m² num total de 5,50m²;
Diminuição da area de construção acima do solo da habitação principal, de 208,00m² para 152,50m², num total de 55,50m²;
Aumento da area total de construção de 241,00m² para 251,00m², num total de 10,00m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.
300592737

Aviso n.º 21293/2008

Concurso interno de acesso — Nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 25/7/2008 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi nomeado para a categoria de Engenheiro de Vias Principal, Nuno José Fernandes Costa, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que o candidato referido deverá tomar posse do cargo, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*
300595904

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 21294/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de procedimento concursal destinado à selecção de titular do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 76, de 17 de Abril de 2008, e

na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Correio da Manhã no dia 18/05/2008, foram apresentadas duas candidaturas, que reuniam os requisitos legais de provimento.

Após análise curricular e efectuadas as entrevistas a ambos os candidatos, o Júri apresentou a proposta de nomeação do candidato Manuel José Dias Marques por considerar que detém o perfil mais adequado à prossecução das atribuições e objectivos do serviço, atendendo ao seu percurso profissional e formativo, à experiência, de aproximadamente cinco anos, na coordenação da unidade orgânica objecto do concurso, revelando elevados conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover, óptima capacidade de direcção e liderança, de análise e decisão e excelente sentido de responsabilidade, demonstrando uma visão estratégica e apresentando um projecto sustentado para a unidade orgânica, ao nível da cultura, desporto e turismo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º s 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 9.º, n.º 1 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e nos termos do meu despacho n.º 165/2008, de 30 de Maio, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos àquela data, o Técnico Superior de 1.ª classe, de Sociologia, do quadro da Câmara Municipal de Mértola, Manuel José Dias Marques, para o cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Manuel José Dias Marques.
Data de nascimento — 18/11/1962.
Naturalidade — Serpa

2 — Formação académica:

Licenciatura em Sociologia e Planeamento, pelo ISCTE.
Completou com aproveitamento a parte lectiva do Mestrado em Economia Regional e Desenvolvimento Local (encontra-se a elaborar a tese), pela Universidade do Algarve.

3 — Experiência profissional:

Iniciou a sua prestação na Câmara Municipal de Mértola, em regime de contrato de trabalho, em 12 de Fevereiro de 1985.
Ingressou no quadro privativo da Câmara Municipal de Mértola em 16 de Junho de 1987, com a categoria de Técnico Auxiliar de 2.ª classe de Animação Desportiva.
Em 26 de Agosto de 2002 ingressou na carreira Técnica Superior de Sociologia, em regime de estágio, tendo sido provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe em 10 de Setembro de 2003.
Em 22 de Outubro de 2007 foi promovido a Técnico Superior de 1.ª classe.
Foi designado responsável pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo por despacho do Presidente da Câmara de 16 de Abril de 2003.
Responsável pelo desenvolvimento de vários projectos no âmbito da cultura.

4 — Formação profissional:

Participação em acções de formação / seminários nas áreas da animação sócio-cultural e desportiva.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

300594251

Aviso n.º 21295/2008

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 no artigo 34.ºdo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ricardo Filipe Vieira Lourencinho, para o desempenho de funções de Desenhador, com início em 04 de Julho de 2008, e com, Maia Fernanda Reis Guerreiro, para o desempenho de funções de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

300588988

Aviso n.º 21296/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Raquel Maria Gomes Miranda, pelo período de um ano, para o desempenho de funções de Técnico Superior de 2.ª Classe / Geografia — SIG, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

15 de Julho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300587667

Aviso n.º 21297/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e ao abrigo do Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em regime de contrato por tempo indeterminado do Município de Mértola, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Março de 2007, com António Manuel Gonçalves Simão, para o exercício de funções de Técnico Superior de 2.º Classe, na área de Investigação Social Aplicada, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

15 de Julho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300589198

Aviso (extracto) n.º 21298/2008

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foi rescindido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado com Fernando Manuel Correia Sequeira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2008, inclusive.

18 de Julho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300589587

Aviso (extracto) n.º 21299/2008

Concursos internos de acesso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência dos concursos internos de acesso limitado (carreiras verticais com dotação global), abertos através dos avisos internos n.º s 38/2008, de 20 de Maio, afixado no local de trabalho em 26/05/2008, e 43/2008, de 13 de Junho, afixado no local de trabalho em 16/06/2008, foram nomeados os seguintes candidatos:

Maria Manuela Martins Palma Lopes, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 206/2008, de 02 de Julho, para o lugar de Técnica Profissional Principal, da carreira de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, por ter sido a candidata posicionada em 1.º lugar e único na lista de classificação final, com 16,99 valores;

Carlos Manuel Viegas da Conceição, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 231/2008, de 17 de Julho, para o lugar de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Animação Cultural, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar e único na lista de classificação final, com 15,50 valores;

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Julho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300587367

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 21300/2008

Rui Manuel Marques Garcia, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público, que nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tem início a abertura do procedimento da discussão pública da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/1989, requerida por Stélio José Bugalho Zacarias e Outra, que incide sobre o prédio sito na Mãe d` Água, Lote 11, Alto do Carvalhinho, Freguesia da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 01193/121288, da respectiva freguesia, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais se torna público, que a referida alteração consiste no aumento da área total de pavimentos para 630,00m^2, criando um novo polígono de implantação a Norte. Mantém-se o uso de habitação definido para o lote, bem como o número de pisos e fogos.

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como, do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formulados por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia.*

300593928

Aviso n.º 21301/2008

Rui Manuel Marques Garcia, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público, que nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no prazo de oito dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tem início a abertura do procedimento da discussão pública da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/1989, requerida por Laura Lucília Trigo Rosa, que incide sobre o prédio sito na Mãe d'Água, Lote 7, Alto do Carvalhinho, Freguesia da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 00045/050285, da respectiva freguesia, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais se torna público, que em relação ao lote 7, a alteração consiste no aumento da área total de pavimentos para 900,00m2 e consequentemente do polígono de implantação, do equipamento já em funcionamento no local (Casa de Repouso Santa Rita). A presente proposta não altera o número de pisos nem o uso proposto para o lote.

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como, do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formulados por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, e dentro do prazo de discussão pública.

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia.*

300594754

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 21302/2008

Licença sem vencimento por 90 dias

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alinha *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 20 de Junho de 2008, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, com inicio a 17 de Julho de 2008, ao Vigilante de Jardins e Parques Infantis, do quadro privativo deste Município, Álvaro Filipe Sengo Café, nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

300589432

Aviso n.º 21303/2008

Aviso de nomeação

Concursos internos de acesso limitado nos termos do n.º 5, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por despacho de 25 de Julho de 2008, os seguintes funcionários:

José Manuel Tenório Guerra, para o lugar de Técnico Superior Assessor Principal (Médico Veterinário);

Paula Cristina Ferreira da Silva, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe área de Biblioteca e Documentação;

Luís Miguel Laranjeira Godinho, para o lugar de Técnico de Informática Grau 2 Nível 1.

Os concursos internos de acesso limitado, foram abertos por despacho datado de 05 de Maio de 2008 e cuja publicação foi feita por Ordem de Serviço de dia 06 do mês e ano citado e afixada nos locais habituais e conforme lista de classificação datada de 04 de Julho do mesmo ano.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se para a aceitação do lugar, nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

300589254

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 21304/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado do dia 25 de Julho de 2008, proferido no exercício das competências que lhe foram delegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2005, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199, o trabalhador destes Serviços, António José Martins Coutinho, após nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e da alínea ***b***)do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da nomeação.(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

28 de Julho de 2008. — Por delegação de assinatura do Presidente da Câmara, o Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

300597135

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Edital n.º 813/2008

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Mourão

José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua 3.ª sessão ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2008, aprovou a Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Mourão, que por esta Câmara Municipal lhe foi proposta, de acordo com a sua deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2008.

Nos termos do preceituado na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este edital a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Mourão, de 27 de Junho de 2008, que aprovou a referida alteração.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e publicados na 2.ª série do *Diário da República* e no jornal Diário do Sul.

ANEXO

Certidão

Dimas Joaquim Canhão Ferro, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão:

Certifica, para efeitos de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que esta Assembleia Municipal, na sua 3.ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de Junho de 2008, aprovou a alteração aos artigos 8.º, 11.º, 18.º, 20.º e 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Mourão, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/95, de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1995, alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º s 122/98 e 62/2000, publicadas respectivamente no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º s 241 e 148, de 19 de Outubro de 1998 e de 29 de Junho de 2000, e pelas Declarações da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano n.º s 119/2003 e 50/2006, publicadas respectivamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º s 62 e 63, de 14 de Março de 2003 e 29 de Março de 2006, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

Áreas com aptidão para a implantação de Empreendimentos Turístico

1 — As áreas para instalação de empreendimentos turísticos definidas no presente plano correspondem às áreas de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes previstos no PROZEA e as áreas com vocação turística delimitadas no POAAP.

2 — A ocupação destas áreas depende da prévia elaboração de um plano de pormenor.

3 — Nestas áreas, através da elaboração de plano de pormenor, são admitidos a instalação de empreendimentos turísticos, assim como, instalações desportivas e equipamentos de recreio e lazer vocacionados para sectores como por exemplo a caça, o turismo ecológico, turismo de aventura e artesanato.

4 — Nos termos de referência do plano de pormenor, a câmara municipal define a localização sujeitando-a a parecer do ICNB, IP sempre que a mesma se situe em áreas da Rede Natura, sem prejuízo da avaliação ambiental do plano, assim como à DGRF sempre que a mesma se situe em área com povoamentos de sobreiro e azinheira, em áreas sujeitas a regime florestal e em questões relativas à implementação decorrentes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

5 — O ICNB, IP emite parecer no prazo previsto no n.º 9 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

6 — Identificam-se as seguintes áreas com aptidão para a implantação de empreendimentos turísticos, localizadas em espaços agro-silvo-pastoris, áreas agrícolas com culturas permanentes, áreas florestais, espaços da estrutura biofísica fundamental e espaço urbano:

a) UT2 Mourão Norte, máximo de 2250 camas turísticas;
b) UT3 Mourão Sul, máximo de 1144 camas turísticas;
c) T4 — Atalaia das Ferrarias — Mercador — Margalha — mínimo 100 camas;
d) T5 — Aldeia da Luz;
e) T14 — Granja.

7 — O solo integrado nos planos de pormenor referidos no n.º 6 não é objecto de reclassificação como urbano, com excepção do T5 e T14.

8 — Os Planos de pormenor previstos no n.º 6 são objecto de avaliação ambiental obrigatória.

9 — Na área de intervenção do POAAP prevalece a disciplina constante daquele IGT.

10 — Na área de intervenção do PROZEA, a elaboração do Plano de pormenor previsto no n.º 6 relativo às áreas complementadas para espaços com aptidão turística junto ao plano de água (T4) observa as seguintes disposições:

a) A dimensão mínima da área de aptidão para a implantação de empreendimentos turísticos é 50 hectares;
b) O uso do solo deve ser afecto predominantemente à actividade turística, identificando os espaços agrícolas, florestais e silvo pastoris e respectivas propostas de valorização quando se justifique;
c) O número mínimo de camas é de 100;
d) A densidade máxima é de 9 habitantes por hectare;
e) O índice máximo de impermeabilização é de 0,06;
f) O número máximo de pisos é dois, com excepção dos estabelecimentos hoteleiros em que se admitem três;
g) É interdita a destruição do coberto vegetal, para além do estritamente necessário à implantação das construções, sendo obrigatório o tratamento paisagístico adequado da área de intervenção, assegurando a respectiva integração e valorização de sistemas ou recursos existentes;
h) Mesmo quando não directamente articulado com a albufeira, a implantação dos empreendimentos turísticos deve representar um complemento ao tipo de turismo induzido pela albufeira e possibilitar a fruição dos vocacionados para a utilização do plano de água;
i) Deve ser assegurado o respeito por indicadores de sustentabilidade ambiental, designadamente minimização e optimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente de água e energia, e, ainda, dos resíduos, transportes e infra-estruturas associadas ao empreendimento;
j) A reabilitação do património edificado existente deve ser incentivada e as novas edificações, devem ser organizadas respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando o desenho urbano à morfologia do terreno e assegurando a sua adequada integração paisagística, contemplando espaços públicos estruturados e hierarquizados consubstanciando a instalação de empreendimentos turísticos integrados;
k) A identificação das Estruturas de protecção e Valorização Ambiental;
l) Edificações organizadas de forma concentrada ou nucleada, respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando as cérceas às características morfológicas dos terrenos de modo a não criar intrusões na paisagem e assegurando a conformidade formal, funcional e de materiais relativamente às características urbanísticas da região do Alentejo, designadamente através da aplicação das cores e materiais utilizadas na região, sendo dada preferência a coberturas inclinadas em telha tradicional;
m) Procura de soluções ecologicamente sustentáveis para as origens e redes de abastecimento, saneamento e acessibilidades.

11 — Na área de intervenção do PROZEA, a elaboração do Plano de pormenor previsto no n.º 2 relativo às áreas integradas em espaços urbanos (T5 e T14) observa as seguintes disposições:

a) As áreas de localização preferencial para a implementação de empreendimentos turísticos são os espaços urbanos e urbanizáveis onde deverão ser definidos os espaços a delimitar como áreas turísticas;
b) Os índices urbanísticos a considerar serão os que resultarem da elaboração do IGT adequado, de acordo com a densidade de ocupação prevista para a área em que os mesmos se localizem, devendo o planeamento destas áreas privilegiar a correcta inserção na estrutura urbana, tal como os aspectos de valorização patrimonial e integração paisagística;
c) Os critérios de edificabilidade a definir deverão salvaguardar a estrutura e coerência formal, funcional e da utilização de materiais nos aglomerados em causa;
d) As tipologias de implantação de empreendimentos de iniciativa pública, privada ou mista, deverão ser aí definidas de acordo com o enquadramento na legislação para o sector do turístico e actividades complementares.

Agro-silvo-pastoris

Artigo 11.º

Definição e edificabilidade

1 — Os espaços agro-silvo-pastoris estão delimitados na planta de ordenamento à escala 1:25000, e são constituídos pelas áreas agro-silvo-pastoris e áreas florestais. Nos espaços não sujeitos a condicionantes legais em vigor que o impeçam, pode ser autorizada a transformação do uso do solo para fins não agro-florestais relativos a estabelecimentos industriais, de indústrias extractivas ou de turismo que comprovadamente concorram para a melhoria das condições sócio-económicas do concelho, desde que relacionados com as actividades próprias desta classe de espaço.

2 — . . . . . .

3 — Os estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural poderão ter a forma de turismo rural, agro turismo, turismo de aldeia, casa de campo. Pode igualmente ter a forma de parque de campismo rural.

4 — Nesta classe de espaço são igualmente admitidas, para as áreas com aptidão para a implantação de empreendimentos turísticos, empreendimentos e actividades de índole turística de acordo com o disposto no artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 18.º

Áreas agrícolas com culturas permanentes

1 —

2 — Nesta classe de espaço são igualmente admitidas, para as áreas com aptidão para a implantação de empreendimentos turísticos, empreendimentos e actividades de índole turística de acordo com o disposto no artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 20.º

Áreas de estrutura biofísica fundamental

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — Nesta classe de espaço são igualmente admitidas, para as áreas com aptidão para a implantação de empreendimentos turísticos, empreendimentos e actividades de índole turística de acordo com o disposto no artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 34.º

Espaços industriais existentes e propostos

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .

6 — . . . . . .

7 — . . . . . .

8 — . . . . . .

9 — *(Revogado.)*»

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 21305/2008

Nomeação de pessoal dirigente

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se torna público que foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão Financeira, o Técnico Superior de 1.ª Classe, Mário José Pinto Sampaio, por meu despacho datado de 16 de Julho de 2008, considerando que:

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 102, de 28 de Maio de 2008 e na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, em 29 de Maio de 2008, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Durante o prazo estabelecido para o efeito, verificou-se a apresentação de uma candidatura, constatando-se em sede de apreciação, conforme proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal datado de 01 de Julho de 2008, que o candidato Mário José Pinto Sampaio, reúne os requisitos legais definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o recrutamento de cargos de direcção intermédia do 2.º grau, e detém o perfil e a experiência profissional adequados ao exercício do cargo de Chefe da Divisão Financeira, como se evidencia através do curriculum anexo ao presente processo;

Existe cabimento orçamental, conforme consta da respectiva declaração dos serviços de contabilidade;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do candidato Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1.ª Classe, para o cargo de Chefe da Divisão Financeira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento é feito à data de 16 de Julho de 2008.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Mário José Pinto Sampaio
Morada — Rua do Correio, n.º 16
Localidade — 5090-129 Murça
Data de nascimento — 03/04/1962
Estado civil — Casado
Nacionalidade — Portuguesa

Habilitações literárias:

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Politécnico de Bragança, desde 06 de Fevereiro de 2003;

Mestrado em Gestão — Gestão Pública e Autárquica, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, desde 01 de Junho de 2007.

Actividade profissional exercida no Município de Murça:

Entre 01 de Outubro de 1985 a 16 de Novembro de 1989, integra o quadro de pessoal com a categoria de Fiscal de Obras;

Entre 17 de Novembro de 1989 a 08 de Dezembro de 2003, com a categoria de Fiscal Municipal;

Entre 09 de Dezembro de 2003 a 11 de Março de 2007, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe;

A partir de 12 de Março de 2007 com a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe;

Em 13 de Março de 2008 nomeado Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Financeira.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

300596528

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 21306/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Julho de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 01 de Agosto de 2008, com Ana

Patrícia Loio Borges — Técnica Profissional de 2.ª Classe — Área de Educação Física.

23 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300591684

Aviso n.º 21307/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Andreia Pinto Morais, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 1 de Agosto de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 199 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

25 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

300598229

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 21308/2008

Nomeações

Na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado, afixado internamente no dia 19 de Março de 2008, foram nomeados definitivamente na categoria de Arquitecto Principal, por meu despacho do passado dia 14 de Julho, os funcionários abaixo indicados, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Sérgio Ricardo de Noronha e Meneses Núncio;
Sónia Maria dos Santos Camponez Baiona;
Sérgio Alexandre Tomáz Resão;

15 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300596082

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 21309/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara datado de 20 de Maio de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15. º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Gonçalo Nuno de Oliveira Grilo Rocha Neto, no cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Aprovisionamento, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2008, pelo período de 3 anos.

16 de Julho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

300596496

Aviso n.º 21310/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de lugares de Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1 (Processo n.º 08.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 16 de Julho de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados, no concurso interno de acesso limitado para provimento de lugares de Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1, índice 660, escalão 1, aberto por aviso datado de 18 de Fevereiro de 2008 e afixado nos respectivos serviços em 24 de Março de 2008, e que são os seguintes:

1.º Rui Miguel Felicíssimo Duarte
2.º Cristina Maria de Jesus Piedade Pinto

Os candidatos deverão aceitar a nomeação para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

17 de Julho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300596406

Aviso n.º 21311/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Assessor — (Processo n.º 18.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 18 de Julho de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Assessor, índice 610 escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 83 de 29 de Abril de 2008, e que é o seguinte:

João Carlos Alves Horta

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Julho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300596333

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 21312/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Informação n.º 081/06/2008, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a seguir se publicam o Organigrama e a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, deste Município, em conformidade com a Alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e quadro de pessoal, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 10/12/2007 e Sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2007.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

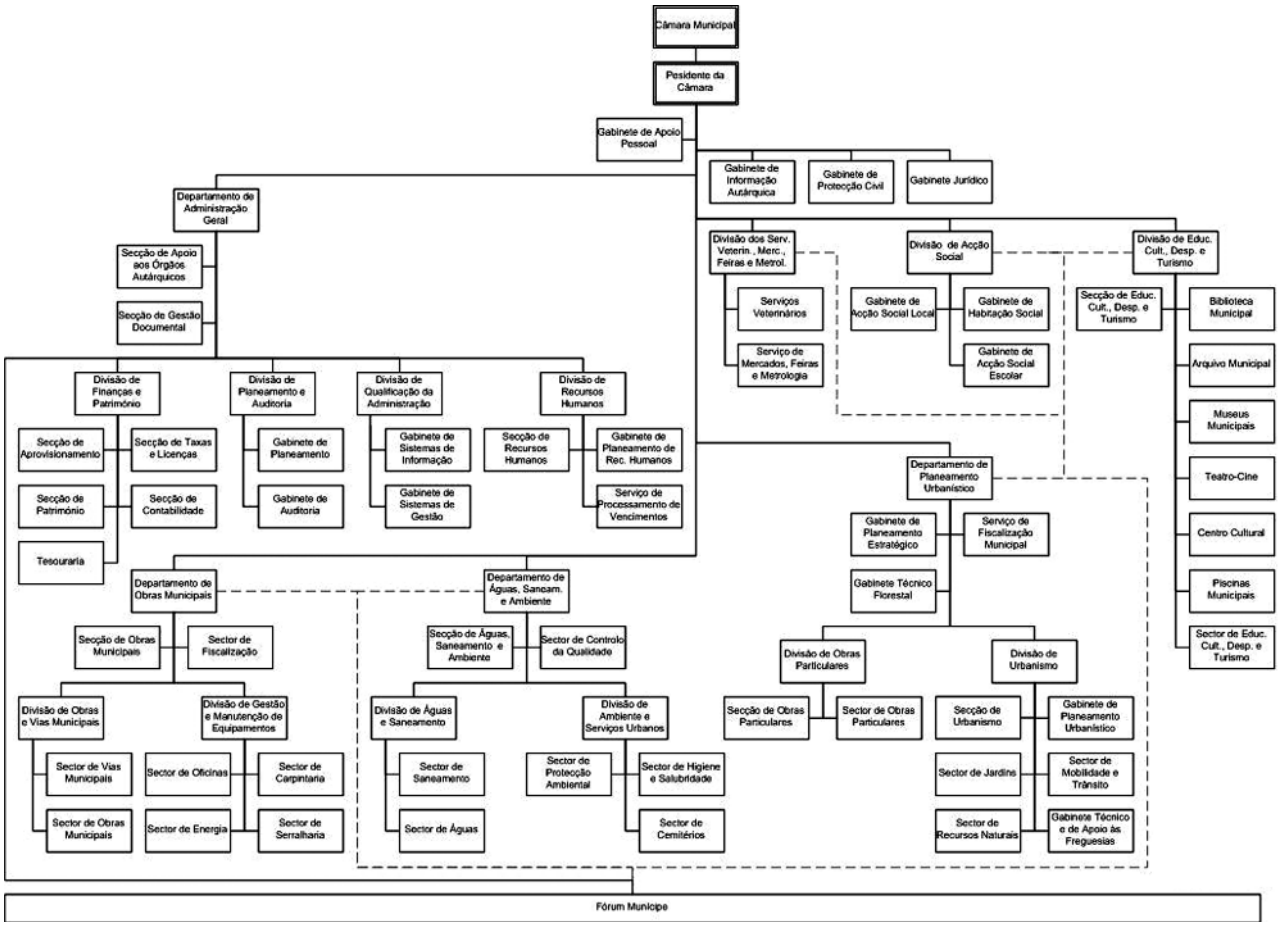

Primeira alteração ao mapa de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de postos de trabalho						Escalões/índices								Obs.
				Total	Vagos	Ocupados	Ocupados por categoria	A criar	A extinguir	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente	-	Chefe de Divisão Municipal	-	13	9	3	-	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 814/2008

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 de Junho de 2008, e para efeitos estabelecidos no artigo 118.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no Diário da República, o Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz de Taxas e Licenças do Município de Ponta Delgada.

Mais se publicita que o referido projecto estará disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe, durante o horário de expediente e na web-page da Câmara Municipal de Ponta Delgada em www.pontadelgadadigital.com.

14 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

1 — Introdução

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função do:
• Da prestação de uma actividade pública	■ Custo da actividade pública local; e/ou ■ Benefício auferido pelo particular.
• Da utilização de bens do domínio público; ou	
• De remoção dos limites jurídicos à actividade dos particulares	

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade dos municípios, designadamente:

a) Pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias;

b) Pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;

c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;

d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;

e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização colectiva;

f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil;

g) Pelas actividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;

h) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

O novo Regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, prevê que as taxas actualmente em vigor devem ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, conforme dispõe o artigo 17.º daquele diploma.

2 — Objectivos

Constituem objectivos do presente relatório caracterizar e delimitar a matriz de custos, tendo por objectivo determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Conforme supra aludido o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Entendemos que o valor das taxas cuja base/indexante é o custo da actividade pública deve ser calculada tendo como referencial a seguinte função:

Custo do Serviço + + amortizações dos Investimentos + …	Incentivo/Desincentivo/Custos Ambientais e de Escassez	Preços Acessíveis
Económica	Envolvente Ambiental	Social
Prespectiva Objectiva	Prespectiva Subjectiva/política	

Assim, a fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta os três componentes: Económica, Envolvente/Ambiental e Social.

Consideramos, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não poderão ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior a não ser na exacta medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

Na fixação final do valor da taxa deverá ser tida em conta a heterogeneidade do Concelho de Ponta Delgada, promovendo uma fixação que garanta equidade relativa como fonte de dissipação das assimetrias existentes entre o «Concelho Rural» e o «Concelho Urbano e Turístico».

No presente relatório apresentamos a determinação do custo da actividade pública local (componente económica) de cada uma das taxas dos vários regulamentos existentes no Município onde existem taxas, comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.

3 — Pressupostos do estudo e condicionantes

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

A estrutura da contabilidade analítica do Município de Ponta Delgada encontra-se sistematizada em função de:

Conta 91 — Custos de funcionamento das diferentes unidades orgânicas (conta 91), entendida como centro de responsabilidade, sendo que todos os custos com mão-de-obra e amortizações são imputadas a esta conta, estando estes últimos registados na conta 919 — Custos comuns a todos os serviços. No que diz respeito às amortizações dos bens móveis, apesar de estas não estarem imputadas na contabilidade analítica aos respectivos centros de responsabilidade mas sim à conta 919 — Custos Comuns a todos os Serviços, conseguiu-se definir os bens móveis de cada unidade orgânica através dos compartimentos a que os bens estão afectos na aplicação informática de suporte ao património, que, por seu lado, estão associados aos centros de responsabilidade;

Conta 95 — Custos das actividades mais relevantes;

Conta 96 — Serviços específicos das autarquias, que comportam os custos directos com os resíduos sólidos, mercados e feiras e parques de estacionamento;

Conta 97 — Custos das máquinas e viaturas, com excepção das amortizações que se encontram imputadas à conta 919;

Conta 98 — Transferências;

Conta 99 — Outros custos, que engloba os custos financeiros e custos extraordinários.

Assim, à excepção dos custos imputados directamente à conta 96 para o Mercado da Graça e para o Parque de estacionamento do Mercado da Graça, não existe uma desagregação da contabilidade analítica que permita recolher custos de forma mais directa para sustentar com maior rigor o custo da actividade pública local de cada uma das taxas.

Tendo em consideração o referido, apurou-se por centro de responsabilidade os valores totais anuais de materiais e outros custos de fornecimentos e serviços externos, amortizações de bens móveis e imputação de custos indirectos, com referência aos valores do exercício de 2007, sendo que assumimos como pressuposto que a imputação dos custos pela contabilidade analítica do Município a cada centro de responsabilidade é fiável, assim como a afectação dos bens móveis a cada centro de responsabilidade, comportando, assim, o real custo de funcionamento de cada centro de responsabilidade;

No caso da infra-estrutura do cemitério de S. Joaquim, para o cálculo dos custos anuais de funcionamento, foram considerados valores não reflectidos na contabilidade do Município, nomeadamente uma estimativa que os serviços nos facultaram do custo de construção do parque de estacionamento exterior e zona envolvente com arruamentos, passeios, infra-estruturas eléctricas, de água e saneamento, iluminação pública, sinalização e zonas verdes no total de € 299 520, que o Município foi beneficiário no âmbito de uma operação de loteamento.

Por outro lado, foram também tidos em consideração para a mesma infra-estrutura uma estimativa dos investimentos a realizar por administração directa com a pavimentação de arruamentos e infra-estruturas eléctricas. No caso da pavimentação foi-nos indicado uma estimativa do custo do m^2 de pavimentação de € 78,5, sendo a área a pavimentar de 5 582,82 m^2, sendo o custo estimado de construção total de € 434 006,841. Em relação às infra-estruturas eléctricas a realizar, foi-nos indicado uma estimativa para o custo por m^2 de € 114,02, para uma área de pavimento de 280 m^2, sendo o custo estimado das infra-estruturas de € 31 926,300.

4 — Abordagem metodológica

4.1 — Fases

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

FASE I:

1 — Matriz de Taxas por Centro de Responsabilidade (Divisão/Secção);

FASE II:

1 — Matriz de Custos Directos por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento);
2 — Matriz de Custos de Serviços de Suporte por Centro de Responsabilidade;
3 — Definição de Critérios de Imputação Custos Indirectos;
4 — Matriz de Custos Indirectos por Centros de Responsabilidade.

FASE III:

1 — Matriz de Custos Directos por Taxa:

a) Caracterização Técnica da Taxa;
b) Caracterização do Processo com Recursos Afectos;
c) Factores Diferenciadores das Taxas.

FASE IV:

1 — Distribuição dos Custos Directos dos Centros de Responsabilidade por Taxa;
2 — Matriz de Custos Totais por Taxa;
3 — Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

4.2 — Especificações da abordagem metodológica para determinação do custo real da actividade municipal

Atendendo aos objectivos do projecto a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da actividade municipal agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo;
Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional;
Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, entendendo-se os equipamentos municipais;
Tipo D — As que decorrem da compensação ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias e da compensação em numerário pela não cedência das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de determinadas operações urbanísticas, previstas no Regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as várias alterações subsequentes, nomeadamente as conferidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

À excepção das taxas do Tipo D, consoante cada um dos restantes grupos acima referidos foram determinados os seus custos recorrendo a:

Tipo A — Ao arrolamento dos custos directos e indirectos por fase do processo administrativo;
Tipo B — À soma dos custos totais (directos e indirectos) do acto administrativo detalhado por fases do processo com os custos directos e indirectos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;
Tipo C — Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

No que se refere à aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo D, o referido *framework* legal define no n.º 5 do seu artigo 116.º que o projecto de regulamento municipal da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas deve ser acompanhado da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em conta, designadamente, os seguintes elementos:

a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas;
b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respectiva localização e correspondentes infra-estruturas locais.

Por outro lado, o mesmo diploma prevê nos n.os 4 e 5 do seu artigo 44.º que o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie pela não cedência das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de determinadas operações urbanísticas, nos termos definidos no seu regulamento municipal.
O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada contém nos seus Capítulos VII e VIII as definições aplicáveis às taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e às cedências, respectivamente. Para o Capítulo VII foram definidas fórmulas de cálculo que variam proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar e que fundamentam as taxas cobradas tendo em conta o acima referido, nomeadamente:

a) O custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal previsto no programa plurianual de investimentos municipais e,
b) A diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e das localizações em áreas geográficas diferenciadas, sendo que foram consideradas as seguintes zonas geográficas do concelho hierarquizadas em função da estimativa do custo médio do m^2 de terreno onde se insere a operação urbanística:

Zona/Nível I: aglomerado urbano de Ponta Delgada: freguesias do núcleo da cidade: Matriz, São José, São Pedro, Santa Clara;
Zona/Nível II: freguesias envolventes ao núcleo urbano referido no ponto antecedente: Livramento, Relva, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, São Roque e Arrifes;
Zona/Nível III: freguesias de: Capelas, São Vicente Ferreira, Fenais da Luz;
Zona/Nível IV: freguesias de: Feteiras, Covoada, Mosteiros;
Zona/Nível V: freguesias de: Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Candelária, Ginetes, Sete Cidades, Pilar da Bretanha, Ajuda da Bretanha.

Ainda referente a este capítulo, e para efeitos do artigo 107.º do Regulamento do PDM de Ponta Delgada, fixou-se o valor de compensação devida por lugar de estacionamento em zona consolidada em € 9 000 que correspondem ao custo médio por m^2 da superfície descoberta para efeitos de estacionamento, isto é, o custo por m^2 é de cerca de € 300, tendo um lugar de estacionamento em média 30 m^2.
No que diz respeito ao Capítulo VIII foram também definidas fórmulas de cálculo que fundamentam as taxas cobradas e que também tiveram em conta a diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e das localizações em áreas geográficas diferenciadas, sendo que foi considerado para efeitos de cálculo o custo do metro quadrado de construção na área do município em conformidade com os seguintes valores estimativos hierarquizados em função do zonamento:

Zona/Nível I: aglomerado urbano de Ponta Delgada : freguesias do núcleo da cidade: Matriz, São José, São Pedro, Santa Clara — € 110;
Zona/Nível II: freguesias envolventes ao núcleo urbano referido no ponto antecedente: Livramento, Relva, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, São Roque e Arrifes — € 65;
Zona/Nível III: freguesias de: Capelas, São Vicente Ferreira, Fenais da Luz — € 40;
Zona/Nível IV: freguesias de: Feteiras, Covoada, Mosteiros — € 30;
Zona/Nível V: freguesias de: Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Candelária, Ginetes, Sete Cidades, Pilar da Bretanha, Ajuda da Bretanha — € 10.

Importa salientar que as fórmulas de cálculo aplicadas foram propostas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e que foram aceites e ratificadas pela generalidade dos municípios.
Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

a) O custo do processo administrativo não tem correlação directa com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medida médias.

De modo a demonstrar a relação entre o custo da actividade e a taxa praticada, calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respectivas. Pretende-se assim comparar o custo real da actividade municipal com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias).

b) Custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada acto final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da actividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adoptou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respectivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.

No caso do Mercado da Graça e do Cemitério de S. Joaquim, as taxas têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

4.3 — Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da actividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao principio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo acto consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais fracções deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações, como por exemplo, o caso das taxas do Quadro II — Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização do Regulamento municipal de urbanização, edificação e taxas, em que os custos apurados são inferiores aos valores das taxas praticadas, sendo que se pretende desincentivar a existência de dois processos separados, um processo de obras e edificação e um processo para obras de urbanização, pois para a garantia da boa gestão do ordenamento do território pretende-se incentivar a entrada de processos de loteamentos quando existam obras de urbanização.

4.4 — Método de apuramento do custo real da actividade pública local

4.4.1 — Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$CPAO = Tm \times (CMOD + CMOC + CMAQV + CAMORBM + CIND)$$

Tm — Tempo médio de execução (em minutos);

CMOD — Custo da mão-de-obra directa por minuto, em função da categoria profissional respectiva;

CMOC — Custo de Materiais e outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra directa em cada uma das fases do processo está afecta;

CMAQV — Custo de Máquinas e Viaturas por minuto;

CAMORBM — Custo das Amortizações dos Bens Móveis por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra directa em cada uma das fases do processo está afecta;

CIND — Custo Indirectos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra directa em cada uma das fases do processo está afecta;

Quanto às amortizações de bens imóveis, a imputação aos processos administrativos e operacionais fez-se, por norma, através da repartição dos custos indirectos dos imóveis de natureza administrativa, sendo que nos casos dos bens de utilização colectiva considerou-se o valor anual das amortizações

O método de cálculo dos valores por minutos referidos é explicado de seguida.

4.4.1.1 — Método de cálculo do Custo da Mão-de-Obra Directa

No que diz respeito aos custos com a Mão-de-Obra Directa foram calculados os custos por minuto médios de cada categoria profissional tendo em conta todos os índices de remuneração existentes à data no Município de Ponta Delgada. No que diz respeito aos avençados, considerou-se o valor anual da prestação de serviços dos intervenientes nos vários processos, tendo-se repartido pelo mesmo número de minutos que os restantes funcionários.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 25 dias de férias e 12 dias de feriados em dias de semana no ano 2007:

Minutos de trabalho anuais (52 * (5 * 7 * 60 – (N.º de Feriados + Dias de Férias) * 7 * 60/52)

	N.º semanas/ ano	N.º minutos/ semana	N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados	
N.º minutos anuais de trabalho =	52	2100	299	93 660

4.4.1.2 — Método de cálculo do Custo de Materiais e Outros custos

Os custos directos de materiais e outros custos de cada centro de responsabilidade apurados pela contabilidade analítica foram divididos pelo número de funcionários existentes em cada um e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se chegar ao custo por minuto por centro de responsabilidade.

4.4.1.3 — Método de cálculo do Custo das Máquinas e Viaturas

Depois de apurados todos os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumos de combustíveis, manutenções e reparações e seguros, dividiu-se pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.4.1.4 — Método de cálculo do Custo das Amortizações de Bens Móveis

Fez-se o mesmo cálculo que para o ponto 4.4.1.2 em relação à amortização anual dos bens móveis afectos a cada centro de responsabilidade.

4.4.1.5 — Método de Apuramento de Custos Indirectos

Consideram-se custos indirectos cujos não são passíveis de identificação concreta com um processo ou com um equipamento de utilização colectiva.

São exemplos destes custos os custos de actividades suporte como sejam as ligadas às áreas funcionais de contabilidade, compras, tesouraria, gestão de recursos humanos, gestão de património e informática e outros custos não associados a qualquer centro de responsabilidade.

Tendo em consideração o referido acima sobre a forma como está estruturada a contabilidade analítica do Município de Ponta Delgada, todo apuramento dos custos indirectos assentou na compilação de todos os custos anuais dos centros de responsabilidade identificados como indirectos, nomeadamente os custos com mão-de-obra, materiais e outros custos e amortizações de bens móveis e imóveis (tendo-se considerados como indirectos todos os imóveis de natureza administrativa), com referência aos valores apurados para o exercício de 2007. A repartição dos custos indirectos pelos restantes centros de responsabilidade foi feita em função do peso total dos custos de cada centro de responsabilidade (com mão-de-obra e materiais e outros custos) no total dos custos directos apurados (excluindo as amortizações directas).

A imputação de custos indirectos dos centros de responsabilidade, na falta de critério mais consistente, e salvo melhor opinião, teve por base na expressão da fórmula de cálculo a relação directa e proporcional dos custos indirectos com os tempos médios apurados, ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários existentes em cada um dos centros de responsabilidade e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano.

Sintetizando, os custos indirectos são em primeiro lugar rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo (abordagem metodológica tipo A e B) ou pelos minutos totais dos recursos humanos afectos aos equipamentos municipais de utilização colectiva (abordagem metodológica tipo C). Com este procedimento assumindo que a totalidade dos custos indirectos se reparte em função dos funcionários do município e da sua contribuição nos processos ou funcionamento de equipamentos.

O critério adoptado neste âmbito consubstancia o pressuposto que o funcionário para exercer determinada tarefa utiliza num determinado período de tempo os recursos disponíveis do município e a sua função é suportada por outros sectores que prestam serviços internos à sua unidade orgânica.

4.4.1.6 — Método de Apuramento de Outros custos específicos

Foi também apurado o custo da análise de um assunto numa reunião do Órgão Executivo, tendo em conta as duas unidades orgânicas envolvidas (91.2.1.0 PRESIDÊNCIA e 91.2.2.1.3 EXPEDIENTE GERAL E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS). O valor apurado inclui o tempo médio que um processo demora a ser analisado numa reunião de câmara por minuto, tendo em consideração que em média a reunião dura cerca de 2h e em cada reunião são tratados cerca de 40 assuntos e que o Administrativo da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos que prepara os assuntos para a reunião e elabora as actas demora em média 4,5 dias por reunião.

4.5 — Custos dos Equipamentos Municipais de Utilização Colectiva

A fórmula utilizada para o cálculo dos custos anuais dos equipamentos de utilização colectiva foi:

$$CDEMUC = CAFunc. + CAAmort. + CAIND$$

CAFunc. — Custos Anuais directos de funcionamento e/ou manutenção de equipamento — incluem despesas com recursos humanos e outros custos associados ao funcionamento;

CAAmort. — Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis);

CAIND — Repartição de custos indirectos anuais em função das unidades orgânicas a que os equipamentos estão afectos.

O Município de Ponta Delgada possui actualmente 3 equipamentos de gestão colectiva para os quais se apuraram os custos anuais aplicando a fórmula indicada:

1 — Mercado da Graça;
2 — Parque de Estacionamento do Mercado da Graça;
3 — Cemitério de S. Joaquim.

Relativamente ao equipamento do Mercado da Graça e do Parque de Estacionamento, calculou-se os valores totais de funcionamento anual, com base na informação da contabilidade analítica. Os custos da conta 96.9.06 MERCADOS E FEIRAS e da conta 96.9.07 PARQUES DE ESTACIONAMENTO correspondem aos custos directos de cada uma das infra-estruturas, respectivamente.

Para a repartição dos custos comuns das duas infra-estruturas adoptou-se como critério de repartição a área total ocupada por cada uma delas, cabendo 36 % ao mercado e 64 % ao estacionamento.

No caso do Mercado da Graça, atendendo às diferentes áreas ocupadas por cada tipo de posto de venda, calculou-se o valor por m^2 anual, convertendo-se de seguida para a unidade de medida de cada alínea do artigo 6.º do Capítulo III do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, mensal ou diária.

No que diz respeito ao Parque de estacionamento, dividiu-se os custos anuais pelo número de lugares de estacionamento disponíveis. O artigo 23.º do Capítulo VIII do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças define a cobrança em dois períodos distintos, o diurno das 07h00 às 20h00 de Segunda a Sábado, e o nocturno das 20h00 às 07h00 de Segunda a Sábado e aos Domingos. A repartição do custo anual de um lugar de estacionamento pelos dois períodos de cobrança foi feita com base na percentagem dos custos associados a cada período, sendo que os custos com pessoal e consumíveis foram todos imputados ao período diurno e os custos com electricidade, seguros, vigilância e segurança, amortizações e custos indirectos repartidos em função das horas de cada um dos períodos (14 horas para o diurno e 10 para o nocturno).

Para a repartição do valor anual de um lugar de estacionamento pela unidade de medida da taxa aplicável a cada período, dividiu-se o custo total pelo número de fracções anuais da unidade de medida respectiva.

Quanto ao denominado Cemitério de S. Joaquim, foram assumidos vários pressupostos.

Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas, jazigos, ossários e columbários, foi-nos facultada pelos serviços uma estimativa para o valor de mercado do m^2 de terreno do cemitério, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (30 800 m^2). Tendo em conta os diferentes tipos de infra-estruturas, aplicou-se o valor do m^2 obtido pelas áreas médias de ocupação de cada infra-estrutura.

Por outro lado, calculou-se os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta os vários tipos de custos envolvidos, nomeadamente, as amortizações anuais das infra-estruturas, os custos reflectidos na contabilidade analítica na rubrica 91.2.4.3.2 OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS e o custo da máquina afecta ao cemitério. No caso da rubrica da contabilidade analítica referida, foram considerados 85 % do total dos custos de funcionamento (que já incluem a repartição dos custos indirectos para esse centro de responsabilidade), uma vez que 85 % da massa salarial deste centro de responsabilidade está afecta ao cemitério (excluindo o funcionário que está directamente afecto ao crematório) e destes, 89 % estão afectos à manutenção das infra-estruturas. Estes 89 % correspondem ao tempo que os funcionários do cemitério se encontram afectos a actividades de manutenção das infra-estruturas, por diferença face à estimativa média anual de afectação directa dos funcionários do cemitério aos vários processos administrativos e operacionais de cada uma das taxas (média anual de cada processo e total de minutos em cada processo, face ao total de minutos disponíveis de trabalho anuais dos 12 funcionários do cemitério), uma vez que estes 11 % dos custos já estão assumidos de forma directa nos processos administrativo e operacionais arrolados.

Quanto às amortizações, foram considerados valores não reflectidos na contabilidade do Município, nomeadamente uma estimativa que os serviços nos facultaram do custo de construção do parque de estacionamento exterior e zona envolvente com arruamentos, passeios, infra-estruturas eléctricas, de água e saneamento, iluminação pública, sinalização e zonas verdes no total de € 299 520, que o Município foi beneficiário no âmbito de uma operação de loteamento, aplicando-se a taxa de amortização definida no CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril) para o tipo de construção.

Por outro lado, foram também tidos em consideração uma estimativa dos investimentos a realizar por administração directa com a pavimentação de arruamentos e infra-estruturas eléctricas. No caso da pavimentação foi-nos indicado uma estimativa do custo do m^2 de pavimentação de € 78,5, sendo a área a pavimentar de 5 582,82 m^2, sendo o custo estimado de construção total de € 434 006,841. Em relação às infra-estruturas eléctricas a realizar, foi-nos indicado uma estimativa para o custo por m^2 de € 114,02, para uma área de pavimento de 280 m^2, sendo o custo estimado das infra-estruturas de € 31 926,300. Aplicou-se também o valor da amortização anual que resultará destas construções.

A repartição dos custos totais de funcionamento anual comuns pelas várias infra-estruturas (sepulturas, jazigos, ossários, columbários e casa mortuária) fez-se na percentagem do número total de cada uma das infra-estruturas (à excepção da casa mortuária em que se considerou o número máximo de utilização por ano, ou seja, 365, uma vez que a utilização é por fracções de 24 h), face ao total de infra-estruturas a repartir. Acresceu-se a isso os custos directos da casa mortuária, nomeadamente a amortização anual do edifício e outros custos anuais directos com materiais, fornecimentos e serviços externos e amortizações.

Apurou-se, assim, o custo anual de funcionamento do cemitério (sem incluir o crematório) que é afecto a actividades de manutenção por infra-estrutura, dividindo-se depois pelo número total de infra-estruturas existentes (sendo que para a casa mortuária utilizou-se as 365 utilizações), chegando-se ao valor anual de manutenção por infra-estrutura, para imputação aos vários processos.

No que diz respeito ao crematório, uma vez que há um funcionário afecto a 100 % a esta infra-estrutura que corresponde a 9 % do total da massa salarial da rubrica 91.2.4.3.2 OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, considerou-se que 9 % do total dos custos de funcionamento desta estão afectos ao crematório. Somou-se a isto a amortização anual do edifício e dos bens móveis afectos e chegou-se ao custo anual de funcionamento. Com base na estimativa anual de afectação directa do funcionário do crematório aos vários processos administrativos e operacionais de cada uma das taxas com este relacionadas (média anual de cada processo e total de minutos em cada processo, face ao total de minutos disponíveis de trabalho anuais do funcionários), calculou-se uma percentagem de 84 % dos custos totais como estando afectos a actividades de manutenção da infra-estrutura, uma vez que os restantes 16 % já estão assumidos de forma directa nos processos administrativo e operacionais arrolados para o crematório.

À semelhança das outras infra-estruturas, apurou-se o custo anual do crematório que é afecto a actividades de manutenção, dividindo-se depois pelo número estimado de utilizações por ano, chegando-se ao valor anual de manutenção por utilização, para imputação aos vários processos relacionados com o crematório.

4.6 — Fórmula de Cálculo do Valor das Taxas a Cobrar

Uma vez apurado o custo total da actividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação directa com as unidades de medida de aplicação da taxa mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos caso em que o custo da actividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a percentagem do custo que o Município suporta face ao valor que arrecada com a taxa) e para o desincentivo à prática de certos actos ou operações (nos casos em que o custo da actividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município de Ponta Delgada, apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

Valor da Taxa = TC × BPART × (1 – CSOCAIL) × (1 + DESINC)

a) TC = Total do Custo;
b) BPART = Benefício auferido pelo particular;
c) CSOCAIL = Custo social suportado pelo Município;
d) DESINC = Desincentivo à prática de certos actos ou operações.

5 — Relatório detalhado

5.1 — Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças

CAPÍTULO I

Condução e registo de ciclomotores, motociclos, tractores, reboques agrícolas e veículos de tracção animal

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo. O custo da actividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascendo no máximo a 85 % do valor do custo.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 1.º	1.1	19,79 €	24,93 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	45,20 €	5,21 €	5,21 €	50,42 €	21,88 €	1	57 %	0 %
	1.2	19,79 €	24,93 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	45,20 €	5,21 €	5,21 €	50,42 €	43,72 €	1	13 %	0 %
	2.1	19,79 €	24,93 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	45,20 €	5,21 €	5,21 €	50,42 €	13,17 €	1	74 %	0 %
	2.2	19,79 €	24,93 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	45,20 €	5,21 €	5,21 €	50,42 €	15,35 €	1	70 %	0 %
Artigo 2.º	1.	7,35 €	0,91 €	0,00 €	0,20 €	0,00 €	8,46 €	0,85 €	0,85 €	9,32 €	4,33 €	1	54 %	0 %
	2.	19,79 €	24,93 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	45,20 €	5,21 €	5,21 €	50,42 €	7,35 €	1	85 %	0 %

CAPÍTULO II

Higiene e salubridade

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional. Verifica-se que neste capítulo o custo da actividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado.

No caso do artigo 4.º, o total da taxa foi calculada com prazos e Km de um processo tipo, sendo 4 horas para a alínea 1 e um percurso médio de 50 km, para a alínea 2.

No que diz respeito ao artigo 5.º, o processo foi calculado com custos semanais (uma vez que o processo operacional envolve a limpeza semanal da casa de banho móvel). Para se apurar o custo por utilização aplicou-se uma média de utilizações semanais face ao volume de receita anual arrecadada no ano 2007.

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Artigo 4.º	1.	44,46 €	16,31 €	65,05 €	4,72 €	0,00 €	130,54 €	8,19 €	8,19 €	138,73 €	21,50 €	116,00 €	1	16 %	0 %
	2.										0,60 €				
Artigo 5.º	1.	0,09 €	0,02 €	0,01 €	0,01 €	0,00 €	0,13 €	0,02 €	0,02 €	0,14 €	0,10 €		1	29 %	0 %

CAPÍTULO III

Mercado da Graça

Neste capítulo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B – As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C – As que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo B, considerou-se um período de ocupação de 12 meses, pelo que se dividiu o custo do processo de um pedido inicial por 12 acrescido do custo do processo da cobrança mensal (à excepção do 8.1 e 8.2, em que o valor do custo é por dia, no caso do ponto 8.1 dois dias).

Quanto à afectação dos custos de funcionamento do equipamento a cada uma das taxas, foi tido em conta o espaço médio ocupado por cada tipo de posto de venda, para a unidade de medida da taxa (mês ou dia), conforme o quadro abaixo, tendo sido definidos coeficientes de afectação diferentes consoante a tipologia dos espaços ocupados. O coeficiente de afectação definido teve em conta os equipamentos disponíveis nos espaços em causa, o facto de serem espaços fechados ou espaços abertos e a estimativa do consumo de recursos de cada tipologia, tendo sido valorizados os espaços fechados das alíneas 1.1, 2.1, 6.1 e 6.2 pelo facto de serem espaços fechados, com maior equipamento disponível e maior dispêndio de recursos anuais nos custos totais de funcionamento do equipamento do Mercado. Multiplicou-se assim, o valor do m2 apurado para o custo de funcionamento mensal ou diário do equipamento calculado tal como explicado na metodologia, ás áreas de ocupação de cada uma das alíneas.

Alínea	Área de ocupação	Coeficiente de afectação
1.1.	12 m^2	3
2.1.	12 m^2	3
3.1.	2 m^2	1

Alínea	Área de ocupação	Coeficiente de afectação
3.2.	2 m²	1
3.3.	3 m²	1
4.1.	1 m²	1
5.1.	12 m²	1
6.1.	18 m²	3
6.2.	18 m²	3
7.	120 m²	1
8.1.	3 m²	1
8.2.	3 m²	1
9.	6 m²	1
10.	15 m²	1
11.	3 m²	1

Relativamente à alínea 12, o valor a cobrar por kWh foi calculado com base na média aritmética da tarifa para organismos com base no tarifário Tri-horário da EDA para 2008, resultando um custo para o Município de 0,083€/kWh: 0,122€/Kwh — hora ponta (4 horas), 0,1001€/Kwh — hora vazia (10 horas) e 0,0495€/Kwh — hora cheia (10 horas).

Para todos valores apurados, o total dos custos é superior ao valor da taxa aplicada, assumindo o Município o custo social associado.

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo **	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Afectação dos custos de funcionamento do equipamento	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 6.º	1.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	244,42 €	290,92 €	5,36 €	5,36 €	296,27 €	256,91 €	1	13 %	0 %
	2.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	244,42 €	290,92 €	5,36 €	5,36 €	296,27 €	192,67 €	1	35 %	0 %
	3.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	13,58 €	60,08 €	5,36 €	5,36 €	65,43 €	64,28 €	1	2 %	0 %
	3.2.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	13,58 €	60,08 €	5,36 €	5,36 €	65,43 €	32,14 €	1	51 %	0 %
	3.3.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	20,37 €	66,87 €	5,36 €	5,36 €	72,22 €	48,20 €	1	33 %	0 %
	4.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	6,79 €	53,29 €	5,36 €	5,36 €	58,64 €	25,72 €	1	56 %	0 %
	5.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	81,47 €	127,97 €	5,36 €	5,36 €	133,33 €	60,71 €	1	54 %	0 %
	6.1.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	366,63 €	413,13 €	5,36 €	5,36 €	418,48 €	289,04 €	1	31 %	0 %
	6.2.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	366,63 €	413,13 €	5,36 €	5,36 €	418,48 €	224,76 €	1	46 %	0 %
	7.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	814,73 €	861,23 €	5,36 €	5,36 €	866,59 €	321,12 €	1	63 %	0 %
	8.1.	9,82 €	4,27 €	1,25 €	1,98 €	1,36 €	18,69 €	2,25 €	2,25 €	20,94 €	19,14 €	1	9 %	0 %
	8.2.	9,82 €	4,27 €	1,25 €	1,98 €	0,68 €	18,01 €	2,25 €	2,25 €	20,26 €	6,41 €	1	68 %	0 %
	9.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	40,74 €	87,24 €	5,36 €	5,36 €	92,59 €	64,23 €	1	31 %	0 %
	10.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	101,84 €	148,34 €	5,36 €	5,36 €	153,70 €	87,47 €	1	43 %	0 %
	11.	30,34 €	10,12 €	1,46 €	4,57 €	20,37 €	66,87 €	5,36 €	5,36 €	72,22 €	32,14 €	1	55 %	0 %
	12.									0,083 €	0,080 €	1	3 %	0 %

CAPÍTULO IV

Ocupação de vias e espaços públicos

Também neste capítulo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, sub-solo ou espaço aéreo não é quantificável.

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos		
Artigo 7.º	1.1.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	8,67 €
	1.1.2.										V = 7,29 € – – 0,000269 € × × comprimento
	1.1.3.										0,71 €
	2.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	8,67 €
	3.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	5,99 €
Artigo 8.º	1.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	8,67 €
	2.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	17,17 €
	3.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	20,36 €

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos		
	4.1.1.	126,77 €	193,84 €	7,60 €	44,60 €	0,00 €	372,81 €	51,09 €	51,09 €	423,90 €	2,25 €
	4.1.2.										V = 1,88 € – – 0,000156 € × × comprimento
	4.1.3.										0,38 €
Artigo 8.º	5.1.	112,35 €	389,78 €	12,79 €	59,96 €	0,00 €	574,88 €	130,42 €	130,42 €	705,30 €	773,22 €
	6.1.	16,82 €	1,99 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	19,30 €	1,92 €	1,92 €	21,22 €	1,09 €
	6.2.	16,82 €	1,99 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	19,30 €	1,92 €	1,92 €	21,22 €	5,11 €
	6.3.	16,82 €	1,99 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	19,30 €	1,92 €	1,92 €	21,22 €	20,36 €
	7.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	44,16 €
	1.1	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	42,73 €
	2.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	6,41 €
	2.2.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	1,64 €
	3.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	6,80 €
	4.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	0,60 €
Artigo 9.º	5.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	0,60 €
	5.2.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	5,99 €
	6.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	4,83 €
	7.1.	93,50 €	99,01 €	8,97 €	26,09 €	0,00 €	227,57 €	31,67 €	31,67 €	259,23 €	16,57 €
	7.2.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	12,11 €
	8.1.	18,83 €	16,97 €	0,00 €	0,49 €	0,00 €	36,29 €	3,90 €	3,90 €	40,18 €	2,08 €

CAPÍTULO V

Prestação de serviços ao público

Neste capítulo, as taxas são do Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e os valores apurados para o total do custo são sempre superiores ao valor da taxa aplicada, assumindo o Município o respectivo custo social.

No caso das alíneas abaixo indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

Alínea	Média	
3.	5	Folhas

Alínea	Média	
4.	1	Folha
5.1.1.	50	Folhas
5.1.2.	1	m^2
7.1.	2	Folhas
8.1.	1	Folha
8.2.	1	Folha
9.1.	1	Folha
9.2.	1	Folha

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Artigo 11.º	1.1.	25,03 €	3,88 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	29,40 €	3,21 €	3,21 €	32,61 €	7,68 €		1	76 %	0 %
	2.1.	25,03 €	3,88 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	29,40 €	3,21 €	3,21 €	32,61 €	8,67 €		1	73 %	0 %
	3.1.	25,03 €	3,88 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	29,40 €	3,21 €	3,21 €	32,61 €	4,28 €	12,60 €	1	61 %	0 %
	3.2.										2,08 €				
	4.1.	30,24 €	4,83 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	35,56 €	3,85 €	3,85 €	39,41 €	8,17 €	8,17 €	1	79 %	0 %
	4.2.										4,12 €				
	4.3.	54,76 €	11,23 €	0,00 €	3,44 €	0,00 €	69,43 €	8,55 €	8,55 €	77,97 €	75,00 €		1	4 %	0 %
	5.1.1.	25,62 €	3,81 €	0,00 €	0,79 €	0,00 €	30,22 €	3,42 €	3,42 €	33,63 €	0,33 €	16,50 €	1	51 %	0 %
	5.1.2.	24,55 €	3,77 €	0,00 €	0,60 €	0,00 €	28,91 €	3,21 €	3,21 €	32,13 €	8,67 €	8,67 €	1	73 %	0 %
	5.2.1.	8,65 €	0,82 €	0,00 €	0,63 €	0,00 €	10,10 €	1,28 €	1,28 €	11,38 €	11,13 €	11,13 €	1	2 %	0 %
	5.2.2.	5,73 €	0,51 €	0,00 €	0,24 €	0,00 €	6,47 €	0,74 €	0,74 €	7,22 €	5,59 €	5,59 €	1	23 %	0 %
	5.2.3.	5,73 €	0,43 €	0,00 €	0,24 €	0,00 €	6,40 €	0,74 €	0,74 €	7,14 €	2,80 €	2,80 €	1	61 %	0 %
	5.2.4.	5,20 €	0,33 €	0,00 €	0,14 €	0,00 €	5,67 €	0,64 €	0,64 €	6,31 €	1,42 €	1,42 €	1	78 %	0 %
	5.2.5.	5,20 €	0,33 €	0,00 €	0,14 €	0,00 €	5,67 €	0,64 €	0,64 €	6,31 €	0,88 €	0,88 €	1	86 %	0 %
	5.3.1	3,11 €	0,24 €	0,00 €	0,11 €	0,00 €	3,46 €	0,29 €	0,29 €	3,75 €	0,33 €	0,00 €	1	91 %	0 %
	7.1.	25,03 €	3,88 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	29,40 €	3,21 €	3,21 €	32,61 €	8,67 €	17,34 €	1	47 %	0 %
	8.1.	7,77 €	0,45 €	0,00 €	0,80 €	0,00 €	9,02 €	1,23 €	1,23 €	10,25 €	10,00 €		1	2 %	0 %
	8.2.	3,88 €	0,22 €	0,00 €	0,40 €	0,00 €	4,51 €	0,62 €	0,62 €	5,12 €	4,29 €		1	16 %	0 %
	9.1.	45,66 €	19,85 €	0,00 €	10,55 €	0,00 €	76,06 €	7,64 €	7,64 €	83,71 €	50,00 €	50,00 €	1	40 %	0 %
	9.2.	31,49 €	18,20 €	0,00 €	6,15 €	0,00 €	55,83 €	5,72 €	5,72 €	61,55 €	25,00 €	25,00 €	1	59 %	0 %

CAPÍTULO VI

Publicidade

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo. No entanto, embora se tenha estimado o custo do processo administrativo, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que estas atendem fundamentalmente ao benefício do requerente, que não é possível quantificar, dado estar associado ao possível aumento da rentabilidade do negócio deste. O benefício aumenta, quanto maior for a dimensão do instrumento publicitário. Por outro lado, os valores das taxas têm também associados factores de desincentivo relacionados com a boa gestão do ordenamento do território, que também não são quantificáveis.

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos		
Artigo 13.º	1.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	1.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos		
Artigo 13.º	2.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	2.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	3.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	3.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	4.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	5.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,67 €
Artigo 14.º	1.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	1.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	2.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	2.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
Artigo 15.º	1.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	1.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	2.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	2.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
Artigo 16.º	1.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	1.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	2.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	2.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
	3.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	3.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
Artigo 17.º	1.1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	1.2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
Artigo 18.º	1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	3,40 €
	2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	27,15 €
Artigo 19.º	1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €
Artigo 20.º	1.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	3,40 €
	2.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	8,22 €
	3.	61,80 €	57,29 €	0,00 €	4,65 €	0,00 €	123,74 €	15,17 €	15,17 €	138,91 €	98,07 €

CAPÍTULO VII

Canídeos, felinos e outros animais

Neste capítulo, as taxas são do Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional. Os valores apurados para o total do custo são sempre superiores ao valor da taxa aplicada, assumindo o Município o custo social correspondente.

Nas alíneas 3, 4 e 9, assumiu-se o valor anual da amortização do edifício do canil municipal a dividir pelo número máximo de animais que conseguem acolher (no máximo 80 cães e 12 gatos tendo em conta a logística que actualmente possuem a nível de pessoal e instalações), ou seja, dividiu-se por 92 e por 365 dias, para termos um custo por dia, por animal. De seguida, multiplicou-se o valor diário pela média de dias de alojamento de cada tipo de animal (30 dias cães e gatos na 1.ª cedência e 15 dias cães e gatos nas reincidências).

No caso as alíneas 7 e 8, o Município tem de proceder ao aluguer temporário de local apropriado para a guarda deste tipo de animais, uma vez que o Canil Municipal não comporta o alojamento de animais de tais dimensões.

No que diz respeito à alínea 2 — Permanência no Canil Municipal — por dia, é considerada uma prestação de serviços e não uma taxa, uma vez que entra em concorrência com Clínicas Veterinárias e Hotéis de animais, não querendo o Município substituir-se aos privados nesta matéria. Assim, não se enquadra no âmbito da Lei n.º 53-E/2006, não sendo necessário proceder-se à sua fundamentação económico-financeira.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 22.º	1.	65,98 €	81,96 €	5,01 €	4,10 €	0,00 €	157,04 €	5,66 €	5,66 €	162,70 €	15,00 €	1	91 %	0 %
	2.									*	5,00 €			
	3.	91,59 €	71,10 €	5,01 €	9,50 €	2,15 €	179,36 €	13,00 €	13,00 €	192,36 €	15,00 €	1	92 %	0 %
	4.	71,80 €	36,65 €	5,01 €	6,87 €	1,07 €	121,41 €	9,43 €	9,43 €	130,84 €	30,00 €	1	77 %	0 %
	5.	48,92 €	26,96 €	2,50 €	4,10 €	0,00 €	82,48 €	5,66 €	5,66 €	88,14 €	15,00 €	1	83 %	0 %
	6.	45,94 €	11,59 €	2,50 €	3,88 €	0,00 €	63,90 €	5,36 €	5,36 €	69,26 €	30,00 €	1	57 %	0 %
	7.	51,46 €	52,70 €	2,50 €	4,53 €	0,00 €	111,20 €	6,25 €	6,25 €	117,45 €	50,00 €	1	57 %	0 %
	8.	52,58 €	37,70 €	2,50 €	4,53 €	0,00 €	97,32 €	6,25 €	6,25 €	103,57 €	100,00 €	1	3 %	0 %
	9. Cedências felinos	83,97 €	61,88 €	5,01 €	8,19 €	2,15 €	161,19 €	11,22 €	11,22 €	172,41 €	15,00 €	1	91 %	0 %
	9. Reincidências felinos	67,99 €	26,04 €	5,01 €	6,21 €	1,07 €	106,33 €	8,54 €	8,54 €	114,86 €	15,00 €	1	87 %	0 %

CAPÍTULO VIII

Aproveitamento de bens destinados à utilização do público

Em relação ao artigo 23.º, as taxas enquadram-se no Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, nomeadamente no Parque de Estacionamento do Mercado da Graça. Tal como já explanado no ponto 4.4.2, foi apurado o valor total do funcionamento anual desse equipamento e dividido pelo número de lugares de estacionamento disponíveis.

No caso das alíneas 1.1.1 e 1.1.2, o valor da taxa é superior ao valor do custo apurado, tendo em conta que este foi calculado em função da capacidade máxima instalada do parque. Caso tivéssemos optado pela análise comparativa da ocupação média de 2007, os valores unitários do custo seriam bastante superiores. Contudo, o valor da taxa nas duas primeiras horas tem subjacente o benefício auferido pelo particular pelo facto de usufruir de um local fechado, vigiado, seguro e com fácil acesso ao Mercado e ao centro da Cidade. No entanto, a partir da 3ª hora, pretende-se desincentivar a utilização do parque para promover a rotatividade da utilização do parque pelos utentes do mercado. Por outro lado, as taxas aplicáveis têm em conta que o Município não pretende entrar em concorrência com as empresas privadas de parques de estacionamento.

Quanto à alínea 1.2, o valor do custo apurado é superior à taxa praticada, assumindo o Município o custo social.

Na alínea 1.3, assumiu-se o custo de um dia inteiro de ocupação no parque, tendo o valor do custo apurado sido superior ao valor da taxa praticada.

No que diz respeito ao artigo 24º, não é possível determinar os custos dos processos administrativos e operacionais, assim como os que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, dado que as zonas de estacionamento de duração limitada encontram-se actualmente em regime de concessão temporária, pelo que se assume os valores de mercado das taxas actualmente praticadas.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 23.º	1.1.1. *a*)									0,10 €	0,20 €	1,95	0 %	0 %
	1.1.1. *b*)									0,20 €	0,30 €	1,47	0 %	0 %
	1.1.1. *c*)									0,31 €	0,40 €	1,30	0 %	0 %
	1.1.1. *d*)									0,41 €	0,50 €	1,22	0 %	0 %
	1.1.2. *a*)									0,51 €	0,70 €	1,37	0 %	0 %
	1.1.2. *b*)									0,61 €	0,90 €	1,47	0 %	0 %
Artigo 23.º	1.1.2. *c*)									0,72 €	1,10 €	1,54	0 %	0 %
	1.1.2. *d*)									0,82 €	1,30 €	1,59	0 %	0 %
	1.1.3									0,10 €	0,25 €	1	0 %	144 %
	1.2									1,68 €	1,25 €	1	26 %	0 %
	1.3									7,41 €	6,50 €	1	12 %	0 %
Artigo 24.º	1.1.									**	0,15 €			
	1.2.									**	0,05 €			

CAPÍTULO IX

Instalações públicas, desportivas e de recreio

A taxa deste capítulo tem subjacente o Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional, tendo o processo administrativo sido calculado com custos totais durante os 4 meses de funcionamento do balneário da Praia das Milícias. Para se apurar o custo por utilização aplicou-se uma média de utilizações face ao volume de receita anual arrecadada no ano 2007.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 25.º	1.	7,36 €	1,70 €	0,00 €	1,00 €	0,00 €	10,05 €	1,36 €	1,36 €	11,42 €	0,40 €	1	96 %	0 %

CAPÍTULO X

Taxas Diversas

Neste capítulo, as taxas são do Tipo B – As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional, tendo sido apurado que o total do custo é sempre superior ao valor cobrado, assumindo o Município o respectivo custo social.

No caso da alínea 2, o processo operacional é extremamente pesado para o Município, sendo este um exemplo em que o Município suporta um grande custo social, afectando recursos e meios públicos significativos, arrecadando apenas uma taxa que cobre 5 % dos custos reais com o processo.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 26.º	1.	51,04 €	17,80 €	5,51 €	0,95 €	0,00 €	75,31 €	7,04 €	7,04 €	82,35 €	76,29 €	1,00	7 %	0 %
	2.	557,68 €	669,99 €	78,24 €	8,46 €	0,00 €	1 314,36 €	312,27 €	312,27 €	1 626,63 €	82,27 €	1,00	95 %	0 %

CAPÍTULO XI

Venda Ambulante

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo. Os valores apurados para o custo do processo administrativo são superiores ao valor da taxas praticada, assumindo o Município o custo social correspondente.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 27.º	1.1.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	25,67 €	1,00	89 %	0 %
	1.2.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	153,90 €	1,00	34 %	0 %
	1.3.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	76,95 €	1,00	67 %	0 %
	1.4.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	76,95 €	1,00	67 %	0 %
	1.5.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	76,95 €	1,00	67 %	0 %
	1.6.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	230,79 €	1,00	1 %	0 %
	1.7.	115,26 €	94,53 €	0,00 €	2,02 €	0,00 €	211,81 €	22,28 €	22,28 €	234,09 €	230,79 €	1,00	1 %	0 %
	2.1.	16,82 €	1,99 €	0,00 €	0,48 €	0,00 €	19,30 €	1,92 €	1,92 €	21,22 €	10,97 €	1,00	48 %	0 %

CAPÍTULO XII

Ruído e actividades ruidosas temporárias

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A - As que decorrem de um acto administrativo, sendo os valores apurados para o custo do processo administrativo superiores ao valor da taxa praticada, o Município assume o custo social respectivo.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 28.º		14,53 €	1,83 €	0,00 €	0,41 €	0,00 €	16,77 €	1,72 €	1,72 €	18,50 €	5,49 €	1,00	70 %	0 %

CAPÍTULO XIII

Cemitérios

Neste capítulo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização colectiva, sendo o custo total apurado resultado da soma das duas componentes.

Quanto à componente do tipo B, importa referir que no caso de todas as alíneas do artigo 29.º e da alínea 1 do artigo 31.º, o total da taxa calculada engloba o artigo 34º e 37º, tendo-se considerado uma utilização média de um período de 24 horas, sendo o custo total do processo operacional o resultado da soma do processo operacional de cada uma das componentes, e com apenas um processo administrativo.

No que diz respeito à componente do tipo C, esta comporta dois tipos, tal como explicado acima no ponto 4 — Abordagem Metodológica:

1 — O valor apurado para a concessão de terrenos para sepulturas, jazigos, ossários ou columbários em função valor de mercado do m^2 de terreno do cemitério face à área ocupada por cada um;

2 — A imputação do valor dos custos de manutenção anuais do cemitério a cada tipo de infra-estrutura (sepulturas, jazigos, ossários, columbários, casa mortuária e crematório), consoante os prazos de ocupação médios. No caso das ocupações com carácter perpétuo considerou-se como tempo de ocupação 20 anos, como sendo o número de anos que uma geração tende em fazer a sua manutenção do espaço ocupado, pelo que se imputou custos de manutenção do cemitério durante esse período. Após esse tempo, por norma os proprietários deixam o espaço ocupado ao abandono. No que diz respeito às ocupações temporárias, imputou-se os custos de manutenção tendo em conta o prazo médio de ocupações das diferentes infra-estruturas, como abaixo indicado.

O total da taxa foi calculado em função dos prazos e dimensões médias seguintes:

Artigo 30.º, alínea 2.1 — 3 anos;
Artigo 32.º, alínea 1 — 7 anos;
Artigo 33.º, alínea 1 — 10 anos;
Artigo 36.º, alínea 2 — 5 m^2
Artigo 42.º, alínea 1.1 — 30 dias;
Artigo 42.º, alínea 2.1 — 5 m^2

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Artigo 29.º	1.	45,08 €	28,72 €	2,02 €	39,90 €	58,09 €	173,81 €	11,31 €	11,31 €	185,11 €	8,22 €	108,22 €	1	42 %	0 %
	2.1	45,08 €	28,72 €	2,02 €	39,90 €	58,09 €	173,81 €	11,31 €	11,31 €	185,11 €	16,40 €	116,40 €	1	37 %	0 %
	2.2	45,08 €	28,72 €	2,02 €	39,90 €	58,09 €	173,81 €	11,31 €	11,31 €	185,11 €	40,87 €	140,87 €	1	24 %	0 %
Artigo 30.º	1.	72,62 €	37,74 €	3,37 €	22,42 €	1 044,01 €	1 180,15 €	19,75 €	19,75 €	1 199,90 €	102,23 €		1	91 %	0 %
	2.1	72,62 €	37,74 €	3,37 €	22,42 €	156,60 €	292,74 €	19,75 €	19,75 €	312,49 €	11,41 €	34,23 €	1	89 %	0 %
	2.2	72,62 €	37,74 €	3,37 €	22,42 €	1 835,99 €	1 972,13 €	19,75 €	19,75 €	1 991,88 €	227,78 €		1	89 %	0 %
Artigo 31.º	1.	38,21 €	24,73 €	0,00 €	37,49 €	476,33 €	576,77 €	9,28 €	9,28 €	586,05 €	250,00 €	350,00 €	1	40 %	0 %
	2.	24,47 €	8,98 €	0,00 €	4,75 €	418,25 €	456,45 €	5,24 €	5,24 €	461,69 €	100,00 €		1	78 %	0 %
Artigo 32.º	1.	21,22 €	4,65 €	0,00 €	2,09 €	365,40 €	393,37 €	3,27 €	3,27 €	396,64 €	22,76 €	159,32 €	1	60 %	0 %
	2.	21,22 €	4,65 €	0,00 €	2,09 €	1 057,65 €	1 085,61 €	3,27 €	3,27 €	1 088,88 €	408,76 €		1	62 %	0 %
Artigo 33.º	1.	20,45 €	4,57 €	0,00 €	2,05 €	522,00 €	549,07 €	3,17 €	3,17 €	552,24 €	21,93 €	219,30 €	1	60 %	0 %
	2.	20,45 €	4,57 €	0,00 €	2,05 €	1 044,01 €	1 071,08 €	3,17 €	3,17 €	1 074,25 €	393,80 €		1	63 %	0 %
Artigo 34.º	1.									*	30,00 €	*			
Artigo 35.º		40,67 €	16,20 €	0,00 €	9,08 €	0,00 €	65,95 €	9,07 €	9,07 €	75,02 €	40,87 €		1	46 %	0 %
Artigo 36.º	1.	18,97 €	3,32 €	0,00 €	1,29 €	1 276,85 €	1 300,43 €	2,60 €	2,60 €	1 303,02 €	408,76 €		1	69 %	0 %
	2.1	18,97 €	3,32 €	0,00 €	1,29 €	1 835,99 €	1 859,57 €	2,60 €	2,60 €	1 862,16 €	817,43 €	817,43 €	1	56 %	0 %
	2.2						0,00 €		0,00 €	0,00 €	227,78 €				

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Artigo 37.º										*	70,00 €	*			
Artigo 38.º	1.1	111,00 €	7,82 €	0,00 €	2,13 €	0,00 €	120,95 €	4,46 €	4,46 €	125,40 €	40,87 €		1	67 %	0 %
	1.2	111,00 €	7,82 €	0,00 €	2,13 €	0,00 €	120,95 €	4,46 €	4,46 €	125,40 €	40,87 €		1	67 %	0 %
	2.1	111,00 €	7,82 €	0,00 €	2,13 €	1 044,01 €	1 164,95 €	4,46 €	4,46 €	1 169,41 €	408,71 €		1	65 %	0 %
	2.2	111,00 €	7,82 €	0,00 €	2,13 €	1 044,01 €	1 164,95 €	4,46 €	4,46 €	1 169,41 €	245,27 €		1	79 %	0 %
Artigo 39.º	1.	20,45 €	4,57 €	0,50 €	2,05 €	0,00 €	27,57 €	3,17 €	3,17 €	30,75 €	4,28 €		1	86 %	0 %
	2.	22,16 €	5,57 €	1,01 €	2,66 €	0,00 €	31,40 €	3,68 €	3,68 €	35,07 €	4,28 €		1	88 %	0 %
Artigo 39.º	3.	39,34 €	15,53 €	6,06 €	8,68 €	0,00 €	69,61 €	8,73 €	8,73 €	78,34 €	21,39 €		1	73 %	0 %
	4.	32,47 €	11,55 €	4,04 €	6,27 €	0,00 €	54,32 €	6,71 €	6,71 €	61,03 €	4,28 €		1	93 %	0 %
Artigo 42.º	1.1.	60,20 €	9,38 €	0,00 €	2,18 €	0,00 €	71,76 €	8,34 €	8,34 €	80,10 €	19,19 €	79,79 €	1	0 %	0 %
	2.1.										1,15 €				
	3.										54,85 €				

5.2. — Regulamento municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais

Neste regulamento a taxa aplicada enquadra-se no Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo, sendo os valores apurados para o custo do processo administrativo superiores ao valor da taxa praticada, pelo que o Município assume o custo social respectivo.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 11.º	1.	33,40 €	19,88 €	0,00 €	0,52 €	0,00 €	53,80 €	5,93 €	5,93 €	59,73 €	50,00 €	1,00	16 %	0 %

5.3. — Regulamento municipal de atribuição de licença para o exercício de actividades de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

Neste regulamento a taxa aplicada enquadra-se no Tipo A — As que decorrem de um acto administrativo, sendo os valores apurados para o custo do processo administrativo superiores ao valor da taxa praticada, pelo que o Município assume o custo social respectivo.

Designação da Taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ Viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos					
Artigo 22.º	1.	43,82 €	22,02 €	0,00 €	1,89 €	0,00 €	67,73 €	8,51 €	8,51 €	76,24 €	74,82 €	1,00	2 %	0 %

5.4. — Regulamento municipal de urbanização, edificação e taxas do município de Ponta Delgada

Neste regulamento todas taxas se enquadram no Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional. Para grande parte das taxas, foi comparado o custo total do processo tendo em conta a aplicação das várias taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios, calculados com base no histórico de processos do ano 2007, para os que existiam histórico, e com base numa estimativa, para os processos que não tinham histórico.

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará, licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com ou sem obras de urbanização

Os valores apurados para o custo superiores aos valor das taxas praticadas face a processos tipo, pelo que o Município assume o custo social respectivo.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

Habitação: *a*) 12 lotes; *b*) 25 fogos e *d*) 1 ano)
Outras utilizações: *a*) 12 lotes; *c*) 784 m^2 e *d*) 1 ano)

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1										214,45 €				
	1.1.														
	a)										26,81 €				
	b)	773,41 €	555,57 €	8,77 €	41,83 €	0,00 €	1 379,58 €	179,69 €	179,69 €	1 559,27 €	10,72 €	911,42 €	1	42 %	0 %
	c)	773,41 €	555,57 €	8,77 €	41,83 €	0,00 €	1 379,58 €	179,69 €	179,69 €	1 559,27 €	1,07 €	1 484,00 €	1	5 %	0 %
	d)										107,23 €				
N.º 2	2										160,84 €				
	2.1.														
	a)										26,81 €				
	b)	773,41 €	555,57 €	8,77 €	41,83 €	0,00 €	1 379,58 €	179,69 €	179,69 €	1 559,27 €	10,72 €	857,80 €	1	45 %	0 %
	c)	773,41 €	555,57 €	8,77 €	41,83 €	0,00 €	1 379,58 €	179,69 €	179,69 €	1 559,27 €	1,07 €	1 430,39 €	1	8 %	0 %
	d)										107,23 €				

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Os custos apurados são inferiores aos valores das taxas praticadas, sendo que se pretende desincentivar a existência de dois processos separados, um processo de obras e edificação e um processo para obras de urbanização, pois para a garantia da boa gestão do ordenamento do território pretende-se incentivar a entrada de processos de loteamentos quando existam obras de urbanização.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

Obras de urbanização: *a*) 1 ano e *b*) 120 mts por cada tipo de infra-estrutura

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1	1 300,62 €	788,53 €	8,77 €	74,71 €	0,00 €	2 172,63 €	300,61 €	300,61 €	2 473,25 €	160,84 €	2 845,66 €	1	0 %	15 %

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1.1.														
	a)										107,23 €				
	b)														
	Rede de esgotos										5,37 €				
	Rede de abastecimento de água										5,37 €				
	Rede de águas pluviais										5,37 €				
	Outros/arruamentos.										5,37 €				
N.º 2	2	1 300,62 €	788,53 €	8,77 €	74,71 €	0,00 €	2 172,63 €	300,61 €	300,61 €	2 473,25 €	107,23 €	2 792,05 €	1	0 %	13 %
	2.1.														
	a)										107,23 €				
	b)														
	Rede de esgotos										5,37 €				
	Rede de abastecimento de água										5,37 €				
	Rede de águas pluviais										5,37 €				
	Outros arruamentos										5,37 €				

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

Os valores apurados para o custo do processo são significativamente superiores aos valores das taxas praticadas, assumindo o Município o custo social associado.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

500 m^2

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	119,75 €	90,50 €	1,70 €	5,96 €	0,00 €	217,92 €	27,10 €	27,10 €	245,02 €	26,81 €	26,81 €	1	89 %	0 %
N.º 2										53,61 €				
N.º 3										26,81 €				

QUADRO IV

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, pelo que o Município assume o custo social respectivo. Os custos dos processos incluem as taxas dos n.os 6 e 7 do Quadro XVII.

Em relação ao item da Ocupação do espaço aéreo público e outros corpos salientes fechados, o valor por m2 é elevado pois pretende-se desincentivar a existência destes elementos nos projectos, com base em critérios de uma boa gestão do ordenamento do território, tanto que no histórico de processos no Município não se encontraram registos da existência destes, o que denota que o desincentivo que se quer impor está a funcionar.

As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

Habitação unifamilar em m^2 — 250 m^2

Prazo de execução — por cada mês ou fracção — 12 meses
Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada, por m^2 e por pavimento — 12 m^2 varandas
Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil de construção por m^2 e por pavimento — 0 m^2
Construção de piscinas, por metro cúbico ou fracção — 75m^3 considerou-se que apenas 20 % dos processos engloba piscinas)
Taxa n.º 6 e 7 do Quadro XVII

Habitação colectiva em m^2 — 1650 m^2

Prazo de execução — por cada mês ou fracção — 12 meses
Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada, por m^2 e por pavimento — 10 m^2 varandas e 25 m^2 de sacadas
Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil de construção por m^2 e por pavimento — 0 m^2
Taxa n.º 6 e 7 do Quadro XVII

Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m^2 de área bruta de construção — 297 m^2

Prazo de execução — por cada mês ou fracção — 12 meses
Construção de tanques e outros recipientes destinado a líquidos ou sólidos, por metro cúbico ou fracção — 10 m^3
Taxa n.º 6 e 7 do Quadro XVII

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1										53,61 €				
	1.1.														
	Habitação unifamiliar	515,70 €	276,90 €	8,77 €	26,83 €	0,00 €	828,20 €	111,85 €	111,85 €	940,05 €	0,54 €	723,97 €	1	23 %	0 %
	Habitação colectiva	1 918,54 €	913,03 €	8,77 €	107,70 €	0,00 €	2 948,04 €	409,99 €	409,99 €	3 358,03 €	1,07 €	3 034,68 €	1	10 %	0 %
	Comércio, serviços, indústria e outros afins	515,70 €	276,90 €	8,77 €	26,83 €	0,00 €	828,20 €	111,85 €	111,85 €	940,05 €	1,07 €	658,05 €	1	30 %	0 %
	Prazo execução										5,37 €				
	Ocupação do espaço aéreo publico por varanda ou janela de sacada										32,17 €				
	Ocupação do espaço aéreo publico e outros corpos salientes fechados										107,23 €				
	Construções de piscinas										4,29 €				
	Tanques e outros recipientes										20,00 €				

QUADRO V

Casos especiais

Neste Quadro as taxas enquadram-se no Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional, sendo os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.

As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

	Extensão		Prazo
1.1.	10	metro linear	6 Meses
1.2	30	metro linear	6 Meses

2. 2 Ascensores/processo

4. N.º de pisos: 1 e 120 m^2 de área coberta

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1	66,47 €	46,20 €	1,70 €	4,71 €	0,00 €	119,07 €	15,24 €	15,24 €	134,31 €		78,25 €	1	42 %	0 %
	1.1.										0,50 €				
	1.2										0,27 €				
N.º 2	2	38,70 €	42,67 €	1,70 €	3,43 €	0,00 €	86,49 €	13,28 €	13,28 €	99,77 €	10,72 €	21,45 €	1	79 %	0 %
N.º 3	3	63,06 €	22,92 €	6,93 €	2,02 €	0,00 €	94,94 €	12,81 €	12,81 €	107,75 €	16,09 €		1	85 %	0 %
N.º 4	4	153,03 €	192,56 €	1,70 €	3,87 €	0,00 €	351,16 €	44,69 €	44,69 €	395,85 €	42,89 €	107,23 €	1	73 %	0 %
	4.1.										0,54 €				

QUADRO VI

Autorização de utilização e de alteração do uso

Neste Quadro as taxas enquadram-se no Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional, sendo os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.

Foram analisados os processos em separado, primeiro para os pedidos de autorização de utilização e depois para os pedidos de alteração do uso, dai termos apresentado abaixo dois quadros para as mesmas taxas.

As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

a) 1 fogo, área de construção de 250 m^2 (aplicando as taxas do Quadro XIII, n.º 1 e n.º 5)
b) e *c*) com área de construção de 297 m^2 (aplicando as taxas do Quadro XIII, n.º 1 e n.º 5)
d) com área de construção de 297 m^2 (aplicando as taxas do Quadro XIII, n.º 2 e n.º 5)
e) com área de construção de 297 m^2 (aplicando as taxas do Quadro XIII, n.º 7 e 7.1)

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1														
	a) Com declaração de responsabilidade do técnico da obra, incluindo a vistoria	68,29 €	43,97 €	3,39 €	3,50 €	0,00 €	119,15 €	15,91 €	15,91 €	135,07 €	10,72 €	117,95 €	1	13 %	0 %

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	*a*) Sem declaração de responsabilidade do técnico da obra, incluindo a vistoria	104,72 €	54,96 €	9,75 €	2,56 €	0,00 €	172,00 €	21,62 €	21,62 €	193,62 €	10,72 €	117,95 €	1	39 %	0 %
	b)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	21,45 €	139,39 €	1	53 %	0 %
	c)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	21,45 €	139,39 €	1	53 %	0 %
	d)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	21,45 €	193,01 €	1	35 %	0 %
	e)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	21,45 €	139,39 €	1	53 %	0 %
	1 — Alterações														
	a)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	10,72 €	117,95 €	1	66 %	0 %
	b)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	21,45 €	139,39 €	1	60 %	0 %
	c)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	21,45 €	139,39 €	1	60 %	0 %
	d)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	21,45 €	193,01 €	1	44 %	0 %
	e)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	21,45 €	139,39 €	1	60 %	0 %

QUADRO VII

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.

Foram analisados os processos em separado, primeiro para os pedidos de autorização de utilização e depois para os pedidos de alteração do uso, dai termos apresentado abaixo dois custos diferentes para as mesmas taxas.

As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

1 *a*), *b*), *c*) e *d*) área de construção de 297 m^2 (aplicando as taxas do Quadro XIII n.' 3 e n.º 5) e com as taxas da alínea *c*) do n.º 1 do Quadro VI
2) N.º quartos 120 (aplicando as taxas do Quadro XIII n.º 6 e n.º 6.1)

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1														
	a)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	21,45 €	193,01 €	1	35 %	0 %
	b)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	42,89 €	214,45 €	1	27 %	0 %
	c)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	64,34 €	235,90 €	1	20 %	0 %
	d)	170,98 €	75,26 €	12,29 €	4,92 €	0,00 €	263,45 €	32,07 €	32,07 €	295,52 €	85,78 €	257,34 €	1	13 %	0 %

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 2	2	1 003,95 €	301,10 €	79,69 €	30,40 €	0,00 €	1 415,15 €	173,76 €	173,76 €	1 588,90 €	107,23 €	1 501,16 €	1	6 %	0 %
N.º 1	1 — Alterações														
	a)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	21,45 €	193,01 €	1	44 %	0 %
	b)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	42,89 €	214,45 €	1	38 %	0 %
	c)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	64,34 €	235,90 €	1	32 %	0 %
	d)	206,32 €	83,92 €	12,29 €	7,02 €	0,00 €	309,55 €	38,15 €	38,15 €	347,70 €	85,78 €	257,34 €	1	26 %	0 %
N.º 2	2 — Alterações	1 030,52 €	265,75 €	79,69 €	33,92 €	0,00 €	1 409,88 €	173,90 €	173,90 €	1 583,78 €	107,23 €	1 501,16 €	1	5 %	0 %

QUADRO VIII

Emissão de alvarás de licença parcial

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

30 % das taxas aplicadas no Quadro IV

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Emissão de licença parcial (habitação unifamiliar)	123,94 €	127,23 €	5,23 €	2,45 €	0,00 €	258,85 €	33,62 €	33,62 €	292,47 €	30 %	217,32 €	1	26 %	0 %
Emissão de licença parcial (habitação colectiva)	473,08 €	320,78 €	5,23 €	15,20 €	0,00 €	814,29 €	108,44 €	108,44 €	922,73 €	30 %	910,54 €	1	1 %	0 %
Emissão de licença parcial (Comércio,serviços, indústria e outros afins)	123,94 €	127,23 €	5,23 €	2,45 €	0,00 €	258,85 €	33,62 €	33,62 €	292,47 €	30 %	197,55 €	1	32 %	0 %

QUADRO IX

Prorrogações

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

N.º 1 — 6 meses
N.º 2 — 2 meses

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	68,04 €	38,99 €	5,23 €	2,10 €	0,00 €	114,36 €	15,54 €	15,54 €	129,90 €	21,45 €	128,67 €	1	1 %	0 %
N.º 2	68,04 €	38,99 €	5,23 €	2,10 €	0,00 €	114,36 €	15,54 €	15,54 €	129,90 €	10,72 €	32,17 €	1	75 %	0 %

QUADRO X

Licença ou admissão de comunicação prévia especiais relativa a obras inacabadas

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo: 6 meses

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Obras inacabadas	50,35 €	62,63 €	3,39 €	2,00 €	0,00 €	118,37 €	15,25 €	15,25 €	133,62 €	21,45 €	128,67 €	1	4 %	0 %

QUADRO XI

Informação prévia

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
A taxa do n.º 2 foi calculada com os seguintes parâmetros tipo:

Valores relativos a 2007 — Média dos processos de 2007 — 7500 m^2

2*a*) 6 processos com média de 2500 m^2 — 21 %
2*b*) 17 processos com média de 7500 m^2 — 58 %
2*c*) 6 processos com média de 12500 m^2 — 21 %

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	1	27,98 €	21,41 €	1,70 €	1,58 €	0,00 €	52,67 €	7,71 €	7,71 €	60,38 €	21,45 €		1	64 %	0 %
N.º 2	2	132,35 €	151,22 €	1,70 €	8,11 €	0,00 €	293,38 €	36,50 €	36,50 €	329,88 €		80,42 €	1	76 %	0 %
	a)										53,61 €				
	b)										80,42 €				
	c)										53,61 €				
N.º 3	3	132,35 €	151,22 €	1,70 €	8,11 €	0,00 €	293,38 €	36,50 €	36,50 €	329,88 €	32,17 €		1	90 %	0 %
N.º 4	4	87,30 €	94,98 €	3,39 €	5,23 €	0,00 €	190,90 €	23,88 €	23,88 €	214,78 €	10,00 €		1	95 %	0 %

QUADRO XII

Ocupação da via pública por motivo de obra

Apesar de se terem apurados os custos dos processos administrativos e operacionais, não é possível fazermos a comparação com o valor das taxas uma vez que a componente do custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular da via pública, não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo.

O processo administrativo e operacional das ocupações de via pública no n.º 3 — encerramento de rua e dos números 1, 2, 3 e 4 das outras ocupações é único, podendo aplicar-se as diferentes taxas consoante a solicitação do requerente.

Designação da taxa		Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa
		Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos		
Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua	1.1	63,73 €	39,84 €	6,93 €	2,30 €	0,00 €	112,81 €	15,13 €	15,13 €	127,93 €	1,07 €
	2.1										5,37 €
	3.1	301,80 €	271,00 €	20,95 €	50,73 €	0,00 €	644,49 €	73,14 €	73,14 €	717,63 €	160,84 €
Outras Ocupações	1.1	301,80 €	271,00 €	20,95 €	50,73 €	0,00 €	644,49 €	73,14 €	73,14 €	717,63 €	1,07 €
	2.1	301,80 €	271,00 €	20,95 €	50,73 €	0,00 €	644,49 €	73,14 €	73,14 €	717,63 €	2,15 €
	3.1	301,80 €	271,00 €	20,95 €	50,73 €	0,00 €	644,49 €	73,14 €	73,14 €	717,63 €	21,45 €
	4.1	301,80 €	271,00 €	20,95 €	50,73 €	0,00 €	644,49 €	73,14 €	73,14 €	717,63 €	
	4.1.1										2,25 €
	4.1.2										v = 1,88 € – – 0,000156 € × × comprimento
	4.1.3										0,38 €

QUADRO XIII

Vistorias

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
No que diz respeito aos números seguintes a análise foi efectuada no Quadro VI:

N.º 1 e N.º 5 — Ver análise do custo no Quadro VI, n.º 1, alínea *a*) e *b*);
N.º 2 e N.º 5 — Ver análise do custo no Quadro VI, n.º 1, alínea *b*), *c*) e *d*) e Quadro VII;
N.º 3 e N.º 5 — Ver análise do custo no Quadro VII, n.º 1;
N.º 6 e N.º 6.1 — Ver análise do custo no Quadro VI, n.º 2;
N.º 7 e N.º 7.1 — Ver análise do custo no Quadro VI, n.º 1, alínea *e*)

A taxa do n.º 4, acrescida do n.º 5, foi calculada com os seguintes parâmetros tipo:

Área de construção de 1650 m^2 e Quadro XVII, n.º 2 e 2.1 com 30 fracções.

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1										53,61 €				
N.º 2										107,23 €				
N.º 3										107,23 €				
N.º 4	294,80 €	345,85 €	33,91 €	10,43 €	0,00 €	684,99 €	89,59 €	89,59 €	774,58 €	32,17 €	761,30 €	1	2 %	0 %
N.º 5										10,72 €				
N.º 6										107,23 €				

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 6.1										10,72 €				
N.º 7										53,61 €				
N.º 7.1										10,72 €				

QUADRO XIV

Operações de destaque

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas, assumindo o Município o custo social correspondente.

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	59,25 €	74,13 €	1,70 €	2,81 €	0,00 €	137,90 €	17,59 €	17,59 €	155,48 €	53,61 €	80,42 €	1	48 %	0 %
N.º 2										26,81 €				

QUADRO XV

Recepção de obras de urbanização

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

12 Lotes.

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	219,02 €	115,56 €	9,23 €	7,26 €	0,00 €	351,07 €	43,72 €	43,72 €	394,79 €	53,61 €	375,29 €	1	5 %	0 %
N.º 2										26,81 €				

QUADRO XVI

Licença especial de ruído

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor da taxa praticada, assumindo o Município o custo social correspondente.

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Licença especial de ruído	50,70 €	27,08 €	1,70 €	1,07 €	0,00 €	80,54 €	10,53 €	10,53 €	292,47 €	91,07 €	53,61 €	1	41 %	0 %

QUADRO XVII

Assuntos administrativos

Os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.
As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo:

N.º 3	5 folhas
N.º 4	1 folha
N.º 8	
Por cada folha escrita A4	50 folhas
Por cada folha desenhada A0	1 folha
Por cada folha desenhada A1	1 folha
Por cada folha desenhada A2	1 folha
Por cada folha desenhada A3	3 folhas
Por cada folha desenhada A4	5 folhas
N.º 10	1 folha
N.º 9	2 folhas
N.º 12.1	1 página
N.º 12.2	1 página
N.º 13.1	1 página
N.º 13.2	1 página

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 1	26,95 €	20,97 €	3,39 €	1,46 €	0,00 €	52,77 €	7,07 €	7,07 €	59,84 €	53,61 €		1	10 %	0 %
N.º 2									*	53,61 €				
N.º 2.1									*	10,72 €				
N.º 3	27,59 €	5,79 €	3,39 €	1,65 €	0,00 €	38,42 €	5,31 €	5,31 €	43,73 €		12,36 €	1	72 %	0 %
– não excedendo uma lauda ou face — por unidade										3,76 €				
– por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta										2,15 €				
N.º 4	27,59 €	5,79 €	3,39 €	1,65 €	0,00 €	38,42 €	5,31 €	5,31 €	43,73 €		8,57 €	1	80 %	0 %
– não excedendo uma lauda ou face — por unidade										8,57 €				
– por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta										4,29 €				
N.º 5	11,65 €	2,53 €	0,00 €	0,73 €	0,00 €	14,91 €	2,22 €	2,22 €	17,13 €	15,00 €		1	7 %	0 %
N.º 6									**	6,54 €				

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 7									**	15,00 €				
N.º 8														
- por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada:														
- em formato A4	24,11 €	12,87 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	41,87 €	5,71 €	5,71 €	47,58 €	0,33 €	16,50 €	1	65 %	0 %
- por cada folha desenhada:														
- em formato A0	24,64 €	12,89 €	3,39 €	1,60 €	0,00 €	42,52 €	5,81 €	5,81 €	48,33 €	11,13 €	11,13 €	1	77 %	0 %
- em formato A1	24,64 €	12,89 €	3,39 €	1,60 €	0,00 €	42,52 €	5,81 €	5,81 €	48,33 €	5,59 €	5,59 €	1	88 %	0 %
- em formato A2	24,64 €	12,89 €	3,39 €	1,60 €	0,00 €	42,52 €	5,81 €	5,81 €	48,33 €	2,80 €	2,80 €	1	94 %	0 %
- em formato A3	24,11 €	12,87 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	41,87 €	5,71 €	5,71 €	47,58 €	1,42 €	4,26 €	1	91 %	0 %
- em formato A4	24,11 €	12,87 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	41,87 €	5,71 €	5,71 €	47,58 €	0,88 €	4,40 €	1	91 %	0 %
N.º 9	22,79 €	12,68 €	3,39 €	1,36 €	0,00 €	40,22 €	5,46 €	5,46 €	45,68 €	0,33 €	0,66 €	1	99 %	0 %
N.º 10	24,11 €	12,87 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	41,87 €	5,71 €	5,71 €	47,58 €	8,04 €	8,04 €	1	83 %	0 %
N.º 11														
- Em papel transparente														
- em formato A4	24,11 €	12,91 €	3,39 €	1,46 €	0,00 €	41,87 €	5,72 €	5,72 €	47,59 €	5,90 €		1	88 %	0 %
- em formato A3	24,11 €	12,91 €	3,39 €	1,46 €	0,00 €	41,87 €	5,72 €	5,72 €	47,59 €	7,50 €		1	84 %	0 %
- em formato A2	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	12,87 €		1	73 %	0 %
- em formato A1	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	23,59 €		1	51 %	0 %
- em formato A0	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	42,89 €		1	11 %	0 %
- em formato superior por metro quadrado ou fracção	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	42,89 €		1	11 %	0 %
- Em papel opaco														
- em formato A4	24,11 €	12,91 €	3,39 €	1,46 €	0,00 €	41,87 €	5,72 €	5,72 €	47,59 €	2,41 €		1	95 %	0 %
- em formato A3	24,11 €	12,91 €	3,39 €	1,46 €	0,00 €	41,87 €	5,72 €	5,72 €	47,59 €	3,75 €		1	92 %	0 %
- em formato A2	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	6,44 €		1	87 %	0 %
- em formato A1	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	11,79 €		1	76 %	0 %
- em formato A0	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	21,45 €		1	56 %	0 %
- em formato superior por metro quadrado ou fracção	24,64 €	12,98 €	3,39 €	1,50 €	0,00 €	42,52 €	5,84 €	5,84 €	48,36 €	21,45 €		1	56 %	0 %

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
N.º 12														
N.º 12.1	7,77 €	0,45 €	0,00 €	0,80 €	0,00 €	9,02 €	1,23 €	1,23 €	10,25 €	10,00 €		1	2 %	0 %
N.º 12.2	3,88 €	0,22 €	0,00 €	0,40 €	0,00 €	4,51 €	0,62 €	0,62 €	5,12 €	4,29 €		1	16 %	0 %
N.º 13														
N.º 13.1	41,81 €	19,76 €	0,00 €	10,18 €	0,00 €	71,75 €	7,24 €	7,24 €	78,99 €	50,00 €		1	37 %	0 %
N.º 13.2	25,40 €	17,96 €	0,00 €	5,37 €	0,00 €	48,74 €	5,14 €	5,14 €	53,88 €	25,00 €		1	54 %	0 %

* As taxas do número 2 e 2.1 a análise do custo é feita no Quadro XIII.
** Quanto às taxas dos números 6 e 7, estas decorrem dos processos do Quadro IV, estando o custo já incluído na análise das taxas desse Quadro.

5.5. — Regulamento das hospedarias, casas de hóspedes e alojamento particular

Neste regulamento todas as taxas se enquadram no Tipo B – As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional, sendo que os valores apurados para o custo são superiores ao valor das taxas praticadas face aos processos tipo, assumindo o Município o custo social correspondente.

As taxas foram calculadas com os seguintes parâmetros tipo: 10 camas singles e 3 camas duplas.

Designação da taxa	Custos directos						Custos indirectos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/ viaturas	Amortizações bens móveis	Amortizações bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Pelo registo das hospedarias, casas de hóspedes e alojamentos particulares	99,13 €	66,13 €	8,48 €	19,85 €	0,00 €	193,59 €	26,99 €	26,99 €	220,58 €	26,68 €	219,11 €	1	1 %	0 %
Vistoria das hospedarias, casas de hóspedes e alojamentos particulares, por cada										55,27 €				
Acrescida de:														
Por cama single										9,98 €				
Por cama dupla										12,47 €				

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 21313/2008

Rui David Pita Marques Luís, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, torna público, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a proposta de I Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas — RMUET, aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 16 de Junho de 2008, para efeitos de apreciação pública e recolha de sugestões.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Ponta do Sol, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas — RMUET na 2.ª série do *Diário da República*.

Proposta

I Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas — RMUET

Nota justificativa:

Com a implementação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas — RMUET, que entrou em vigor a 26 de Janeiro de 2008, e a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, foi possível constatar a inexistência de taxa referente à admissão de comunicação prévia, prevista no artigo 116.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, sendo necessário proceder à alteração dos artigos 42.º, 43.º 45.º, 52.º, 70.º e respectiva tabela de taxas.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares, beneficiando da reflexão que o novo regime entretanto suscitou, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Face ao preceituado no diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Visa-se pois, com a presente alteração ao regulamento, prever a taxa devida ao Município pela admissão da comunicação prévia referentes a operações urbanísticas e previstas no artigo 116.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007; do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e do estabelecido nos artigos 64.º e 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, sob proposta da Câmara Municipal, aprova a presente alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, designado por RMUET, passando os artigos 42.º, 43.º 45.º, 52.º, 70.º e respectivos quadros em anexo, a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO V

Taxas

SECÇÃO II

Obras de edificação

Artigo 42.º

Obras de edificação

A emissão de alvará de licenciamento e a admissão de comunicação prévia referente às obras de edificação está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III do anexo IV do presente regulamento, variando esta consoante a a.b.c., o uso a que a obra se destina e o prazo de execução.

Artigo 43.º

Outras obras de edificação ou demolição

1 — A emissão de alvará de licenciamento e a admissão de comunicação prévia para outras obras, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV do anexo IV do presente regulamento, variando esta em função da a.b.c. e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licenciamento ou de comunicação prévia, não considerada de escassa relevância, está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV do anexo IV do presente regulamento.

SECÇÃO III

Artigo 45.º

Obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI do anexo IV do presente regulamento, sendo esta composta por uma parte fixa e por outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstas para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, incidindo apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO VI

Artigo 52.º

Alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XI do anexo IV do presente regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolve a operação urbanística.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Complementares

Artigo 70.º

Agravamento

As operações urbanísticas realizadas sem licença ou admissão da comunicação prévia ou que nos termos do anexo IV do presente regulamento, devessem ter pago taxas, ficam sujeitas à instauração do respectivo processo de contra-ordenação.

Entrada em Vigor

O presente alteração ao regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO IV

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

	Valor (em euros)
1 — Habitação, por m² de a.b.c.:	
a) Até 130 m²	0,31
b) De mais de 131 m² a 300 m²	0,82
c) De mais de 301 m² a 500 m²	3,17
d) De mais de 501 m² a 1000 m²	5,32
e) De mais de 1000 m²	7,17
2 — Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m² de a.b.c.:	
a) Até 130 m²	2,30
b) De mais de 131 m² a 300 m²	3,58
c) De mais de 301 m² a 500 m²	6,91
d) De mais de 501 m² a 1000 m²	10,24
e) De mais de 1000 m²	14,85
3 — Prazo de execução, por cada mês ou fracção	6,14
4 — Registo de declaração de responsabilidade de técnico, por técnico e por cada	20,48
5 — Livro de obra	10,24
6 — Alteração ao projecto aprovado, em acumulação com o montante previsto nos números anteriores	20,48
7 — Revalidação da aprovação de projectos não iniciados:	
a) Até 130 m² de a.b.c. para habitação	10,24
b) Até 130 m² de a.b.c. para as restantes utilizações	35,84
c) Entre 131 m² e 1000 m² de a.b.c	61,44
d) Mais de 1000 m² de a.b.c	307,20

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de outras obras de edificação ou demolição

	Valor (em euros)
1 — Outras edificações ligeiras, tais como:	
a) Construção, reconstrução, ampliação e alteração de muros de suporte ou de vedações confinantes ou não com a via pública, por metro linear ou fracção.	3,58
b) Abertura, modificação ou fechamento de vão de porta ou janela, por cada vão e por m²	5,12
c) Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, alpendres, hangares, barracões, capoeiras e congéneres, por m² ou fracção	2,56
d) Construção, reconstrução, ampliação e alteração de piscinas, tanques de recreio e semelhantes e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por m³ ou fracção.	6,14
e) Instalação de ascensores ou monta-cargas, por cada	46,08
f) Construção de bombas fixas de carburante líquido para venda directa ao público, por cada bico de abastecimento	3276,80
2 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização:	
a) Por piso	51,20
b) Por mês ou fracção	15,36

QUADRO V

QUADRO VI

Taxa devida pela emissão de alvará de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	102,40
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo, por cada ano	112,64
b) Por cada tipo de infra-estruturas	30,72
2 — Aditamento ao alvará	102,64
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo, por cada ano	112,64
b) Por cada tipo de infra-estruturas	30,72

QUADRO XI

Taxa devida pela emissão de alvará e admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor (em euros)
Trabalhos de remodelação de terrenos com área:	
1 — Até 1000 m²	10,24
2 — De 1000 m² a 5000 m²	15,36
3 — Mais de 5000 m²	20,48

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 21314/2008

Torna-se público que, por despacho de 24 de Julho de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Operário Principal, da carreira de Pintor do grupo de pessoal Operário Qualificado, Alberto Luis Ruivo Janeiro

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

300590096

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 21315/2008

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à Discussão Pública do projecto de arquitectura do prédio sito na Rua do Eng.º Ferreira Dias, n.º s 718/740 e 750/794, cujo requerente é a empresa "INTERFUNDOS — Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.", a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de licença de obras de edificação e de demolição, com número de identificação 142966/07/CMP encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Munícipe, sito na Praça General Humberto Delgado, n.º 266, Porto.

21 de Julho de 2008. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição e no exercício das competências subdelegadas, *Aníbal António Caldas Lousa*.

300593303

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 21316/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2008 e na sequência do concurso aberto, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36 de 20 de Fevereiro 2008, para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe, biblioteca e documentação, nomeio a seguinte candidata, cuja lista de classificação final fora publicitada por aviso datado de 22 de Julho de 2008: Ana Glória Moura Valongo Valente.

A candidata nomeada deverá tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

300589732

Aviso n.º 21317/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi celebrado contrato de prestação de serviços em regime de avença, ao abrigo dos n.os 3,4 e 5 do artigo 7.º do Dec. Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 81.º, n.º 1 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, entre a Câmara Municipal e Rute Marina Fernandes Monteiro, com a categoria de Nadador-Salvador, com início a 02 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

300594949

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 21318/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe Licenciatura em Educação de Infância

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25 de Julho de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em educação de infância, do quadro de pessoal deste Município, Márcia Kelly Leal Carvalho Alves, de acordo com a lista de classificação final homologada e afixada a 24 de Julho de 2008.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Ávila Messias.*

300589854

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 21319/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 7 de Julho de 2008, foi exonerado, a seu pedido, do lugar de coveiro, do quadro de pessoal deste município, António Nóbrega Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, inclusive.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira.*

300588185

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 21320/2008

Licença sem vencimento por um ano Regresso antecipado ao serviço

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 02 de Julho de 2008, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao

serviço a partir do dia 1 de Agosto de 2008, da Desenhadora Especialista do quadro de pessoal desta Autarquia — Paula Cristina Martins Alves, ao abrigo do n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por um ano, desde 01 de Março de 2008.

23 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Gonçalves.*

300592161

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso (extracto) n.º 21321/2008

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho para a Administração Pública — Promoção automática

Para os devidos efeitos se torna público, que pelo meu despacho datado de 23 de Julho de 2008, proferido no âmbito das competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em matéria de gestão de pessoal previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, e considerando o disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 15, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, em que a atribuição de Excelente na avaliação do desempenho se traduz no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, nomeei, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007:

Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Técnica Superior de 2.ª classe, para Técnica Superior de 1.ª classe.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação da nomeação e está isenta de visto do Tribunal de Contas.

28 de Julho de 2008. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Manuel Ramos dos Santos.*

300594657

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 21322/2008

Transferência de pessoal

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2008, no exercício das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitei o pedido de transferência da Técnica Superior de 1.ª Classe (Socióloga) Dr.a Arminda Alexandra Miranda Magalhães, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila de Rei, para o quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2008.

Deu-se cumprimento ao procedimento previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, Código da oferta — P20082919, publicado no dia 2008-05-26, tendo sido encerrado por inexistência de candidaturas.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

300588322

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 21323/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de turismo de 1.ª classe, aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, das candidatas aprovadas, Ana Paula da Costa Polido Torrão e Elisabete Simão Guerreiro.

As candidatas nomeadas deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588452

Aviso n.º 21324/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de história de 1.ª classe, aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, João Pedro Rodrigues Ventura.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588614

AVISO N.º 21325/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe (ref. D), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 137 de 18/07/2007.

Lista de classificação final dos concorrentes (artigo 40.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)

1.º Ana Rita dos Santos Braz de Oliveira Correia — 16,97 valores
2.º Hélder Sandro Jorge Furão — 15,01 valores
3.º Ana Leonor Barros Salvação de Paiva — 14,77 valores
4.º Raquel Sofia Valença Pereira da Silva — 14,56 valores
5.º Carla Susana Ramos Vicente — 13,90 valores
6.º Adélia Maria Martins da Costa — 13,46 valores
7.º Rita Alexandra Machado Cruz — 12,55 valores
8.º Margarida dos Santos Silva — 12,31 valores
9.º Ana Raquel Moreira da Silva — 11,59 valores
10.º Mariline de Jesus Fernandes Ferreira — 11,59 valores
11.º Cristina Isabel Montes de Mira Santos — 10,83 valores
12.º Catarina Fragoso Calazans Duarte — 9,88 valores

A presente lista foi homologada pela signatária em 25/07/2008, no âmbito do exercício das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 27/10/05, cabendo recurso hierárquico no prazo de 10 dias.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300596066

Aviso n.º 21326/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, Alexandre Jorge Neves dos Santos.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588744

Aviso n.º 21327/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista, aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, Jorge Manuel da Conceição Belchior.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588793

Aviso n.º 21328/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (canalizador), aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, José Adelino da Mata Martelo.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588833

Aviso n.º 21329/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 25/07/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, aberto por aviso datado de 20/12/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, da candidata aprovada, Mafalda Maria dos Anjos Pereira.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300588914

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 21330/2008

Reclassificação profissional

Nomeação Definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 18 de Julho de 2008, Maria da Conceição Branco Heleno, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Julho. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

18 de Julho de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *Eusébio Candeias.*

300591327

Aviso n.º 21331/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de arquitecto de 2.ª classe, com Ana Raquel Pereira de Oliveira, com início em 7 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*),e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho(regime do contrato de trabalho na Administração Pública).

21 de Julho de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *Eusébio Candeias.*

300591538

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso (extracto) n.º 21332/2008

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 128.º e seguintes do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, pelo prazo de quatro meses, com efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2008, para exercer funções idênticas às de Vigilantes da Floresta, vencimento de 427,02€/mês, com José Alexandre Santos Ferreira e Michele de Franco.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

300586784

Aviso n.º 21333/2008

Renovação de contrato

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho do com data de 12 de Maio de 2008, foram renovados e com base nas disposições indicadas nos artigos 139.º e 140.º a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, abaixo indicados:

Com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, por mais três anos, com a Técnica Profissional de 2.ª classe — Animadora Desportiva, Sandra Cristina Morais Rodrigues;

Com efeitos a partir de 15 de Maio de 2008, por mais um ano, com o Técnico de Informática Grau I — Nível I, Paulo Alexandre dos Santos Serrano.

25 de Julho 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

300590217

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 21334/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 19 de Maio de 2008, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, foi concedida a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento a Hugo Miguel Matos Pereira, como Médico Veterinário Municipal Estagiário, com efeitos a 27 de Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300588088

Aviso n.º 21335/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 30 de Maio de 2008, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi concedida Licença Sem Vencimento de Longa Duração, ao Engenheiro Civil Principal Sebastião Melo Pinheiro, funcionário do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a 26 de Maio de 2008.

3 de Junho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300588233

Aviso n.º 21336/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 7 de Maio de 2008, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi concedida Licença Sem Vencimento por um ano, ao Técnico Superior de Sociologia de 1.ª classe Ricardo Marnoto Oliveira Campos, funcionário do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

2 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300587375

Aviso n.º 21337/2008

Tornando-se necessário nomear, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o Júri de acompanhamento de estágio, no âmbito de processo tendente a reclassificação profissional, para a categoria de Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe, foi determinado, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, de 4 de Julho de 2008, que o mesmo tivesse a seguinte composição:

Presidente:

Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Ana Maria Faria Reis Carriço;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Gestão de 1.ª Classe, Dr.ª Maria de Fátima Eusébio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe — Recursos Humanos, Dr. Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Contabilidade e Administração de 2.ª Classe, Dr.ª Ana Isabel Fidalgo Antunes Dias Silva;
Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

7 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300587683

Aviso n.º 21338/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2008, foram nomeados Arquitecto de 1.ª Classe, Maria de Lurdes Mendes Carvalho e Rui Miguel Marques Santos Rodrigues, primeira e segundo candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas).

7 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300587359

Aviso n.º 21339/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por despacho de 3 de Janeiro de 2008, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi concedida Licença Sem Vencimento de Longa Duração, à Auxiliar Acção Educativa Judite Manuela Correia Almeida Santos, funcionária do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a 4 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300588266

Aviso n.º 21340/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, a transferência do Arquitecto de 1.ª classe, João José Neves Marques, da Câmara Municipal da Lisboa, para o quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a 1 de Maio de 2008.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada Consulta à Bolsa de Emprego Público, em 11 de Março de 2008, verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido publicada respectiva oferta de emprego, com o código de oferta P20081648, a qual ficou deserta, uma vez esgotado o prazo de formalização de candidaturas, pela inexistência de opositores.

15 de Julho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300587407

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 815/2008

Hasta pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, telefone: 261940300, fax: 261940310.

2 — Objecto do concurso — concessão, mediante hasta pública, do uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto no artigo 10.º a 15.º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, e artigo 87.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

3 — Local da concessão — lojas e bancas do edifício do Mercado Municipal, constando do procedimento de concurso, a identificação e área dos locais a concessionar, valor base de licitação e taxa mensal de ocupação.

4 — Prazo da concessão — dez anos.

5 — Concorrentes — podem concorrer pessoas singulares ou colectivas, devendo estas fazer-se representar por quem tem poderes para obrigar.

6 — Consulta do processo e pedido de esclarecimentos — o processo de concurso está patente na morada indicada em 1, Divisão Administrativa e Financeira, Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, telefone: 261940308 e *e-mail:* raquelleite@cm-sobral.pt, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (9h00m-12h30m e 14h00m-17h30m).

7 — Entrega de propostas:

a) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser formalizadas de acordo com o indicado no anúncio de concurso e entregues na morada indicada em 1, pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, podendo, ainda, ser remetidas pelo correio, sob registo.

b) O prazo de entrega de propostas termina às 17h00m do dia 1 de Setembro de 2008;

c) A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

d)As propostas deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

d.1) Proposta do valor para arrematação do lugar, igual ou superior à base de licitação, conforme modelo disponibilizado no programa de concurso;

d.2) No caso de pessoas singulares — cópia do Bilhete de Identidade e cópia do NIPS;

d.3) No caso de pessoas colectivas — cópia do número de identificação de pessoa colectiva e cópia da certidão comercial.

8 — Acto público — As propostas serão abertas pelas 9h30m do dia 2 de Setembro de 2008, perante a Comissão nomeada pela Câmara Municipal, na sala de sessões do edifício dos Paços do Município, podendo assistir a esse acto todas as pessoas interessadas, nele só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Maria Manuela Paula de Castro,* Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

24 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino.*

300587975

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Rectificação n.º 1756/2008

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008.

Assim, onde se lê «Barros de Almeida, na categoria de auxiliar técnico de educação» deve ler-se «Barros de Almeida, na categoria de auxiliar de serviços gerais».

22 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Santos Mota.*

300588047

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 21341/2008

José Carlos Pinto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, faz público que por este meu despacho é provido, em comissão de serviço, pelo período de três anos, como Chefe de Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo, o técnico superior principal, do quadro deste município, arquitecto, Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

Síntese curricular

Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães, nascido a 12 de Outubro de 1969, nacionalidade portuguesa, bilhete de identidade n.º 8814179, emitido em Viseu, em 7 de Novembro de 2007, Licenciado em Arquitectura pela Universidade Lusíada do Porto.

Percurso Profissional:

1999 a 2000, Técnico Superior de 2.ª Classe do Gabinete de Apoio Técnico do Vale Douro Sul, Arquitecto da Estágio Profissional; 2000 a 2002, Técnico Superior de 2.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo; 2003, Técnico Superior de 2.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2004, Técnico Superior de 1.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2005 a 2006, Técnico Superior de 1.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2007, Técnico Superior Principal da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais e Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo; 2008, Técnico Superior Principal da C. M. Tabuaço, Arquitecto, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo em regime de substituição;

Formação complementar mais relevante:

Empreitadas de Obras Públicas Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; Regime jurídico da Urbanização e Edificação — o Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001; Urbanismo Comercial e a Revitalização dos Centros Urbanos; Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais; Medições Acústicas para Avaliação de Ruído Ambiente; Despesas Públicas — Aquisição de Bens e Serviços; Intervenção no Património. Práticas de Conservação e Reabilitação; Regime de Revisão de Preços, Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro; Ficha Técnica da Habitação e Cálculo do Valor Patrimonial Tributário; Código da Contratação Pública; Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; Acessibilidades -Decreto-Lei 163/2006; Gestão Urbanística e Planeamento do Território (Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

300587294

Aviso n.º 21342/2008

José Carlos Pinto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, faz público que por este meu despacho é provido, em comissão de serviço, pelo período de três anos, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o técnico superior de 1.ª classe, do quadro deste município, Ernesto Andrade Fonseca.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

Síntese Curricular

Ernesto Andrade Fonseca, nascido a 04 de Setembro de 1962

Possui como Habilitações Literárias o 12.º ano.

É Funcionário da Câmara Municipal de Tabuaço desde 14 de Janeiro de 1984. Actualmente é Técnico Superior não adjectivado, exercendo funções de coordenação na área da Contabilidade, dando apoio nas outras áreas administrativas do Município.

Possui o curso de Administração Autárquica, administrado pelo CEFA, onde obteve a classificação final de 15 valores.

Paralelamente e como complemento à sua actividade profissional participou em diversos seminários, bem como cursos de formação profissional, relacionados com a actividade que exerce, nomeadamente: Curso intensivo de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica; O novo Regime de Prestações de Contas das Autarquias Locais — Elaboração dos documentos de Prestação de Contas das Autarquias Locais; Inventário e Cadastro; Curso sobre Elaboração, execução dos documentos previsionais e prestação de contas, das Autarquias Locais, na óptica de aplicação informática; Curso Sobre o POCAL — Elaboração, Aprovação e Execução do Orçamento e Planos de Actividades das Autarquias Locais (modulo3); Curso sobre o POCAL — Execução Orçamental — Execução Orçamental aplicada às Autarquias Locais (modulo 4); Curso sobre o POCAL — Execução Patrimonial — Como executar contabilidade patrimonial aplicada às Autarquias Locais (modulo 5).

Em termos sociais, é Bombeiro desde 1993, desempenhando actualmente a função de Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço, é Membro da Tuna de Tabuaço, fez parte de direcções do Grupo Desportivo de Tabuaço.

300587326

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 21343/2008

1.- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 2008/06/20 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior de Gestão, visando o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2.- Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20083578, finalizou o prazo de candidaturas em 11 de Julho de 2008, sem candidatos.

3.- Legislação aplicável: Ao concurso aplica-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4.- Conteúdo funcional: o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5.- Prazo de validade — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6.- Ao presente concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos especiais: — Licenciatura em Gestão.

7.- O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8.- À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

9.- Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório.

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1- A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 60 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/06/20, versará sobre os seguintes temas:

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei 2/2007, de 15 de Janeiro; Pocal — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e alterações, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e Resolução n.º 4/2001, 2.ª secção do Tribunal de Contas.

9.2- A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP)- Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF)- Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relaciona-

mento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (CO)- Capacidade de Organização.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

CF= 3PEC + 2EPS/5

Em que:

CF= classificação final; PEC= prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica; EPS= entrevista profissional de selecção.

9.3- Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/06/20, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10.- Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edificio André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3- Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4- Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae,* actualizado.

11.- É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12.- O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidasnos termos da lei.

14.- Composição do Júri:- Presidente: Carla Maria Leal dos Santos Martins, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos: Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe da Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Célia Maria Viegas Ramos, Técnica Superior de 2.ª Classe e Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Técnica Superior de 2.ª Classe.

15.- Regime de estágio, para o concurso:

15.1- O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2- O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

15.3- Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.6- A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16.- Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17.- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome……,filho(a) de……e de……,natural de……, concelho de……, de nacionalidade……,nascido(a) em……, estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º ……, emitido em……,pelo……, contribuinte fiscal n.º ……, residente em……, com o telefone n.º ……, habilitações literárias……, vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de……, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º ……, de …….

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2- A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.
Pede deferimento,
Local……, de……de 200……
Assinatura do(a) requerente

300593003

Aviso n.º 21344/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 2008/05/28 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior, visando o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª. Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20083409, finalizou o prazo de candidaturas em 03 de Julho de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável: Ao concurso aplica-se os Decretos-Lei n.os 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional: o constante do despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Setembro.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Relações Internacionais.

7 — O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8 — À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

9 — Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório.

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 90 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/05/28, versará sobre os seguintes temas:

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa; Lei 40/2006, de 25/8; Tratado de Lisboa.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP) — Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF) — Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (CO) — Capacidade de Organização.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

Em que:

CF = classificação final; *PEC* = prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica; *EPS* = entrevista profissional de selecção.

9.3 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/05/28, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10 — Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae,* actualizado.

11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Filipe Rosado Vicente Beato, Técnico Superior de 1ª Classe.

Vogais Efectivos: Cristina Pereira Neto, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos.

Vogais suplentes: Liliana Conrado da Encarnação, Técnica Superior de 2ª Classe e Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, Técnica Superior de 1ª classe.

15 — Regime de estágio, para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade

de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome...,filho(a) de... e de...,natural de..., concelho de..., de nacionalidade..., nascido(a) em..., estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em...,pelo..., contribuinte fiscal n.º..., residente em..., com o telefone n.º..., habilitações literárias...…, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de..., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º..., de...

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,
Local ..., de ... de 200...
Assinatura do(a) requerente: ...

300591781

Aviso n.º 21345/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 2008/05/28 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior, visando o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20083403, finalizou o prazo de candidaturas em 03 de Julho de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável: Ao concurso aplica-se os Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional: o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em História e ou Património Cultural.

7 — O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8 — À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

9 — Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório.

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 90 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/05/28, versará sobre os seguintes temas:

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa; Lei 40/2006, de 25/8; Lei Base do Património Cultural, Lei 107/2001, de 8/9; Lei Quadro dos Museus Portugueses, Lei 47/2004, de 19/8.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP) — Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF) — Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (CO) — Capacidade de Organização.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC+2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.3 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/05/28, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10 — Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae,* actualizado.

11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidasnos termos da lei.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Director do Departamento Sócio Cultural.

Vogais efectivos: Cristina Pereira Neto, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior Assessora.

Vogais suplentes: Daniel Henrique Alexandre Santana, Técnico Superior de 1.ª Classe e Marco António Gonçalves Lopes, Técnico Superior de 1.ª classe.

15 — Regime de estágio, para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome ..., filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ...,nascido(a) em ..., estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em ...,pelo ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., habilitações literárias ..., vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º ..., de ...

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,
Local ..., de ... de 200...
Assinatura do(a) requerente

300592178

Aviso n.º 21346/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/07/25, se procedeu à alteração do concurso interno de acesso geral para cinco vagas de Assistentes Administrativos Principais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 11 de Julho de 2008, no que se refere ao número de vagas, passando o mesmo a reportar-se a seis vagas.

25 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300592372

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 816/2008

Alteração ao alvará de loteamento

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 22/07/2008, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a Alteração ao Alvará de loteamento n.º 18/2003, para o prédio urbano sito em Boavista, freguesia de Silveira, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5656, inscrito na matriz sob o artigo 7348, cujo titular é Adão Almeida Construções, L.da, a que se refere o processo n.º LT 15/0002 — Reqt.º 10041/07, cujo prazo se inicia 8 dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de Silveira, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Alexandra Sofia Carlos Mota Luís,* Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

28 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

300595337

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 21347/2008

Período de Discussão Pública do Pedido de Alteração do Loteamento do Parque Industrial de Vendas Novas

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas:

Torna público que, a Câmara Municipal de Vendas Novas na sua reunião ordinária de 16 de Julho de 2008, deliberou, em harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, bem como do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, que se irá proceder à abertura do período de discussão pública relativa ao projecto de à alteração do Loteamento do Parque Industrial de Vendas Novas, sito na Freguesia e Concelho de Vendas Novas, pelo período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O projecto de alteração prevê a anulação do alvará de Loteamento 1/07 emitido em 12 de Novembro de 2007.

Durante o período de Discussão Pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo das 9h às 17h30 no G.A.P. (Gabinete de Atendimento ao Público) Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal de Vendas Novas, sito na Praça da República.

As reclamações, observações ou sugestões que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dentro do prazo de discussão pública.

O projecto de alteração em discussão pública tem o n.º 10/02 e foi requerido pela Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas — Urbanização, Gestão e Formação, Lda.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300586021

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 21348/2008

Reclassificação profissional

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 24 de Julho de 2008, procedi à Reclassificação Profissional do funcionário, Joel Pires Arezes, transitando da categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe / Desenhador de Arqueologia, para a categoria de Técnico de 2.ª Classe (Generalista), do grupo de pessoal Técnico, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 295, da categoria de Técnico de 2.ª Classe (Generalista) a que corresponde o montante de €984,15 (novecentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24 de Julho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300594502

Aviso n.º 21349/2008

Reclassificação profissional

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 24 de Julho de 2008, procedi à Reclassificação Profissional do funcionário, Nícia Paula Marujo Rodrigues, transitando da categoria de Assistente de Acção Educativa, para a categoria de Técnico de 2.ª Classe (Generalista), do grupo de pessoal Técnico, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeada fica posicionado no escalão 1, índice 295, da categoria de Técnico de 2.ª Classe (Generalista) a que corresponde o montante de €984,15 (novecentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n,.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24 de Julho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300594438

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 21350/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

Manuel Marques Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, por meu Despacho de 23 de Julho de 2008, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, faço público

que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura na 2.ª Série do *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, extensível à Administração Local por força Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, previsto no Quadro Privativo de Pessoal desta Câmara Municipal publicado por Aviso n.º 128/2004 no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República* n.º 6, 2.ª Série, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15.07; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17.06; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.10; Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29.07 e Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30.12.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão Social e Cultural (DSC);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes nomeadamente ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Administrativo corresponde ao previsto no Despacho n.º 38/SEALOT/88 publicado no *Diário da República* n.º 22, 2.ª Série, de 26.01.1989 e no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

3.4 — O vencimento mensal é o resultante da aplicação da tabela constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, correspondendo ao escalão 1, índice 222, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 740,61).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

4.2 — Requisitos especiais: ser funcionário e deter a categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço naquela categoria classificados de *Bom*, de harmonia com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, extensível à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (Tel. 232 609 900; Telefax 232 609 909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 09h00 às 16h00), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir impreterivelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;

c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence, antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

d) Classificação de serviço ou avaliação de desempenho na categoria, nos anos relevantes para o concurso.

5.3 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14.05.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, posição indiciária, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos civis correspondentes ao tempo de permanência;

b) "Curriculum vitae" detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, bem como a experiência profissional temporizada e respectivas entidades patronais, se for o caso, e percurso funcional no serviço de que depende e na função pública; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração.

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior, desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e classificação de serviço/avaliação de desempenho.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação: o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em anexo ao Despacho de autorização de abertura do concurso, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigo^{os} 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente: Sr. Jorge Oliveira Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos: Pedro Nuno Serra Pires, Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jorge Manuel Clara de Carvalho, Chefe da Secção Financeira da Divisão de Administração e Finanças; Vogais suplentes: Regina Almeida Ramos, Chefe da Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças e Ondina Maria Caria Pires, Técnica de Contabilidade de 1.ª Classe da Divisão de Administração e Finanças.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente concurso foi precedido de procedimento de selecção para reinício de funções em serviço por tempo indeterminado cuja oferta foi publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 24 de Junho de 2008, válida até 8 de Julho de 2008, através do SigaME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, com o Código de Oferta número P20083534, tendo sido considerado deserto pelo Júri do procedimento, conforme acta avulsa de 23 de Julho do ano em curso, por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

300588574

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 21351/2008

Torna-se público que por despacho de 18 de Julho de 2008 foi autorizada a celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa — Nível 1, nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com: Susana Isabel Moreira Fernandes, Clementina Esteves de Moura Pereira, Ana Maria de Carvalho Morais Gomes, Maria do Carmo Paredes Vilela, Maria Salomé Martins da Silva, Cidália Maria Macieirinha Correia Martins, Maria Manuela Costa de Aquino Ferreira, Ermelinda Piedade Fernandes Rodrigues relativo ao Concurso Externo de Ingresso para 8 lugares de Auxiliar de Acção Educativa — Nível 1, com a validade de 1 ano, cujo aviso de abertura n.º 8 918/2007, foi publicado no DR n.º 95, de 17/05/2007.

A remuneração dos contratos será de 473,73 € correspondente ao índice 142 da escala indiciária para as carreiras do Regime Geral da Função Pública.

Os contratos deverão ser assinados no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300585885

Aviso n.º 21352/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro e no artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Julho de 2008 foi nomeado, para o cargo de Comandante Operacional Municipal de Vila Real, Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro, cujo *curriculum vitae,* a seguir se publica.

A nomeação produz efeitos à data de prolação do respectivo despacho. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2008, — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

Nota curricular

Nome: Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro.
Habilitações académicas:

Licenciado em Engenharia Zootécnica;
Pós-graduação em Protecção e Socorro;
Mestre em Extensão e Desenvolvimento Rural.

Funções exercidas:

Comandante dos Bombeiros da Cruz Branca;
Vice-presidente da Federação dos Bombeiros de Vila Real;
Responsável pelo Gabinete de Protecção Civil da Câmara Municipal de Vila Real;
Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Real.

Alguns Cursos de Formação:

Curso de avaliação de projectos de fogo controlado — UTAD;
Curso de Segurança pessoal no Combate a Incêndios Florestais — Departamento de Engenharia Mecânica da U. de Coimbra;
Curso de Comportamento do Fogo — Departamento de Engenharia Mecânica da U. de Coimbra;
Curso Básico para comandos — ENB;
Curso de Sistema de Comando Operacional — ENB;
Curso para comandantes de Zona Operacional — ENB;
Curso de segurança em barragens LNEC;
Curso de elaboração de planos de emergência — CERTITECNA;
Curso sobre o regulamento de segurança contra incêndios — FEUP.

300590209

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 21353/2008

José Baptista Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, que nos termos do n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei, a pedido desta, do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Assistente Administrativa Especialista desta Câmara Municipal, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, com efeitos à data de 14 de Julho de 2008.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

300590355

JUNTA DE FREGUESIA DE BRINCHES

Aviso (extracto) n.º 21354/2008

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parque de máquinas, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a minha deliberação de 12 de Junho de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º E 28.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno de ingresso:

Um lugar de Encarregado de Parque de Máquinas, do grupo de pessoal auxiliar, para executar funções na área da Freguesia.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º Da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaMe, com o código de oferta P20083645 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 15 de Julho de 2008.

3 — Prazo de validade — o concurso é validado apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 — Remuneração mensal e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 244 (€814,01), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º Do Decreto-lei 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e 29/2001 de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional:

O descrito no n.º 1, alínea *e*) do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à

função pública e que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
g) No caso de candidatos com deficiência: Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — Requisitos Especiais — Possuir a escolaridade obrigatória, ou seja, a 4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o

6.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981.
Apresentação das candidaturas:

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para a Rua da Cruz n.º 2, 7830-122 Brinches, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número de fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação /expressão.
f) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar no requerimento, por sua honra e em alíneas separadas, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, da formação e experiência profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão contribuinte fiscal;
d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, inequivocamente a natureza do vínculo e categoria detida e o tempo de serviço na carreira e na função pública.

9.2 — Aos candidatos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas *b*) e *c*), bem como a declaração exigida na alínea *d*).
9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.
10 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
A prova escrita, de conhecimentos gerais, será de natureza teórica e forma escrita terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com carácter eliminatório para classificação, inferiores a 9,50 valores e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Quadro de atribuições de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Direitos e deveres dos funcionários:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;

c) Conteúdo funcional — Despacho 1/90, n.º 1, alínea *e*) de 27 de Janeiro de 1990, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, do SEALOT:

10.1 — A entrevista profissional de selecção, terá os seguintes factores de apreciação, nível e conteúdo da comunicação; motivação/Atitude Profissional, Interesse e Dinamismo; Apetência para o exercício da função e Sentido de Responsabilidade.
10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10.3 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta de acta e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
11 — O Júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria dos Anjos Rézio Faquinéu Parreira, Presidente da Junta de Freguesia de Brinches.
Vogais Efectivos: António Lúcio Franco Travessa, Secretário da Junta de Freguesia de Brinches e Francisco Moreno Cerejo, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Brinches
Vogais suplentes: Maria Ana Mourão Sargento, Presidente da Assembleia de Freguesia de Brinches e Drª Norine da Cruz Brito, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, se o número do candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas na Junta de Freguesia de Brinches e os candidatos notificados através de ofício registado.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria dos Anjos Rézio Faquinéu Parreira.*

300592153

JUNTA DE FREGUESIA DE UNHOS

Aviso n.º 21355/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85 de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Unhos, em segunda reunião ordinária de 27 de Junho aprovou, ao abrigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, os quadros de pessoal de direito público e privado da Freguesia de Unhos, e regulamentos internos de contrato individual de trabalho e do recrutamento e selecção do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos da Lei 23/2004, de 22 de Junho, mediante proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Unhos em 11 de Junho, tal como a seguir se indica:

Quadro de pessoal de Direito Público

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	N.º de lugares			
			Existentes	Ocupados	A extinguir	Total
Chefia	—	Chefe de Secção	1	0	0	1
Administrativo	—	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	4	2	1	3

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	N.º de lugares			
			Existentes	Ocupados	A extinguir	Total
Auxiliar	—	Fiel de Mercado	1	1	0	1
		Cantoneiro de Limpeza	16	4	12	4
		Coveiro	1	0	0	1
		Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	0	1
		Auxiliar Administrativo	1	0	0	1
Operário Qualificado	Jardineiro	Operário Principal Operário	2	0	2	0
	Pedreiro	Operário Principal Operário	2	1	1	1
Operário Semiqualificado	Cabouqueiro	Operário	2	1	1	1

Quadro de pessoal de Direito Privado

(por tempo indeterminado e a termo resolutivo)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	A criar
Administrativo Auxiliar		Assistente administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal. Assistente Administrativo. Cantoneiro de Limpeza Coveiro Auxiliar Administrativo	2 15 1 1
Operário Qualificado	Jardineiro	Operário Principal Operário	3

Regulamento interno de recrutamento e selecção do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Preâmbulo

Na sequência da aprovação do quadro de pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho cumpre definir o procedimento interno que, norteado pelos princípios e garantias gerais previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, deverá obedecer o recrutamento e selecção de pessoal.

O procedimento de recrutamento deve obedecer a uma estrutura simplificada com vista a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência na selecção do pessoal ao abrigo do regime do contrato individual de trabalho, não deixando porém de respeitar a igualdade de condições no acesso ao emprego e a garantia de imparcialidade na apreciação das candidaturas, assegurada pela fundamentação da decisão de contratar.

Nestes termos, cumpre definir o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado:

Artigo 1.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinadas.

2 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente regulamento obedece aos seguintes princípios:

a) Publicitação da oferta de trabalho com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;

b) Liberdade de candidatura, igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos;

c) Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção;

d) Definição prévia do perfil da cada função/posto de trabalho a preencher;

e) Neutralidade da composição da comissão.

3 — O procedimento de recrutamento e selecção não está sujeito ao Código do procedimento administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 2.º

Condições Gerais

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos meios humanos às necessidades de pessoal dos serviços atinentes as atribuições da Freguesia;

b) Objectividade no estabelecimento das condições de acesso aos lugares a preencher e nos procedimentos subsequentes para a sua concretização;

c) Preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 3.º

Comissão

1 — O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos e critérios de selecção.

2 — Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento devendo a sua composição obedecer às seguintes regras:

a) A comissão é composta por um presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes que devem estar integrados na área ou áreas funcionais para que é aberto o procedimento, em maior número possível;

b) O presidente e os vogais não podem ter categoria inferior à categoria para que é aberto o procedimento;
c) A composição da comissão só pode ser alterada no decurso do procedimento por motivos imperiosos devidamente justificados, fixando-se a competência à data da nomeação da Comissão.

3 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) A comissão só pode funcionar quando estiverem presente todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
b) Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das deliberações tomadas.
c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas;

4 — A entidade competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção pode solicitar a entidades públicas ou privadas especializadas na matéria, ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que *é* lançada a oferta de emprego, a realização de parte das operações do procedimento.

Artigo 4.º

Métodos de Selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, os quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, podendo ter carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

3 — A realização de provas de conhecimento deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função, podendo avaliar conhecimentos gerais ou específicos;
b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento, podendo comportar mais de uma fase;
c) Os candidatos são ainda previamente informados dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos, assim como, a bibliografia ou legislação necessárias à sua realização sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
5 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo os assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.
6- A entrevista profissional nunca terá carácter eliminatório.
7 — Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida sua privacidade, sendo o resultado transmitido à comissão sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
8 — No exame psicológico e no exame médico de selecção são atribuídas menções qualitativas favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, com reservas e não favorável, correspondendo-lhe as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
9- No exame médico Apto ou Não apto.

Artigo 5.º

Classificação

1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento de recrutamento e selecção é aberto por anúncio publicado num jornal de expansão regional e nacional e contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento;
b) Menção sobre a remuneração;
c) Tipo de contrato e regime jurídico-laboral aplicável;
d) Referência ao conteúdo funcional dos lugares;
e) Grupo de Pessoal/carreira, número de lugares a preencher, área funcional/actividade para a qual o trabalhador é contratado, prazo de validade e local de trabalho;
f) Composição da comissão;
g) Métodos e critérios objectivos de selecção e sistema de classificação final;
h) Modo e prazo à legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio.
2 — São requisitos gerais de admissão, além de outros que a lei preveja, os seguintes:

a) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São requisitos especiais de admissão os que permitem definir o perfil de competências necessário às tarefas e responsabilidades das funções a desempenhar.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A candidatura é formalizada nos termos referidos no anúncio de abertura do procedimento e deve ser apresentada mediante a entrega de requerimento acompanhado dos documentos exigidos.
2 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra a entrega de recibo ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos de admissão exigidos no anúncio.
2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles, excepto quanto ao requisito previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º, o qual deve ser sempre comprovado documentalmente.
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento ou da declaração sob compromisso de honra, mencionada no número anterior, determina a exclusão do candidato.
4 — Terminado o prazo de apresentação de candidaturas não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no decorrer daquele.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 5 e 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 12.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos admitidos são convocados por carta registada para a realização dos métodos de selecção, salvo se o número de candidatos for superior a 100, caso em que a convocação é efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a Oferta de Trabalho.

2 — A notificação pessoal será feita exclusivamente para a morada indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

Artigo 13.º

Classificação

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os que sejam considerados Não Aptos no exame médico de selecção, quando aplicável.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 — A comissão não poderá atribuir aos métodos de selecção, entrevista profissional e exame psicológico, uma ponderação superior à fixada para qualquer dos restantes métodos.

4 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final.

Artigo 14.º

Decisão final

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, é elaborado, o projecto de classificação final e ordenação dos candidatos, procedendo-se ao cumprimento do exercício do direito de participação dos interessados.

2 — Os candidatos são notificados, por carta registada ou, quando em número superior a 100, através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projecto de classificação final.

3 — A notificação contém a identificação do local e horário de consulta do processo.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, as alegações apresentadas são apreciadas pela comissão e é elaborada a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Acesso a actas e documentos

Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações da comissão.

Artigo 16.º

Verificação de conformidade legal

1 — A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a verificação de conformidade legal pela entidade competente para autorizar a abertura do procedimento, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de 5 dias úteis.

2 — Quando o número de candidatos for superior a 100, a notificação prevista no número anterior será efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho.

Artigo 17.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final e até ao limite dos lugares colocados no procedimento, de acordo com a decisão final.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, procedem à entrega dos documentos necessários para a contratação, que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento no prazo máximo de 10 dias úteis, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado até 15 dias úteis, desde que a falta de apresentação não seja imputável ao interessado.

3 — A documentação exigida, pode ser enviada pelo correio registado, até ao último dia do prazo.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia imediatamente seguinte à data da respectiva publicação no *Diário da República*.

Regulamento Interno do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Freguesia de Unhos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço da Freguesia de Unhos, adiante designado como freguesia.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho da freguesia aplicam-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado por despachos do Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito das competências de recursos humanos afectos aos serviços da Freguesia constantes na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplicam-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os demais trabalhadores vinculados por relação jurídica de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de Segurança Social

1 — O pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais previstos no Código do Trabalho e respectiva regulamentação (actualmente regime previsto na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril).

CAPÍTULO II

Regime do Trabalho

Artigo 4.º

Recrutamento e selecção de pessoal

1 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho com a freguesia rege-se de acordo com o regulamento próprio aprovado pela Junta de Freguesia

Artigo 5.º

Lugar de Ingresso

1 — Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente regu-

lamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2- O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

3 — Excepcionalmente, e por despacho fundamentado do Presidente da Junta de Freguesia e aprovado pela Assembleia de Freguesia, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato devidamente comprovadas.

Artigo 6.º

Contrato de Trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia efectuam-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho por tempo indeterminado reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar à freguesia e outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato;
c) Indicação do processo de selecção adoptado;
d) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
e) Local de trabalho, bem como a Sede da Freguesia, e indicação de que o trabalhador está obrigado a exercer temporariamente a sua actividade noutros locais que lhe sejam determinados pelo respectivo superior hierárquico;
f) Carreira, categoria e caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional, o índice e o escalão em que o trabalhador ingressa;
g) Data da celebração do contrato e do início da produção dos seus efeitos;
h) Duração das férias;
i) Prazos de aviso prévio a observarem pela Freguesia e pelo trabalhador para a denúncia ou resolução do contrato;
j) Valor e periodicidade da retribuição;
l) Período normal de trabalho diário e semanal;
m) Instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 — As menções constantes das alíneas *i*), *j*), *l*) e *m*) do número anterior podem ser, substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, do presente Regulamento ou de instrumento de contratação colectiva aplicável.

Artigo 7.º

Período Experimental

1 — A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:

a) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas carreiras existentes. (excepção de técnico superior e informática)

2 — No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 8.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal da Freguesia sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado será de ora em diante abreviadamente designado "quadro CIT".

2 — Os conceitos adoptados no quadro CIT são os seguintes:

a) "Grupo profissional" — conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente;
b) "Carreiras" — conjunto hierarquizado de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;
c) "Categoria profissional" — posição que o pessoal ocupa no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
d) "Escalão" — cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 9.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores da Freguesia admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro CIT.

2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) Da existência de vaga disponível no quadro CIT;
b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou de formação profissional e ou de experiência nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

Artigo 10.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado na Freguesia desenvolvem-se por categorias, comportando, cada uma delas, vários escalões.

Artigo 11.º

Conteúdo funcional

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro CIT são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.

2 — Nos casos em que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 12.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 13.º

Avaliação de Desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia rege-se pelo disposto no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), instituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 14.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 15.º

Progressão

A progressão consiste na mudança para o escalão imediatamente superior dentro da mesma categoria desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Três anos de permanência no mesmo escalão;
b) Avaliação do desempenho na categoria de pelo menos Bom nos três anos imediatamente precedentes relevantes para efeitos da progressão, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho.

Artigo 16.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém.

2 — A promoção faz-se para o 1° escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na estrutura

remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1° escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

2.1 — Sempre que do disposto no número anterior resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.

3 — A promoção depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Tempo mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria;

b) Avaliação do desempenho, nos três últimos anos na carreira, de pelo menos Bom nos termos previstos no respectivo regulamento, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho;

c) Aprovação em concurso.

4 — Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:

4.1 — O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de análise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com avaliação curricular e ou entrevista profissional pública;

4.2 — As provas escritas acima referidas são valorizadas em pelo menos 50 % da classificação total atribuída ao concurso;

4.3 — O respectivo aviso de abertura será afixado na Sede da Freguesia e outros locais de estilo;

4.4 — Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do presente artigo;

4.5 — As provas de conhecimentos serão concebidas e elaboradas pela comissão, a quem compete o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação, a análise e a classificação das mesmas;

4.6 — O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de solicitação pela Freguesia, a pedido e sob supervisão da comissão, a outras entidades ou pessoas especializadas, de colaboração na realização de algumas acções dos concursos;

4.7 — Às regras relativas às comissões aplica-se o previsto no artigo 6.º do presente Regulamento;

4.8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 10 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;

4.9 — Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais, utilizando-se para efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;

4.10 — A comissão remete as listas de classificação final para conhecimento com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desse conhecimento, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;

4.11 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, que as submeterá a homologação do Presidente da Junta de Freguesia e as publicitará na Sede da Junta;

4.12 — As promoções dos candidatos melhor classificados efectuam-se para as vagas a concurso.

Artigo 17.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções, incluindo o período experimental, prestado ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com a Freguesia, até à cessação do mesmo.

2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão ou de licença sem retribuição.

Artigo 18.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade nas instalações da Freguesia ou noutro local da área geográfica da Freguesia que lhes seja temporária e expressamente indicado.

Artigo 19.º

Deveres dos trabalhadores

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores da Freguesia no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres constantes no Código do Trabalho, de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, são os seguintes os deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Freguesia;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;

c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;

f) Informar a Freguesia dos dados necessários à actualização permanente dos seus cadastros individuais;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste Regulamento e das disposições legais em vigor;

h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem autorização expressa da Freguesia;

j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário público ou de agente administrativo.

Artigo 20.º

Férias

Os trabalhadores admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia estão sujeitos ao regime de férias dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo a respectiva marcação obedecer a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 21.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador à totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido.

2 — As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previstos na lei.

3 — As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas à Freguesia com a antecedência mínima de cinco dias.

4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível.

5 — No prazo referido no n.º 3 deste artigo, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.

6 — Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.

7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.

8 — Em tudo o omisso no presente Regulamento aplica-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho.

Artigo 22.°

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente Regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.

2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas e será paga de acordo com as regras definidas pela Freguesia.

3 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

4 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pagável em Novembro, nos termos legalmente previstos.

5 — A Freguesia pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

6 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado fica sujeita ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 23.º

Formação

1 — A Junta de Freguesia desenvolverá a formação dos trabalhadores ao seu serviço, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos profissional e social, numa perspectiva de formação permanente.

Artigo 24.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 25.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pela Freguesia regem-se pelo disposto no Código do Trabalho e no presente Regulamento.

Artigo 26.º

Contrato de trabalho a termo resolutivo

O processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo rege-se pelo presente Regulamento Interno com as necessárias adaptações.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Julho de 2008. — O Presidente, *António José Coelho Varela.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 21356/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 23 de Julho de 2008, deliberou nomear para a categoria de Assistente Administrativo Principal, o candidato classificado em 1.º lugar no Concurso Interno de Acesso Geral, Vítor Manuel Luz da Silva Pereira, aberto por deliberação de 07 de Novembro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007 (Parte H).

28 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300598326

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750